# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SISTEMA ESTADUAL DE TOXICOVIGILÂNCIA

# CADERNOS DE TOXICOVIGILÂNCIA Volume II

# INTOXICAÇÃO Orientações para notificação no SINAN

Núcleo de Toxicovigilância

Centro de Vigilância Sanitária

Governador do Estado
Geraldo Alckmin

Secretário de Estado da Saúde **David Uip** 

Centro de Controle de Doenças Marcos Boulos

Centro de Vigilância Sanitária Maria Cristina Megid

Centro de Vigilância Epidemiológica Regiane A. Cardoso de Paula

Equipe Técnica - Elaboração Eliane Gandolfi Aldrin Haruyoshi Hashimoto

Centro de Vigilância Sanitária Núcleo de Toxicovigilância Coordenação do Sistema Estadual de Toxicovigilância

Av. Dr. Arnaldo 351, Anexo III - 7º andar CEP 01226-901 - São Paulo / SP Brasil

fone: (11) 3065-4640;3065-4786 tel/ fax: (11) 3065-4772

e-mail: setox@cvs.saude.sp.gov.br

# INTOXICAÇÃO ORIENTAÇÕES PARA A NOTIFICAÇÃO NO SINAN

# **APRESENTAÇÃO**

A exposição da população às substâncias químicas tem sido observada através do solo, do ar, da água, dos alimentos, no lazer, no trabalho, na atenção à saúde, no uso não intencional, intencional e abusivo, na violência e tantas outras formas incluindo a acidental.

Para além do desconhecimento da população e dos profissionais de saúde quanto aos riscos toxicológicos, há muito que fazer do ponto de vista da sociedade em geral a fim de assegurar e promover a segurança química, o manejo ecologicamente saudável, o consumo seguro, enfim a melhoria da qualidade de vida da população, das comunidades, dos consumidores e dos trabalhadores, pois este não é um problema que possa ser enfrentado sem sua contextualização.

O Sistema Estadual de Toxicovigilância – SETOX, instituído pela Resolução SS-78 de 11.06.2002, vem contribuindo para que se desenvolvam programas e projetos no avanço neste sentido. Inicialmente contando com os registros dos casos atendidos pelos CEATOX, cerca de 25.000 casos/ano no estado de São Paulo. A partir da inclusão do agravo Intoxicação Exógena na lista de eventos, agravos e doenças de notificação compulsória no Sistema Nacional de Agravos – SINAN, fortaleceu-se a Toxicovigilância, vigilância das intoxicações e dos riscos toxicológicos, dos expostos e intoxicados em diversas circunstâncias, contribuindo com o esforço empreendido por aqueles, como nós, que se preocupam com o conhecimento, a visibilidade e as ações em relação aos eventos toxicológicos.

O presente Caderno de Toxicovigilância II, expressa nossa preocupação em oferecer subsídios para o aperfeiçoamento qualitativo do registro das intoxicações no Sistema Nacional de Agravos – SINAN no âmbito do estado de São Paulo. O texto foi submetido no Centro de Vigilância Sanitária, à Divisão de Vigilância Sanitária de Saúde do Trabalhador, e no Centro de Vigilância Epidemiológica, à Divisão de Doenças Ocasionadas pelo Meio Ambiente com a finalidade de integração, tendo recebido contribuições destes setores, e da CCD-ambiental.

Eliane Gandolfi

Núcleo de Toxicovigilância do CVS Coordenação do SETOX 2017



# INTOXICAÇÃO

# ORIENTAÇÕES PARA A NOTIFICAÇÃO NO SINAN

# ÍNDICE

Apresentação	03
Indice	05
I. Informação em Toxicovigilância	07
II. Notificação das Intoxicações no SINAN	09 09
1. Aspectos Gerais 2. Ficha de Intoxicação Exógena – SINAN	10
3. Instruções de preenchimento da Ficha de Intoxicação Exógena – SINAN	12
Dados Gerais	12
Notificação Individual	12
Dados de Residência	13
Dados Complementares do caso	14
Antecedentes Epidemiológicos	14
Dados da exposição	14
Agente tóxico	15
Observações para agente tóxico – questão 49 e 50	17
Dados de Atendimento	20
Conclusão do Caso	20
Informações Complementares e observações	21
III. Geração, Notificação e Fluxos das informações	22
Figura 1 - Fluxograma de Classificação de risco/vulnerabilidade	23
Figura 2 - Fluxo de Atendimento das Intoxicações     Figura 2 - Fluxo de Atendimento das Intoxicações	24
3. Figura 3 - Fluxo do atendimento e notificação das Intoxicações	25
4. Figura 4 - Fluxo de Notificação das intoxicações/ envenenamentos	26
5. Figura 5 - Fluxo do atendimento e notificação com os CEATOX	27 29
<ul> <li>IV. Tabelas de códigos da CID 10 relacionadas a intoxicações</li> <li>1. Orientações gerais</li> </ul>	29 29
V. Referências Bibliográficas	30
VI. Anexos	31
Anexo 1 - Tabela A - Capítulo V - Transtornos Mentais e Comportamentais devido a substâncias psicoativa	32
Anexo 2 – Tabela A - Capítulo XIX - Lesões e envenenamentos/intoxicações e outras	36
T30-T50 - Intoxicações por drogas, medicamentos, biológicas	36
T51-T65 - Efeitos tóxicos não medicinais	39
T88 - Complicações de cuidados médicos	42
T96 - Sequelas de intoxicações drogas, medicamentos, etc.	42
T97 - Sequelas de efeitos tóxicos não medicinais	42
Anexo 3 – Tabela A - Capítulo XX - Causas externas	43
W50-W64 Exposição a forças mecânicas animadas	43
W85-W99 Exposição a radiações	43
X20-X29 Contato com animais e plantas venosos	43
X40-X49 Intoxicação acidental	44
X60-X84 Lesões autoprovocadas intencionalmente	45
X85-Y09 Agressões	46
Y10-Y34 Eventos tóxicos com intenção indeterminada	
	46
Y40-Y59 Efeitos adversos a medicamentos e outros	48
Y40-Y59 Efeitos adversos a medicamentos e outros Y64 – Medicamento ou substâncias biológicas contaminadas	48 52
Y40-Y59 Efeitos adversos a medicamentos e outros Y64 – Medicamento ou substâncias biológicas contaminadas Y85-Y89 Sequelas	48 52 52
Y40-Y59 Efeitos adversos a medicamentos e outros Y64 – Medicamento ou substâncias biológicas contaminadas Y85-Y89 Sequelas Y90-Y98 Suplementares e Alcoolismo e alcoolemia	48 52 52 52
Y40-Y59 Efeitos adversos a medicamentos e outros Y64 – Medicamento ou substâncias biológicas contaminadas Y85-Y89 Sequelas Y90-Y98 Suplementares e Alcoolismo e alcoolemia  Anexo 4 – Tabela B - Tabela de Drogas e Compostos Químicos da CID 10	48 52 52 52 53
Y40-Y59 Efeitos adversos a medicamentos e outros Y64 – Medicamento ou substâncias biológicas contaminadas Y85-Y89 Sequelas Y90-Y98 Suplementares e Alcoolismo e alcoolemia Anexo 4 – Tabela B - Tabela de Drogas e Compostos Químicos da CID 10 Anexo 5 - Lista dos Centros de Assistência Toxicológica - SP	48 52 52 52 53 167
Y40-Y59 Efeitos adversos a medicamentos e outros Y64 – Medicamento ou substâncias biológicas contaminadas Y85-Y89 Sequelas Y90-Y98 Suplementares e Alcoolismo e alcoolemia Anexo 4 – Tabela B - Tabela de Drogas e Compostos Químicos da CID 10 Anexo 5 - Lista dos Centros de Assistência Toxicológica - SP Anexo 6 - Siglas e Glossário	48 52 52 52 53 167 169
Y40-Y59 Efeitos adversos a medicamentos e outros Y64 – Medicamento ou substâncias biológicas contaminadas Y85-Y89 Sequelas Y90-Y98 Suplementares e Alcoolismo e alcoolemia Anexo 4 – Tabela B - Tabela de Drogas e Compostos Químicos da CID 10 Anexo 5 - Lista dos Centros de Assistência Toxicológica - SP	48 52 52 52 53 167

5

177

Anexo 9 - Resolução SS-78, de 11 de junho de 2002, cria o SETOX-SP



# INTOXICAÇÃO ORIENTAÇÕES PARA A NOTIFICAÇÃO NO SINAN

# I. INFORMAÇÃO EM TOXICOVIGILÂNCIA

Um sistema de vigilância constitui-se em atividades de produção de conhecimento, baseadas no levantamento e análise sistemática de dados e de intervenção nas situações de risco. **Informação para ação.** Constitui-se num importante instrumento dos serviços de saúde para planejar, organizar, desenvolver e avaliar as suas ações, como também para a normalização de atividades técnicas correlatas, em resumo para executar vigilância em saúde.

No Brasil, a dimensão das intoxicações agudas e crônicas ainda está longe de ser bem conhecida, embora venham sendo realizados alguns registros de atendimento de casos pelos Centros de Informação e Assistência Toxicológica – CEATOX-R, das internações pelo Sistema de Informações Hospitalares (SIH), e em alguns outros bancos de dados (p. ex. NOTIVISA, SINITOX, INTOX, CETESB). Enfim, há décadas registra-se algum tipo de dado quanto a efeitos à saúde relacionando-os a substâncias químicas e a produtos de diversos tipos (medicamentos, saneantes, veterinários, agrotóxicos, e outros) e ao envenenamento por plantas e animais.

O estado de São Paulo vem contando com **Centros de Assistência Toxicológica** (CEATOX) desde a década de 70. Na constituição do Centro de Vigilância Sanitária (CVS), em 1986, a responsabilidade de cuidar das informações geradas pelos CEATOX lhe foi atribuída, sendo criado o Núcleo de Assistência Toxicológica do CVS, que em 2002, ao ser instituído o **Sistema Estadual de Toxicovigilância** (SETOX-SP), assume a sua coordenação, passando a denominar-se Núcleo de Toxicovigilância - NT/SETOX-SP. O NT/SETOX-SP desde aquela época vem garimpando nos bancos de dados dos CEATOX (quando disponíveis), no *Sistema de Informações Hospitalares (SIH)*, e noutras fontes de informação, organizando, consolidando e divulgando as informações relativas aos eventos toxicológicos, objetivando sua visibilidade, aperfeiçoamento dos seus registros, e o planejamento de ações. Veja-se o *Caderno de Toxicovigilância I - 2ª revisão* e o sítio da Toxicovigilância no site do CVS-SES-SP.

Na oportunidade da publicação do **SETOX-SP** com a **Resolução SS - 78/2002** foi também instituída uma ficha de notificação de eventos toxicológicos, e um Manual de Toxicovigilância CVE/CVS com instruções de preenchimento, refletindo o estado da arte na época, e foram promovidos esforços junto ao SINAN para inclusão do tema, ao menos para o estado de São Paulo, o que não ocorreu.

Vimos com satisfação o agravo intoxicação ser inserido nas preocupações de saúde pública em 2006 com a Ficha de Intoxicação Exógena no Sistema Nacional de Agravos - SINAN sendo incluído na lista de eventos, agravos e doenças de notificação compulsória, embora ainda sem a definição de uma Política Nacional para a Assistência Toxicológica. Ampliou-se o escopo das notificações compulsórias para além da inclusão da Intoxicação com a inclusão de diversas circunstâncias envolvendo o trabalho, os modos de andar a vida, o ambiente, relacionadas ao consumo de produtos, e outras que exigem vigilância mais focada e contextualizada, prevenção e precaução, seja em exposição aguda ou crônica, que denominamos eventos toxicológicos.

Promover a qualidade das intoxicações e dos eventos toxicológicos se relaciona, diretamente, à promoção do conhecimento da Toxicologia, disciplina ainda não inserida na maioria dos currículos dos profissionais de saúde. Entendemos que esta tarefa compete a esforços de diversas instituições, e aos **Centros de Assistência Toxicológica** (CEATOX), fundamentais no **apoio clínico à atenção** (identificação, diagnóstico e tratamento) aos pacientes expostos e intoxicados, razão pela qual oferecemos a **lista dos CEATOX paulistas** ao final deste caderno, no **anexo 5**.

Promover a notificação e a qualidade da informação se relaciona diretamente com o conhecimento dos instrumentos de coleta e registro dos dados e seus instrucionais, que são objeto deste Caderno de Toxicovigilância - Volume II, onde se procura apoiar, subsidiar e promover as ações de vigilância das exposições e intoxicações.

# Art. 2º Para fins de notificação compulsória de importância nacional serão considerados os seguintes conceitos:

- I agravo: qualquer dano à integridade física ou mental do indivíduo, provocado por circunstâncias nocivas, tais como acidentes, intoxicações por substâncias químicas, abuso de drogas ou lesões decorrentes de violências interpessoais, como agressões e maus tratos, e lesão autoprovocada;
- II autoridades de saúde: o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, responsáveis pela vigilância em saúde em cada esfera de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
   III doença: enfermidade ou estado clínico, independente de origem ou fonte, que represente ou possa representar um dano significativo para os seres humanos;
- IV epizootia: doença ou morte de animal ou de grupo de animais que possa apresentar riscos à saúde pública;
  V evento de saúde pública (ESP): situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravo de causa desconhecida, alteração no padrão clínico epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes:
- VI notificação compulsória: comunicação obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública, descritos no anexo, podendo ser imediata ou semanal;
- VII notificação compulsória imediata (NCI): notificação compulsória realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do conhecimento da ocorrência de doença, agravo ou evento de saúde pública, pelo meio de comunicação mais rápido disponível;
- VIII notificação compulsória semanal (NCS): notificação compulsória realizada em até 7 (sete) dias, a partir do conhecimento da ocorrência de doença ou agravo;
- IX- notificação compulsória negativa: comunicação semanal realizada pelo responsável pelo estabelecimento de saúde à autoridade de saúde, informando que na semana epidemiológica não foi identificado nenhuma doença, agravo ou evento de saúde pública constante da Lista de Notificação Compulsória; e
- X vigilância sentinela: modelo de vigilância realizada a partir de estabelecimento de saúde estratégico para a vigilância de morbidade, mortalidade ou agentes etiológicos de interesse para a saúde pública, com participação facultativa, segundo norma técnica específica estabelecida pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS).

Portaria GM-MS nº 204/ 17.02.2016

# II. NOTIFICAÇÃO DE INTOXICAÇÕES NO SINAN

# 1. Aspectos Gerais

### Definição de caso

De acordo com a Portaria GMS nº 204/2016, todos os casos suspeitos de intoxicação deverão ser notificados.

# Caso suspeito

Todo aquele indivíduo que, tendo sido exposto a substâncias químicas tóxicas ou potencialmente tóxicas (agrotóxicos, medicamentos, produtos químicos de uso doméstico, cosméticos e de higiene pessoal, produtos químicos de uso industrial, produtos de uso veterinário, drogas de abuso, plantas, contaminantes em alimentos, bebidas e no ambiente), apresente sinais e sintomas clínicos de intoxicação e/ou alterações de exames laboratoriais provavelmente ou possivelmente compatíveis.

### Caso confirmado

Será considerado confirmado o caso que **tiver passado por avaliação médica** e este profissional confirmá-lo como caso de intoxicação identificando, na medida do possível, o agente tóxico, considerados os critérios de confirmação.

Os critérios de confirmação admitidos são:

# CLÍNICO – EPIDEMIOLÓGICO

existência de sinais e sintomas + história de exposição compatível

#### CLÍNICO – LABORATORIAL

existência de sinais e sintomas + resultados positivos de exames laboratoriais específicos

### EPIDEMIOLÓGICO – LABORATORIAL

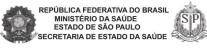
história de exposição compatível + resultados positivos de exames laboratoriais específicos

### Quem notifica?

A notificação deverá ser **feita pela unidade de saúde que atendeu o paciente** (veja observação 1 da página 26). Na necessidade de remoção do paciente com suspeita de intoxicação, todas as informações referentes ao caso deverão acompanhá-lo ao serviço de destino.

A responsabilidade do encerramento do caso caberá a unidade de atendimento inicial até a alta do paciente.

A vigilância epidemiológica (VE) de atendimento supervisiona e monitora o encerramento dos casos. Os casos que necessitarem de acompanhamento e, portanto, que não permitirem o encerramento no momento da alta, deverão ser monitorados. A VE deverá buscar as informações necessárias junto aos serviços responsáveis pelo acompanhamento para o encerramento dentro do prazo de 180 dias do início dos sintomas. Em casos de investigação complementar, a VE de atendimento deverá comunicar à VE de residência para os devidos encaminhamentos.



# SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA FICHA DE INVESTIGAÇÃO

SVS

27/09/2005

Caso suspeito: todo aquele indivíduo que, tendo sido exposto a substâncias químicas (agrotóxicos, medicamentos, produtos de uso doméstico, cosméticos e higiene pessoal, produtos químicos de uso industrial, drogas, plantas e alimentos e bebidas), apresente sinais e sintomas clínicos de intoxicação e/ou alterações laboratoriais provavelmente ou possivelmente compatíveis. Tipo de Notificação Código (CID10) 3 Data da Notificação 2 Agravo/doença Gerais INTOXICAÇÃO EXÓGENA T 65.9 Código (IBGE) 5 Município de Notificação 7 Data dos Primeiros Sintomas Código 6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) 9 Data de Nascimento 8 Nome do Paciente 12 Gestante Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado 13 Raça/Cor 10 (ou) Idade 1-1°Trimestre 2-2°Trimestre 3-3°Trimestre 4- Idade gestacional Ignorada 5-Não 6- Não se aplica 9-Ignorado 14 Escolaridade

O-Analfabeto 1-1° a 4° série incompleta do EF (antigo primário ou 1° grau) 2-4° série completa do EF (antigo primário ou 1° grau) 3-5° à 8° série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1° grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1° grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2° grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica Notificação 15 Número do Cartão SUS 16 Nome da mãe Código (IBGE) 17 UF |18 Município de Residência 19 Distrito Código 20 Bairro 21 Logradouro (rua, avenida....) 23 Complemento (apto., casa, ...) 22 Número 24 Geo campo 1 de 25 Geo campo 2 27 CEP 26 Ponto de Referência |29 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 28 (DDD) Telefone 30 País (se residente fora do Brasil) 3 - Periurbana 9 - Ignorado **Dados Complementares do Caso** 31 Data da Investigação 32 Ocupação 33 Situação no Mercado de Trabalho 09 - Cooperativado 01- Empregado registrado com carteira assinada 05 - Servidor público celetista 10- Trabalhador avulso 02 - Empregado não registrado 06- Aposentado 11- Empregador 03- Autônomo/ conta própria 07- Desempregado 12- Outros 04- Servidor público estatuário 08 - Trabalho temporário 99 - Ignorado 34 Local de ocorrência da exposição 1. Residência 2.Ambiente de trabalho 3. Trajeto do trabalho 4. Serviços de saúde 5.Escola/creche 6.Ambiente externo 7.Outro 9.Ignorado 35 Nome do local/estabelecimento de ocorrência 36 Atividade Econômica (CNAE) Código (IBGE) 37 UF | 38 Município do estabelecimento 39 Distrito Dados da Exposição 40 Bairro 41 Logradouro ( rua, avenida, etc. - endereço do estabelecimento) 45 CEP 44 Ponto de Referência do estabelecimento 143 Complemento (apto., casa, ...) Zona de exposição 1 - Urbana 2 - Rural 46 (DDD) Telefone 48 País (se estabelecimento fora do Brasil) 3 - Periurbana 9 - Ignorado INTOXICAÇÃO EXÓGENA 29/06/2006 COREL

10

INTOXICAÇÃO EXÓGENA

	40 Crupe de grante távice/Classificação gara						
	49 Grupo do agente tóxico/Classificação geral  01.Medicamento 05.Raticida 09.Produto químico de uso industrial 13.Alimento e bebida  02.Agrotóxico/uso agrícola 06.Produto veterinário 07.Produto de uso Domiciliar 11.Drogas de abuso 09.Ignorado 04.Agrotóxico/uso saúde púb 08.Cosmético/higiene pessoa 12.Planta tóxica						
	50 Agente tóxico (informar até três agentes) Nome Comercial/popular Princípio Ativo						
	1	-					
	2						
	3						
Dados da Exposição	Se agrotóxico, qual a finalidade da utilização   1.Inseticida   2.Herbicida   3.Carrapaticida   4.Raticida   5.Fungicida   6.Preservante para madeira   7.Outro   8.Não se aplica   9.Ignorado						
	52 Se agrotóxico, quais as atividades exercidas na exposição atual 01- Diluição 05-Colheita 09-Outros						
	01- Dilulção 03- Colheita 09- Ottros 09- Ottros 02- Pulverização 06- Transporte 10- Não se aplica 2ª Opção: 03- Tratamento de sementes 07- Desinsetização 99- Ignorado 3ª Opção: 04- Armazenagem 08- Produção/formulação						
	53 Se agrotóxico de uso agrícola, qual a cultura/lavoura						
	54 Via de exposição/contaminação						
	1- Digestiva 4-Ocular 7-Transplacentária 2ªOpção: 2-Cutânea 5-Parenteral 8-Outra 3-Respiratória 6-Vaginal 9-Ignorada 3ªOpção:						
	55 Circunstância da exposição/contaminação	/					
	01-Uso Habitual 02-Acidental 03-Ambiental 04-Uso terapêutico 05-Prescrição médica inadec 06-Erro de administração 07-Automedicação 08-Abuso 09-Ingestão de alimento ou bebida 10-Tentativa de su 11-Tentativa de aborto 12-Violência/homicídio 13-Outra: 99-Ignorado						
	56 A exposição/contaminação foi decorrente do trabalho/ ocupação?  1 -Sim 2 -Não 9 - Ignorado  57 Tipo de Exposição  1 -Aguda - única 2 -Aguda - repetida 3 - Crônica  4 - Aguda sobre Crônica 9 - Ignorado						
	58 Tempo Decorrido entre a Exposição e o Atendimento						
nento	1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano 9- Ignorado						
Dados do Atendimento	59 Tipo de atendimento  1 -Hospitalar 2 -Ambulatorial 3 - Domiciliar 4 -Nenhum 9 - Ignorado  60 Houve hospitalização?  1 -Sim 2 -Não 9 - Ignorado	62 UF					
	63 Município de hospitalização Código (IBGE) 64 Unidade de saúde Código						
	65 Classificação final 1 - Intoxicação confirmada 2 - Só Exposição 3 -Reação Adversa 4 - Outro Diagnóstico 5 - Síndrome de abstinência 9 -Ignorado						
o do Caso							
Conclusão do	67 Critério de confirmação 1 - Clínico laboratorial 2 - Clínico epidemiológico  68 Evolução do Caso 1 - Cura sem sequela 2 - Cura com sequela 3 - Óbito por intoxicação exóg 5-Perda de seguimento 9-Ignorado	jena					
	69 Data do óbito  70 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT.  1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica 9 - Ignorado	1					
		$\dashv$					
Ohe	Informações complementares e observações						
ODS	oservações:						
ador	Município/Unidade de Saúde	e					
Investigador	Nome Função Assinatura						
NTOY	DXICAÇÃO EXÓGENA 29/06/2006 MR COREL INTOXICAÇÃO EXÓGENA						

# 3. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA

O agravo Intoxicação necessita de definições e informações complementares àquelas do Instrucional do SINANNET, com a finalidade de padronizar o preenchimento da Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena. São fornecidas adiante definições e conceitos, bem como as orientações possíveis para o momento, a fim de auxiliar na padronização, consolidação e análise dos dados.

As definições e conceitos aqui padronizados basearam-se em tratados de Toxicologia, nos sistemas de informação dos Centros de Informação e Assistência Toxicológica - CIATox/RENACIAT/ANVISA/MS, do Sistema Nacional de Informação Tóxico-Farmacológica - SINITOX/FIOCRUZ/MS, do INTOX/OMS, do Sistema Estadual de Toxicovigilância de São Paulo - SETOX-SP/SES-SP/SUS-SP, da Associação Brasileira de Centros de Informação e Assistência Toxicológica e Toxicologistas Clínicos/ ABRACIT e DATATOX/ ABRACIT, e nas instruções de preenchimento do SINANNET/DATASUS/MS.

A Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena (item 2) é composta pelos seguintes grupos de variáveis:

- Dados gerais
- Notificação individual
- Dados de residência
- Dados complementares do caso
  - Antecedentes epidemiológicos
  - Dados de exposição
  - Agente tóxico
  - Dados de atendimento
  - Conclusão do caso
- Informações complementares e observação

# GRUPO DE VARIÁVEIS - DEFINIÇÕES E CONCEITOS

### **DADOS GERAIS**

# N.º:. Anotar o número SINAN atribuído pela unidade de saúde para identificação do caso. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

- Este campo identifica o Tipo de Notificação, informação necessária à digitação. Não é necessário preenchê-lo.
- Nome do agravo/ doença ou código correspondente estabelecido pelo SINAN (CID 10) que está sendo notificado: Intoxicação Exógena. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 3. Data da notificação: anotar a data de preenchimento da ficha de notificação. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- **4.** Preencher com a sigla da **Unidade Federada** (UF) que realizou a notificação: SP. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- Preencher com o Nome Completo do Município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE onde está localizada a unidade de saúde ou outra fonte notificante) que realiza a notificação. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 6. Preencher com o Nome completo (ou código correspondente ao Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde CNES) da unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 7. Anotar a **Data do acidente**. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

# NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

- 8. Preencher com o **Nome completo do paciente (sem abreviações)**. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 9. Preencher com a Data de nascimento do Paciente de forma completa (dia/ mês/ ano).

- 10. Anotar a idade do paciente somente se a data de nascimento for desconhecida (Ex. 20 dias = 20 2; 3 meses = 3 3; 26 anos = 26 4). Se o paciente não souber informar sua idade, anotar a idade aparente. OBS.: Se a data de nascimento não for anotada o campo idade será CAMPO DE PREENCHIMENTO.
- 11. Informar o Sexo do paciente: M = masculino, F = feminino e I = ignorado. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 12. Preencher com a idade gestacional da paciente, quando gestante, quando sexo F = feminino. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO. OBS: Atentar para os casos de abortamento em curso ou confirmados.
- 13. Preencher com o código correspondente à cor ou raça declarada pela pessoa: 1) Branca; 2) Preta; 3) Amarela (compreendo-se nesta categoria a pessoa que se declarou de raça amarela); 4)Parda (incluindo-se nesta categoria a pessoa que se declarou mulata, cabocla, cafuza, mameluco ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça); 5) Indígena (considerando-se nesta categoria a pessoa que se declarou indígena ou índia). 9) Ignorado
- **14.** Preencher com a série e grau que a pessoa está freqüentando ou freqüentou considerando a última série concluída com aprovação ou grau de instrução do paciente por ocasião da notificação.
- 15. Preencher com o número do CARTÃO ÚNICO do Sistema Único de Saúde SUS.
- 16. Preencher com o Nome completo da mãe do paciente (sem abreviações).

## DADOS DE RESIDÊNCIA

- Preencher com a sigla da Unidade Federada (UF) de residência do paciente. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 18. Anotar o nome do município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) da residência do paciente ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- **19.** No campo distrito anotar **distrito administrativo de residência** do paciente.
- 20. No campo bairro anotar o distrito administrativo de residência do paciente ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.
- 21. Anotar o tipo (avenida, rua, travessa, etc) e nome completo ou código correspondente ao **logradouro** da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. Se o paciente for indígena anotar o nome da aldeia.
- **22.** Anotar o **número do logradouro** da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.
- 23. Anotar o complemento do logradouro (ex. Bloco B, apto 402, lote 25, casa 14, etc).
- 24. Caso esteja sendo utilizado o georeferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geocampo1 (ex. Se o município esteja usando o Geocampo1 para informar a quadra ou número, nele deve ser informado o número da quadra ou número).
- 25. Caso esteja usando georeferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geocampo 2.
- 26. Anotar o ponto de referência para localização da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (perto da padaria do João).
- 27. Anotar o código de endereçamento postal (CEP) do logradouro (avenida, rua, travessa, etc) da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.
- 28. Anotar DDD e telefone do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto.
- 29. Zona de residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto por ocasião da notificação. Ex.:
  - 1 = área com características estritamente urbanas;
  - 2 = área com características estritamente rurais;
  - 3 = área rural com aglomeração populacional que se assemelha à uma área urbana.
- **30.** Anotar o nome do país de residência quando o paciente notificado residir em outro país.

# **DADOS COMPLEMENTARES DO CASO**

### ANTECEDENTES EPIDEMIOLÓGICOS

- 31. Informar a data do início da investigação do caso. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 32. Informar a atividade exercida pelo paciente no setor formal, informal ou autônomo ou sua última atividade exercida quando paciente for desempregado. O ramo de atividade econômica do paciente refere-se às atividades econômicas desenvolvidas nos processos de produção do setor primário (agricultura e extrativismo); secundário (indústria) ou terciário (serviços e comércio). Se for menor de idade e trabalhar, registrar a ocupação atual do menor. Escrever o nome da ocupação no espaço existente, que posteriormente o computador informará automaticamente o código da ocupação conforme o campo seja digitado, sendo o cadastro baseado na Estrutura Agregada da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) Ministério do Trabalho. Se for menor de idade e não trabalhador ou a ocupação não esteja cadastrada, deixar o campo em branco. Atenção: estudante não é ocupação.
- 33. Informar a Relação de Trabalho do paciente, usando o código correspondente. Ex: 06 (Aposentado).
- Informar o Local de ocorrência da exposição.
  - **1-Residência -** ambiente doméstico (área interna, pátio, jardim, garagem, etc.), excluindo casos com indivíduos que estejam no exercício de suas atividades laborativas, que deverão ser enquadrados no item "(2) Ambiente de Trabalho".
  - **2-Ambiente de Trabalho -** todo ambiente interno ou externo onde o indivíduo cumpra suas atividades laborativas, inclusive quando se dão em ambiente residencial.
  - **3-Trajeto de Trabalho -** trajeto residência/ trabalho/ residência, dentro do período de duas horas antes do início do trabalho e duas horas depois da saída.
  - **4-Serviço de Saúde -** qualquer local que execute atendimento de saúde como consultório, ambulatório, postos de saúde, hospital, maternidade, pronto socorro.
  - **5-Escola/ Creche** centro de educação infantil, berçário ou instituição de ensino. As creches ou Centros de Educação Infantil/ CEIs ou EMEIs atendem crianças de 0 a 6 anos de idade.
  - **6-Ambiente Externo -** todo local público de zona urbana/ rural (Av., rua, beco, praça, parque, bosque, etc.).
  - **7-Outro -** todo ambiente não classificado nos itens acima, devendo ser especificado no espaço em branco (presídios, abrigos, albergues, casas de longa permanência, etc).
  - 9-Ignorado não se tem informação do local.

### DADOS DE EXPOSIÇÃO

- 35. Informar o nome completo do Local de Exposição do paciente (empresa, sítio, fazenda, etc.).
- 36. Informar o código da atividade econômica (CNAE) exercida no momento da exposição
- **37.** Informar a sigla da Unidade Federada da **ocorrência da exposição**, se for na moradia do paciente informar a da residência do paciente (Ex. BA).
- Informar o Nome (completo) do Município onde ocorreu a exposição e o código correspondente ao município, segundo cadastro do IBGE.
- 39. Informar o nome (completo) do Distrito onde ocorreu a exposição.
- **40.** Informar o nome completo do Bairro ou Localidade (sítio, fazenda, etc.) onde ocorreu a exposição.
- 41. Informar o endereço completo do local onde ocorreu a exposição.
- 42. Informar o número do endereco do estabelecimento
- **43.** Informar o tipo (avenida, rua, travessa, etc.), nome completo ou código correspondente do logradouro do local de ocorrência da exposição.
- **44.** Informar um Ponto de Referência que facilite a localização do endereço do local de ocorrência da exposição. Ex: Próximo à entrada para o sítio Bom Conselho
- **45.** Anotar o código de endereçamento postal do logradouro (avenida, rua, travessa, etc.) do local de ocorrência da exposição (Ex. CEP: 70.036-030).
- **46.** Informar o Telefone para contato do local de ocorrência da exposição.
- 47. Informar se o referido distrito pertence à Zona, usando o código correspondente. Ex: 2 (Rural).
- 48. Informar o país de exposição se a ocorrência for fora do Brasil.

### **AGENTE TÓXICO**

**01 - Medicamento**: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico. Inclui os fitoterápicos e excluem-se os chás, ervas e plantas medicinais. Excluem-se os produtos falsificados, clandestinos, ilegais e contrabandeados que deverão ser informados no **Item 14 – Outros.** 

- **02 Agrotóxico de uso agrícola:** produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas nativas ou implantadas, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos. Incluem os inseticidas, fungicidas, herbicidas, fumigantes, molusquicidas, nematicidas, acaricidas, desfolhantes, estimuladores e inibidores de crescimento. Excluem-se os produtos falsificados, clandestinos, ilegais e contrabandeados que deverão ser informados no **Item 14 Outros.**
- **03 Agrotóxico de uso doméstico**: produto desinfestante destinado à aplicação em domicílios e suas áreas comuns, no interior de instalações, edifícios públicos ou coletivos e ambientes afins para controle de insetos e outros animais incômodos e nocivos à saúde, em geral aplicados por empresas desinsetizadoras. Excluem-se os raticidas (**item 5**). Excluem-se os produtos falsificados, clandestinos, ilegais e contrabandeados que deverão ser informados no **Item 14 Outros**.
- 04 Agrotóxico de uso em saúde pública: agrotóxicos usados em campanha de saúde pública para o controle de vetores e hospedeiros intermediários de agentes causadores de doenças, como dengue, febre amarela, malária, doença de Chagas, leishmaniose, esquistossomose, e outros. Excluem-se os produtos falsificados, clandestinos, ilegais e contrabandeados que deverão ser informados no Item 14 Outros.
- **05 Raticida/ Rodenticida**: produto desinfestante destinado à aplicação em domicílios e suas áreas comuns, no interior de instalações, edifícios públicos ou coletivos e ambientes afins para controle de roedores. Serão considerados neste grupo os raticidas legalmente autorizados. Ex.: anticoagulante como cumarínico. Excluem-se os produtos falsificados, clandestinos, ilegais e contrabandeados que deverão ser informados no **Item 14 Outros.** Ex.: chumbinho ou outros vendidos como raticidas clandestinos.
- **06 Produto Veterinário**: toda substância química, biológica, biotecnológica ou preparação manufaturada, cuja administração aplicada seja de forma individual ou coletiva, isoladamente ou misturada com os alimentos e destinada à prevenção, ao diagnóstico, à cura ou ao tratamento das doenças dos animais; inclui os aditivos, suprimentos, promotores, melhoradores da produção animal, antissépticos, desinfetantes de uso ambiental ou de equipamentos, pesticidas; e todos os produtos que, utilizados nos animais e/ou no seu habitat, protejam, restaurem ou modifiquem suas funções orgânicas e fisiológicas. Nessa denominação também são incluídos os produtos destinados ao embelezamento dos animais e rações. Excluem-se os produtos falsificados, clandestinos, ilegais e contrabandeados que deverão ser informados no **Item 14 Outros.**
- **07 Produto de uso domiciliar**: produto químico destinado à limpeza e à manutenção dos diversos ambientes domésticos, coletivos e públicos (ex.: algicidas para piscinas, água sanitária, alvejantes, desincrustantes, desinfetantes e detergentes); combustíveis de uso doméstico (ex.: gás de cozinha, querosene, álcool gel) produtos para pequenos reparos e bricolagem (ex.: água raz, colas, adesivos, tintas); material escolar (tinta de canetas, giz de cera, massa de modelar, tinta de carimbo e corretivo para escrita) e brinquedos. **Excluem-se** agrotóxico classificado em outros grupos como inseticidas de uso domiciliar e de uso por desinsetizadoras (**item 3**), de uso em campanhas de saúde pública (**item 4**), raticida (**item 5**) e produto veterinário (**item 6**). Excluem-se ainda, os produtos falsificados, clandestinos, ilegais e contrabandeados que deverão ser informados no **Item 14 Outros.**

- **09 Produto Químico de Uso Industrial**: produtos ou substâncias químicas utilizadas ou decorrentes de processos industriais e utilizadas em ambientes de trabalho, aplicadas em ambientes domésticos, coletivos e públicos, podendo ser utilizadas por profissionais ou empresas. Exemplo: tintas, vernizes, esmaltes, lacas, gases, adesivos, colas, selantes, combustíveis para veículos e máquinas, etc. Excluise Produto Químico de Uso Domiciliar (item 7), e Metais (item 10). Excluem-se os produtos falsificados, clandestinos, ilegais e contrabandeados, quando se souber, que deverão ser informados no Item 14 Outros.
- 10 Metal: elemento químico eletropositivo, caracterizado pela ductibilidade, maleabilidade, brilho e condutibilidade de calor e eletricidade, incluindo-se baterias e pilhas. Ex: mercúrio, cobre, zinco, chumbo, etc. Excluem-se os produtos falsificados, clandestinos, ilegais e contrabandeados que deverão ser informados no Item 14 Outros.
- 11 Droga de Abuso: substância psicoativa (com ação no sistema nervoso central) utilizada com propósitos não-medicinais, capaz de modificar o estado de ânimo, a consciência, as funções cognitivas e sensoriais, e o comportamento da pessoa que a utiliza, interferindo no bem estar físico, psíquico e social, individual e coletivo, produzindo ou não tolerância ou dependência (ex.: álcool etílico, cocaína, crack, anabolizante e outros).
- 12 Planta Tóxica: qualquer vegetal que contenha substâncias que em contato com o organismo são capazes de produzir efeitos nocivos. Incluem-se neste grupo os vegetais de uso terapêutico ou plantas medicinais. Excluem-se os produtos falsificados, clandestinos, ilegais e contrabandeados que deverão ser informados no **Item 14 Outros.**
- 13 Alimento e Bebida: qualquer produto alimentício, aditivo alimentar, alimento in natura ou bebida in natura ou processada que possa produzir efeitos nocivos quando ingerido. Excluem-se os produtos falsificados, clandestinos, ilegais e contrabandeados que deverão ser informados no Item 14 Outros.
- **14. Outro**: produto diverso que não pode ser classificado nos grupos acima. **Inclui os falsificados, clandestinos, ilegais e contrabandeados**. Inclui substâncias químicas tóxicas vendidas como **veneno** e os usados como **armas químicas**. Ex. os vendidos como "raticidas" como chumbinho, era rato, mão branca, e outros nomes fantasia; estricnina, tálio, monofluoracetato de sódio.
- **99. Ignorado:** quando não se dispõe de informação do agente tóxico. **Atenção:** <u>se o serviço conhece o agente tóxico, mas não sabe classificá-lo, deve deixar o campo vazio e não usar ignorado</u>.
- **50.** Informar o **agente tóxico** relacionando nos campos o nome comercial/popular e princípio ativo (em caso de agrotóxicos existe a tabela para seleção automática).

OBSERVAÇÃO: A Tabela de Drogas e Compostos Químicos da CID 10 contém 5066 substâncias químicas associadas às circunstâncias mais comuns, é detalhada no Anexo 4 a partir da página 53, auxilia o preenchimento dos itens 50. 55 e 66.

## **OBSERVAÇÕES PARA AGENTE TÓXICO (sobre os itens 49 e 50):**

# 1. Quanto a CLASSIFICAÇÃO GERAL (ITEM 49):

- a) Quando estiverem envolvidos mais de um tipo de agente tóxico deve-se considerar para a classificação geral (item 49) o agente tóxico principal, isto é, aquele responsável pelas manifestações clínicas de maior gravidade, e que será registrado no campo 1 do item 50. Os campos 2 e 3 do item 50 serão preenchidos quando for o caso, isto é, se houver mais agentes tóxicos envolvidos (nome comercial/popular e princípio ativo).
- b) Quando o serviço conhece o agente tóxico mas não sabe classificá-lo, deve deixar o item 49 VAZIO e NÃO USAR IGNORADO, registrando sempre o(s) nome (s) do(s| agente(s) tóxico(s) no campo 50.
- c) Quando o serviço conhece a classificação geral do agente tóxico (medicamento, agrotóxico, etc.), mas não conhece o agente tóxico específico, registra-o no item 49 e anota "ignorado" no item 50 (nome comercial/popular e princípio ativo).

# 2. Quanto ao AGENTE TÓXICO (ITEM 50):

- a) No caso de mistura de substâncias ou produtos registrar no campo 1 do agente tóxico (nome comercial/popular e princípio ativo) o que for responsável pelas manifestações clínicas de maior gravidade.
- b) Informar o agente tóxico com o que dispuser, isto é:
  - i. Informar o **nome comercial/popular** e **o princípio ativo** registrando os dois nos campos específicos. Quando só conhece um deles, registre-o no seu campo apropriado;
  - ii. Quando dispuser de alguma informação complementar que julgue auxiliar a identificação do agente tóxico, ou em função de não ter a informação exata dele, agregue nos itens 1, 2, 3 do nome comercial/popular, como segue:
    - a. ação/ efeito ex.: anti-inflamatório, anticoncepcional, analgésico;
    - b. grupo químico ex.: organofosforado, benzodiazepínico;
    - c. categoria agronômica ex.: herbicida, inseticida;
    - d. característica macroscópica ex.: raticida liquido azul; comprimido rosa.
  - iii. Quando o **agente tóxico específico for ignorado**, **mas houver informação complementar** que esclareça mais sua classificação registre-a no campo 1 do agente tóxico nome comercial/popular. Exemplos: veneno para rato ignorado; veneno para barata ignorado; medicamento ignorado; medicamento analgésico ignorado; inseticida spray ignorado; agrotóxico ignorado; agrotóxico organofosforado ignorado.
  - iv. Quando obtiver **A DOSAGEM DO AGENTE TÓXICO** registre-a, mas no campo **OBSERVAÇÕES** ao final da ficha. **NÃO REGISTRAR NO ITEM 50 AGREGADA AO AGENTE TÓXICO**.

# 3. No caso de **BEBIDA ALCOÓLICA**:

- a) Usar para pinga, vodca, cerveja, uísque e qualquer outra bebida alcoólica a anotação "bebida alcóolica" no item 50 no campo 1-nome comercial/popular, e 13 alimentos e bebidas na classificação geral no item 49;
- b) No caso de álcool etílico que não é bebida, registrar 09 produto químico de uso industrial na classificação geral (item 49) e o seu nome comercial/ popular e princípio ativo nos campos do item 50. Se for etanol combustível usar álcool combustível no campo 1 do nome comercial/popular.

# 4. No caso de PRODUTO ILEGAL, CLANDESTINO OU FALSIFICADO:

- a) usar **14 outro** na categoria **classificação geral, item 49**, registrando, quando conhecido, o nome no **campo1- nome comercial/ popular** do agente tóxico, **item 50**. EX.: **chumbinho**, mão branca, veneno para barata, ou o nome do produto falsificado, etc.
- b) caso haja identificação do princípio ativo (pelo efeito, ação, aspecto, análise laboratorial, etc) registre no campo 1 princípio ativo (item 50). EX.: carbamato, monofluoracetato de sódio, etc.
- 51. Informar se agrotóxico, qual a finalidade da utilização:

- 1. inseticida: produto para controle de insetos, larvas, formigas (formicida) etc.
- herbicida: produto para controle de ervas e plantas daninhas, assim como outros vegetais nãodesejáveis em determinada cultura.
- 3. carrapaticida: produto para controle de carrapatos.
- 4. raticida (rodenticida): produto para controle de ratos e outros roedores.
- 5. fungicida: produto para controle de fungos.
- **6.** preservante para madeira: produto para controle de fungos e insetos em madeira.
- 7. outro: outra finalidade da utilização não mencionada acima.
- 8. não se aplica: quando não foi utilizado como agrotóxico.
- **9.** Ignorado
- **52.** Informar **se agrotóxico**, quais as atividades exercidas na exposição atual, escolhendo até 3 opções segundo a importância.
- 53. Informar se agrotóxico de uso agrícola, qual a cultura/ lavoura escrevendo o nome da cultura ou lavoura (Anexo 8) na qual o agrotóxico foi ou estava sendo aplicado.
- 54. Informar a via de exposição/ contaminação (escolher até 3 opções segundo a importância).
  - Digestiva: exposição através de qualquer orifício natural ou produzido artificialmente (ostomia) que permita a substância atingir o trato digestório. Incluídas: oral, retal, por sondas para alimentação/ medicação.
  - 2. Cutânea: exposição através da superfície da pele e fâneros (cabelo, pelo ou unha).
  - 3. Respiratória: inspiração ou aspiração de um agente (material particulado, gases ou vapores). Incluídas: via nasal e sondas para a via respiratória.
  - **4.** Ocular: exposição através das mucosas do(s) olho(s). Quando a substância atinge apenas a parte externa das pálpebras, a exposição é considerada cutânea.
  - **5.** Parenteral: exposição proporcionada por injeção com o propósito de atingir uma determinada estrutura anatômica. Poderá ser intravenosa, intramuscular, intradérmica ou subcutânea.
  - 6. Vaginal: exposição através da vagina.
  - 7. Transplacentária: transferência da circulação materna para a fetal, através da placenta.
  - 8. Outra: exposição por via não especificada acima. (Ex.: retal, intradérmica, subcutânea, intramuscular, mordida, picada, contato).
  - 9. Ignorada
- 55. Informar a circunstância da exposição/ contaminação: selecionar a circunstância que melhor descreva o motivo ou razão que proporcionou o contato do paciente com o agente tóxico (= exposição), que possivelmente, ocasionou o evento.
  - Uso Habitual: qualquer caso suspeito de intoxicação ou efeito tóxico decorrente do uso rotineiro
    ou seguindo as instruções do fabricante do produto ou substância química. Não se aplica a
    medicamentos, cosméticos, produtos de higiene pessoal e drogas de abuso; inclui uso no
    ambiente de trabalho.
  - Acidental: exposição indesejável e inesperada, não intencional, que causa danos a saúde. Exemplo: As exposições não intencionais nas crianças e acidente no local de trabalho, que se complementa pelo item 56.
  - 3. Ambiental: exposição não intencional decorrente da poluição do ar e/ou contaminação de solo e/ou água. Ex: vazamento em empresa para o seu entorno, mau funcionamento de sistemas de proteção ambiental, acidente com veículo de transporte de carga tóxica, explosão em indústria.
  - 4. Uso Terapêutico: exposição decorrente da utilização de substâncias com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico nas indicações e doses adequadas.
  - 5. Prescrição Médica Inadequada (erro de prescrição): exposição decorrente de erro profissional, médico ou odontológico, como: erro de indicação, de cálculo de dose, de via de administração, de concentração, e caligrafia ilegível. Neste caso, são considerados apenas os erros identificados na prescrição (receita) médica.

- 6. Erro de Administração: caso em que a vítima, apesar de ter prescrição médica ou odontológica correta, é medicada com dose e/ou via de administração e/ou medicamento em desacordo com a prescrição recebida. O erro pode ainda estar relacionado a problemas na preparação, dispensação, rotulagem, troca de embalagem, troca de nomes e inclui medicamentos ou produtos substituídos (trocados) pelas medicações. É um evento evitável associado ao uso inadequado de medicamento sob controle de um profissional da saúde, do paciente ou de um familiar.
- 7. Automedicação: caso de exposição decorrente do uso de medicamentos ou plantas sem prescrição e sem orientação de profissional de saúde (médico ou dentista), de acordo com a legislação sanitária vigente. Considerar os casos em que o paciente utilizou o produto ou substância por iniciativa própria ou de seu responsável e/ou do cuidador (pai, mãe, familiar, etc), ou por orientação leiga, por exemplo, de balconista de farmácia, vizinho, amigos, curandeiros etc.
- 8. Abuso: exposição resultante do uso intencional de substâncias psicoativas (que agem sobre Sistema Nervoso Central SNC), drogas lícitas (nicotina, medicamentos etc.) e/ou ilícitas (proibidas e proscritas no país) ou outro agente tóxico, com finalidade não medicinal, com o fim de se obter um efeito estimulante e/ou alucinógeno, sem intenção suicida.
- 9. Ingestão de Alimento ou Bebida: caso de exposição decorrente da ingestão de alimento ou bebida que possa ter constituintes potencialmente tóxicos (alimento contaminado com produto e/ou substância química; alimento que contenha aditivos alimentares na sua constituição) ou alimento com produtos metabólicos de microorganismo (toxinas). Inclui intoxicações causadas pela ingestão do peixe Baiacu e plantas tóxicas como alimento, por exemplo, mandioca brava. Inclui-se bebidas alcoólicas Exclui o Aleitamento Materno, contemplado em outra categoria.
- **10. Tentativa de Suicídio**: uso intencional de qualquer produto e/ou substância química com a intenção de atentar contra a própria vida, com ou sem a intenção de morrer.
- 11. Tentativa de Aborto/ Abortamento: todo caso de exposição de gestante decorrente do uso de produto e/ou substância química, de livre e espontânea vontade, com a intenção de provocar aborto. Quando a gestante for forçada a utilizar um produto e/ou substância química para provocar aborto, esta situação deverá ser classificada como Violência/Homicídio/Maus tratos.
- 12. Violência / Maus Tratos/ Homicídio: esta categoria deve ser utilizada para classificar pacientes que foram vítimas de outra pessoa com a intenção de prejudicá-los ou causar a sua morte. Casos de exposição com administração de produto e/ou substância química a criança e/ou adulto com a finalidade de castigar, torturar, provocar aborto não consentido, realizando maus tratos ou provocando a sua morte. A Síndrome de Munchausen Causada por Terceiro (Munchausen por procuração¹). é classificada nesta categoria, fenômeno em que os sintomas de uma moléstia são causados por um outro indivíduo que não seja o paciente.
- **13.** Outra: todo caso que não puder ser classificado nos itens acima, devendo ser especificado no espaço em branco.
- 14. Ignorada: quando a circunstância da exposição ou intoxicação não pôde ser determinada.

OBSERVAÇÃO: A Tabela de Drogas e Compostos Químicos da CID 10 contém 5066 substâncias químicas associadas às circunstâncias mais comuns, é detalhada no Anexo 4 a partir da página 53, auxilia o preenchimento dos itens 50, 55 e 66.

- 56. Informe se a exposição foi durante a atividade laboral (ocupacional).
- 57. Informe o tipo de exposição: assinalar segundo corresponda ao caso:

¹ Munchausen por procuração = ocorre quando um parente, quase sempre a mãe (85 a 95%), de forma persistente ou intermitentemente produz (fabrica, simula, inventa0, de forma intencional, sintomas em seu filho, fazendo que este seja considerado doente, ou provocando ativamente a doença, colocando-o em risco e numa situação que requeira investigação e tratamento. É uma forma de abuso infantil. A diferença do abuso e a violência clássica contra crianças é que a mãe portadora desta síndrome não é violenta nem negligente com os filhos.

- Intoxicação Aguda (Única): decorre de uma única, exposição ao agente, num período de tempo de 24 horas.
- Intoxicação Aguda (Repetida): decorre de múltiplas exposições ao mesmo agente num período de tempo de 15 dias.
- 3. Intoxicação Crônica: decorre de exposição prolongada ao mesmo agente, de forma contínua ou intermitente, por mais de 15 dias.
- 4. Intoxicação Aguda Sobre Crônica: considerar os casos de exposição crônica que sofreram uma exposição aguda ao mesmo agente em determinado tempo.
- 5. Ignorada: casos em que são desconhecidos o tempo e a frequência das exposições.

### **DADOS DE ATENDIMENTO**

- 58. Informe o tempo decorrido entre a exposição ao produto e o atendimento, assinalando o intervalo de tempo em horas (H), dias (D), meses (M) ou ano (A) e ignorado.
- Informe o tipo do atendimento assinalando a categoria que corresponde ao local onde foi realizado o atendimento. Ex. Se PS use 1 - Hospitalar; se AMA/ AME use 2 - Ambulatorial.
- 60. Informe se houve Internação hospitalar, Ex. 1- sim.
- 61. Informe a data da internação.
- **62.** Informe o código da unidade federada (UF).
- 63. Anotar o nome do município onde se localiza a Unidade de Saúde que realizou o atendimento.
- 64. Informe o nome completo da Unidade de Saúde que realizou o atendimento do caso suspeito de intoxicação.

### **CONCLUSÃO DO CASO**

- **65.** Informe a **classificação final do caso**. Ex. 1- Intoxicação confirmada.
  - Intoxicação Confirmada: casos em que, após a exposição a uma ou mais substâncias químicas, há aparecimento de alterações bioquímicas (funcionais ou lesionais), e/ou sinais clínicos compatíveis com o quadro de intoxicação.
  - Só Exposição: quando há exposição a uma ou mais substâncias químicas, mas não se evidenciam alterações bioquímicas (funcionais ou lesionais) e/ou sinais e sintomas compatíveis com um quadro de intoxicação.
  - 3. Reação Adversa: sintomatologia indesejável, esperada ou inesperada, decorrente de substância química com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico, em dose comprovadamente terapêutica (medicamento para humanos). Incluem-se manifestações discretas (ex.: mal estar, desconforto gástrico) até quadros como reações idiossincrásicas graves, e anafilaxia.
  - 4. Outro Diagnóstico: quando o diagnóstico é diferencial, não é só exposição ou intoxicação.
  - 5. Síndrome de Abstinência: quando há sinais e sintomas decorrentes de interrupção abrupta no uso da substância química que provoca tolerância e/ou dependência; é o efeito da ausência abrupta de exposição e, portanto, de intoxicação.
- 66. Informe o Diagnóstico final e o respectivo código CID10, usando as Tabelas da CID10 apresentadas para essa finalidade nos Anexos 1, 2, 3, 4.

OBSERVAÇÃO: A Tabela de Drogas e Compostos Químicos da CID 10 contém 5066 substâncias químicas associadas às circunstâncias mais comuns, é detalhada no Anexo 4 a partir da página 53, auxilia o preenchimento dos itens 50, 55 e 66.

### 67. Informe o critério de confirmação:

- Laboratorial: intoxicação confirmada por exames diagnósticos com ou sem história, sinais e/ou sintomas de intoxicação. Estão contemplados exames complementares, exames de imagem e análises toxicológicas.
- Clínico-Epidemiológico: caso confirmado pela existência de história de exposição e de sinais e/ou sintomas de intoxicação.
- 3. Clínico: caso confirmado por sinais e/ou sintomas sugestivos de intoxicação, associados ou não com exames complementares.
- 68. Informar a evolução do caso. Ex.: 1- Cura. Obs: no item 1.cura sem sequela, considerando a avaliação feita no momento da alta.
- 69. Informar a data do óbito. Ex.: dd/ mm/ aaaa.
- 70. Informar se houve emissão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho). Este campo só será preenchido quando a circunstância for acidente de trabalho/ ocupacional.
- 71. Data do encerramento do caso = data da alta. Quando não for possível, colocar a data da notificação.

# INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OBSERVAÇÕES

72. Neste campo deverão ser informadas as manifestações clínicas, sinais e sintomas apresentados pelo paciente, e outras informações julgadas pertinentes.

### **INVESTIGADOR/ NOTIFICANTE**

Informar o nome completo do responsável pela investigação. Ex: Mário José da Silva Informar a função do responsável por esta investigação. Ex: Enfermeiro Registrar a assinatura do responsável por esta investigação Informar o nome do município/ unidade de saúde responsável por esta investigação. Informar o código da unidade de saúde responsável por esta investigação.

**OBSERVAÇÃO**: São **também campos de preenchimento obrigatório** quanto às questões específicas da intoxicação os campos **49**, **50**, **54**, **55**, **65**, **66**, **68**, e devem ser informados.

# III - GERAÇÃO E FLUXO DAS INFORMAÇÕES

## Fonte de Informação

A fonte principal de informação será o prontuário de atendimento do paciente. Também serão fontes de informação as buscas especiais de casos a partir de casos índice a serem feitos a depender dos casos específicos e contextos a fim de melhorar a detecção de casos.

A notificação dos dados referentes aos eventos toxicológicos terá fluxo estabelecido desde o nível municipal até o nível federal, sendo que as atribuições de cada serviço no processo deverão ser estabelecidas pelo gestor em seu território seguindo, de modo geral, as atribuições expostas neste documento.

# 22

# Atendimento dos eventos toxicológicos

Os *Serviços de Saúde* são responsáveis pelo atendimento dos eventos toxicológicos efetuando: identificação, diagnóstico e tratamento.

As intoxicações e envenenamentos são causas comuns de procura por atendimento de urgência ou emergência nos serviços de saúde, incluindo as UBS (demanda espontânea).

Evento toxicológico inclui exposição, intoxicação, reação adversa e síndrome de abstinência.

<u>Intoxicação</u> é a manifestação clínica do efeito nocivo resultante da interação de uma substância química com um organismo vivo.

<u>Envenenamento</u> é mais empregado nas exposições às toxinas de origem natural, como animais peçonhentos e plantas.

Os casos de intoxicações/ envenenamentos são influenciados profundamente por elementos sociais, culturais, sanitários, e variam paralelamente a estes, podendo ocorrer acidentalmente de forma individual ou coletiva, ocupacional, por tentativa de suicídio, tentativa de aborto, tentativa de homicídio, automedicação, uso terapêutico, prescrição médica inadequada, erro de administração, abuso, violência, maus tratos, ingestão de alimentos contaminados, uso indevido do produto, entre outros.

O aparecimento das manifestações de intoxicação/ envenenamento, na maioria das vezes, é súbito. Entretanto, normalmente há um tempo que delimita o início dos sinais e sintomas a partir da ingestão de algum produto, da interação com uma substância desconhecida, da picada ou contato com animais peçonhentos ou venenosos, da desinsetização da residência, etc. O encaminhamento do indivíduo ao serviço de saúde em tempo ágil, ou seu atendimento pré-hospitalar será de grande valia.

A orientação das equipes de saúde para o atendimento dos casos de intoxicações/ envenenamentos agudos será objeto do Caderno de Toxicovigilância III.

No estado de São Paulo há a rede de *Centros de Informação e Assistência Toxicológica Regional, CIATox* na sigla nacional ou *CEATOX-R* na sigla estadual, que efetuam o apoio ao atendimento dos eventos toxicológicos assessorando a identificação, diagnóstico e tratamento dos casos. Esse apoio se dá por consulta dos profissionais de saúde, em demandas presenciais dos serviços (P S, UTI, enfermarias) onde estão localizados, ou por demandas telefônicas 24 horas, 7 dias da semana e 365 dias por ano. No *anexo 5* deste caderno se encontram os endereços e telefones de contato destes serviços de referência. Há ainda, o *Disque – Intoxicação = 0800 722 6001* da rede nacional de centros RENACIAT/ ANVISA que direciona a ligação para o centro mais próximo.

### MISSÃO DOS CENTROS DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA - CIATOX OU CEATOX-R

"Dar suporte aos profissionais de saúde, à população e às instituições, na atenção integral a saúde, através da informação e assistência toxicológica, visando a prevenção e a redução da morbimortalidade por intoxicações e envenenamentos." ABRACIT 2009.

A seguir apresentamos o fluxograma de classificação de risco/vulnerabilidade do paciente com história de exposição à substância tóxica. Sendo que o fluxograma e o algoritmo (Figura 1) abaixo orientam a assistência com classificação de risco e a abordagem inicial do paciente intoxicado ou com suspeita de intoxicação, respectivamente.

# FIGURA 1 - FLUXOGRAMA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ VULNERABILIDADE DO PACIENTE COM HISTÓRIA DE EXPOSIÇÃO À SUBSTÂNCIA TÓXICA

#### Paciente com queixa/ história de intoxicação

Atendimento médico imediato, a fim de estabilizar o quadro

Manter vias aéreas, acesso venoso periférico e posição de Trendelenburg (se sinais de choque).

Acionar serviço móvel de urgência.

Considerar outras medidas a depender do diagnóstico específico.

Retorno breve após alta.

# Atendimento prioritário

Iniciar medidas de descontaminação, se possível e conforme a exposição.
Entrar em contato com CEATOX.
Avaliar necessidade de remoção para outras medidas.

Apresenta comprometimento de vias aéreas, dispnéia grave, ausência de murmúrio vesicular, sibilos, sinais de choque (taquicardia, palidez, hipotensão, diminuição de perfusão periférica) ou alteração do nível de consciência? Dor severa? Dispnéia aguda? Febre alta ou hipotermia?



História de exposição à substância tóxica (sem sinais de alerta acima)? Febre baixa? Reação alérgica cutânea ou ocular? Presença de ideação suicida?



História de exposição a substância química não tóxica ?

#### Atendimento no dia

Paciente deve ser avaliado pela equipe de enfermagem (seguir protocolos), seguido de orientação e, se necessário, atendimento médico.

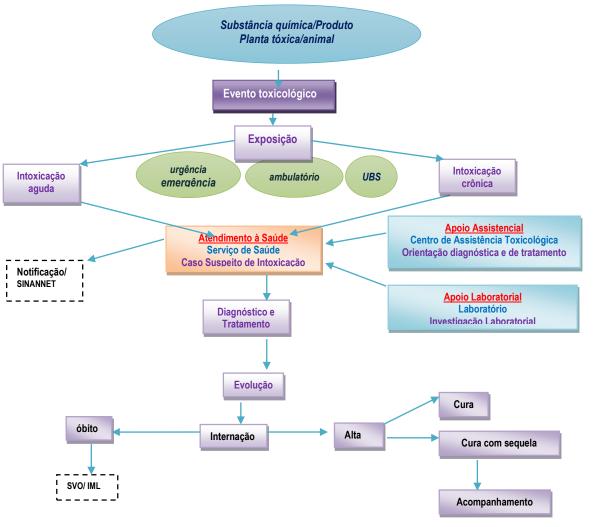


### Intervenção programada não é urgente

Avaliação inicial da enfermagem e orientações (de acordo com protocolo). Observar a necessidade de agendamento de consulta médica para avaliação do quadro. Atentar para situações de vulnerabilidade para não perder a oportunidade de intervenção. Orientar retorno em caso de agravamento dos sintomas.

Fonte: Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 2011

# FIGURA 2 - FLUXO DE ATENDIMENTO DAS INTOXICAÇÕES/ ENVENENAMENTOS



Fonte: do autor, Eliane Gandolfi

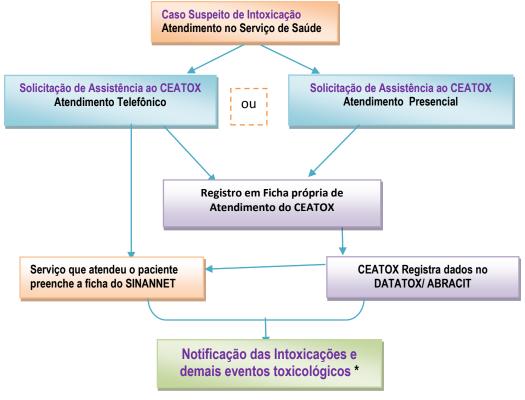
\* Lista dos telefones dos CIATox -R ou CEATOX-R paulistas - Anexo 5

Assistência toxicológica: conjunto de atividades desenvolvidas presencialmente por profissionais de saúde legalmente autorizados no atendimento ao paciente intoxicado.

<u>Atendimento toxicológico</u>: conjunto de atividades que envolvem informação, orientação, consultoria ou assistência toxicológica.

<u>Orientação toxicológica</u>: conjunto de esforços sistemáticos desenvolvidos mediante métodos e técnicas próprios com finalidade de informar e esclarecer aos serviços de saúde e à população em geral quanto aos riscos das substâncias químicas e biológicas, assim como medidas preventivas, diagnóstico e tratamento das intoxicações.

# FIGURA 3 - FLUXO DE ATENDIMENTO E NOTIFICAÇÃO DAS INTOXICAÇÕES E ENVENENAMENTOS COM OS CEATOX



Fonte: do autor, Eliane Gandolfi

# \*Observações:

- O registro dos casos atendidos pelos CEATOX-R deverá ser feito no DATATOX/ ABRACIT e depende de entendimento com a Coordenação do SETOX e da ABRACIT, e será orientado em outro documento específico.
- 2. O registro da investigação e das ações relacionadas ao caso efetuadas pelos serviços de vigilância sanitária será efetuado no SIVISA, e será orientado em outro documento específico para tal.

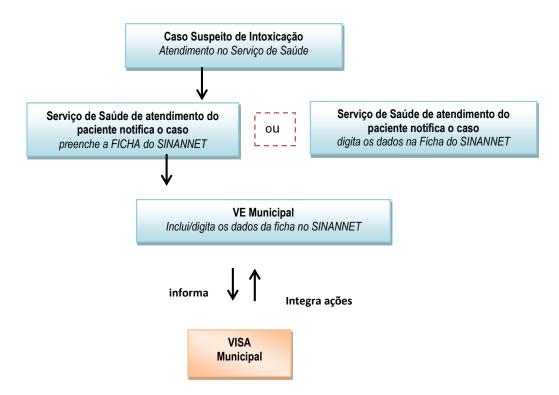
### Notificação dos eventos toxicológicos no SINAN

- Serviços de Saúde: notificação do evento toxicológico atendido. Preenchimento e envio da ficha de notificação à Vigilância Epidemiológica local ou registro na ficha apropriada no SINANNET -Intoxicação exógena, em acordo com a VE municipal.
- ✓ VE Municipal: recebimento, revisão e digitação da Ficha Individual de Notificação de Intoxicação Exógena/ SINANNET dos serviços de saúde que atenderam os expostos e/ ou intoxicados. A VE Municipal poderá autorizar os Serviços de Saúde a digitar os seus dados diretamente no SINANNET desde que tenham condições para isso, bem como os CEATOX-R a digitar seus atendimentos presenciais. Emitir relatórios à Vigilância Sanitária local.

- ✓ CEATOX-R: só os casos atendidos presencialmente pelo Centro poderão ser preenchidos na Ficha Individual de Notificação de Intoxicação Exógena/ SINANNET ou seus dados digitados diretamente no sistema SINANNET, em concordância e sob orientação da VE Municipal. Os casos atendidos à distância/ telefônicos serão notificados no SINAN pelos serviços de saúde que efetuaram o atendimento dos pacientes. Os CEATOX-R registrarão todos os seus atendimentos referentes a eventos toxicológicos em programa de entrada de dados conforme orientação da coordenação do SETOX-SP e da ABRACIT.
- ✓ CVE-NIVE: emissão mensal do banco de dados do SINANNET relativos à Intoxicação Exógena à coordenação do SETOX-SP.

# FIGURA 4 - FLUXO DE NOTIFICAÇÃO DAS INTOXICAÇÕES/ ENVENENAMENTOS

# Fluxo de Notificação - Intoxicação Exógena/ SINANNET

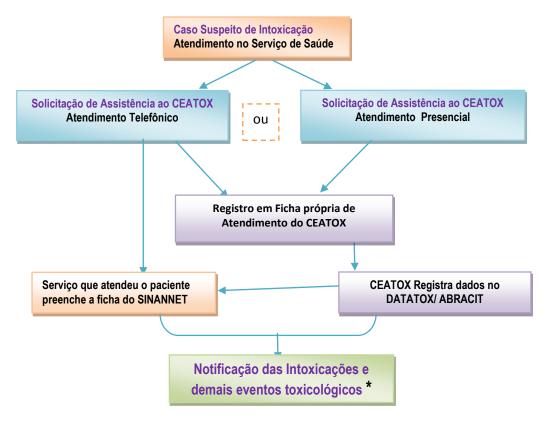


# Observações:

- 1. A Ficha Individual de Notificação de Intoxicação Exógena/ SINANNET, deve ser aberta, preenchida e encerrada sempre no local do primeiro atendimento do caso de exposição e/ou intoxicação humana e seguir os fluxos, responsabilidades e prazos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 204/2016. A conclusão do caso e fechamento da ficha deve ocorrer após as informações do último local de atendimento do caso. Existe fluxo de retorno manual no SINAN para as intoxicações exógenas.
- 2. Os casos de Intoxicação podem precisar de Investigação Complementar dada a sua complexidade, o que compreende todas as atividades necessárias ao esclarecimento do caso envolvendo diversos serviços e diferentes tipos de ações, como pesquisa em prontuário, visita domiciliar, parceria com o

- IML e com a Vigilância Sanitária necessariamente. Nos casos de intoxicações relacionadas ao trabalho devem ser mantidas articulações junto aos CEREST-R.
- 3. A forma de comunicação entre as instâncias será definida de acordo com as tecnologias disponíveis.
- 4. Segundo a Portaria GM/MS nº 204/ 2016 a notificação dos casos de intoxicação exógena deverá ser efetuada semanalmente. No caso da circunstância 'tentativa de suicídio' a notificação deve ser feita na ficha de violência em 24 horas, sendo necessário notificar nas duas fichas.
- **5.** No caso de uma **comunicação rápida** as variáveis prioritárias para a informação são: nome do paciente, local do atendimento, local da ocorrência, circunstância, agente tóxico, breve relato do caso e sintomas apresentados.

FIGURA 5 - FLUXO DE ATENDIMENTO E NOTIFICAÇÃO DAS INTOXICAÇÕES E ENVENENAMENTOS COM OS CEATOX



Fonte: do autor, Eliane Gandolfi

# Investigação dos eventos toxicológicos

- ✓ A Toxicovigilância, isto é, a vigilância das intoxicações e dos riscos tóxicos só será eficiente com as ações integradas à Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, e outras instituições, instâncias e setores, a depender do tipo de agente tóxico, e das características e complexidade das determinações sociais que envolvem os fatores de risco e a população afetada.
- ✓ A investigação dos eventos toxicológicos/ intoxicação podem seguir critérios locais ou de programas priorizados.
- Vigilância Sanitária e Epidemiológica Regional e Municipal: realizarão investigações e ações integradas com as vigilâncias de nível local e regional nos casos de suspeita de exposição

- e/ou intoxicação, e no que couber com o CEATOX-R e CEREST-R, avaliando situações que requeiram ações ou medidas emergenciais em conjunto.
- ✓ CEATOX-R: será consultado e integrante das investigações dos eventos toxicológicos na qualidade de referência técnica na área de Toxicologia, participando do processo de investigação no que couber.
- ✓ CEREST-R: investigará e efetuará ações integradas com VS e VE, municipal e regional, nos casos de intoxicações relacionadas ao trabalho.

#### Análise dos Dados

A análise dos dados será efetuada mediante a utilização de metodologia epidemiológica, de fundamentação científica em Toxicologia e Farmacologia, e do referencial teórico do Sistema Estadual de Toxicovigilância - SETOX-SP. Serão utilizadas as normas de Toxicologia da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Organização Pan-americana de Saúde (OPAS), da Organização Internacional do Trabalho (OIT), do Internacional Program of Chemical Safety (IPCS), do Control of Diseases Center (CDC - Atlanta, USA), da Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, do Código Sanitário do Estado de São Paulo, do Código de Defesa do Consumidor e do Código Ambiental do Estado de São Paulo, além de portarias específicas do Ministério da Saúde e Leis específicas do Estado de São Paulo.

Os dados possibilitam estudos e análises de interesse diverso conforme os usuários dos mesmos e o seu foco de interesse, a saber:

- Produtos e grupos de produtos (de setores regulados ou não pela saúde);
- ✓ Substâncias químicas e grupos delas;
- ✓ Circunstâncias com finalidade de pesquisa e vigilância: abuso, acidental, alimento e bebida/ ingestão, ambiente, automedicação, erro de administração, erro de prescrição, homicídio/ maus tratos/ violência, ocupacional, tentativa de aborto, tentativa de suicídio, uso habitual, uso terapêutico;
- ✓ Paciente: faixa etária, sexo, raça, etc...
- ✓ Território e outros aspectos de interesse.

# Desenvolvimento Institucional

A Coordenação do SETOX-SP efetuada pelo Núcleo de Toxicovigilância/CVS é responsável por:

- promover o aperfeiçoamento do processo de geração e registro da informação;
- analisar periodicamente os eventos toxicológicos registrados no Estado de São Paulo, divulgando ás c' oordenadorias da SES-SP, ao SINITOX/MS, à ANVISA/MS, às entidades organizadas da sociedade civil, aos profissionais de saúde e população em geral;
- subsidiar as áreas técnicas da Vigilância Sanitária e Epidemiológica na discussão de medidas de prevenção e/ou controle necessárias para a eliminação ou minimização destes eventos no que couber;
- elaborar planos, projetos ou programas relacionados à exposição e/ou intoxicação com o objetivo de prevenção, promoção e proteção da saúde da população sob risco de exposição e/ou intoxicação, de modo participativo promovendo acões integradas sempre que couber:
- promover articulação com instituições e entidades das áreas de saúde, meio ambiente, trabalho e outras afins, no sentido de garantir maior eficiência das ações de promoção da saúde;
- as análises dos dados efetuadas pela coordenação respeitarão as prioridades estabelecidas, podendo ser: 1. Análise e estudos; 2. Investigação para ação; 3. Estatísticas.

# IV. TABELAS DE CÓDIGOS DA CID-10 DE INTERESSE PARA AS INTOXICAÇÕES

# Orientações Gerais

O Campo item 66 - Diagnóstico final da Ficha deve ser preenchida com base na CID 10 = Classificação Estatística Internacional das Doenças e Problemas Relacionados à Saúde Décima Revisão.

A CID-10 se destina a várias aplicações estatísticas, tais como mortalidade, morbidade, seguro social e outros tipos de estatísticas e inquéritos de saúde. A CID básica é uma lista de códigos de categorias de 3 caracteres, uma das quais pode ser dividida em até dez subcategorias de 4 caracteres, sendo que a décima revisão usa um código alfanumérico (A00.0 a Z99.9). A classificação está dividida em 22 capítulos, cada um associado a uma letra. Os capítulos mais importantes para nosso objetivo - intoxicação/ envenenamento, efeito adverso e evento tóxico - são expostos adiante.

# Orientações para usar a codificação da CID 10

Numa exposição e/ou intoxicação/ envenenamento é importante caracterizar o agente tóxico e as circunstâncias do evento. A seleção do código da CID-10 deverá ser feita considerando as duas abordagens - A ou B - que o usuário escolherá como melhor se adaptar.

### Quanto ao agente tóxico:

a afecção principal do código é intoxicação por 'tal' agente tóxico, sendo que o agente tóxico é a substância(s) química(s), droga(s) ou composto(s) químico(s) encontrado(s) localizado nas tabelas citadas nos Capítulos V, Capítulo XIX ou na Tabela de Drogas e Compostos Químicos.

# Quanto às circunstâncias:

a circunstância que originou a exposição deve ser associada, porém é complementar e opcional, e sua codificação é encontrada no Capitulo XX (Tabelas A), e pode ser obtida associada ao agente tóxico na Tabela de Drogas e Compostos Químicos (Tabela B).

# A- TABELAS DA CID 10 - CAPÍTULOS V, XIX, XX

Foram selecionados capítulos da CID-10 que **contem os principais grupos de códigos** que se relacionam a **intoxicações/ envenenamentos** e permitem identificação detalhada ou agrupada do **agente tóxico** com suas indicações de exclusão e inclusão, e as **circunstâncias**, que são:

- a) Capítulo V Transtornos Mentais e Comportamentais devido ao Uso de Substância Psicoativa (F10 a F19). Contém os principais códigos das intoxicações em usuários de substâncias psicoativas. Tabela no Anexo 1 detalhada das páginas 32;
- b) Capítulo XIX Lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas (T36 a T97). Contém os principais códigos para intoxicações. Tabela no Anexo 2 detalhada das páginas 36.
- c) Capítulo XX Causas externas de morbidade e de mortalidade. Complementa as anteriores por possibilitar a classificação da circunstância em que ocorreu o evento. Tabela no Anexo 3 detalhada das páginas 43.

# B - TABELA DE DROGAS E COMPOSTOS QUÍMICOS RELACIONADOS AOS CAPÍTULOS XIX E XX DA CID 10

A Tabela contém 5066 substâncias químicas associada às circunstâncias mais comuns, é detalhada no Anexo 4 das páginas 53, relacionando:

- a) os códigos para intoxicação/ envenenamento;
- b) os códigos para efeito adverso da droga quando corretamente administrada;
- c) as circunstâncias quando acidental, intencional (autoinfligido) ou intenção não determinada.

# 30

# V. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Brasil. Decreto-Lei 467/67 Dispõe sobre a Fiscalização de produtos veterinários.
- Brasil. Decreto-Lei nº1662/1995 Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso Veterinário e dos estabelecimentos que os fabriquem e/ou comercializem.
- 3. Brasil. Lei Federal nº 8080/1990 Regulamenta o Sistema Único de Saúde.
- 4. Brasil. Lei Federal nº 9782/99 Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- 5. Brasil. Lei Nº 5991/73 -Controle Sanitário do Comércio Farmacêutico.
- 6. Brasil. Lei Nº 7802/89 Dispõe sobre o uso de agrotóxicos no Brasil.
- 7. Brasil. Lei Nº 6360/76 Dispõe sobre a Vigilância Sanitária de medicamentos, drogas, insumos e correlatos.
- 8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Manual de Vigilância da saúde de Populações expostas a agrotóxicos Brasília, Organização Pan- Americana da Saúde, 1997.
- Centro Panamericano de Ecologia Humana Y Salud, OPAS, OMS, Programa Internacional de Seguridad de Las Sustancias Químicas - Glosario de Términos Sobre Seguridad de Las Sustancias Químicas - México, 1990.
- Centro Panamericano de Ecologia Humana Y Salud, OPAS,OMS. Glosario de Términos en Salud ambiental -México, 1995.
- 11. DCB Dicionário Comum Brasileiro, 1996;
- Fernícola, NAGG; Salgado, PET Noções Gerais de Toxicologia Ocupacional OPAS/ CVS-SES-SP/ UNESP; 1989
- 13. FIOCRUZ. Sistema Nacional de Informação Toxico-Farmacológica SINITOX. Estatística Anual de Casos de Intoxicação e Envenenamento. Brasil, RJ,1993 a 2009.
- 14. Feldman, Marc Playing sick?: untangling the web of Munchausen syndrome, Munchausen by proxy, malingering & factitious disorder. Philadelphia; Brunner-Routledge, 2004.
- 15. Glossário de términos sobre seguridad de las sustancias químicas para ser usados en las publicaciones del PISSQ OMS: Ginebra, 1989
- 16. Http://emedicine.medscape.com/article/295127-overview.
- 17. Index Abiquif 2000, RJ, 19° Edição.
- 18. Klassen, Casarett And Doull S. Toxicology. The Basic Science of Poisons. 5th Ed. Macmillan Pub. Co. New York Usa; 1985.
- 19. MAPA. AGROFIT Ministério da Agricultura e Abastecimento; 1998; 2012
- MAPA. Manual de Produtos Veterinários Coordenação de Fiscalização de Produtos de Veterinários DDA/Das/ MAPA, Brasília, 1998.
- 21. Midio, A. F. et al Glossário de Toxicologia São Paulo: Roca, 1992
- MS. Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. Relatório do Encontro Nacional dos Centros de Assistência Toxicológica, Brasília, 1995.
- 23. MS. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica / Ministério da Saúde, SAS, DAB Brasília : MS, 2012. 290 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II)
- MS. FIOCRUZ Manual de Preenchimento da Ficha de Notificação e de Atendimento Centros de Assistência Toxicológica- CICT/,RJ; 1996

- 25. MS. Sistema Nacional de Notificação de Agravos SINAN; CENEPI/ FUNASA/ MS; 2006 e atualizações.
- 26. OMS CID-10 volumes 1, 2, 3, / OMS: Centro Colaborador da OMS para a Família de Classificações Internacionais em Português 8ª ed.rev e ampl.-SP; EDUSP, 2008.
- 27. OMS Proposta de Inquérito sobre Agrotóxicos 1999-mimeografado.
- 28. OPAS/OMS. Manual de Vigilância da Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos. Brasília, 1996.
- 29. Rouquayrol, M.Z. Epidemiologia & Saúde 4ª Rio de Janeiro: MEDSI, 1993
- 30. Schvartsman, S. Intoxicações Agudas. 4ª ed. Sarvier, SP; 1991.
- 31. Schvartsman, S. Plantas Venenosas e Animais Peçonhentos. SARVIER, SP, 1992
- Schvartsman, S. Produtos Químicos de uso Domiciliar Segurança e Riscos Toxicológicos. Almed Editora e Livraria LTDA, SP, 1998.
- 33. SES-SP Instruções para Preenchimento da Ficha Individual de Notificação de Eventos Toxicológicos Sistema Estadual de Toxicovigilância SETOX/ CVS/ CCD/ SES-SP; 2000.
- 34. SES-SP. CVE/Instituto Butantan Manual de Vigilância Epidemiológica. Acidentes por Animais Peçonhentos Identificação, Diagnóstico e Tratamento. SP, 1993
- 35. Terminologia Básica em Saúde, Ministério da Saúde, Brasília, Brasil, 1983

# VI. ANEXOS

Anexo 1 Tabela A - Capítulo V - Transtornos Mentais e Comportamentais devido a substâncias psicoativa	32
Anexo 2 Tabela A - Capítulo XIX - Lesões e envenenamentos/intoxicações	36
Anexo 3 Tabela A - Capítulo XX - Causas externas	43
Anexo 4 Tabela B - Tabela de Drogas e Compostos Químicos da CID 10	53
Anexo 5 Lista dos Centros de Assistência Toxicológica - SP	167
Anexo 6 Siglas e Glossário	169
Anexo 7 Portaria GM/MS nº 204/ 2016	173
Anexo 8 Nome da cultura ou lavoura	176
Anexo 9 Resolução SS-78 de 11 de junho de 2002, cria o Sistema Estadual de Toxicovigilância	177

### **ANEXO 1**

# TABELA DE CÓDIGOS - Capítulo V TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA

### F10 a F19 - Transtornos Mentais e Comportamentais Devido ao Uso de Substância Psicoativa

Este agrupamento compreende numerosos transtornos que diferem entre si pela gravidade variável e por sintomatologia diversa, mas que têm em comum o fato de serem todos atribuídos ao uso de uma ou de várias substâncias psicoativas, prescritas ou não por um médico.

O terceiro caractere do código identifica a substância implicada e o quarto caractere especifica o quadro clínico. Os códigos devem ser usados, como determinado, para cada substância especificada, mas deve-se notar que nem todos os códigos de quarto caractere podem ser aplicados a todas as substâncias.

A identificação da substância psicoativa deve ser feita a partir de todas as fontes de informação possíveis:

- informações fornecidas pelo próprio sujeito,
- as análises de sangue e de outros líquidos corporais,
- os sintomas físicos e psicológicos característicos,
- os sinais e os comportamentos clínicos,
- e outras evidências tais como as drogas achadas com o paciente,
- e os relatos de terceiros bem informados.

Numerosos usuários de drogas consomem mais de um tipo de substância psicoativa, usar:

- » Diagnóstico principal: deverá ser classificado, se possível, em função da substância tóxica ou da categoria de substâncias tóxicas que é a maior responsável pelo quadro clínico ou que lhe determina as características essenciais.
- » Diagnósticos suplementares: devem ser codificados quando outras drogas ou categorias de drogas foram consumidas e para tal se deverá utilizar o quarto caractere comum considerando as quantidades e os transtornos ocasionados. Para intoxicação aguda usar sempre o (.0) para as demais, como efeitos nocivos à saúde, dependência ou outros transtornos ver
- Uso do dígito .0 Intoxicação aguda = Estado consequente ao uso de uma substância psicoativa e compreendendo perturbações da consciência, das faculdades cognitivas, da percepção, do afeto ou do comportamento, ou de outras funções e respostas psicofisiológicas. As perturbações estão na relação direta dos efeitos farmacológicos agudos da substância consumida, e desaparecem com o tempo, com cura completa, salvo nos casos onde surgiram lesões orgânicas ou outras complicações. Entre as complicações, podem-se citar: traumatismo, aspiração de vômito, delirium, coma, convulsões e outras complicações médicas. A natureza destas complicações depende da categoria farmacológica da substância consumida assim como de seu modo de administração.

# Inclui:

- » Bebedeira SOE
- » Estados de transe e de possessão na intoxicação por substância psicoativa
- » Intoxicação alcoólica aguda
- » Intoxicação patológica
- » "Más viagens" (drogas)

**Exclui:** intoxicação significando envenenamento (T36-T50)

Usar esta categoria quando se sabe que duas ou mais substâncias psicoativas estão envolvidas, não sendo possível, entretanto, identificar qual substância contribui mais para os transtornos. Esta categoria deverá ser usada quando a identidade exata de alguma ou mesmo de todas as substâncias psicoativas consumidas é incerta ou desconhecida, confederando que muitos usuários de múltiplas drogas, frequentemente, não sabem pormenores daquilo que consomem.

Inclui: abuso de drogas SOE

» Diagnóstico de transtornos ligados à utilização de múltiplas substâncias (F19.-) deve ser reservado somente aos casos onde a escolha das drogas é feita de modo caótico e indiscriminado, ou naqueles casos onde as contribuições de diferentes drogas estão misturadas.

Exclui: abuso de substâncias que não produzem dependência (F55)

- F10.0 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool intoxicação aguda
- F11.0 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de opiáceos intoxicação aguda
- F12.0 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de canabinóides intoxicação aguda
- F13.0 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de sedativos e hipnóticos intoxicação aquda
- F14.0 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de cocaína intoxicação aguda
- F15.0 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de outros estimulantes, inclusive cafeína Intoxicação aquda
- F16.0 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de alucinógenos intoxicação aguda
- F17.0 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de fumo intoxicação aguda
- F18.0 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de solventes voláteis intoxicação aguda
- F19.0 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas, inclusive cafeína intoxicação aguda

Para outras informações diagnósticas para transtornos mentais e comportamentais veja o <u>anexo 2</u>, que contém complementação destas informações também referentes ao transtornos mentais e comportamentais.

# Orientações complementares do CAPÍTULO V

As subdivisões seguintes de quarto caractere devem ser usadas com as categorias F10-F19, quando:

- em quantidades suficientes para provocar uma intoxicação = quarto caractere comum .0;
- efeitos nocivos à saúde = quarto caractere comum .1;
- **dependência** = quarto caractere comum .2;
- outros transtornos = quarto caractere comum .3-.9.

#### .0 Intoxicação aguda

Estado consequente ao uso de uma substância psicoativa e compreendendo perturbações da consciência, das faculdades cognitivas, da percepção, do afeto ou do comportamento, ou de outras funções e respostas psicofisiológicas. As perturbações estão na relação direta dos efeitos farmacológicos agudos da substância consumida, e desaparecem com o tempo, com cura completa, salvo nos casos onde surgiram lesões orgânicas ou outras complicações. Entre as complicações, podem-se citar: traumatismo, aspiração de vômito, delirium, coma, convulsões e outras complicações médicas. A natureza destas complicações depende da categoria farmacológica da substância consumida assim como de seu modo de administração.

- » Bebedeira SOE
- » Estados de transe e de possessão na intoxicação por substância psicoativa
- » Intoxicação alcoólica aguda
- » Intoxicação patológica
- » "Más viagens" (drogas)

Exclui: intoxicação significando envenenamento (T36-T50)

## .1 Uso nocivo para a saúde

Modo de consumo de uma substância psicoativa que é prejudicial à saúde. As complicações podem ser físicas (por exemplo, hepatite conseqüente a injeções de droga pela própria pessoa) ou psíquicas (por exemplo, episódios depressivos secundários a grande consumo de álcool). Abuso de uma substância psicoativa

#### .2 Síndrome de dependência

Conjunto de fenômenos comportamentais, cognitivos e fisiológicos que se desenvolvem após repetido consumo de uma substância psicoativa, tipicamente associado ao desejo poderoso de tomar a droga, à dificuldade de controlar o consumo, à utilização persistente apesar das suas consequências nefastas, a uma maior prioridade dada ao uso da droga em detrimento de outras atividades e obrigações, a um aumento da tolerância pela droga e por vezes, a um estado de abstinência física.

- » A síndrome de dependência pode dizer respeito a uma substância psicoativa específica (por exemplo, o fumo, o álcool ou o diazepam), a uma categoria de substâncias psicoativas (por exemplo, substâncias opiáceas) ou a um conjunto mais vasto de substâncias farmacologicamente diferentes.
  - Alcoolismo crônico
  - Dipsomania
  - Toxicomania

### .3 Síndrome [estado] de abstinência

Conjunto de sintomas que se agrupam de diversas maneiras e cuja gravidade é variável, ocorrem quando de uma abstinência absoluta ou relativa de uma substância psicoativa consumida de modo prolongado. O início e a evolução da síndrome de abstinência são limitadas no tempo e dependem da categoria e da dose da substância consumida imediatamente antes da parada ou da redução do consumo. A síndrome de abstinência pode se complicar pela ocorrência de convulsões.

#### .4 Síndrome de abstinência com delirium

Estado no qual a síndrome de abstinência tal como definida no quarto caractere .3 se complica com a ocorrência de delirium, segundo os critérios em F05.-. Este estado pode igualmente comportar convulsões. Quando fatores orgânicos também estão considerados na sua etiologia, a afecção deve ser classificada em F05.8. Delirium tremens (induzido pelo álcool)

#### .5 Transtorno psicótico

Conjunto de fenômenos psicóticos que ocorrem durante ou imediatamente após o consumo de uma substância psicoativa, mas que não podem ser explicados inteiramente com base numa intoxicação aguda e que não participam também do quadro de uma síndrome de abstinência. O estado se caracteriza pela presença de alucinações (tipicamente auditivas, mas freqüentemente polissensoriais), de distorção das percepções, de idéias delirantes (freqüentemente do tipo paranóide ou persecutório), de perturbações psicomotoras (agitação ou estupor) e de afetos anormais, podendo ir de um medo intenso ao êxtase. O sensório não está habitualmente comprometido, mas pode existir um certo grau de obnubilação da consciência embora possa estar presente a confusão mas esta não é grave. **Inclui:** Alucinose, Ciúmes, Paranóia, Psicose SOE alcoólica(o)(os)

**Exclui:** transtornos psicóticos induzidos pelo álcool ou por outras substâncias psicoativas, residuais ou de instalação tardia (F10-F19 com quarto caractere comum .7)

#### .6 Síndrome amnésica

- » Síndrome dominada pela presença de transtornos crônicos importantes da memória (fatos recentes e antigos). A memória imediata está habitualmente preservada e a memória dos fatos recentes está tipicamente mais perturbada que a memória remota. Habitualmente existem perturbações manifestas da orientação temporal e da cronologia dos acontecimentos, assim como ocorrem dificuldades de aprender informações novas. A síndrome pode apresentar confabulação intensa, mas esta pode não estar presente em todos os casos. As outras funções cognitivas estão em geral relativamente bem preservadas e os déficits amnésicos são desproporcionais a outros distúrbios.
- » Psicose ou síndrome de Korsakov, induzida pelo álcool ou por outra substância psicoativa ou não especificada
- » Transtorno amnésico induzido pelo álcool ou por drogas

Exclui: psicose ou síndrome de Korsakov não-alcoólica (F04)

## .7 Transtorno psicótico residual ou de instalação tardia

- Transtorno no qual as modificações, induzidas pelo álcool ou por substâncias psicoativas, da cognição, do afeto, da personalidade, ou do comportamento persistem além do período durante o qual podem ser considerados como um efeito direto da substância. A ocorrência da perturbação deve estar diretamente ligada ao consumo de uma substância psicoativa. Os casos nos quais as primeiras manifestações ocorrem nitidamente mais tarde que o (s) episódio(s) de utilização da droga só deverão ser codificados neste caractere onde existam evidências que permitam atribuir sem equívoco as manifestações ao efeito residual da substância. Os "flashbacks" podem ser diferenciados de um estado psicótico, em parte porque são episódicos e frequentemente de muito curta duração, e em parte porque eles reproduzem experiências anteriores ligadas ao álcool ou às substâncias psicoativas.
- » Demência: alcoólica SOE; e outras formas leves de alterações duradouras das funções cognitivas; "Flashbacks"
- » Síndrome cerebral crônica de origem alcoólica
- » Transtorno (da) (das):
  - o afetivo residual

34

Sistema Estadual de Toxicovigilância - SETOX-SP

- o percepções persistentes induzidos pelo uso de alucinógenos
- o personalidade e do comportamento residual
- psicótico de instalação tardia, induzido pelo uso de substâncias psicoativas

### Exclui:

- » estado psicótico induzido pelo álcool ou por substância psicoativa (F10-F19 com quarto caractere comum .5)
- » síndrome de Korsakov, induzida pelo álcool ou por substância psicoativa (F10-F19 com quarto caractere comum .6)
- .8 Outros transtornos mentais ou comportamentais
- .9 Transtorno mental ou comportamental não especificado

# **ANEXO 2**

# TABELA DE CÓDIGOS - CAPÍTULO XIX - T36 a T97 LESÕES, ENVENENAMENTOS E ALGUMAS OUTRAS CONSEQUÊNCIAS DE CAUSAS EXTERNAS

Encontram-se aqui as principais intoxicações exógenas.

# T36 a T50 - INTOXICAÇÃO POR DROGAS, MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS BIOLÓGICAS

*Inclui:* erro ao administrar ou ingerir substâncias, superdosagem destas substâncias *Exclui:* 

- » abuso de substâncias que não produzem farmacodependência (F55)
- » efeitos adversos ["hipersensibilidade", "reação" etc] da substância apropriada administrada corretamente. Estes casos devem ser classificados segundo a natureza dos efeitos adversos, tais como:
- · dermatite: de contato (L23 L25), devida a substâncias usadas internamente (L27.-)
- · efeitos adversos por droga não especificados (T88.5)
- gastrite provocada pela aspirina (K29.-)
- · nefropatia (N14.0-N14.2)
- » transtornos hematológicos (D50-D76)
- » intoxicação patológica por medicamento (F10-F19)
- » intoxicação significando embriaguez (F10-F19)

	o por medicamento, afetando o feto e o recém-nascido (P00-P96)		
" Todydo o intoxiodydi	T36.0 Intoxicação por penicilinas		
	T36.1 Intoxicação por cefalosporinas e outras betalactaminas	:	Exclui: antibióticos: antineoplásicos (T45.1); de uso tópico (em) (no): aplicação local NCOP (T49.0); nariz, ouvido e garganta (T49.6); olho
	T36.2 Intoxicação pelo grupo do cloranfenicol	1	
	T36.3 Intoxicação por macrolídios	•	
T36	T36.4 Intoxicação por tetraciclinas		
INTOXICAÇÕES POR	T36.5 Intoxicação por aminoglicosídeos : Estreptomicina		
ANTIBIÓTICOS SISTÊMICOS	T36.6 Intoxicação por rifamicinas	:	
SIGI EMILOGO	T36.7 Intoxicação por antibióticos antifúngicos administrados por via sistêmica		
	T36.8 Intoxicação por outros antibióticos sistêmicos		
	T36.9 Intoxicação por antibióticos sistêmicos não especificados		(T49.5)
	T37.0 Intoxicação por sulfonamidas		
	T37.1 Intoxicação por drogas antimicobacterianas, <i>Exclui</i> : estreptomicina (T36.5); rifamicinas (T36.6)		Exclui:
	T37.2 Intoxicação por antimaláricos e drogas que atuam sobre outros		antiinfecciosos de uso tópico (em) (no): aplicação local NCOP (T49.0), nariz, ouvido e garganta (T49.6), olho (T49.5)
T37	protozoários do sangue; Exclui: derivados da hidroxiquinolina (T37.8)		
INTOXICAÇÃO POR OUTRAS SUBSTÂNCIAS	T37.3 Intoxicação por outros medicamentos antiprotozoários		
ANTIINFECCIOSAS OU	T37.4 Intoxicação por anti-helmínticos		
ANTIPARASITÁRIAS SISTÊMICAS	T37.5 Intoxicação por drogas antivirais, <i>Exclui</i> : amantadina (T42.8); citaralina (T45.1)		
	T37.8 Intoxicação por outros agentes antiinfecciosos e antiparasitários especificados; Derivados da hidroxiquinolina; Exclui: drogas antimaláricas (T37.2)		
	T37.9 Intoxicação por agentes antiinfecciosos e antiparasitários sistêmicos não especificados		
	T38.0 Intoxicação por glicocorticóides e análogos sintéticos;  Exclui:glicocorticóides de uso tópico.		
	T38.1 Intoxicação por hormônios tireoidianos e seus derivados		Exclui: Hormônios e derivados paratireoidianos (T50.9); ocitócicos (T48.0); Mineralocorticóides e seus antagonistas (T50.0)
	T38.2 Intoxicação por medicamentos antitireoidianos		
	T38.3 Intoxicação por insulina e drogas hipoglicemiantes orais [antidiabéticos]	:	
T38 INTOXICAÇÕES POR HORMÔNIOS, SEUS	T38.4 Intoxicação por anticoncepcionais orais; Preparados contendo uma ou várias substâncias		
SUBSTITUTOS SINTÉTICOS E SEUS	T38.5 Intoxicação por outros estrógenos e progestágenos; Associações e derivados		
ANTAGONISTAS NÃO CLASSIFICADOS EM OUTRA PARTE	T38.6 Intoxicação por antigonadotrofinas, antiestrógenos, antiandrógenos não classificados em outra parte; Tamoxifeno		
	T38.7 Intoxicação por andrógenos e anabolizantes congêneres		
	T38.8 Intoxicação por outros hormônios e substitutos sintéticos, e os não especificados; Hormônios adenohipofisários [hormônios da hipófise anterior]		
	T38.9 Intoxicação por outros antagonistas hormonais, e os não especificados		
		<u> </u>	

Т	T39.0 Intoxicação por salicilatos			
	T39.1 Intoxicação por salicitatos T39.1 Intoxicação por derivados do 4 amino-fenol; paracetamol			
T39	T39.2 Intoxicação por derivados pirazolônicos; dipirona T39.3 Intoxicação por outros antiinflamatórios não esteróides			
INTOXICAÇÕES POR ANALGÉSICOS,	T39.4 Intoxicação por outros antilinflamatorios não esteroides  T39.4 Intoxicação por anti-reumáticos não classificados em outra parte; Exclui:			
ANTIPIRÉTICOS E ANTI- REUMÁTICOS NÃO	glicocortocóides (T38.0), salicilatos (T39.0)			
OPIÁCEOS	T39.8 Intoxicação por analgésicos não opiáceos e antipiréticos não classificados em outra parte			
	T39.9 Intoxicação por analgésico não opiáceo, antipirético e anti-reumático, não especificados			
	T40.0 Intoxicação por ópio T40.1 Intoxicação por heroína		Exclui: dependência de	
	T40.2 Intoxicação por outros opiáceos; Codeína, Morfina		drogas e	
T40	T40.3 Intoxicação por metadona		transtornos mentais e	
T40 INTOXICAÇÃO POR	T40.4 Intoxicação por outros narcóticos sintéticos; Petidina (meperidina)		comportamentais correlatos devidos	
NARCÓTICOS E PSICODISLÉPTICOS	T40.5 Intoxicação por cocaína		ao uso de	
(ALUCINÓGENOS)	T40.6 Intoxicação por outros narcóticos e os não especificados T40.7 Intoxicação por cannabis (derivados)		substância psicoativa (F10-	
	T40.8 Intoxicação por cannabis (derivados)		F19); intoxicação	
	T40.9 Intoxicação por outros psicodislépticos e os não especificados		significando embriaguez (F10-	
	[alucinógenos]; Mescalina, Psilocibina, Psilocina		F19)	
	T41.0 Intoxicação por anestésicos inalatórios; Exclui: oxigênio (T41.5)			
T41	T41.1 Intoxicação por anestésicos intravenosos; Tiobarbitúricos		Exclui:	
INTOXICAÇÃO POR ANESTÉSICOS E GASES	T41.2 Intoxicação por outros anestésicos gerais e os não especificados		benzodiazepinas ( <u>T42.4</u> ); cocaína	
TERAPÊUTICOS	T41.3 Intoxicação por anestésicos locais		( <u>T40.5</u> ); opiáceos ( <u>T40.0-T40.2</u> )	
	T41.4 Intoxicação por anestésico não especificado		( <u>140.0-140.2</u> )	
	T41.5 Intoxicação por gases terapêuticos; Dióxido de carbono, Oxigênio			
	T42.0 Intoxicação por derivados da hidantoína			
	T42.1 Intoxicação por iminostilbenos; Carbamazepina; Oxicarbazepina; Eslicarbazepina			
	T42.2 Intoxicação por succinimidas e oxazolidinadionas; Etosuximida; trimetadiona			
	T42.3 Intoxicação por barbitúricos; Exclui: tiobarbitúricos (T41.1)			
T42 ~	T42.4 Intoxicação por benzodiazepinas		Exclui: intoxicação	
INTOXICAÇÃO POR ANTIEPILÉPTICOS,	T42.5 Intoxicação por antiepiléticos em associação, não classificados em outra parte		significando embriaguez (F10-	
SEDATIVOS-HIPNÓTICOS E ANTIPARKINSONIANOS	T42.6 Intoxicação por outras drogas antiepilépticas e sedativos-hipnóticos; Ácido valpróico; Metaqualona; Gabapentina; Lamotrigina; Vigabatrina; Acetazolamida; Felbamato. <i>Exclui</i> :carbamazepina (T42.1)	F19)		
	T42.7 Intoxicação por drogas antiepilépticos, sedativos-hipnóticos, não especificados; Soníferos: comprimido, droga, poção - SOE			
	T42.8 Intoxicação por drogas antiparkinsonianos e outros depressores centrais			
	do tônus muscular; Amantadina			
	T43.0 Intoxicação por antidepressivos tricíclicos e tetracíclicos		Exclui:	
	T43.1 Intoxicação por antidepressivos inibidores da monoaminooxidase (MAO)		barbitúricos (T42.3);	
	T43.2 Intoxicação por outros antidepressivos e os não especificados		benzodiazepinas	
T43	T43.3 Intoxicação por antipsicóticos e neurolépticos derivados da fenotiazina		( <u>T42.4</u> ); depressores do	
INTOXICAÇÃO POR DROGAS PSICOTRÓPICAS	T43.4 Intoxicação por neurolépticos do tipo butirofenona e tioxanteno		apetite ( <u>T50.5</u> ); intoxicação	
NÃO CLASSIFICADAS EM OUTRA PARTE	T43.5 Intoxicação por outros antipsicóticos e neurolépticos e os não especificados; <i>Exclui</i> : rawvolfia ( <u>T46.5</u> )	significando embriaguez (F		
	T43.6 Intoxicação por psicoestimulantes que potencialmente podem provocar dependência; Exclui:cocaína (T40.5)		F19); metaqualona ( <u>T42.6</u> ); psicodislépticos	
	T43.8 Intoxicação por outras drogas psicotrópicas não classificadas em outra parte		[alucinógenos] (T40.7-T40.9)	
	T43.9 Intoxicação por droga psicotrópica não especificada		()	
<b>T</b> 4:	T44.0 Intoxicação por agentes anticolinesterase			
T44 INTOXICAÇÃO POR	T44.1 Intoxicação por outros agentes parassimpaticomiméticos [colinérgicos]			
DROGAS QUE AFETAM PRINCIPALMENTE O	T44.2 Intoxicação por bloqueadores ganglionares não classificados em outra parte			
SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO	T44.3 Intoxicação por outros parassimpaticolíticos [anticolinérgicos e antimuscarínicos] e espasmolíticos não classificados em outra parte; Papaverina			
		L	ı	

ı	I THE A LOCAL CONTROL OF THE ACTUAL CONTROL	<b>i</b> '	
	T44.4 Intoxicação por agonistas principalmente alfa-adrenorreceptores não classificados em outra parte; Metaraminol		
	T44.5 Intoxicação por agonistas principalmente beta-adrenorreceptores não		
	classificados em outra parte; Exclui:agonistas beta-adrenoreceptores usados no		
	tratamento de asma (T48.6)		
	T44.6 Intoxicação por antagonistas alfa-adrenorreceptores não classificados em outra parte; Exclui:alcalóides da ergotamina (T48.0)		
	T44.7 Intoxicação por antagonistas beta-adrenorreceptores não classificados em		
	outra parte		
	T44.8 Intoxicação por bloqueadores neuronais adrenérgicos e de ação central, não classificados em outra parte; <i>Exclui</i> :clonidina ( <u>T46.5</u> ), guanetidina ( <u>T46.5</u> )		
	T44.9 Intoxicação por outras drogas que afetam principalmente o sistema nervoso autônomo e as não especificadas; Drogas que estimulam tanto os alfa quanto os beta adrenorreceptores		
	T45.0 Intoxicação por drogas antialérgicas e antieméticas; Exclui:tranquilizantes à base de fenotiazina (T43.3)		
	T45.1 Intoxicação por drogas antineoplásicas e imunomupressoras; Antibióticos antineoplásicos, Citarabina; Exclui:tamoxifeno (T38.6)		
T45	T45.2 Intoxicação por vitaminas, não classificadas em outra parte; Exclui:ácido nicotínico (derivados do) (T46.7), vitamina K (T45.7).		
INTOXICAÇÃO POR SUBSTÂNCIAS DE ACÃO	T45.3 Intoxicação por enzimas, não classificadas em outra parte		
ESSENCIALMENTE	T45.4 Intoxicação por ferro e seus compostos		
SISTÊMICA E SUBSTÂNCIAS	T45.5 Intoxicação por anticoagulantes		
HEMATOLÓGICAS, NÃO	T45.6 Intoxicação por drogas que afetam a fibrinólise		
CLASSIFICADAS EM OUTRA PARTE	T45.7 Intoxicação por antagonistas de anticoagulantes, vitamina K e de outros fatores de coagulação		
	T45.8 Intoxicação por outras substâncias primariamente sistêmicas e		
	hematológicas; Preparações à base de fígado e outros antianêmicos; Sangue natural e produtos do sangue; Sucedâneo do plasma; Exclui: ferro (T45.4), imunoglobulina		
	(T50.9).		
	T45.9 Intoxicação por substância essencialmente sistêmica e hematológica, não especificada		
	T46.0 Intoxicação por glicosídeos estimulantes do coração e substâncias de ação semelhante		
	T46.1 Intoxicação por bloqueadores dos canais de cálcio		
	T46.2 Intoxicação por outras drogas antidisrítmicas não classificadas em outra parte; Exclui: antagonistas beta-adrenorreceptores (T44.7)		
T46	T46.3 Intoxicação por vasodilatadores coronarianos, não classificados em outra parte; Dipiridamol; Exclui: antagonistas beta-adrenorreceptores (T44.7), bloqueadores dos canais de cálcio (T46.1)		
INTOXICAÇÃO POR SUBSTÂNCIAS QUE	T46.4 Intoxicação por inibidores da enzima de conversão da angiotensina		Exclui:
ATUAM PRIMARIAMENTE SOBRE O APARELHO CIRCULATÓRIO	T46.5 Intoxicação por outras drogas anti-hipertensivas não classificadas em outra parte; Clonidina; Guanetidina; Rauwolfia; Exclui:bloqueadores beta-adrenorreceptores (T44.7); bloqueadores dos canais de cálcio (T46.1); diuréticos		metaraminol ( <u>T44.4</u> )
	(T50.0-T50.2)  T46.6 Intoxicação por drogas antihiperlipêmicas e antiarterioscleróticas		
	T46.7 Intoxicação por vasodilatadores periféricos; Ácido nicotínico (derivados do); Exclui: papaverina (T44.3)		
	T46.8 Intoxicação por drogas antivaricosas, incluindo substâncias esclerosantes		
	T46.9 Intoxicação por outras substâncias e as não especificadas que agem		
	essencialmente sobre o aparelho circulatório		
	T47.0 Intoxicação por antagonistas dos receptores H <sub>2</sub> da histamina		
	T47.1 Intoxicação por outros antiácidos e drogas que inibem a secreção gástrica		
	T47.2 Intoxicação por laxativos estimulantes  T47.3 Intoxicação por laxativos salinos e osmóticos		
T47	T47.4 Intoxicação por outros laxativos; Drogas para atonia intestinal		
INTOXICAÇÃO POR	T47.5 Intoxicação por digestivos		
SUBSTÂNCIAS QUE ATUAM PRIMARIAMENTE	T47.6 Intoxicação por drogas antidiarréicas; Exclui: antibióticos sistêmicos e outros		
SOBRE O APARELHO GASTROINTESTINAL	antiinfecciosos (T36-T37)		
OAUTROINTEGTINAL	T47.7 Intoxicação por eméticos		
	T47.8 Intoxicação por outras substâncias que atuam primariamente sobre o aparelho gastrintestinal		
	T47.9 Intoxicação por substância não especificada que atua primariamente sobre o aparelho gastrointestinal		

T48 INTOXICAÇÃO POR SUBSTÂNCIAS QUE ATUAM PRIMARIAMENTE SOBRE OS MÚSCULOS LISOS E ESQUELÉTICOS E SOBRE O APARELHO RESPIRATÓRIO	T48.0 Intoxicação por drogas ocitócicas; Exclui: estrógenos, progestágenos e antagomistas (T38.4-T38.6)  T48.1 Intoxicação por relaxantes musculares esqueléticos [bloqueadores neuromusculares]  T48.2 Intoxicação por outras substâncias e as não especificadas que atuam sobre os músculos  T48.3 Intoxicação por antitussígenos  T48.4 Intoxicação por expectorantes  T48.5 Intoxicação por drogas anti-resfriado  T48.6 Intoxicação por antiasmáticos não classificados em outra parte; Agonistas beta-adrenorreceptores usados no tratamento da asma; Exclui: agonistas beta-adrenorreceptores não utilizados no tratamento da asma (T44.5); hormônios da hipófise anterior [adenohipófise] (T38.8)  T48.7 Intoxicação por outras substâncias e as não especificadas que atuam primariamente sobre o aparelho respiratório		
T49 INTOXICAÇÃO POR SUBSTÂNCIAS DE USO TÓPICO QUE ATUAM PRIMARIAMENTE SOBRE A PELE E AS MUCOSAS E POR MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E ODONTOLOGIA	T49.0 Intoxicação por antifúngicos, antiinfecciosos e antiinflamatórios de uso tópico, não classificados em outra parte  T49.1 Intoxicação por antipruriginosos  T49.2 Intoxicação por adstringentes e detergentes de uso local  T49.3 Intoxicação por emolientes, demulcentes e protetores  T49.4 Intoxicação por ceratolíticos, ceratoplásticos e outras drogas e preparados para o tratamento dos cabelos  T49.5 Intoxicação por drogas e preparações de uso oftalmológico; Antiinfeciosos oculares  T49.6 Intoxicação por drogas e preparações de uso otorrinolaringológico; Antiinfeciosos para nariz, ouvido e garganta  T49.7 Intoxicação por drogas dentárias de uso tópico  T49.8 Intoxicação por outras drogas de uso tópico; Espermicidas  T49.9 Intoxicação por preparado de uso tópico, não especificado	Inclui: glicocorti cóides de uso tópico	
T50 INTOXICAÇÃO POR DIURÉTICOS E OUTRAS DROGAS, MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS BIOLÓGICAS E AS NÃO ESPECIFICADAS	T50.0 Intoxicação por mineralocorticóides e seus antagonistas  T50.1 Intoxicação por diuréticos de alça  T50.2 Intoxicação por inibidores da anidrase carbônica, benzotiazidas e outros diuréticos; Acetazolamida  T50.3 Intoxicação por produtos que agem sobre o equilíbrio eletrolítico, calórico e hídrico; Sais de reidratação oral  T50.4 Intoxicação por drogas que agem sobre o metabolismo do ácido úrico  T50.5 Intoxicação por inibidores do apetite  T50.6 Intoxicação por antídotos e quelantes não classificados em outra parte  T50.7 Intoxicação por analépticos e antagonistas dos receptores de opiáceos  T50.8 Intoxicação por agentes de diagnóstico  T50.9 Intoxicação por outras drogas, medicamentos e substâncias biológicas e as não especificadas; Acidificantes; Agentes imunológicos; Alcalinizantes; Hormônios da paratireóide e derivados; Imunoglobulina; Lipotrópicos.		

T51-T65 EFEITOS	S TÓXICOS DE SUBSTÂNCIAS DE ORIGEM PREDOMINANTEMENTE	<b>NÃO-MEDIC</b>	INAL
Exclui: afecções re	spiratórias devidas a agentes externos (J60-J70); corrosões (T20 T32); efeitos tó	xicos localizado	s classificados
em outra parte (A00	-R99)		
	T51.0 Efeito tóxico do etanol; Álcool etílico; <i>Exclui:</i> bebedeira (simples) (F10.0); intoxicação patológica pelo álcool (F10.0); intoxicação etílica aguda ou efeitos de "ressaca" (F10.0)		
T51	T51.1 Efeito tóxico do metanol; Álcool metílico		
EFEITO TÓXICO DO			
ÁLCOOL			
	T51.8 Efeito tóxico de outros álcoois		
	T51.9 Efeito tóxico de álcool não especificado		
	T52.0 Efeito tóxico de derivados do petróleo; Éter de petróleo; Gasolina [petróleo]; Nafta de petróleo; Parafina; Querosene ou óleo de parafina		Exclui: efeito tóxico de derivados
T52 EFEITO TÓXICO DE	T52.1 Efeito tóxico do benzeno; Exclui: homólogos do benzeno (T52.2); nitroderivados e aminoderivados do benzeno e seus homólogos (T65.3)		halogênicos de hidrocarbonetos
SOLVENTES ORGÂNICOS	T52.2 Efeito tóxico de homólogos do benzeno; Tolueno [metilbenzeno]; Xileno [dimetilbenzeno]		alifáticos e aromáticos (T53); utilizados como droga de
	T52.3 Efeito tóxico de glicóis		abuso;

-	I	1	· •
	T52.4 Efeito tóxico de cetonas	_	
	T52.8 Efeito tóxico de outros solventes orgânicos T52.9 Efeito tóxico de solvente orgânico não especificado	4	
	T53.0 Efeito tóxico de tetracloreto de carbono; Tetraclorometano		
	T53.1 Efeito tóxico do clorofórmio: Triclorometano	4	
T53	T53.2 Efeito tóxico do tricloroetileno; Tricloroeteno	-	
EFEITO TÓXICO DE	T53.3 Efeito tóxico do tetracloroetileno; Percloroetileno; Tetracloroeteno	-	
DERIVADOS HALOGÊNICOS DE	T53.4 Efeito tóxico do diclorometano	4	
HIDROCARBONETOS	T53.5 Efeito tóxico do cicrofilerario	-	
ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS (não	T53.6 Efeito tóxico de outros derivados halogênicos de hidrocarbonetos	-	
utilizados como droga de	alifáticos		
abuso)	T53.7 Efeito tóxico de derivados halogênicos de hidrocarbonetos aromáticos		
	T53.9 Efeito tóxico de derivados halogênicos de hidrocarbonetos alifáticos e		
	aromáticos não especificados		
	T54.0 Efeito tóxico do fenol e homólogos do fenol	_	
	T54.1 Efeito tóxico de outros compostos corrosivos orgânicos T54.2 Efeito tóxico de ácidos corrosivos e substâncias semelhantes; Ácido:	4	
T54 EFEITO TÓXICO DE	clorídrico; sulfúrico		
CORROSIVOS	T54.3 Efeito tóxico de bases (álcalis) cáusticas(os) e substâncias semelhantes;	1	
	Hidróxido de: potássio; sódio [soda cáustica]		
	T54.9 Efeito tóxico de substância corrosiva não especificada	1	
T55 EFEITO TÓXICO DE	SABÕES E DETERGENTES		
	T56.0 Efeito tóxico do chumbo e seus compostos		
	T56.1 Efeito tóxico do mercúrio e seus compostos		
	T56.2 Efeito tóxico do cromo e seus compostos	Inclui: metais	
	T56.3 Efeito tóxico do cádmio e seus compostos	de todas as fontes, exceto	Exclui: arsênico e seus compostos (T57.0); manganês e seus compostos (T57.2); tálio (T60.4)
T56 EFEITO TÓXICO	T56.4 Efeito tóxico do cobre e seus compostos	drogas medicinais, fumaças e	
DE METAIS	T56.5 Efeito tóxico do zinco e seus compostos		
	T56.6 Efeito tóxico do estanho e seus compostos	vapores de	
	T56.7 Efeito tóxico do berilo e seus compostos	metais	
	T56.8 Efeito tóxico de outros metais	4	
	T56.9 Efeito tóxico de metal, não especificado		
	T57.0 Efeito tóxico do arsênico e seus compostos	_	
T57 EFEITO TÓXICO	T57.1 Efeito tóxico do fósforo e seus compostos; Exclui: inseticidas organofosforados (T60.0)		
DE OUTRAS	T57.2 Efeito tóxico do manganês e seus compostos	1	
SUBSTÂNCIAS INORGÂNICAS	T57.3 Efeito tóxico do cianeto de hidrogênio (ácido cianídrico)	1	
INURGANICAS	T57.8 Efeito tóxico de outras substâncias inorgânicas especificadas	1	
	T57.9 Efeito tóxico de substância inorgânica não especificada	1	
T58 EFEITO TÓXICO DO	MONÓXIDO DE CARBONO De todas as fontes	-L	<u> </u>
	T59.0 Efeito tóxico de óxidos de nitrogênio		
	T59.1 Efeito tóxico do dióxido de enxofre		
	T59.2 Efeito tóxico de formaldeído	1	
	T59.3 Efeito tóxico do gás lacrimogêneo	1	
T59 EFEITO TÓXICO DE	T59.4 Efeito tóxico do cloro gasoso	Inclui:	Exclui:
OUTROS GASES,	T59.5 Efeito tóxico do fluoreto gasoso e ácido fluorídrico	propelentes de aerossol	clorofluorcarbonos (T53.5)
FUMAÇAS E VAPORES	T59.6 Efeito tóxico do ácido sulfídrico	40103301	(100.0)
	T59.7 Efeito tóxico do dióxido de carbono		
	T59.8 Efeito tóxico de outros gases, fumaças e vapores especificados	1	
	T59.9 Efeito tóxico de gases, fumaças e vapores não especificados	1	
	T60.0 Efeito tóxico de inseticidas organofosforados e carbamatos		
	T60.1 Efeito tóxico de inseticidas halogenados; Exclui: hidrocarbonetos clorados	]	
	(T53)	1	
T60	T60.2 Efeito tóxico de outros inseticidas	Inclui: produtos	
EFEITO TÓXICO DE PESTICIDAS	T60.3 Efeito tóxico de herbicidas e fungicidas	de conservação	
(AGROTÓXICOS)	T60.4 Efeito tóxico de rodenticidas; Tálio. Exclui: estricnina e seus sais (T65.1)	de madeira	
,	T60.8 Efeito tóxico de outros pesticidas (agrotóxicos)	4	
	T60.9 Efeito tóxico de pesticida (agrotóxico) não especificado		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		

	T61.0 Intoxicação pelo peixe ciguatera	Exclui:
	3	
	T61.1 Intoxicação por peixes escombrídeos; Síndrome semelhante à histamina	» efeito tóxico de contaminantes tais como: ácido cianídrico (T57.3); aflatoxina e outras micotoxinas (T64); cianetos (T65.0);
T61 EFEITO TÓXICO DE SUBSTÂNCIAS	T61.2 Outras intoxicações por peixes e mariscos	mercúrio (T56.1);  » intoxicações alimentares
NOCIVAS CONSUMIDAS COMO		bacterianas (A05)
FRUTO DO MAR	T61.8 Efeito tóxico de outros frutos do mar	» reação alérgica alimentar tal como: choque anafilático devido a intolerância alimentar (T78.0); dermatite (L23.6, L24.6, L25.4, L27.2); gastroenterite (não- infecciosa) (K52)
	T61.9 Efeito tóxico de frutos do mar não especificados	
	T62.0 Efeito tóxico de ingestão de cogumelos	Exclui:
TEO	T62.1 Efeito tóxico de ingestão de frutos	»efeito tóxico de contaminantes tais como: ácido cianídrico (T57.3); cianetos (T65.0); aflatoxina e outras micotoxinas (T64); mercúrio (T56.1);
T62 EFEITO TÓXICO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS	T62.2 Efeito tóxico de ingestão de outras (partes de) plantas	» intoxicações alimentares bacterianas (A05)
NOCIVAS INGERIDAS COMO ALIMENTO	T62.8 Efeito tóxico de outras substâncias nocivas ingeridas como alimento	» reação alérgica a alimentos tal como: choque anafilático devido à intolerância alimentar (T78.0); dermatite (L23.6, L24.6, L25.4, L27.2); gastroenterite (K52)
	T62.9 Efeito tóxico de substâncias nocivas ingeridas como alimento, não especificadas	
	T63.0 Efeito tóxico do veneno de serpente; Veneno de serpentes marinhas	
	T63.1 Efeito tóxico do veneno de outros répteis; Veneno de lagarto	
	T63.2 Efeito tóxico do veneno de escorpião	
	T63.3 Efeito tóxico do veneno de aranha	
T63	T63.4 Efeito tóxico do veneno de outros artrópodes; Mordedura ou picada de inseto venenoso	
EFEITO TÓXICO DE CONTATO COM ANIMAIS VENENOSOS	T63.5 Efeito tóxico de contato com peixe; <i>Exclui</i> : envenenamento por ingestão de peixe (T61.0-T61.2)	
ANIMAIO VENEROOCO	T63.6 Efeito tóxico de contato com outros animais marinhos; Anêmonas do mar; Estrelas do mar; Mariscos; Medusas; <i>Exclui:</i> intoxicação por ingestão de mariscos	
	(T61.2); veneno de serpentes marinhas (T63.0)  T63.8 Efeito tóxico de contato com outros animais venenosos; Veneno de anfíbio (sapo)	
	T63.9 Efeito tóxico de contato com animal venenoso não especificado	
T64 EFEITO TÓXICO DA	AFLATOXINA E DE OUTRAS MICOTOXINAS CONTAMINANTES DE ALIMENTOS	 
	T65.0 Efeito tóxico de cianetos; <i>Exclui:</i> ácido cianídrico (T57.3)	
	T65.1 Efeito tóxico da estricnina e seus sais	
	T65.2 Efeito tóxico do tabaco e da nicotina	
T65	T65.3 Efeito tóxico de nitroderivados e aminoderivados do benzeno e seus	
EFEITO TÓXICO DE OUTRAS	homólogos; Anilina [benzenamina]; Nitrobenzeno; Trinitrotolueno	
SUBSTÂNCIAS E AS	T65.4 Efeito tóxico do dissulfeto de carbono	
NÃO ESPECIFICADAS	T65.5 Efeito tóxico da nitroglicerina e outros ácidos e ésteres nítricos; Trinitrato de 1,2,3-propanetriol	
	T65.6 Efeito tóxico de tinturas e corantes, não classificadas em outra parte	
	T65.8 Efeito tóxico de outras substâncias especificadas	
	T65.9 Efeito tóxico de substância não especificada; Intoxicação SOE	

#### T88 OUTRAS COMPLICAÇÕES DE CUIDADOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS NÃO CLASSIFICADAS EM OUTRA PARTE

#### Exclui:

- » complicações subseqüentes a: infusão, transfusão e injeção terapêutica (T80.-); procedimento NCOP (T81.-)
- » complicações especificadas classificadas em outra parte, tais como:
  - complicação de: anestesia: na gravidez (O29.-), no puerpério (O89.-), no trabalho de parto e parto (O74.-
  - dispositivos, implantes e enxertos (T82-T85)
  - cirurgia e procedimentos obstétricos (<u>O75.4</u>)
  - dermatite devida a drogas e medicamentos (1 23 3 1 24 4 1 25 1 1 27 0-1 27 1)

<ul> <li>dermatite de</li> </ul>	vida a drogas e medicamentos (L23.3,	L24.4, L25.1, L27.0-L27.1)	
T88.1  OUTRAS COMPLICAÇÕES SUBSEQÜENTES À IMUNIZAÇÃO NÃO CLASSIFICADAS EM OUTRA PARTE; Erupção (rash cutâneo) subseqüente à imunização;			Exclui: artropatia pós-imunização (M02.2); choque anafilático devido ao soro (T80.5); encefalite pós-imunização (G04.0); outras reações ao soro (T80.6)
	T88.2 Choque devido à anestesia em que a da de maneira apropriada.		Exclui: » choque pós-operatório SOE (T81.1)  » complicações da anestesia: de superdosagem ou substância dada erroneamente (T36-T50), na gravidez (O29), no puerpério (O89), no trabalho de parto e parto (O74).
CHOQUE ANAFILÁTICO DEVIDO A	T88.6 EFEITO ADVERSO DE DROGA OU nistrados de maneira apropriada;		Exclui: choque anafilático devido ao soro (T80.5)
EFEITO ADVERSO NÃO ESPECIFI MEDICAMENTO	T88.7 CADO(NE) DE DROGA OU	Inclui: Efeito dverso, Hipersensibilidade, Idiossincrasia, Reação alérgica à droga ou medicamento correto administrado de maneira apropriada; Hipersensibilidade à droga SOE; Reação à droga SOE	Exclui: efeitos adversos especificados de drogas e medicamentos (A00-R99, <u>T80-T88.6</u> , <u>T88.8</u> )
T96 SEQUELAS DE INTOXICAÇÃO POR DROGAS, MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS BIOLÓGICAS	Sequelas de intoxicação classificada em T30-T50.		
T97 SEQUELAS DE EFEITOS TÓXICOS DE SUBSTÂNCIAS DE ORIGEM PREDOMINANTEMENTE NÃO-MEDICINAL	SEQUELAS DE EFEITOS TÓXICOS DE SUBSTÂNCIAS DE ORIGEM PREDOMINANTEMENTE NÃO-MEDICINAL Sequelas de efeitos tóxicos classificados em T51-T65.		

#### **ANEXO 3**

## TABELA DE CÓDIGOS - CAPÍTULO XX CAUSAS EXTERNAS DE MORBIDADE E DE MORTALIDADE

#### W50-W64 EXPOSIÇÃO A FORÇAS MECÂNICAS ANIMADAS

- W56 Contato com animais marinhos
- W57 Mordeduras e picadas de inseto e de outros artrópodes, não-venenosos
- W60 Contato com espinhos de plantas ou com folhas aguçadas

## W85-W99 EXPOSIÇÃO À CORRENTE ELÉTRICA, À RADIAÇÃO E ÀS TEMPERATURAS E PRESSÕES EXTREMAS DO AMBIENTE

- W88 Exposição a radiação ionizante
- W90 Exposição a outros tipos de radiação não-ionizante
- W91 Exposição a tipo não especificado de radiação

#### X20-X29 CONTATO COM ANIMAIS E PLANTAS VENENOSOS

#### Inclui:

- » liberação de veneno por meio de dentes inoculadores, pelos, espinhos, tentáculos e outros órgãos de inoculação de veneno
- » mordeduras e picadas venenosas
- » substâncias químicas liberadas por: animais, insetos

Exclui: ingestão de animais ou de plantas venenosas (X49.-)

Exclus. Ingestad de ariimais da de plantas veneriosas (X4)	J J	
X20 CONTATO COM SERPENTES E LAGARTOS VENENOSOS	Inclui: caiçara (jararaca), cascavel, cobra, monstro de Gila; serpente: marinha, víbora	Exclui: cobra não-venenosa (W59); lagarto (não-venenoso) (W59)
X21 CONTATO COM ARANHAS VENENOSAS	Inclui: tarântula; viúva negra	
X22 CONTATO COM ESCORPIÕES		
X23 CONTATO COM ABELHAS, VESPAS E VESPÕES	Inclui: vespa americana	
X24 CONTATO COM CENTOPÉIAS E MIRIÁPODES VENENOSAS (TROPICAIS)		
X25 CONTATO COM OUTROS ARTRÓPODES VENENOSOS	Inclui: formiga; lagarta	
X26 CONTATO COM ANIMAIS E PLANTAS MARINHOS VENENOSOS	Inclui: água-viva, anêmona do mar, coral, espinho de ouriço do mar, nematocistos, outros animais ou plantas marinhos, pepino do mar	Exclui: animais marinhos não-venenosos (W56), serpentes marinhas (X20)
X27 CONTATO COM OUTROS ANIMAIS VENENOSOS ESPECIFICADOS		
X28 CONTATO COM OUTRAS PLANTAS VENENOSAS ESPECIFICADAS	Inclui: inoculação de venenos ou de toxinas através da pele por espinhos ou outras estruturas vegetais	Exclui: » ferimento puncionante SOE causado por picada de espinhos de plantas (W60)  » ingestão de plantas venenosas (X49)
X29 CONTATO COM ANIMAIS OU PLANTAS VENENOSOS, SEM ESPECIFICAÇÃO	Inclui: mordedura venenosa SOE; picada (venenosa) SOE	

A evidência de que a ação do álcool está associada a das substâncias mencionadas a seguir poderá ser indicada com o uso dos códigos suplementares Y90-Y91. *Inclui*:

- » acidentes ligados ao uso de drogas, medicamentos e substâncias biológicas em procedimentos médicos ou cirúrgicos
- » envenenamento (autoinflingido), quando não especificado se acidental ou intencional. Seguir regras legais quando disponíveis (ver nota em Y10-Y34)
- » superdosagem acidental, administração ou ingestão errôneas e ingestão inadvertida de drogas
- » administração de drogas com o propósito de cometer suicídio ou homicídio, ou de causar malefícios, ou ainda nas circunstâncias classificáveis em X60-X69, X85-X90, Y10-Y19.

» efeito adverso de droga correta administrada de modo apropriado em doses	terapêutica ou profilática (Y40-Y59)	
X40 ENVENENAMENTO [INTOXICAÇÃO] ACIDENTAL POR E EXPOSIÇÃO A ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS E ANTI-REUMÁTICOS, NÃO-OPIÁCEOS	Inclui: derivados (do): 4-aminofenol, pirazolona; medicamentos antiinflamatórios não-esteróides, salicilatos	
X41 ENVENENAMENTO [INTOXICAÇÃO] ACIDENTAL POR E EXPOSIÇÃO A NARCÓTICOS E PSICODISLÉPTICOS [ALUCINÓGENOS] NÃO CLASSIFICADOS EM OUTRA PARTE	Inclui: cannabis (derivados da), cocaína, codeína, heroína, lisergida [LSD], maconha, mescalina, metadona, morfina, ópio (alcalóides).	
X42  ENVENENAMENTO [INTOXICAÇÃO] ACIDENTAL POR E EXPOSIÇÃO A  NARCÓTICOS E PSICODISLÉPTICOS [ALUCINÓGENOS] NÃO CLASSIFICADOS EM  OUTRA PARTE  Inclui: cannabis (derivados da), cocaína, codeína, heroína, lisergida [LSD], maconha, mescalina, metadona, morfina, ópio (alcalóides).		
	Inclui:	
X43 ENVENENAMENTO (INTOXICAÇÃO) ACIDENTAL POR E EXPOSIÇÃO A OUTRAS	» parassimpaticolíticos [anticolinérgicos e antimuscarínicos] e espasmolíticos	
SUBSTÂNCIAS FARMACOLÓGÍCAS DE AÇÃO SOBRE O SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO	» parassimpaticomimé -ticos [colinérgicos]	
AUTONOMO	» simpaticolíticos [antidrenérgicos]	1
	» simpaticomiméticos [adrenérgicos]	
	Inclui:  » anestésicos (gerais) (locais)	-
	» antibióticos sistêmicos e outros medicamentos	-
	antiinfecciosos	
	» gases terapêuticos	
	» hormônios e seus substitutos sintéticos	
X44 ENVENENAMENTO (INTOXICAÇÃO) ACIDENTAL POR E EXPOSIÇÃO A OUTRAS	» medicamentos de ação sobre o aparelho: cardiovascular, gastrointestinal	
DROGAS, MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS BIOLÓGICAS NÃO ESPECIFICADAS	» medicamentos e drogas de ação sobre o metabolismo da água, dos sais minerais e do ácido úrico	
	» medicamentos sistêmicos e hematológicos preparados de uso tópico	
	» produtos que atuam sobre os músculos lisos e esqueléticos e sobre o aparelho respiratório	_
	» vacinas	
X45 ENVENENAMENTO [INTOXICAÇÃO] ACIDENTAL POR E EXPOSIÇÃO AO ÁLCOOL	Inclui: » álcool: SOE, butilico [1-butanol], etilico [etanol], isopropilico [2-propanol], metilico [metanol], propilico [1-propanol];  » fusel [óleo fusel]	
X46 ENVENENAMENTO [INTOXICAÇÃO] ACIDENTAL POR E EXPOSIÇÃO A SOLVENTES ORGÂNICOS E HIDROCARBONETOS HALOGENADOS E SEUS VAPORES	Inclui: benzeno e seus homólogos, clorofluorcarbonos, petróleo (derivados), tetracloreto de carbono [tetraclorometano]	
	Inclui: » dióxido de enxofre;	Exclui:
X47 INTOXICAÇÃO ACIDENTAL POR E EXPOSIÇÃO A OUTROS GASES E VAPORES	» gás (de): escape de um veículo a motor, iluminação, lacrimogêneo	emanações e vapores de metais (X49)
The state of the s	» monóxido de carbono	
	» óxidos de nitrogênio	Evaluit adultas -
X48 ENVENENAMENTO [INTOXICAÇÃO] ACIDENTAL POR E EXPOSIÇÃO A PESTICIDAS (AGROTÓXICOS)	Inclui: desinfetantes por fumigação (fumigantes) fungicidas, herbicidas, inseticidas, produtos usados na proteção de florestas, raticidas	Exclui: adubos e fertilizantes (X49)
X49	Inclui:	Exclui: contato
ENVENENAMENTO [INTOXICAÇÃO] ACIDENTAL POR E EXPOSIÇÃO A OUTRAS	» adubos e fertilizantes	com animais ou plantas
SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NOCIVAS E ÀS NÃO ESPECIFICADAS	» aromáticos corrosivos, ácidos e álcalis cáusticos	p.direc

» colas e adesivos	venenosos (X20-
» intoxicação SOE [envenenamento SOE]	X29)
» sabões e detergentes	
» metais, incluindo suas emanações e vapores	
» plantas e substâncias alimentares venenosas	
» tintas e corantes	

X60-X84 LESÕES AUTOPROVOCADAS INTEN	CIONALMENTE	
Inclui: lesões ou envenenamento auto-infligidos	intencionalmente; suicídio (tentativa)	
X60 AUTO-INTOXICAÇÃO POR E EXPOSIÇÃO, INTENCIONAL, A ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS E ANTI-REUMÁTICOS, NÃO- OPIÁCEOS	Inclui: derivados (da) (do): pirazolona; 4-animofenol; drogas antiinflamatórias não esteróides; salicicatos	
X61 AUTO-INTOXICAÇÃO POR E EXPOSIÇÃO, INTENCIONAL, A DROGAS ANTICONVULSIVANTES [ANTIEPILÉPTICOS] SEDATIVOS, HIPNÓTICOS, ANTIPARKINSONIANOS E PSICOTRÓPICOS NÃO CLASSIFICADOS EM OUTRA PARTE X62	Inclui: antidepressivos, barbitúricos, derivados da hidantoína, iminostilbenos, metaqualona e seus derivados, neurolépticos, psicoestimulantes, succimidas e oxazolidina-diona, tranqüilizantes  Inclui: cannabis (derivados da), cocaína, codeína,	
AUTO-INTOXICAÇÃO POR E EXPOSIÇÃO, INTENCIONAL, A NARCÓTICOS E PSICODISLÉPTICOS [ALUCINÓGENOS] NÃO CLASSIFICADOS EM OUTRA PARTE	heroina, lisérgida [LSD], maconha, mescalina, metadona, morfina, ópio (alcalóides)	
	Inclui:	
X63 AUTO-INTOXICAÇÃO POR E EXPOSIÇÃO, INTENCIONAL, A OUTRAS SUBSTÂNCIAS FARMACOLÓGICAS DE AÇÃO SOBRE	»parassimpaticolíticos [anticolinérgicos e antimuscarínicos] e espasmolíticos »parassimpaticomiméticos [colinérgicos]	
O SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO	»simpaticolíticos [antiadrenérgicos]	
	» simpaticomiméticos [adrenérgicos]	
	Inclui:	
	» anestésicos (gerais) (locais)	
	» antibióticos sistêmicos e outros medicamentos	
	antiinfecciosos » gases terapêuticos	
	» yases terapeuticos  » hormônios e seus substitutos sintéticos	
X64 AUTO-INTOXICAÇÃO POR E EXPOSIÇÃO, INTENCIONAL, A		
OUTRAS DROGAS, MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS BIOLÓGICAS E ÀS NÃO ESPECIFICADAS	» medicamentos de ação sobre o aparelho: cardiovascular, gastrointestinal	
	» medicamentos e drogas de ação sobre o metabolismo da água, dos sais minerais e do ácido úrico	
	»medicamentos sistêmicos e hematológicos preparações de uso tópico	
	» produtos que atuam sobre os músculos lisos e esqueléticos e sobre o aparelho respiratório     » vacinas	
X65 AUTO-INTOXICAÇÃO VOLUNTÁRIA POR ÁLCOOL	Inclui: álcool: SOE; butilico [1-butanol]; etilico [etanol]; isopropílico [2-propanol]; metilico [metanol]; propílico [1-propanol]; fusel [óleo fusel]	
X66 AUTO-INTOXICAÇÃO INTENCIONAL POR SOLVENTES ORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS HALOGENADOS E SEUS VAPORES	Inclui: benzeno e seus homólogos, clorofluorcarbonos, petróleo (derivados), tetracloreto de carbono [tetraclorometano]	
	Inclui:	Exclui: emanações e vapores de metal (X69)
X67 AUTO-INTOXICAÇÃO INTENCIONAL POR OUTROS GASES E VAPORES	» dióxido de enxofre     » gás (de): escapamento de um veículo a motor; illuminação; lacrimogêneo     » monóxido de carbono	
	» óxidos de nitrogênio	
X68 AUTO-INTOXICAÇÃO POR E EXPOSIÇÃO, INTENCIONAL, A PESTICIDAS	Inclui: desinfetantes por fumigação (fumigantes), fungicidas, herbicidas, inseticidas, produtos usados na proteção de florestas, raticidas	Exclui: adubos e fertilizantes (X69)
	Inclui:	
	» adubos e fertilizantes	
X69 AUTO-INTOXICAÇÃO POR E EXPOSIÇÃO, INTENCIONAL, A	» aromáticos corrosivos, ácidos e álcalis cáusticos	
OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E SÚBSTÂNCIAS NOCIVAS NÃO ESPECIFICADAS	» colas e adesivos	
	» metais, incluindo suas emanações e vapores	
	» plantas e substâncias alimentares venenosas	
	<u>I</u>	,

<b>»</b>	sabões e detergentes	
»	tintas e corantes	

Inclui: homicídio; lesões infligidas por outra pessoa, empregando qualquer meio, Exclui: lesões devidas a: intervenção legal (Y35); operações de guerra (Y36)	com a intenção de lesar (ferir) ou de matar	
X85 AGRESSÃO POR MEIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS BIOLÓGICAS	Inclui: envenenamento homicida [qualquer] por meio de: drogas; substâncias biológicas	
X86 AGRESSÃO POR MEIO DE SUBSTÂNCIAS CORROSIVAS		Exclui: gás corrosivo (X88)
X87 AGRESSÃO POR PESTICIDAS (AGROTÓXICOS)	Inclui: produtos usados na proteção de florestas	Exclui: adubos e fertilizantes (X89)
X88 AGRESSÃO POR MEIO DE GASES E VAPORES		
X89 AGRESSÃO POR MEIO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS ESPECIFICADOS	Inclui: adubos e fertilizantes	
X90 AGRESSÃO POR MEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS NÃO ESPECIFICADOS	Inclui: homicídio por envenenamento SOE	

### 46

#### Y10-Y34 EVENTOS TÓXICOS CUJA INTENÇÃO É INDETERMINADA

**Nota:** Esta seção contempla eventos ou fatos sobre os quais a informação disponível não é suficiente para permitir que as autoridades médicas ou legais possam fazer a distinção entre tratar-se de um acidente, de uma lesão auto-infligida ou de uma agressão.

	entos (intoxicações) quando eles não estiverem especificadas se aci	dentais ou com a intenção
de causar dano (X40-X49). Seguir regras legais quando	•	r
Y10 ENVENENAMENTO [INTOXICAÇÃO] POR E EXPOSIÇÃO A ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS E ANTI-REUMÁTICOS NÃO-OPIÁCEOS, INTENÇÃO NÃO DETERMINADA	Inclui: derivados (da) (do): pirazolona, 4-animofenol; drogas antiinflamatórias não-esteróides; salicilatos	
Y11 ENVENENAMENTO [INTOXICAÇÃO] POR E EXPOSIÇÃO A ANTICONVULSIVANTES [ANTIEPILÉPTICOS], SEDATIVOS, HIPNÓTICOS, ANTIPARKINSONIANOS E PSICOTRÓPICOS NÃO CLASSIFICADOS EM OUTRA PARTE, INTENÇÃO NÃO DETERMINADA	Inclui: antidepressivos, barbitúricos, derivados da hidantoína, iminostilbenos, metaqualona e seus derivados, neurolépticos, psicoestimulantes, succimidas e oxazolidina-diona, tranqüilizantes	
Y12 ENVENENAMENTO [INTOXICAÇÃO] POR E EXPOSIÇÃO A NARCÓTICOS E A PSICODISLÉPTICOS [ALUCINÓGENOS] NÃO CLASSIFICADOS EM OUTRA PARTE, INTENÇÃO NÃO DETERMINADA	Inclui: cannabis (derivados da), cocaína, codeína, heroína, lisérgida [LSD], maconha, mescalina, metadona, morfina, ópio (alcalóides)	
	Inclui:	
Y13 Envenenamento (intoxicação) por e exposição a	»parassimpaticolíticos [anticolinérgicos e antimuscarínicos] e espasmolíticos	
OUTRAS SUBSTÂNCIAS FARMACOLÓGICAS DE AÇÃO SOBRE O SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO, INTENÇÃO	»parassimpaticomiméticos [colinérgicos]	
NÃO DETERMINADA	»simpaticolíticos [antiadrenérgicos]	
	»simpaticomiméticos [adrenérgicos]	
	Inclui:	
	» anestésicos (gerais) (locais)	
	» antibióticos sistêmicos e outros medicamentos antiinfecciosos	
	» gases terapêuticos	
Y14	»hormônios e seus substitutos sintéticos	
ENVENENAMENTO [INTOXICAÇÃO] POR E EXPOSIÇÃO A OUTRAS DROGAS, MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS BIOLÓGICAS E AS NÃO ESPECIFICADAS, INTENÇÃO NÃO	» medicamentos de ação sobre o aparelho: cardiovascular; gastrointestinal	
DETERMINADA	» medicamentos e drogas de ação sobre o metabolismo da água, dos sais minerais e do ácido úrico	
	» medicamentos sistêmicos e hematológicos preparados de uso tópico	
	» produtos que atuam sobre os músculos lisos e esqueléticos e sobre o aparelho respiratório	
	»vacinas	
Y15 ENVENENAMENTO [INTOXICAÇÃO] POR E EXPOSIÇÃO AO ÁLCOOL, INTENÇÃO NÃO DETERMINADA	Inclui: álcool: SOE; butilico [1-butanol]; etilico [etanol]; isopropílico [2- propanol]; metilico [metanol]; propílico [1-propanol]; fusel [óleo fusel]	

Y16 ENVENENAMENTO [INTOXICAÇÃO] POR E EXPOSIÇÃO A SOLVENTES ORGÂNICOS E HIDROCARBONETOS HALOGENADOS E SEUS VAPORES, INTENÇÃO NÃO DETERMINADA	Inclui: álcool: SOE; butílico [1-butanol]; etílico [etanol]; isopropílico [2-propanol]; metílico [metanol]; propílico [1-propanol]; fusel [óleo fusel]		
Y17 ENVENENAMENTO [INTOXICAÇÃO] POR E EXPOSIÇÃO A OUTROS GASES E VAPORES, INTENÇÃO NÃO DETERMINADA	Inclui:  > dióxido de enxofre  > gás (de): escapamento de um veículo a motor; iluminação; lacrimogêneo  > monóxido de carbono  > óxidos de nitrogênio	Exclui: emanações e vapores de metal (Y19)	
Y18 ENVENENAMENTO [INTOXICAÇÃO] POR E EXPOSIÇÃO A PESTICIDAS (AGROTÓXICOS), INTENÇÃO NÃO DETERMINADA	Inclui: desinfetantes por fumigação (fumigantes), fungicidas, herbicidas, inseticidas, produtos usados na proteção de florestas, raticidas	Exclui: adubos e fertilizantes (Y19)	
Y19 ENVENENAMENTO [INTOXICAÇÃO] POR E EXPOSIÇÃO A OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E AOS NÃO ESPECIFICADOS, INTENÇÃO NÃO DETERMINADA	Inclui:  » adubos e fertilizantes  » aromáticos corrosivos, ácidos e álcalis cáusticos  » colas e adesivos  » metais, incluindo suas emanações e vapores  » plantas e substâncias alimentares venenosas  » sabões e detergentes  » tintas e corantes		

#### 48

#### Y40-Y59 - EFEITOS ADVERSOS DE DROGAS, MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS BIOLÓGICAS USADAS **COM FINALIDADE TERAPÊUTICA** Nota: Pode ser usado o Índice Alfabético - Tabela de Drogas e Substâncias Químicas para a relação de drogas específicas Exclui: acidentes na técnica de administração de drogas, medicamentos e substâncias biológicas usadas em procedimentos médicos ou cirúrgicos (Y60-Y69) Y40.0 Efeitos adversos de penicilinas Exclui: antibióticos: antineoplásicos (Y43.3); de uso local (Y56.-) Y40.1 Efeitos adversos de cefalosporinas e outras betalactaminas Y40.2 Efeitos adversos do grupo do cloranfenicol Y40.3 Efeitos adversos de macrolídeos Y40.4 Efeitos adversos de tetraciclinas Y40 Efeitos adversos de Y40.5 Efeitos adversos de aminoglicosídeos antibióticos sistêmicos Y40.6 Efeitos adversos de rifamicinas Y40.7 Efeitos adversos de antibióticos antifúngicos administrados por via sistêmica Y40.8 Efeitos adversos de outros antibióticos administrados por via sistêmica Y40.9 Efeitos adversos de antibiótico sistêmico, não especificado Exclui: estreptomicina (Y40.5); Y41.0 Efeitos adversos de sulfonamidas rifamicina (Y40.6) Y41.1 Efeitos adversos de drogas antimicobacterianas Y41.2 Efeitos adversos de antimaláricos e drogas que atuam sobre outros Exclui: derivados da hidroxiquinoleína (Y41.8) protozoários parasitas do sangue Y41 Y41.3 Efeitos adversos de outras drogas antiprotozoárias Efeitos adversos de outros Y41.4 Efeitos adversos de anti-helmínticos antiinfecciosos e antiparasitários sistêmicos Y41.5 Efeitos adversos de drogas antivirais Exclui: amantadina (Y46.7); citarabina (Y43.1) Y41.8 Efeitos adversos de outros antiinfecciosos e antiparasitários especificados. Derivados da hidroxiquinoleína Y41.9 Efeitos adversos de antiinfecciosos e antiparasitários sistêmicos não especificados Exclui: glicocorticóides de uso Y42.0 Efeitos adversos de glicocorticóides e análogos sintéticos local (Y56.-) Y42.1 Efeitos adversos de hormônios e substitutos da tireóide Y42.2 Efeitos adversos de drogas antitireoidianas Y42 Efeitos adversos de Y42.3 Efeitos adversos da insulina e hipoglicêmicos orais (antidiabéticos) hormônios e seus Y42.4 Efeitos adversos de anticoncepcionais [contraceptivos] orais; substitutos sintéticos e Preparações compostas de único ou múltiplos ingredientes antagonistas, não classificados em outra Y42.5 Efeitos adversos de outros estrógenos e progestágenos; Associações parte ( Exclui: » hormônios e substitutos e derivados da paratiróide Y42.6 Efeitos adversos de antigonadotrofinas, antiestrógenos e (Y54.7) » hormônios antiandrógenos, não classificados em outra parte; Tamoxifeno oxitócicos (Y55.0) » mineralocorticóides e seus Y42.7 Efeitos adversos de andrógenos e anabolizantes congêneres antagonistas (Y54.0-Y54.1) Y42.8 Efeitos adversos de outros hormônios e os não especificados e seus substitutos sintéticos Y42.9 Efeitos adversos de outros antagonistas hormonais e os não especificados Y43.0 Efeitos adversos de drogas antialérgicas e antieméticas Exclui: neurolépticos fenotiazínicos (Y49.3) Y43.1 Efeitos adversos de antimetabólicos antineoplásicos; Citarabina Y43.2 Efeitos adversos de produtos naturais antineoplásicos Y43.3 Efeitos adversos de outras drogas antineoplásicas; Antibióticos Exclui: tamoxifeno (Y42.6) Y43 Efeitos adversos de antineoplásicos substâncias de ação Y43.4 Efeitos adversos de agentes imunossupressores rimariamente sistêmi Y43.5 Efeitos adversos de acidificantes e alcalinizantes Exclui: vitaminas não Y43.6 Efeitos adversos de enzimas, não classificadas em outra parte classificada em outra parte (Y57.7)Y43.8 Efeitos adversos de outras substâncias farmacológicas de ação primariamente sistêmica, não classificadas em outra parte; Antagonistas de metais pesados Y43.9 Efeitos adversos de substância farmacológica de ação sistêmica, não especificada Y44.0 Efeitos adversos de preparações a base de ferro e outros preparações **Y44** Efeitos adversos de prescritas na anemia hipocrômica substâncias Y44.1 Efeitos adversos da vitamina B12, ácido fólico e outros preparações farmacológicas que atuam prescritas nas anemias megaloblásticas primariamente sobre os constituintes do sangue Y44.2 Efeitos adversos de anticoagulantes

	Y44.3 Efeitos adversos de antagonistas de anticoagulantes, vitamina K e outros coagulantes	
	Y44.4 Efeitos adversos de drogas antitrombóticas (inibidores da agregação de plaquetas)	Exclui: ácido acetilsalicílico (Y45.1); dipiridamol (Y52.3)
	Y44.5 Efeitos adversos de trombolíticos	
	Y44.6 Efeitos adversos do sangue natural e produtos do sangue	Exclui:imunoglobulina (Y59.3)
	Y44.7 Efeitos adversos de substitutos do plasma Y44.9 Efeitos adversos de outras substâncias farmacológicas que atuam sobre os constituintes do sangue e as não especificadas	
	Y45.0 Efeitos adversos de opiáceos e analgésicos correlatos	
	Y45.1 Efeitos adversos de salicilatos	
	Y45.2 Efeitos adversos de derivados do ácido propiônico; Derivados do ácido propanóico	
Y45	Y45.3 Efeitos adversos de outras drogas antiinflamatórias não-esteróides	
Efeitos adversos de substâncias analgésicas, antipiréticas e antiinflamatórias	Y45.4 Efeitos adversos de anti-reumáticos	Exclui: cloroquina (Y41.2); glicocorticóides (Y42.0); salicilatos (Y45.1)
unumunatorius	Y45.5 Efeitos adversos de derivados do 4-aminofenol	
	Y45.8 Efeitos adversos de outros analgésicos e antipiréticos	
	Y45.9 Efeitos adversos de substâncias analgésicas e antipiréticas não especificadas	
	Y46.0 Efeitos adversos de succimidas	
	Y46.1 Efeitos adversos de oxazolidínas	
Y46 Efeitos adversos de	Y46.2 Efeitos adversos de derivados da hidantoína	
drogas anticonvulsivantes	Y46.3 Efeitos adversos de desoxibarbitúricos	
(antiepilépticas) e antiparkinsonianas Exclui:	Y46.4 Efeitos adversos de iminostilbenos; Carbamazepina Y46.5 Efeitos adversos do ácido valpróico	
acetazolamida (Y54.2);	Y46.6 Efeitos adversos de outros anticonvulsivantes (antiepilépticos) e os	
barbitúricos NCOP (Y47.0); benzodiazepínicos (Y47.1); paraldeído (Y47.3)	não especificados  Y46.7 Efeitos adversos de drogas antiparkinsonianas	
,	Y46.8 Efeitos adversos de substâncias miorrelaxantes (anti-espásticas)	Exclui:benzodiazepínicos
	` ' '	(Y47.1)
	Y47.0 Efeitos adversos de barbitúricos, não classificados em outra parte  Y47.1 Efeitos adversos de benzodiazepínicos	Exclui: desoxibarbitúricos (Y46.3), tiobarbitúricos (Y48.1)
	Y47.2 Efeitos adversos de derivados do cloral	
Y47	Y47.3 Efeitos adversos de paraldeído	
Efeitos adversos de	Y47.4 Efeitos adversos de compostos de bromo	
sedativos, hipnóticos e tranquilizantes	Y47.5 Efeitos adversos de sedativos e hipnóticos em associações não classificados em outra parte	
(ansiolíticos)	Y47.8 Efeitos adversos de outros sedativos, hipnóticos e tranquilizantes [ansioliticos]; Metalqualona	
	Y47.9 Efeitos adversos de sedativos, hipnóticos e tranquilizantes [ansiolíticos], não especificados; Soníferos:	
	Y48.0 Efeitos adversos de anestésicos por inalação	
Y48	Y48.1 Efeitos adversos de anestésicos por via parenteral; Tiobarbitúricos	
Efeitos adversos de	Y48.2 Efeitos adversos de outros anestésicos gerais e os não especificados	
anestésicos e gases terapêuticos	Y48.3 Efeitos adversos de anestésicos locais Y48.4 Efeitos adversos de anestésico, não especificado	
	Y48.5 Efeitos adversos de gases terapêuticos	
	Y49.0 Efeitos adversos de antidepressivos triciclos e tetracíclicos	
	Y49.1 Efeitos adversos de antidepressivos inibidores da mono-amino- oxidase	
	Y49.2 Efeitos adversos de outros antidepressivos e os não especificados	
	Y49.3 Efeitos adversos de antipsicóticos e neurolépticos fenotiazínicos	
Y49	Y49.4 Efeitos adversos de neurolépticos a base da butirofenona e do tioxanteno	Exclui: barbitúricos NCOP
Efeitos adversos de substâncias psicotrópicas, não classificadas em outra	Y49.5 Efeitos adversos de outros antipsicóticos e neurolépticos; Exclui: rauwolfia (Y52.2)	(Y47.0); benzodiazepínicos (Y47.1); cafeína (Y50.2); cocaína (Y48.3); depressores do apetite
parte	Y49.6 Efeitos adversos de psicodislépticos (alucinógenos) Y49.7 Efeitos adversos de psicoestimulantes que podem provocar	[anoréxicos] (Y57.0); metaqualona (Y47.8)
1	dependência  Y49.8 Efeitos adversos de outras substâncias psicotrópicas, não	
	classificados em outra parte  Y49.9 Efeitos adversos de substância psicotrópicas, não especificada	
	195.5 Eleitos auversos de substancia psicotropica, não especificada	

	Y50.0 Efeitos adversos de analépticos	
Y50	Y50.1 Efeitos adversos de antagonistas de receptores dos opiáceos	
Efeitos adversos de estimulantes do sistema nervoso central, não	Y50.2 Efeitos adversos de metilxantinas, não classificadas em outra parte; Cafeina	Exclui:aminofilina (Y55.6); teobromina (Y55.6); teofilina (Y55.6)
classificados em outra parte	Y50.8 Efeitos adversos de outros estimulantes do sistema nervoso central Y50.9 Efeitos adversos de estimulante do sistema nervoso central, não especificado	
	Y51.0 Efeitos adversos de agentes anticolinesterásicos Y51.1 Efeitos adversos de outros parasimpaticomiméticos (colinérgicos)	
	Y51.2 Efeitos adversos de ganglioplégicos, não classificados em outra parte Y51.3 Efeitos adversos de outros parassimpaticolíticos [anticolinérgicos e antimuscarínicos] e espasmolíticos, não classificados em outra parte; Papaverina	
Y51 Efeitos adversos de	Y51.4 Efeitos adversos de agonistas predominantemente alfa- adrenorreceptores, não classificados em outra parte; Metaraminol	
drogas que atuam primariamente sobre o sistema nervoso	Y51.5 Efeitos adversos de agonistas predominantemente beta- adrenorreceptores, não classificados em outra parte;  Y51.6 Efeitos adversos de antagonistas alfa-adrenorreceptores, não	Exclui: salbutamol (Y55.6)  Exclui: alcalóides da ergotamina
autônomo	classificados em outra parte  Y51.7 Efeitos adversos de antagonistas beta-adrenorreceptores, não	(Y55.0)
	classificados em outra parte  Y51.8 Efeitos adversos de bloqueadores nervosos de ação central e	Exclui: clonidina (Y52.5);
	adrenérgicos, não classificados em outra parte  Y51.9 Efeitos adversos de outras drogas que atuam primariamente sobre o sistema nervoso autônomo e as não específicadas; Drogas que estimulam	guanetidina (Y52.5)
	ambos receptores alfa e beta-adrenorreceptores  Y52.0 Efeitos adversos de glicosídeos estimulantes do coração e substâncias de ação semelhante	
	Y52.1 Efeitos adversos de antagonistas do cálcio (inibidores do cálcio)	
	Y52.2 Efeitos adversos de outras drogas antidisrrítmicas, não classificadas em outra parte	Exclui: antagonistas beta- adrenorreceptores (Y51.7)
	Y52.3 Efeitos adversos de vasodilatadores coronarianos, não classificados em outra parte	Exclui:antagonistas (do): beta- adrenorreceptores (Y51.7); cálcio (Y52.1)
Y52	Y52.4 Efeitos adversos de inibidores da enzima de conversão da angiotensina	
Efeitos adversos de substâncias que atuam primariamente sobre o aparelho cardiovascular	Y52.5 Efeitos adversos de outras drogas anti-hipertensivas, não classificadas em outra parte	Exclui: antagonistas (do): beta- adrenorreceptores (Y51.7); cálcio (Y52.1); diuréticos (Y54.0- Y54.5)
	Y52.6 Efeitos adversos de drogas anti-hiperlipidêmicas e antiarterioscleróticas	,
	Y52.7 Efeitos adversos de vasodilatadores periféricos; Ácido nicotínico (derivados do)	Exclui: papaverina (Y51.3)
	Y52.8 Efeitos adversos de drogas antivaricosas, incluindo os agentes esclerosantes	
	Y52.9 Efeitos adversos de outras drogas que atuam primariamente sobre o aparelho cardiovascular e as não especificadas	
	Y53.0 Efeitos adversos de antagonistas dos receptores H2 da histamina  Y53.1 Efeitos adversos de outros medicamentos antiácidos e anti-secreção	
	gástrica  Y53.2 Efeitos adversos de laxativos estimulantes	
	Y53.3 Efeitos adversos de laxativos salinos e osmóticos	
Y53 Efeitos adversos de	Y53.4 Efeitos adversos de outros laxativos; Drogas para a atonia intestinal	
substâncias que atuam	Y53.5 Efeitos adversos de medicamentos que facilitam a digestão	
primariamente sobre o aparelho gastrointestinal	Y53.6 Efeitos adversos de antidiarréicos	Exclui: antibióticos sistêmicos e outros antiinfecciosos (Y40-Y41)
	Y53.7 Efeitos adversos de eméticos	
	Y53.8 Efeitos adversos de outras substâncias que atuam primariamente sobre o aparelho gastrointestinal	
	Y53.9 Efeitos adversos de substâncias que atuam primariamente sobre o aparelho gastrointestinal, não especificadas	
Y54	Y54.0 Efeitos adversos de mineralocorticóides Y54.1 Efeitos adversos de antagonistas dos mineralocorticóides	
Efeitos adversos de substâncias que atuam primariamente sobre o	(antagonistas da aldosterona)  Y54.2 Efeitos adversos de inibidores da anidrase carbônica; Acetazolamida	
metabolismo da água, dos sais minerais e do ácido	Y54.3 Efeitos adversos de derivados da benzotiadiazína Y54.4 Efeitos adversos de diuréticos de alça	
úrico	Y54.5 Efeitos adversos de olureticos de aiça	

51

	1 v- v - v - v - v - v - v - v - v - v -		I
	Y54.6 Efeitos adversos de agentes que atuam sobre o equilíbrio eletrolítico, calórico e hídrico; Sais para reidratação oral		
	Y54.7 Efeitos adversos de medicamentos que atuam sobre o metabolismo	1	
	de cálcio; Grupo da vitamina D; Hormônios paratireoidianos e seus derivados		
	Y54.8 Efeitos adversos de drogas que atuam sobre o metabolismo de ácido úrico		
	Y54.9 Efeitos adversos de sais minerais não classificados em outra parte		
	Y55.0 Efeitos adversos de ocitócicos; Alcalóides de ergot		Exclui: estrógenos,
	- Section Control of C		progestágenos e antagonistas (Y42.5-Y42.6)
	Y55.1 Efeitos adversos de relaxantes da musculatura esquelética (bloqueadores neuromusculares) (curarizantes)		Exclui: substâncias miorrelaxantes (anti-espásticas) (Y46.8)
Y55 Efeitos adversos de	Y55.2 Efeitos adversos de outras substâncias que atuam primariamente sobre os músculos e as não especificadas		
substâncias que atuam primariamente sobre os	Y55.3 Efeitos adversos de antitússicos		
músculos lisos e	Y55.4 Efeitos adversos de expectorantes		
esqueléticos e sobre o	Y55. Efeitos adversos de drogas anti-resfriado comum		
aparelho respiratório	Y55.6 Efeitos adversos de antiasmáticos, não classificados em outra parte; Aminofilina; Salbutamol; Teobromina; Teofilina		Exclui: agonistas beta- adrenorreceptores (Y51.5); hormônios da hipófise anterior [adenohipófise] (Y42.8)
	Y55.9 Efeitos adversos de outras drogas que atuam sobre o aparelho respiratório e as não especificadas		
	Y56.0 Efeitos adversos de drogas antifúngicas, antiinfecciosas e antiinflamatórias de uso local, não classificadas em outra parte		
	Y56.1 Efeitos adversos de antipruriginosos		
Y56	Y56.2 Efeitos adversos de adstringentes e detergentes locais		
Efeitos adversos de	Y56.3 Efeitos adversos de emolientes, suavizantes e protetores da pele		
substâncias de uso tópico	Y56.4 Efeitos adversos de ceratolíticos, ceratoplásticos e outros	In abote	
que atuam primariamente sobre a pele e as	medicamentos e preparações capilares	Inclui: glicocorticói	
membranas mucosas e drogas de uso	Y56.5 Efeitos adversos de medicamentos e preparações de uso oftalmológico	des de uso local	
oftalmológico, otorrinolaringológico e	Y56.6 Efeitos adversos de medicamentos e preparações usados em otorrinolaringologia		
dentário	Y56.7 Efeitos adversos de drogas de uso dentário aplicadas topicamente		
	Y56.8 Efeitos adversos de outras substâncias de uso tópico; Espermicidas		
	Y56.9 Efeitos adversos de substância não especificada de uso tópico		
	Y57.0 Efeitos adversos de depressores do apetite (anoréxicos)		
	Y57.1 Efeitos adversos de lipotrópicos Y57.2 Efeitos adversos de antídotos e agentes quelantes, não classificados		
	em outra parte		
Y57	Y57.3 Efeitos adversos de substâncias para restringir a ingestão de álcool Y57.4 Efeitos adversos de excipientes farmacêuticos		
Efeitos adversos de outras drogas e medicamentos e	Y57.5 Efeitos adversos de substâncias utilizadas como contraste em radiologia		Exclui: ácido nicotínico (Y52.7);
as não especificadas	Y57.6 Efeitos adversos de outras substâncias para fins diagnósticos	]	Vitamina: B <sub>12</sub> (Y44.1), D (Y54.7), K (Y44.3)
	Y57.7 Efeitos adversos de vitaminas, não classificadas em outra parte		Exclui: ácido nicotínico (Y52.7); Vitamina: B <sub>12</sub> (Y44.1), D (Y54.7),
	Y57.8 Efeitos adversos de outras drogas e medicamentos		K (Y44.3)
	Y57.9 Efeitos adversos de droga e medicamento não especificado		,
	Y58.0 Efeitos adversos da vacina BCG		
	Y58.1 Efeitos adversos de vacinas antitifoídica e antiparafoídica		
	Y58.2 Efeitos adversos da vacina anticolérica		
	Y58.3 Efeitos adversos da vacina antipeste		
Y58	Y58.4 Efeitos adversos da vacina antitetânica Y58.5 Efeitos adversos da vacina antidiftérica	-	
Efeitos adversos de	Y58.6 Efeitos adversos da vacina antionterica  Y58.6 Efeitos adversos da vacina antipertussis, incluindo as combinações	1	
vacinas bacterianas	em que um dos componentes é a antipertussis		
	Y58.8 Efeitos adversos de vacinas bacterianas mistas, exceto as		
	combinações em que um dos componentes é a antipertussis  Y58.9 Efeitos adversos de outras vacinas bacterianas e as não especificadas		
	Y59.0 Efeitos adversos de vacinas antivirais	]	
Y59	Y59.1 Efeitos adversos de vacinas anti-rickettsias		
Efeitos adversos de outras vacinas e	Y59.2 Efeitos adversos de vacinas antiprotozoários	-	
substâncias biológicas e	Y59.3 Efeitos adversos da imunoglobulina	-	
as não especificadas	Y59.8 Efeitos adversos de outras vacinas e substâncias biológicas especificadas		
	Y59.9 Efeitos adversos de vacina ou substância biológica, não especificada		

vc	
	4

Medicamentos ou substâncias biológicas contaminados

Y64.0 Transfusão ou infusão de medicamento ou substância biológica contaminados

Y64.1 Injeção ou vacinação com medicamento ou substância biológica contaminados

Y64.8 Administração por outros meios de medicamento ou substância biológicas contaminados

Y64.9 Medicamento e substância biológica contaminados, administrada por meios não especificados

#### Y85-Y89 SEQUELAS DE CAUSAS EXTERNAS DE MORBIDADE E DE MORTALIDADE

Y87

Sequelas de uma lesão autoprovocada intencionalmente, de agressão ou de um fato cuja intenção é indeterminada

Y87.0 Sequelas de lesões autoprovocadas intencionalmente

Y87.1 Sequelas de uma agressão

Y87.2 Sequelas de um fato cuja intenção é indeterminada

Y88.0 Sequelas de efeitos adversos causados por drogas, medicamentos ou substâncias biológicas usados com finalidade terapêutica

Y88.1 Sequelas de acidentes durante a prestação de cuidado médico e cirúrgico

Y90-Y98 FATORES SUPLEMENTARES RELA	CIONADOS COM AS CAUSAS DE MORBIDADE E DE				
MORTALIDADE CLASSIFICADOS EM OUTRA PARTE					
Y90 Evidência de alcoolismo determinada por taxas de alcoolemia	Y90.0 Alcoolemia inferior a 20 mg/100 ml				
	Y90.1 Alcoolemia de 20-39 mg/100ml				
	Y90.2 Alcoolemia de 40-59 mg/100ml				
	Y90.3 Alcoolemia de 60-79 mg/100ml				
	Y90.4 Alcoolemia de 80-99 mg/100ml				
	Y90.5 Alcoolemia de 100-119 mg/100ml				
	Y90.6 Alcoolemia de 120-199 mg/100ml				
	Y90.7 Alcoolemia de 200-239 mg/100ml				
	Y90.8 Alcoolemia igual ou superior a 240 mg/100ml				
	Y90.9 Presença de álcool no sangue, taxa não especificada				
	Y91.0 Intoxicação alcoólica leve				
Y91	Y91.1 Intoxicação alcoólica moderada				
Evidência de alcoolismo determinada pelo nível da	Y91.2 Intoxicação alcoólica grave				
intoxicação	Y91.3 Intoxicação alcoólica muito grave				
	Y91.9 Envolvimento com álcool não especificado de outra forma				

Y96 Circunstância relativa às condições de trabalho

Y97 Circunstâncias relativas a condições de poluição ambiental

Y98 Circunstâncias relativas a condições do modo de vida

#### **ANEXO 4**

# TABELA DE DROGAS E COMPOSTOS QUÍMICOS ASSOCIADOS A CIRCUNSTÂNCIAS relaciona Capítulos XIX (agente tóxico) e XX (circunstâncias mais comuns) da CID 10

TABELA DE DROGAS E COMPOSTOS QUÍMICOS E CIRCUNSTÂNCIAS							
		Env	Efeito adverso				
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	em uso terapêutico		
		A					
ACTH	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8		
AHLG	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3		
ANTU (alfa-naftil-tioureia)	T60.4	X48	X68	Y18	*		
AZT	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5		
Abrine (N-metil-L-triptofano)	T62.2	X49	X69	Y19	*		
Absinto	T51.0	X45	X65	Y15	*		
Acebutol, acetobutolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7		
Acecarbromal	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.4		
Aceclidina	T44.1	X43	X63	Y13	Y51.1		
Acedapsona	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0		
Acefilina piperizina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6		
Acemetacina	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3		
Acenocumarina, acenocumarol	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2		
Acepifilina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6		
Acepromazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3		
Acetal	T52.8	X46	X66	Y16	*		
Acetaldeído (vapor)	T52.8	X46	X66	Y16	*		
Acetaminofen	T39.1	X40	X60	Y10	Y45.5		
Acetalidina	T39.1	X40	X60	Y10	Y45.5		
Acetarzol	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3		
Acetato (de)	*	*	*	*	*		
*cicloexil	T52.8	X46	X66	Y16	*		
*eliptínio	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3		
*etila	T52.8	X46	X66	Y16	*		
*etila vapor	T59.8	X47	X67	Y17	*		
*fenilmercúrio	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0		
*medroxiprogesterona (depósito)	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5		
Acetato de	*	*	*	*	*		
*isobutil	T52.8	X46	X66	Y16	*		
*vinila	T65.8	X49	X69	Y19	*		
*etila	T52.8	X46	X66	Y16	*		
*cobre	T60.3	X48	X68	Y18	*		
*metila	T52.4	X46	X66	Y16	*		
Acetazolamida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.2		
Acetiamina	T54.2	X44	X64	Y14	Y57.7		
Acético	*	*	*	*	*		
*(2,4-diclofenoxi)	T60.3	X48	X68	Y18	*		
*ácido	T54.2	X49	X69	Y19	*		

53

Sistema Estadual de Toxicovigilância - SETOX-SP

		Env	venenamento/ In	Efeito adverso	
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	em uso terapêutico
*ester (solvente) (vapor)	T52.8	X46	X66	Y16	*
*ester medicina (loção)	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2
*anidrido	T65.8	X49	X69	Y19	*
*éter (vapor)	T52.8	X46	X66	Y16	*
Acetil	*	*	*	*	*
*brometo	T53.6	X46	X66	Y16	*
*cloreto	T53.6	X46	X66	Y16	*
Acetilciteína	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Acetilcolina	*	*	*	*	*
*cloreto	T44.1	X43	X63	Y13	Y51.1
*derivativa	T44.1	X43	X63	Y13	Y51.1
Acetildigitoxina	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Acetildigoxina	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Acetileno (gás)	T59.8	X46	X66	Y16	*
*1,2-dicloroetano	T53.6	X46	X66	Y16	*
*industrial	T59.8	X47	X67	Y17	*
*tetracloroetano (vapor)	T53.6	X46	X66	Y16	*
Acetilfenetureto	T42.6	X41	X61	Y11	Y46.6
Acetilsulfametoxipiridazina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Acetoarcenito de cobre	T57.0	X48	X68	Y18	*
Acetofenazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Acetofenetidina	T39.1	X40	X60	Y10	Y45.5
Acetofenona	T52.4	X46	X66	Y16	*
*ácido	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
Acetohexamida	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Acetomenaftona	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
Acetona (óleos) (derivados clorados) (vapor)	T52.4	X46	X66	Y16	*
Acetonitrila	T52.8	X46	X66	Y16	*
Acetosulfona sódica	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Acetrizoato sódico	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
Aciclovir	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
Ácido (corrosivo) NCOP	T54.2	X49	X69	Y19	*
*2,4,5 triclorofenóxiacético	T60.3	X48	X68	Y18	*
*acetohidroxâmico	T50.9	X44	X64	Y14	Y44.3
*aminoacético (derivado)	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
*aminobenzóico (-p)	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
*aminocapróico	T45.6	X44	X64	Y14	Y44.3
*aminoipúrico	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
*aminometilbenzóico	T45.6	X44	X64	Y14	Y44.3
*aminossalicílico	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
*ascórbico	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
*azelaico	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*benzóico como acidossalicílico	T49.0	X44 X44	X64	Y 14 Y14	Y56.0
	T49.0	X44 X44			
*bórico  *canrenóico	T50.0	X44 X44	X64 X64	Y14 Y14	Y56.0 Y54.1

		Env	venenamento/ In	toxicação	Efeito adverso	
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	em uso terapêutico	
*carbólico (ver também fenol)	T54.0	X49	X69	Y19	*	
*carbônico (gás)	T59.7	X47	X67	Y17	*	
*inibidor da anidrase NCOP	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.2	
*ciânico (gás)	T59.8	X47	X67	Y17	*	
*cianídrico (líquido)	T57.3	X49	X69	Y19	*	
*cianídrico gás	T65.0	X47	X67	Y17	*	
*cítrico	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5	
*clavulânico	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1	
*clodrônico	T50.9	X44	X64	Y14	Y54.7	
*cloracético	T60.3	X48	X68	Y18	*	
*clorídrico (líquido)	T54.2	X49	X69	Y19	*	
*medicinal (digestivo)	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5	
*medicinal digestivo vapor	T59.8	X47	X67	Y17	*	
*clotibrico	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6	
*cólico	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5	
*cresílico	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
*crômico	T56.2	X49	X69	Y19	100.0	
*cromoglícico	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6	
*deidrocólico	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5	
*dicloropropiônico	T60.3	X48	X68	Y18	*	
*emanações	T54.2	X47	X67	Y17	*	
*epsílon aminocapróico	T45.6	X44	X64	Y14	Y44.3	
*etacrínico	T50.1	X44	X64	Y14	Y54.4	
*etidrônico	T50.9	X44	X64	Y14	Y54.7	
*etilenediaminotetracático	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2	
*filíxico	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4	
*fítico, não sódio	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2	
*flavódico	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9	
*flufenâmico	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3	
*fumárico	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4	
*fluorídrico (líquido)	T54.2	X49	X69	Y19	*	
*flurídrico vapor	T59.8	X47	X67	Y17	*	
*fólico	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.1	
*antagonista	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.1	
*antagonista com sais ferrosos	T45.2	X44	X64	Y14 Y14	Y44.1 Y44.1	
*folínico		X44	X64		Y44.1	
*fórmico	T54.2	X49	X69	Y19	*	
*fórmico vapor	T59.8	X47	X67	Y17	*	
*fosfórico	T54.2	X49	X69	Y19		
*fusídico	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8	
*gadopêntico	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5	
*gamaminobutírico	T43.8	X41	X61	Y11	Y49.8	
*glicirízico	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4	
*glucônico	T50.9	X44	X64	Y14	Y43.5	
*glutâmico	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5	

		En	venenamento/ In	toxicação	Efeito adverso
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	em uso terapêutico
*graxo insaturado	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
*hidrazóico, azida	T54.2	X49	X69	Y19	*
*hidriódico	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
*hidrossulfúrico (gás)	T59.8	X47	X67	Y17	*
*iocármico	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
*iocetâmico	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
*iodobenzâmico	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
*iodohipúrico	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
*iodoxâmico	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
*iofenóico	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
*ioglicâmico	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
*ioímbico	T40.9	X42	X62	Y12	Y49.6
*iopanóico	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
*iopódico	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
*iotalâmico	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
*iotróxico	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
*ioxáglico	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
*ioxitalâmico	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
*lático	T49.8	X44	X64	Y14	Y56.8
*linoleico	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
*linolênico	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
*mandélico	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
*meclofenâmico	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
*mefenâmico	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
*metiazínico	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
*metilclorofenoxiacético	T60.3	X48	X68	Y18	*
*metrizóico	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
*mineral	T54.2	X49	X69	Y19	*
*monocloroacético	T60.3	X48	X68	Y18	*
*muriático - ver ácido clorídrico	*	*	*	*	*
*nalidíxico	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
*nicotínico	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
*niflúmico	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
*nítrico (líquido)	T54.2	X49	X69	Y19	*
*nítrico vapor	T59.8	X47	X67	Y17	*
*nitrohidroclórico	T54.2	X49	X69	Y19	*
*nitroso (líquido)	T54.2	X49	X69	Y19	*
*nitroso emanações	T59.8	X47	X67	Y17	*
*oleico	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
*ósmico (líquido)	T54.2	X49	X69	Y19	*
*oxálico	T54.2	X49	X69	Y19	*
*óxido (gás)	T59.0	X47	X67	Y17	*
*oxolínico	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
*pangâmico	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
*pantotênico	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7

Substância		En	Efeito adverso		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	em uso terapêutico
*para-aminobenzóico	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
*para-aminossalicílico	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
*pícrico	T54.2	X49	X69	Y19	*
*pipemídico	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
*pirogálico	T49.0	X49	X69	Y19	Y56.0
*piromídico	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
*poeira ou neblina	T56.2	X49	X69	Y19	*
*prússico (vapor)	T57.3	X48	X68	Y18	*
*pteroilglutâmico	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.1
*quenodeoxicólico	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
*retinóico	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*salicílico	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
*salicílico com acidobenzóico	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
*salicílico derivados	T39.0	X44	X60	Y10	Y45.1
*sulfalóxico	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
*tânico	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2
*tartárico	T65.8	X49	X69	Y19	*
*tenóico	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
*tiaprofênico	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.2
*tienílico	T50.1	X44	X64	Y14	Y54.4
*tioglicólico	T65.8	X49	X69	Y19	*
*tiotico	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1
*tolfenâmico	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
*tranexâmico	T45.6	X44	X64	Y14	Y44.3
*tricloroacético (TCA)	T54.2	X49	X69	Y19	*
*tricloroacético medicinal	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
*undecenóico	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*undecilênico	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*ursodeoxicólico	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8
*valpróico	T42.6	X41	X61	Y11	Y46.5
Ácido ou fluido de bateria	T54.2	X49	X69	Y19	*
Acipimox	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Aclarubicida	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Aconitina	T46.9	X49	X64	Y14	Y52.9
Acridina	T65.6	X49	X69	Y19	*
*vapor	T59.8	X47	X67	Y17	*
Acrilamida	T65.8	X49	X69	Y19	*
Acrilato de metila	T65.8	X49	X69	Y19	*
Acrilonitrila	T65.0	X49	X69	Y19	*
Acrinol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Acrivastina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Acroleína	T59.8	X47	X67	Y17	*
Actilsalicilato de cálcio	T39.0	X40	X60	Y10	Y45.1
Actonomicina C	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Actonomicina D	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3

Substância		En	Efeito adverso		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	em uso terapêutico
Açúcar invertido	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
Acyclovir	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
Adenina	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Adenina flavina dinucleotídeo	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Adesivo (de) colofonia	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Adesivo NCOP	T52.8	X49	X69	Y19	*
Adicilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Adifenina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Adipiodona	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
Adoçante	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.4
Adrenalina	T44.5	X43	X63	Y13	Y51.5
Adrenérgico NCOP	T44.9	X43	X63	Y13	Y51.9
*agente bloqueador NCOP	T44.8	X43	X63	Y13	Y51.8
**beta,coração	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
*especificado NCOP	T44.9	X43	X63	Y13	Y51.9
Adenocorticotrofina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
*de ação prolongada	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Adrenocromo	*	*	*	*	*
*(mono) semicarbazona	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9
*derivado	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9
Adstringente (local) NCOP	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2
*especificado NCOP	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2
Aerossol (spray) - ver Spray	*	*	*	*	*
Aflatoxina	T64	X49	X69	Y19	*
Afloqualone	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.8
Agar	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Agente acidificante NCOP	T54.2	X49	X69	Y14	Y43.5
Agente alcalinizante NCOP	T50.9	X44	X64	Y14	Y43.5
*alvejante (branqueador) de roupas	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
*antimicóticos	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
*bloqueador do coração	*	*	*	*	*
**beta adrenérgico	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
*calorífero	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
*de limpeza, limpador NCOP	T52.9	X49	X69	Y19	*
**de pintura ou de verniz	T52.9	X46	X66	Y16	*
*desintoxicante	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
*diagnóstico NCOP	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
*esclerosante	T46.8	X44	X64	Y14	Y52.8
*hematológico	T45.9	X44	X64	Y14	Y44.9
**especificado NCOP	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.9
*imunológico	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.9
**especificado NCOP	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.8
*oxidante NCOP	T54.9	X49	X69	Y19	*
*quelante NCOP	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
*redutor, industrial NCOP	T53.5	X46	X66	Y16	*

Substância	Capítulo XIX	Env	Efeito adverso		
		Acidental	venenamento/ In Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	em uso terapêutico
*sistema nervoso autônomo NCOP	T44.9	X43	X63	Y13	Y51.9
*uricosúrico	T50.4	X44	X64	Y14	Y54.8
*viscoso	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.4
Agonista(s)	*	*	*	*	*
*predominantemente alfa-adrenoreceptor	T44.4	X44	X63	Y13	Y51.4
*predominantemente beta-receptor	T44.5	X44	X63	Y13	Y51.5
Água destilada ou purificada	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
Aguarrás (vapor)	T52.8	X44	X66	Y16	*
Ajmalina	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Alaceprila	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.4
Alantoína	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Albendazole	T37.4	X44	X64	Y14	*
Albumina	*	*	*	*	*
*bovina	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
*humana	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
**pobre de sal	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
*humana normal	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
*sérica (humana) (normal) (pobre em sal)	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
Albuterol	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Albutoína	T42.0	X44	X61	Y11	Y46.2
Alcaçuz	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
*extrato	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
Álcali (caústico)	T54.3	X44	X69	Y19	
Alcalóide, alcalóides (da) (do)	*	*	*	*	*
*ópio (total), ópio em pó (de forma padrão), ópio tintura	T40.0	X44	X62	Y12	Y45.0
*pirolizidina	T62.8	X44	X69	Y19	*
	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
*veratrum, veratrina Alcatrão (de) NCOP		X44			*
*cânfora	T52.0 T60.0	X44	X66 X68	Y16 Y18	*
*destilado	T49.1	X44	X64	Y14	Y56.1
*emanações	T59.8	X44	X67	Y17	*
*juniper	T49.1	X44	X64	Y14	Y56.1
*medicinal	T49.1	X44	X64	Y14	Y56.1
	T49.1	X44	X64	Y14	Y56.1
*unguento Alclofenac	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Alclometazone	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Alconio (brometo)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Álcool (de)	T51.9	X45	X65	Y15	*
*absoluto	T51.9	X45	X65	Y15	*
*alil	T51.8	X45	X65	Y15	*
*amílico	T51.3	X45	X65	Y15	*
*antidoto (de) NCOP	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.3
*bebidas  *borracha	T51.0 T51.2	X45 X45	X65 X65	Y15 Y15	*

Substância		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	em uso terapêutico
*butílico	T51.3	X45	X65	Y15	*
*cereais	T51.0	X45	X65	Y15	*
*cirúrgico	T51.0	X45	X65	Y15	*
*denaturado, desidratado, desnaturado	T51.0	X45	X65	Y15	*
*diacetona	T52.4	X46	X66	Y16	*
*diclorobenzil	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
*etila	T51.0	X45	X65	Y15	*
*etílico	T51.0	X45	X65	Y15	*
*etílico desnaturado com metanol	T51.1	X45	X65	Y15	*
*grão	T51.0	X45	X65	Y15	*
*industrial	T51.0	X45	X65	Y15	*
*isopropílico	T51.2	X45	X65	Y15	*
*madeira (metanol)	T51.1	X45	X65	Y15	*
*metílico	T51.1	X45	X65	Y15	*
*nicotinílico	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
*propílico	T51.3	X45	X65	Y15	*
*vapor (de qualquer tipo de álcool)	T59.8	X47	X67	Y17	*
Alcurônio (cloreto)	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
Aldeído etílico (vapor)	T59.8	X47	X67	Y17	*
*líquido	T52.8	X46	X66	Y16	*
Aldesulfona sódica	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Aldicarb	T60.0	X48	X68	Y18	*
Aldosterona	T50.0	X44	X64	Y14	Y54.0
Aldrin (pó)	T60.1	X48	X68	Y18	*
Aletrina	T49.0	X48	X68	Y18	Y56.0
Alexitol sódico	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Alfa-amilase	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
Alfa-acetildigoxina	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Alfa-tocoferol (acetato)	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Alfacalcidol	T45.2	X44	X64	Y14	Y54.7
Alfadolona	T41.1	X44	X64	Y14	Y48.1
Alfadolone	T41.2	X44	X64	Y14	Y48.2
Alfaprodine	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Alfaxalone	T41.2	X44	X64	Y14	Y48.2
Alfaxolona	T41.4	X44	X64	Y14	Y48.1
Alfentanil	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Algedrate	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Algin	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
Alginato de sódio	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
Alglucerase	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
Alil	*	*	*	*	*
*álcool	T51.8	X45	X65	Y15	*
*bissulfato	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Alilestrenol	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Aliltiouréia	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3

Substância		En	Efeito adverso		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	em uso terapêutico
Alimemazine	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Alimento nocivo NCOP ou intoxicação não- bacteriana por alimentos NCOP	T62.9	X49	X69	Y19	*
*especificado NCOP	T62.8	X49	X69	Y19	*
Alipropimal	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Alizapride	T42.3	X41	X64	Y14	Y43.0
Almagato	T43.0	X44	X64	Y14	Y53.1
Almasilato	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Alminoprofeno	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.2
Almitrina	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.0
Alobarbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Aloes	T47.2	X41	X64	Y14	Y53.2
Aloglutamol	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.1
Aloína	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.2
Alopurinol	T50.4	X44	X64	Y14	Y54.8
•	T39.0			Y10	Y45.1
Aloxiprina	T42.4	X40 X41	X60 X61	Y11	Y47.1
Alprazolam Alprenolol		X43	X63	Y13	Y51.7
Alguil sulfato de polietanolamina	T44.7 T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2
Alsactide	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Alseroxylon	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Alteplase	T45.6	X44	X64	Y14	Y44.5
Altetramina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.3
Altizide	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3
Alucinógeno NCOP	T40.9	X42	X62	Y12	Y49.6
Alúmen (medicianal), não medicinal (de amônio) (de potássio)	T56.8	X49	X69	Y19	*
Alumínio	*	*	*	*	*
*acetato	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2
**solução	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*carbonato (gel, básico)	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
*cloreto	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2
*cloridrato	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
*cloridóxido completo	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
*diacetato	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2
*fosfato	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
*glicinato	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
*hidróxido (gel)	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
*hidróxido magnésio, carbonato gel	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
*magnésio silicato	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
*nicotinado	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
*salicilato	T39.0	X40	X60	Y10	Y45.1
*silicato	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
*silicato sódico	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
*sulfato	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0

Substância		En	Efeito adverso		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	em uso terapêutico
*tanato	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
Alvejante	T54.9	X49	X69	Y19	*
Alverina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Amanitina	T62.0	X49	X69	Y19	*
Amantadina	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7
Ambazona	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
Ambenonio	T44.0	X43	X63	Y13	Y51.0
Ambroxol	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Ambufilina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Ametazol	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Ametocaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*espinhal	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*local	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Amicacina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Amidona	T40.3	X42	X62	Y12	Y45.0
Amidopirina	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Amidotriazoato	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
Amidotrizoato de sódio	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
Amifenazole	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.0
Amiflamina	T43.1	X41	X61	Y11	Y49.1
Amigdaline	T62.2	X49	X69	Y19	*
Amila (de)	*	*	*	*	*
*acetato	T52.8	X46	X66	Y16	*
**vapor	T59.8	X47	X67	Y17	*
*álcool	T51.3	X45	X65	Y15	*
*cloreto	T53.6	X46	X66	Y16	*
*formiato	T52.8	X46	X66	Y16	*
*nitrito	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
*propionato	T65.8	X49	X69	Y19	*
Amilase	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Amileína, local	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Amileno (de)	*	*	*	*	*
*dicloreto	T53.6	X46	X66	Y16	*
*hidrato	T51.3	X45	X65	Y15	*
Amilmetacresol	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
Amilobarbitona	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Amilocaína, local	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Amilopectina	T47.3	X44	X64	Y14	Y53.6
Amilopectina sulfatada	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
Amilorida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Amilosulfato de sódio	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
Aminaftona	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Aminaptina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Aminoacetato de diidroxialuminio	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Aminoacridina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0

Substância		En	Envenenamento/ Intoxicação		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	em uso terapêutico
Aminobenzoato de etila	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Aminofenazona	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Aminofenol	T54.0	X49	X69	Y19	*
Aminofenotiazina de etila	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Aminofilina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Aminoglicosídeo	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Aminoglutetimida	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Aminometradine	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Aminopirina	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Aminopterina sódica	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Aminorex	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
Aminosalila	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Amiodarona	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Amiguelina	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Amisulpride	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Amitriptilina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Amitriptilinoxido	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Amlenox	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Amobarbital (sódico)	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Amodiaquina	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2
Amolecedor fecal	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Amônia (emanações) (gás) (vapor)	T59.8	X47	X67	Y17	*
*espírito aromático	T48.7	X44	X64	Y14	Y55.7
*líquido (uso doméstico)	T54.3	X49	X69	Y19	*
Amônio	*	*	*	*	*
*brometo	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.4
*cloreto	T50.9	X44	X64	Y14	Y43.5
*composto (uso doméstico) NCOP	T54.3	X49	X69	Y19	*
**fumaças (qualquer uso)	T59.8	X47	X67	Y17	*
**industrial	T54.3	X49	X69	Y19	*
*quaternário	*	*	*	*	*
**antiinfeccioso	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
**bloqueador ganglionar	T44.2	X43	X63	Y13	Y51.2
**parassimpatolítico	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*resina sulfonada	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
*sulfamato	T60.3	X48	X68	Y18	*
*tartarato ácido	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Amoxacilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Amoxapina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
•					
Amperozide  Ampieiline	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Ampicilina  Analántica NCOR	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Analéptico NCOP	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.0
*anti-reumático NCOP	T39.9	X40	X60	Y10	Y45.9
*antiinflamatório NCOP  **derivado do ácido propiônico	T39.3	X40 X40	X60 X60	Y10 Y10	Y45.9 Y45.2

Substância	0 % I VIV	Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	em uso terapêutico
*aromático NCOP	T39.1	X40	X60	Y10	Y45.5
*especificado NCOP	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.8
*não-narcótico NCOP (combinação )	T39.9	X40	X60	Y10	Y45.9
*não-opiáceo	T39.9	X40	X60	Y10	Y45.9
*narcótico NCOP	T40.6	X42	X62	Y12	Y45.0
**combinação	T40.6	X42	X62	Y12	Y45.0
**obstétrico	T40.6	X42	X62	Y12	Y45.0
*pirazólico	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Analgin	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Análogos da purina (antineoplásicos)	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Anatoxina	*	*	*	*	*
*diftérica	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*gangrena gasosa	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*tetânica	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
Ancinonide	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Andrógeno, androgênio	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Androstanolona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Anestesia	*	*	*	*	*
*bloqueio de nervo	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*bloqueio de plexo	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*caudal	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*endotraqueal	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0
*epidural	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*inalação	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0
*local	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*mucosa	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*potencializada	T41.2	X44	X64	Y14	Y48.2
*relaxamento muscular	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
*superfície	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Anestésico - ver também Anestesia NCOP (com) (de)	T41.4	X44	X64	Y14	Y48.4
*espinhal NCOP	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*gasosa NCOP	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0
*geral NCOP	T41.2	X44	X64	Y14	Y48.2
*inalatório	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0
*infiltração NCOP	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*intravenoso NCOP	T41.1	X44	X64	Y14	Y48.1
*local NCOP	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*relaxante muscular	T41.2	X44	X64	Y14	Y48.2
*retal	T41.2	X44	X64	Y14	Y48.2
*tiobarbitúricos	T41.1	X44	X64	Y14	Y48.1
Aneurina	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Anfenac	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Anfepramona	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
Anfetamina	T43.6	X41	X61	Y11	Y49.7

Substância		Env	Envenenamento/ Intoxicação		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	em uso terapêutico
Anfetamina NCOP	T43.6	X61	X61	Y11	Y49.7
Anfetaminila	T43.6	X61	X61	Y11	Y49.7
Anfomicina	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Anfotalide	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Anfotericina B	T36.7	X44	X64	Y14	Y40.7
Angiotensinamida	T44.9	X43	X63	Y13	Y51.9
Anidrido ftálico	T65.8	X49	X69	Y19	*
Anileridina	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Anilina (corante) (líquida)	T65.3	X49	X69	Y19	*
Anisidina	T65.3	X49	X69	Y19	*
Anisindiona	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Anistreplase	T45.6	X44	X64	Y14	Y44.5
Anorexígeno (central)	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
Ansacrine	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Ansamicina	T36.6	X44	X64	Y14	Y40.6
Antagonista (da) (de) (do)	*	*	*	*	*
*ácido fólico	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
*aldosterona	T50.0	X44	X64	Y14	Y54.1
*alfa-adrenoreceptor NCOP	T44.6	X43	X63	Y13	Y51.6
*analgésicos narcóticos	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.1
*anticoagulante	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
*beta-adrenoreceptor NCOP	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.3
*extrapiramidal NCOP	T44.3	X43	X63	Y13	Y43.8
*metais pesados	T45.8	X44	X64	Y14	Y43.8
*morfina	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.1
*pirimidina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
*opiáceo	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.1
*receptor de H2	T47.0	X44	X64	Y14	Y53.1
Antagonista serotonina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Antazolina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Anti-helmíntico NCOP	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Anti-hemofílico(a)	*	*	*	*	*
*concentrado de globulina	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
*fator	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
*fração	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
*plasma humano	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
*plasma, seco	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
Anti-resfriado contendo cafeina	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5
Anti-reumático NCOP	T39.4	X40	X60	Y10	Y45.4
Antiácidos	T47.1	X44	X60 X64	Y14	Y53.1
Antiadrenérgico NCOP	T44.8	X43	X63	Y13	Y51.8
Antialérgico NCOP	T45.0	X44	X63 X64	Y14	Y43.0
Antialergico NCOP  Antialucinógeno	T43.5	X44 X41	X64 X61	Y 14 Y11	Y49.5
· ·					Y42.6
Antiandrógeno Antianêmico preparação	T38.6 T45.8	X44 X44	X64 X64	Y14 Y14	Y44.1

	Capítulo XIX	Fny	Efeito adverso		
Substância		Acidental	venenamento/ In Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	em uso terapêutico
Antiarrítmico NCOP	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Antibiótico NCOP	T36.9	X44	X64	Y14	Y40.9
Antibiótico ENT	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
*aminoglicosídeo	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
*antimicótico	T36.7	X44	X64	Y14	Y40.7
*antineoplásico	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
*especificado NCOP	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
*fungicida (local)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*intestinal	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
*local	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*oftálmico	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
*polipeptídeo	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
*usado na garganta	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
Anticalurético	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
Anticoagulante NCOP	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
*antagonistas	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
Anticolinérgico NCOP	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Anticolinesterase	T44.0	X43	X63	Y13	Y51.0
*organofosforado	T44.0	X43	X63	Y13	Y51.0
Anticongelante	T65.9	X49	X69	Y19	*
*etilenoglicol	T51.8	X45	X65	Y15	*
Anticonvulsionante NCOP	T42.6	X41	X61	Y11	Y46.6
*combinação com barbitúrico	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
*combinação com hipnótico	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
*combinação com idantoína	T42.0	X41	X61	Y11	Y46.2
*combinação com oxazolidina	T42.6	X41	X61	Y11	Y46.1
*combinação com pirimidina	T42.6	X41	X61	Y11	Y46.6
*combinação com succinimida	T42.2	X41	X61	Y11	Y46.0
Antidepressivo NCOP	T43.2	X41	X61	Y11	Y49.2
*inbidor da monoaminoxidase	T43.1	X41	X61	Y11	Y49.1
*triazolpiridina	T43.2	X41	X61	Y11	Y49.2
*tricíclico	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Antidetonante (chumbo tetraetila)	T56.0	X49	X69	Y19	*
Antidiabético NCOP	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
*biguanida (e sulfonil, combinados, sulfoniluréia)	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Antidisrítmicos NCOP	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Antídoto metal pesado, Antídoto metal pesado NCOP	T45.8	X44	X64	Y14	Y43.8
Antídoto NCOP	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
Antiepiléptico	T42.7	X41	X61	Y11	Y46.6
*associação NCOP	T42.5	X41	X61	Y11	Y46.6
*especificado NCOP	T42.6	X41	X61	Y11	Y46.6
Antiestrógenos NCOP	T38.6	X44	X64	Y14	Y42.6
Antiflatulentos	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Antiflogístico NCOP	T39.4	X40	X60	Y10	Y45.4

Substância		En	Efeito adverso		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	em uso terapêutico
Antifúngico	*	*	*	*	*
*antibiótico (sistêmico)	T36.7	X44	X64	Y14	Y40.7
*antiinfeccioso NCOP	T37.9	X44	X64	Y14	Y41.9
*desinfetante, local	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*não-medicinal (spray)	T60.3	X48	X68	Y18	*
Antígeno (de)	*	*	*	*	*
*Frei	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
*linfogranuloma venéreo	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Antigonadotrofina	T38.6	X44	X64	Y14	Y42.6
Antiinfeccioso NCOP	T37.9	X44	X64	Y14	Y41.9
Antiinfeccioso ENT	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
*bismuto local	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*local NCOP	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
**especificado NCOP	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*misto	T37.9	X44	X64	Y14	Y41.9
*oftálmico NCOP	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
*urinário	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Antiinflamatório NCOP	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.9
*especificado	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.8
*local	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*não-esteróides	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Antimalárico	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2
*derivado pirimidínico	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2
*profilático NCOP	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2
Antimetabólico	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Antimônio (compostos) (vapor) NCOP	T56.8	X49	X69	Y19	*
*dimercaptosuccinato	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
*dimercaptosuccinato sódico	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
*gluconato de sódio	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
*hidreto	T56.8	X49	X69	Y19	*
*pesticida (vapor)	T60.8	X48	X68	Y18	*
Antimônio tartarato de potássio (sódico)	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Antimuscarínico NCOP	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Antineoplásicos NCOP	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
*alcalóides	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.2
*combinação	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
**estrógeno	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Antiolimina	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Antiparasitários (sistêmico)	T37.9	X44	X64	Y14	Y41.9
*especificado	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
*local	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Antiperspirante NCOP	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2
Antipirético NCOP	T39.9	X40	X60	Y10	Y45.9
Antipirina	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Antisséptico oral (cloreto de zinco)	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6

Substância	O-vital VIV	Env	venenamento/ In	Efeito adverso	
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	em uso terapêutico
Antitoxina botulínica (tipos A, B)	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
Antitussígeno NCOP	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
*mistura de codeína	T40.2	X42	X62	Y12	Y45.0
*opiáceo	T40.2	X42	X62	Y12	Y45.0
Antrafenina	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Antralin	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Apalcilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Apomorfina	T47.7	X44	X64	Y14	Y53.7
Aprindina	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Aprobarbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Aprotinina	T45.6	X44	X64	Y14	Y44.3
Aptocaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Aquafortis (ácido nítrico)	T54.2	X49	X69	Y19	*
Aquilisocianato - ver Isocianato	*	*	*	*	*
Arabinosídeo citosina (Ara-C)	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Arecolina	T44.1	X43	X63	Y14	Y51.1
Arginina (glutamato)	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1
Aromáticos, corrosivo (solventes)	T52.9	X49	X69	Y19	*
Arruda	T62.2	X49	X69	Y19	*
Arsenato de chumbo	T57.0	X48	X68	Y18	*
Arsenato de cobre	T57.0	X49	X69	Y19	*
Arsenato de sódio - ver Arsênico	*	*	*	*	*
Arsênico, arsenicais (compostos) (pó) (vapor) NCOP	T57.0	X48	X68	Y18	*
Arsênico branco - ver Arsênico	*	*	*	*	*
Arsina (gás)	T57.0	X49	X69	Y19	*
Arstinol	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Articaina	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Asbesto (Amianto)	T57.8	X49	X69	Y19	*
Asparaginase	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Aspartato de omitina	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1
Aspirina (alumínio) (solúvel)	T39.0	X40	X60	Y10	Y45.1
*solução	T39.0	X40	X60	Y10	Y45.1
Aspoxacilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Astemizole	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Astromicina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Atapulgita	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
Atenolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Ativador de plasminogênio (tecido)	T45.6	X44	X64	Y14	Y44.5
Atropina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*derivados	T44.3	X44	X63	Y13	Y51.3
*metonitrato	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Auramina	T65.8	X49	X69	Y19	*
Auranofina	T39.4	X40	X60	Y10	Y45.4
Aurantina	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9

Substância		Env	Efeito adverso		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	em uso terapêutico
Aurotioglicanida	T39.4	X40	X60	Y10	Y45.4
Aurotioglucose	T39.4	X40	X60	Y10	Y45.4
Aurotiomalato de sódio	T39.4	X40	X60	Y10	Y45.4
Aurotioprol	T39.4	X40	X60	Y10	Y45.4
Aurotiosulfato de sódio	T39.4	X40	X60	Y10	Y45.4
Axeroftol	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Azaciclonol	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Azacitidina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Azadiractina	T60.2	X48	X68	Y18	*
Azanidazole	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Azapetina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Azapropazone	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.3
Azaribina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Azatadina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Azatepa	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Azatioprina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.4
Azelastina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Azidocilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Azidotimidina	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
Azinfós (etil) (metil)	T60.0	X48	X68	Y18	*
Aziridina (quelante)	T54.1	X49	X69	Y19	*
Azitromicina	T36.3	X44	X64	Y14	Y40.3
Azlocilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Aztreonam	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Azul (da) (de)	*	*	*	*	*
*Evans	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
*metileno	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
*Prússia	*	*	*	*	*
**comercial	T65.8	X49	X69	Y19	*
**terapêutico	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
*Sulfan	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Azuresim	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
7 Edi Golffi		В	7.01.		101.0
B-galactosidase	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
BAL	T45.8	X44	X64	Y14	Y43.8
BCG (vacina)	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.0
BCNU	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
BHA (bentil hidroxianisol)	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.4
BHC (medicinal)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*não-medicinal (vapor)	T53.7	X44 X46	X66	Y16	*
Bacampicilina	T36.0	X46	X64	Y 10 Y14	Y40.0
•	130.0	X44 *	X04 *	Y 14	*
Bacilo *lactobacillus		+		+	
*lactobacillus	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
*subtilis Bacitracina-zinco	T47.6 T49.0	X44 X44	X64	Y14 Y14	Y53.6 Y56.0

Substância		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*com neomicina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Baclofen	T42.8	X41	X61	Y11	Y45.6
Bactéria Miyari	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
Bálsamo do Peru	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Bambuterol	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Bametan (sulfato)	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Bamifilina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Bamipina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Barbexaclone	T42.6	X41	X61	Y11	Y46.6
Barbital (sódico)	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Barbitona	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Barbiturato de sódio	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Barbitúrico NCOP	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
*com tranqüilizante	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Bário (carbonato) (cloreto) (sulfato)	T57.8	X49	X69	Y19	*
*pesticida	T60.4	X48	X68	Y18	*
*sulfato (medicinal)	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
Bay rum	T51.8	X45	X65	Y15	*
Beclamida	T42.6	X41	X61	Y11	Y46.6
Beclometsona	T44.5	X43	X63	Y13	Y51.5
Befunolol	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Bekanamicina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Beladona (alcalóide) (ervas) (extrato)	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Beladona, erva-moura	T62.2	X49	X69	Y19	*
Bemegride	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.0
Benactizina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Benazepril	T46.4	X44	X64	Y14	Y52.4
Benciclane	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Bendazac	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Bendazol	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Bendrofluazida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3
Bendroflumethiazida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3
Beneprizine	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Benexato	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Benfluorex	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Benfotiamina	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Benomil	T60.0	X48	X68	Y18	*
Benorilato	T39.0	X40	X60	Y10	Y45.1
Benoxinato	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Benpedirol	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4
Benproperina	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
Benserazida	T42.3	X41	X61	Y11	Y46.7
Bentazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Bentiromida	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Bentonita	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3

Substância	Capítulo XIX	Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
		Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Benzafetamina	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
Benzalbutiramida	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Benzalcônio (cloreto)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Benzamidosalicilato de cálcio	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Benzamina	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*lactato	T49.1	X44	X64	Y14	Y56.1
Benzapril hidrocloreto	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Benzatropina	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7
Benzeno	T52.1	X46	X66	Y16	*
*homólogo (acetil) (dimetil) (metil) (solvente)	T52.2	X46	X66	Y16	*
Benzetônio (cloreto)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Benzexol	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Benzidamina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Benzidina	T65.8	X49	X69	Y19	*
Benzidramina (cloreto)	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Benzil	*	*	*	*	*
*acetato	T52.8	X46	X66	Y16	*
*ácido benzóico	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*álcool					
*benzoato	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*nicotinato	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
*penicilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Benzil-hidroclorotiazida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3
Benzil-tiouracila	T38.2	X44	X64	Y14	Y42.2
Benzilpenicilina benzatina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Benzimidazole	T60.3	X48	X68	Y18	
Benzina - ver Ligroína ou Nafta	*	*			*
Benziodarona ,	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Benzoato (de) etila - ver Óleo de Niobe	*	*	*	*	*
Benzobromarone	T50.4	X44	X64	Y14	Y54.8
Benzocaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Benzoctamina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Benzofenonas	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Benzofetamina	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
Benzoína (tintura)	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5
Benzol (benzeno)	T52.1	X46	X66	Y16	*
*vapor	T52.0	X46	X66	Y16	*
Benzonatato	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
Benzonidazol	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Benzopiridina	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Benzopirona	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9
Benzoquinamida	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Benzotiazida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3
Benzotropina	*	*	*	*	*

Substância	Capítulo XIX	Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em uso
		Acidental Intencional Intenção			
			autoinfligido	indeterminada	terapêutico
*anticolinérgico	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*antiparkinsoniano	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7
Benzoylpas calcium	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Bepridil	T46.1	X44	X64	Y14	Y52.1
Bergapteno	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8
Berílio (compostos)	T56.7	X49	X69	Y19	*
Besilato de atracurico	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
Beta-acetildigoxina	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Beta-benzalbutiramida	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Beta-bloqueador adrenérgico, coração	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Beta-eucaína	T49.1	X44	X64	Y14	Y56.1
Beta-galactosidase	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Beta-histidina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Beta-sitosterol(is)	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Betacaroteno	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Betaína	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Betametasona	T49.0	X44	X64	Y14	YS6.0
Betamicina	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Betanecol (cloreto)	T44.1	X43	X63	Y13	Y51.1
Betanidina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Betaxolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Betazol	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Betoxicaina	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Bevantolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Bezafibrato	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Bezitramida	T40.0	X42	X62	Y12	Y45.0
Bialamicol	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Bibrocatol	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Bicarbonato de sódio	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Biclotimol	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
Bicromato (cálcio) (cristais) (potássio) (sódio)	T57.8	X47	X67	Y17	*
Bicromato de sódio	T57.8	X49	X69	Y19	*
Bicuculina	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.0
Bifemelato	T43.2	X41	X61	Y11	Y49.2
Bifosfato de sódio	T50.9	X41	X64	Y14	Y43.5
Bile sais	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Binitrobenzol	T65.3	X44 X46	X66	Y16	*
Bioflavonóide(s)	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9
Biotina	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Biperideno	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Bisacodil	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
Bisbentiamina	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Bisbutiamina	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Biscumacetato de etila	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2

## CADERNO DE TOXICOVIGILÂNCIA - VOLUME II

		Env	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Bisdequalinio (sal) (diacetato)	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
Bisidroxicumarina	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Bisoprolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Bisoxatina	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
Bissulfeto de carbono (líquido)	T65.4	X49	X69	Y19	*
*vapor	T65.4	X47	X67	Y17	*
Bisulepina (hidrocloreto)	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Bissulfato de sódio	T65.8	X49	X69	Y19	*
Bitionol	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Bitolterol	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Bitoscanato	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Bleomicina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Bloqueadores dos canais de cálcio	T46.1	X44	X64	Y14	Y52.1
Bopindolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Borato (s)	T57.8	X49	X69	Y19	*
*agente de limpeza	T55	X49	X69	Y19	*
*sódio	T57.8	X49	X69	Y19	*
*tampão	T50.9	X44	X64	Y14	*
Borato de sódio	*	*	*	*	*
*agente de limpeza	T57.8	X49	X69	Y19	*
**ocular	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
*terapêutico	T49.8	X44	X64	Y14	Y56.8
Borato fenilmercúrico	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Borax (agente de limpeza)	T55	X49	X69	Y19	*
Bornaprina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Boro hidreto NCOP	T57.8	X49	X69	Y19	*
*fumaça ou gás	T57.8	X47	X67	Y17	*
Boro triflureto	T59.8	X47	X67	Y17	*
Bralobarbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Bretilio (tossilato)	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Brinase	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
Brionia	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
Brodifacoum	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
Bromazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Bromazina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Brombenzilcianeto	T59.3	X47	X67	Y17	*
Bromelinas	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
Brometalina	T60.4	X48	X68	Y18	*
Brometo (de)	*	*	*	*	*
*benzilônio	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*benzopirínio	T44.1	X43	X63	Y13	Y51.1
*bibenzônio	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
*butil-escopolamina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*butropio	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*cálcio	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.4

Substância		Env	Efeito adverso em		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*cimetrópio	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*clidínio	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*emeprônio	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*fazadínio	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
*flutrópio	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
*hexaflurônio	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
*hexametônio	T44.2	X43	X63	Y13	Y51.2
*hexcarbacolina	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
*metantelínio	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*metila (gás)	T59.8	X47	X67	Y17	*
*metilbenactízio	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*metilescopolamina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*neostogmina	T44.0	X43	X63	Y13	Y51.0
*otilônio	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*oxifenônio	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*oxitropio	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
*prifinio	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*pentametônio	T44.2	X43	X63	Y13	Y51.2
*pentienato	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*pinaverio	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*pipenzolato	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*piridostigmina	T44.0	X43	X63	Y13	Y51.0
*sódio	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.4
*timepídeo	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*tiquizium	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*triplo	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.4
*valetamato	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*vecurônio	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
*vinila	T65.8	X47	X67	Y17	*
Bromexina	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Bromindione	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Bromisoval	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.4
Bromo	*	*	*	*	*
*sedativo	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.4
*vapor	T59.8	X47	X67	Y17	*
Bromobenzilcianeto	T59.3	X47	X67	Y17	*
Bromoclorosalicilanilida	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Bromocriptina	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7
Bromodifenidramina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Bromofeniramina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Bromofórmio	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.4
Bromolactobionato de cálcio	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.4
Bromoperidol	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4
Bromopride	T47.8	X41	X64	Y14	Y53.8
Bromosalicilcloranitídio	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0

## CADERNO DE TOXICOVIGILÂNCIA - VOLUME II

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Bromosulfoftaleína	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Bromovaletona	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.4
Bromoxinil	T60.3	X48	X68	Y18	*
Broncodilatador NCOP	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Brotizolan	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Brovincamina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Broxaterol	T48.7	X44	X64	Y14	Y55.6
Broxiquinolina	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Broxuridina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Bruceína	T48.2	X44	X64	Y14	Y55.2
Brucina	T65.1	X49	X69	Y19	*
Brunswick, verde de - ver cobre	*	*	*	*	*
Buclizina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Buclosamida	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Bucolome	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Budesonida	T44.5	X43	X63	Y13	Y51.5
Budralazina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Bufenina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Bufexamac	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Bufilina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Buflomedil	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Buformim	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Bufrolim	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Bumadizona	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Bumetanida	T50.1	X44	X64	Y14	Y54.4
Bunaftina	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Bunamiodil	T50.8	X44	X64	Y14	*
Bunazosina	T44.6	X43	X63	Y13	Y51.6
Bunitrolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Bupivacaína (espinhal)	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Bupranolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Buprenorfina	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Buserelina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Buspirona	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Busulfam	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Butacaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Butalamina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Butalbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Butambem	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Butamirato	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
Butanilicaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Butano (engarrafado)	T59.8	X47	X67	Y17	*
*combustão incompleta - ver Monóxido de carbono, butano	*	*	*	*	*
*distribuído por tubulações	T59.8	X47	X67	Y17	*

0.1.40		Env	venenamento/ Ir	Envenenamento/ Intoxicação		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	adverso em uso terapêutico	
Butanol	T51.3	X45	X65	Y15	*	
Butanona, 2-butanona	T52.4	X46	X66	Y16	*	
Butantrona	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4	
Butaperazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3	
Butetal	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0	
Butetamato	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6	
Butil	*	*	*	*	*	
*acetato (secundário)	T52.8	X46	X66	Y16	*	
*álcool	T51.3	X45	X65	Y15	*	
*aminobenzoato	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3	
*butirato	T52.8	X46	X66	Y16	*	
*carbinol	T51.3	X45	X65	Y15	*	
*carbitol	T52.3	X46	X66	Y16	*	
*celossolve	T52.3	X46	X66	Y16	*	
*formiato	T52.8	X46	X66	Y16	*	
*lactato	T52.8	X46	X66	Y16	*	
*propionato	T52.8	X46	X66	Y16	*	
*tiobarbital sódico	T41.1	X44	X64	Y14	Y48.1	
Butiltolueno	T52.2	X46	X66	Y16	*	
Butizida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3	
Butobarbital (sódico)	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0	
Butobarbitona	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0	
Butorfanol	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0	
Butóxido de piperonila	T60.8	X48	X68	Y18	*	
Butriptilina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0	
Buttpulliu	C	7(1).	7.01.		1 10.0	
CMF (ciclofosfamida + metotrexato + fluoruracil)	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3	
COP (ciclofosfamida + vincristina + prednisolona)	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3	
Cabelo (preparação NCOP) (tintura)	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4	
Cabergolina	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7	
Cacodil, ácido cacodílico - ver Arsênico	*	*	*	*	*	
Cactinomicina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3	
Cádmio (cloreto) (emanações) (óxido)	T56.3	X49	X69	Y19	*	
Cadralazina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5	
Café	T62.8	X49	X69	Y19	*	
Cafeína	T43.6	X41	X61	Y11	Y50.2	
Cal	T65.8	X49	X69	Y19	*	
Cal (cloreto) (viva)	T54.3	X49	X69	Y19	*	
Calamina (loção)	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3	
Calcifediol	T45.2	X44	X64	Y14	Y54.7	
Calciferol	T45.2	X44	X64	Y14	Y54.7	
Calcitonina	T50.9	X44	X64	Y14	Y54.7	
Calcitriol	T45.2	X44	X64	Y14	Y54.7	
Calicreína	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7	

		Env	venenamento/ Ir	ntoxicação	Efeito adverso em
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Calomelano	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Calusterona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Camazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Camilofina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Camomila	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Canabinol	T40.7	X42	X62	Y12	Y49.6
Canamicina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Candicidina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Cânfora	*	*	*	*	*
*inseticida	T60.2	X48	X68	Y18	*
*medicinal	T49.8	X44	X64	Y14	Y56.8
Cannabis (derivados da) (maconha, marijuana)	T40.7	X42	X62	Y12	Y49.6
Canrenona	T50.0	X44	X64	Y14	Y54.1
Cansilato de trimetafan	T44.2	X43	X63	Y13	Y51.2
Cantaxantina	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8
Capreomicina	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Caproato de gestonorona	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Caproato de hidroxiprogesterona	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Capsicum	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Captafol	T60.3	X48	X68	Y18	*
Captopril	T46.4	X44	X64	Y14	Y52.4
Caramifeno	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Carazolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Carbacol	T44.1	X43	X63	Y13	Y51.1
Carbacrilamina (resina)	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
Carbamato (inseticida)	T60.0	X48	X68	Y18	*
Carbamato de etila	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Carbamazepina	T42.1	X41	X61	Y11	Y64.4
Carbamida	T47.3	X44	X64	Y14	Y53.3
*peróxido	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Carbaril	T60.0	X48	X68	Y18	*
Carbarsona	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Carbasalato de cálcio	T39.0	X40	X60	Y10	Y45.1
Carbaspirina cálcica	T39.0	X40	X60	Y10	Y45.1
Carbazocromo (salicilato) (sódio)	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Carbenicilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Carbenoxolona	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Carbetapentano	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
Carbetil salicilato	T39.0	X40	X60	Y10	Y45.1
Carbidopa (com levodopa)	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7
Carbifena	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.8
Carbimazol	T38.2	X44	X64	Y14	Y42.2
Carbimida de cálcio	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.3
Carbinol	T51.1	X45	X65	Y15	*

	Capítulo XIX	Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
Substância		Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Carbinoxamine	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Carbitol	T52.3	X46	X66	Y16	*
Carbocisteína	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Carbocrome	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Carbofenotiona	T60.0	X48	X68	Y18	*
Carbol fucsina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Carbolônio (brometo)	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
Carbonato (de)	*	*	*	*	*
*cálcio	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
*di-alquil	T52.9	X46	X66	Y16	*
*etila	T52.8	X46	X66	Y16	*
*metila	T52.8	X46	X66	Y16	*
*sódio NCOP	T54.3	X49	X69	Y19	*
*triplo	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Carboplatina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Carboprost	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
Carboquona	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Carbromal	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.4
Carbutamida	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Carbuterol	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Cardiotônico (glicosídeo) NCOP	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Carfecilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Carfenazina	T44.3	X43	X63	Y13	Y49.3
Carga de bateria (ácido) (células)	T65.8	X49	X69	Y19	*
Carindacilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Carisoprodol	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.8
Carmelose	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Carmim índigo	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Carminativo	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Carmofur	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Carmustina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Carne, nociva	T62.8	X49	X69	Y19	*
Caroteno	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Carpipramina	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Carprofeno	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Carragenina (Chondrus crispus)	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
Caruru-de-cachos ou erva-dos-cancros, qualquer parte	T62.2	X49	X69	Y19	*
Carvão (monóxido de carbono proveniente de) - ver também Monóxido de carbono, carvão	T58	X47	X67	Y17	*
*alcatrão	T49.1	X44	X64	Y14	Y56.1
*ativado	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
*emanações (monóxido de carbono) e industrial	T58	X47	X67	Y17	*
*medicinal	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
Cáscara (sagrada)	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2

Substância	Capítulo XIX	Enve	enenamento/ Inte	oxicação	Efeito adverso em uso terapêutico
		Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	·
Cata (chá)	T43.6	X41	X61	Y11	Y49.7
Catalase	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
Catártico NCOP	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
*antraceno (derivado)	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
*emoliente NCOP	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
*extrato bruto	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
*irritante NCOP	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
*mucilagem	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
*vegetal	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
Catina	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
Caulim (Leve)	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
Cáustico(s) NCOP	T54.9	X49	X69	Y19	*
*alcalino	T54.3	X49	X69	Y19	*
*hidróxido	T54.3	X49	X69	Y19	*
*oftálmico	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
*potassa	T54.3	X49	X69	Y19	*
*soda	T54.3	X49	X69	Y19	*
Cebuzona	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Cefacetrila	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefaclor	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefadroxila	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefalexina	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefaloglicina	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefaloridina	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefalosporina	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefalotina	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefamandol	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefamicina (antibiótico)	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefapirina	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefatamete	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefatrizina	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefazetona	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefazolina (sistêmico)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Cefazolina (uso tópico)	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefbuperazona	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefetamete	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefixima	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefmenoxima	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefmetazol	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefminox	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefonicida	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefoperazona	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Ceforanida	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1

Substância	Capítulo XIX	Enve	enenamento/ Inte	oxicação	Efeito adverso em uso terapêutico
		Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	
Cefotaxima	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefotetana	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefotiam	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefoxitina	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefpimidozol	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefpiramida	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefradina	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefroxadina	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefsulodina	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Ceftazidima	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefteram	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Ceftezol	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Ceftizoxima	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Ceftriaxona	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefuroxima	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Cefuzonam	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Celiprolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Celulose	*	*	*	*	*
*catártico	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
*hidroxietil	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
*oxidada	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Cera (parafina) (petróleo)	T52.0	X46	X66	Y16	*
*automóvel	T65.8	X49	X69	Y19	*
Ceratoplástico NCOP	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Ceruletideo	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Cetalcônio (cloreto)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Cetamacogrol	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.4
Cetazolam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Cetazon	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Cetiedil	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Cetirizina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Cetobemidona	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Cetoconazol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Cetois	T52.4	X46	X66	Y16	*
Cetona pimélica	T52.8	X46	X66	Y16	*
Cetoprofeno	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.2
Cetotiamina	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Cetotifeno	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Cetraxato	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Cetrimida	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Cetrimônio (brometo)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Chaulmossulfona	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Chumbo (pó) (emanações) (vapor) NCOP	T56.0	X49	X69	Y19	*

		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em	
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico	
*acetato	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2	
*alquil (aditivo para combustível)	T56.0	X46	X66	Y16	*	
*arsenato, arsenito (pó) (herbicida)	T57.0	X48	X68	Y18	*	
*inorgânico	T56.0	X49	X69	Y19	*	
*orgânico	T56.0	X49	X69	Y19	*	
*tetraetila	T56.0	X49	X69	Y19	*	
Cialotrin	T60.1	X48	X68	Y18	*	
Ciamemazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3	
Cianacetil-hidrazida	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1	
Cianeto de cálcio	T57.8	X48	X68	Y18	*	
Cianeto(s) (composto) (hidrogênio) (potássio) (sódio) NCOP	T57.3	X48	X68	Y18	*	
Cianidanol	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1	
Cianoacrilato adesivo	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3	
Cianocobalamina	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.1	
Cianogênio (cloreto) (gás) NCOP	T59.8	X47	X67	Y17	*	
Cianopramina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0	
Cianopsis tetragonoloba	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6	
Cibenzolina	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2	
Ciclacilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0	
Ciclamato	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.4	
Ciclandelato	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7	
Ciclazocina	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.1	
Ciclizina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0	
Ciclobarbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0	
Ciclobarbitona	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0	
Ciclobenzaprina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0	
Ciclodrino	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3	
Cicloeptadieno	T43.2	X41	X61	Y11	Y49.2	
Cicloexano	T52.8	X46	X66	Y16	*	
Cicloexanol	T51.8	X45	X65	Y15	*	
Cicloexanona	T52.4	X46	X66	Y16	*	
Cicloeximida	T60.3	X48	X68	Y18	*	
Ciclofosfamida	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3	
Cicloguanil embonato	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2	
Cicloleucina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3	
Ciclometicaina	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3	
Ciclonicato	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7	
Ciclopentiazida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3	
Ciclopentolato	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3	
Ciclopropano	T41.2	X44	X64	Y14	Y48.2	
Cicloserina	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1	
Ciclosporina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.4	
Ciclotiazida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3	
Cicrimina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3	

		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Cicuta	T52.2	X49	X69	Y19	*
Cicutoxina	T22.2	X49	X69	Y19	*
Cifenotrin	T60.2	X48	X68	Y18	*
Ciguatoxina	T61.0	X49	X69	Y19	*
Cila	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
*veneno de rato com Cila	T60.4	X48	X68	Y18	*
Cilazapril	T46.4	X44	X64	Y14	Y52.4
Cimetidina	T47.0	X44	X64	Y14	Y53.0
Cinamedrina	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5
Cinarizina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Cinchocaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Cinchofeno	T50.4	X44	X64	Y14	Y54.8
Cinepazida	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Cipermetrin ou Cipermetrina	T60.1	X48	X68	Y18	*
Ciproeptadina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Ciprofibrato	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Ciprofloxacin	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Ciproterona	T38.6	X44	X64	Y14	Y42.6
Cisaprida	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
Cisplatina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Cisteamina	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
Citaloprarn	T43.2	X41	X61	Y11	Y49.2
Citarabina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Citocromo C	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Citosina arabinosídeo	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Citozima	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
Citrato gálio	T50.9	X44	X64	Y14	Y54.7
Citrato de magnésio de sódio	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8
Citrato de sódio	T50.9	X44	X64	Y14	Y43.5
Citrato diidrogenado de colina	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1
Citrato ferroso de cálcio	T45.4	X44	X64	Y14	Y44.0
Citrovorum (fator)	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.1
Cleboprida	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
Clefamida	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Clemastina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Clemizol	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
*penicilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Clenbuterol	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Clidanac	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Clindamicina	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Clinofibrato	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Clioquinol	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Clobazam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Clobenzorex	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
Clobetasona	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0

Substância		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em	
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico	
Clobetazol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
Clobutinol	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3	
Clocapramina	T43.0	X41	X64	Y11	Y49.0	
Clodantoina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
Clofazimina	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1	
Clofedanol	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3	
Clofedianol	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3	
Clofenamida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5	
Clofenotane	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
Clofezona	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.3	
Clofibrato	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6	
Clofibride	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6	
Cloforex	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0	
Clomacran	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0	
Clometacino	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3	
Clometiazol	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8	
Clometocilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0	
Clomifeno	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5	
Clomipramina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0	
Clomociclina	T36.4	X44	X64	Y14	Y40.4	
Clonazepam	T42.4	X41	Y61	Y11	Y47.1	
Clonidina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5	
Clonixina	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.8	
Clopamida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5	
Clopentixol	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4	
Cloperartino	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3	
Clopirac, clopiran	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3	
Cloponona	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3	
Cloprednol	T38.0	X44	X64	Y14	Y42.0	
Cloracetofenona	T59.3	X47	X67	Y17	*	
Cloracetona	T59.3	X47	X67	Y17	*	
Clorados	*	*	*	*	*	
*canfene	T53.6	X48	X68	Y18	*	
*difenil	T53.7	X49	X69	Y19	*	
*hidrocarbonos NCOP	T53.9	X48	X68	Y18	*	
**solventes	T53.9	X46	X66	Y16	*	
*naftaleno - ver Naftaleno	*	*	*	*	*	
*pesticida NCOP	T60.8	X48	X68	Y18	*	
*soda - ver Hipoclorito de sódio	*	*	*	*	*	
**solução	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
*tília (alvejante)	T54.3	X49	X69	Y19	*	
**com solução de ácido bórico	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
Cloral	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.2	
*derivados	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.2	
*hidrato	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.2	

Substância		Enve	enenamento/ Into	oxicação	Efeito adverso em	
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico	
Cloral betaine	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.2	
Cloralodol	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.2	
Cloralose	T60.4	X48	X68	Y18	*	
Clorambucil	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3	
Cloramina (-T)	T49.8	X44	X64	Y14	Y56.8	
Cloramina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
Cloranfenicol	T36.2	X44	X64	Y14	Y40.2	
Cloranilina	T53.7	X49	X69	Y19	*	
Clorato de sódio NCOP	T65.8	X49	X69	Y19	*	
Clorato(s) (de) (potássio) (sódio) NCOP	T60.3	X48	X68	Y18	*	
*herbicida	T60.3	X48	X68	Y18	*	
Clorazanil	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5	
Clorazepato (dipotássio)	T42.4	X41	Y61	Y11	Y47.1	
Clorbenzoxamina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3	
Clorbutol	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.2	
Clorciclizina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0	
Clordano (pó)	T60.1	X48	X68	Y18	*	
Clordiazepóxido	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1	
Clordietil benzamida	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3	
Cloretano - ver Cloreto de Etila	*	*	*	*	*	
Cloretil - ver Etil cloreto	*	*	*	*	*	
Cloretileno	T53.6	X46	X66	Y16	*	
Cloreto	*	*	*	*	*	
*furazolio	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
*clorisondamina	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9	
*cromil	T56.2	X49	X69	Y19	*	
*dofamium	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
*triclobisônio	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
Cloreto (de)	*	*	*	*	*	
*acriflavina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
*benzoxônio	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
*dimetiltubocurarina	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1	
*edefrônio	T44.0	X43	X63	Y13	Y51.0	
*etidina (vapor)	T59.8	X46	X66	Y16	*	
*etil mercúrio	T56.1	X49	X69	Y19	*	
*etila (anestésico)	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0	
**local	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4	
**solvente	T53.6	X46	X66	Y16	*	
*etilideno NCOP	T53.6	X46	X66	Y16	*	
*metilbenzetônio	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
*metilrosanilina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
*metiltionina	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2	
*mivacúrio	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1	
*obidoxima	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2	
*pirvinio	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4	

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*tetrilamônio	T44.2	X43	X63	Y13	Y51.3
*triciclamol	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*trospio	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*vinila	T59.8	X47	X67	Y17	*
*vinilideno	T65.8	X49	X69	Y19	*
*zinco (lavagem bucal)	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
Cloreto de cálcio (anídrico)	T50.9	X44	X64	Y14	Y54.9
Cloreto de carprônio	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Cloreto de cetexônio	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Cloreto de cetilpiridinio	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Cloreto de colina	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1
Cloreto (ou dicloreto) de metileno (sol)	T53.4	X46	X66	Y16	*
Cloreto de sódio	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
*com glicose	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
Clorexamida	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Clorexidina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Clorexolona	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Clorfenamina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Clorfenesina	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.8
Clorfeniramina	T45.0	X44	X64,-	Y14	Y43.0
Clorfenoxamina	T45.0	X44	X64,-	Y14	Y43.0
Clorfentermina	T50.0	X44	X64	Y14	Y57.0
Clorfenvinfos	T60.0	X48	X68	Y18	*
Clorgilina	T43.1	X41	X61	Y11	Y49.1
Clorimipramina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Clormadinona	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Clormefos	T60.0	X48	X68	Y18	*
Clormerodrin	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Clormetiazol	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Clormetina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Clormezanona	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Cloro (emanações) (gás)	T59.4	X47	X67	Y17	*
*agente liberadores de, NCOP	T59.4	X47	X67	Y17	*
*alvejante	T54.3	X49	X69	Y19	*
*compostos gasosos NCOP	T59.4	X47	X67	Y17	*
*desinfetante	T59.4	X47	X67	Y17	*
Clorobenzeno, clorobenzol	T53.7	X46	X66	Y16	*
Clorobrometano (extintor de incêndio)	T53.6	X46	X66	Y16	*
Clorobutanol	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.2
Clorocresol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Clorodehidrometiltestosterona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Clorodifenil	T53.7	X49	X69	Y19	*
Clorodinitrobenzeno	T53.7	X49	X69	Y19	*
*vapor ou pó	T53.7	X47	X67	Y17	*
Clorofacinona	T60.4	X48	X68	Y18	*

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Clorofenol	T53.7	X49	X69	Y19	*
Clorofenotane - ver DDT	T60.1	X48	X68	Y18	*
Clorofila	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.4
Clorofluorcarbono	T53.5	X46	X66	Y16	*
Cloroformato de metila	T59.3	X47	X67	Y17	*
Clorofórmio (emanações) (vapor)	T53.1	X46	X66	Y16	*
*água, concentrado	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0
*anestésico	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0
*solvente	T53.1	X46	X66	Y16	*
Cloronitrobenzeno	R53.7	X49	X69	Y19	*
*pó ou vapor	T53.7	X47	X67	Y17	*
Cloropicrina (emanações)	T53.6	X47	X67	Y17	*
*pesticida	T60.8	X48	X68	Y18	*
Cloropiramina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Cloropirifos	T60.0	X48	X68	Y18	*
Cloropirileno	T45.0	X44	X64	Y14	Y43,0
Cloroprocaína (espinhal)	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Cloroquina	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2
Clorotalonil	T60.3	X48	X68	Y18	*
Clorotepina	T44.3	X43	X63	Y13	Y49.3
Clorotiazida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3
Clorotimol	Y49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Clorotrianiseno	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Clorovinil dicloroarseno - não em operações de guerra	T57.0	X49	X69	Y19	*
Clorox (alvejante) (água de lavadeira)	T57.8	X49	X69	Y19	*
Cloroxilenol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Cloroxina	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Clorprenaline	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Clorproguanila	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2
Clorpromazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Clorpropamida	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Clorprotixeno	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4
Clorquinaldol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Clorquinol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Clortalidona	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Clortemina	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
Clortetraciclina	T36.4	X44	X64	Y14	Y40.4
Clortiofos	T60.0	X48	X68	Y18	*
Clortion	T60.0	X48	X68	Y18	*
Clorzoxazona	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.8
Clotiapina	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Clotiazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Clotimazol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Cloxacilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Cloxazolam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Cloxiquina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Clozapina	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Co-trimoxasol	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Coagulante NCOP	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
Cobalamina	T45.2	X44	X64	Y14	Y44.1
Cobalto (não-medicinal) (emanações) (industrial)	T56.8	X49	X69	Y19	*
*medicinal (traços) (cloreto)	T45.8	X44	X64	Y14	*
Cobre (pó) (emanações) (não-medicinal) NCOP	T56.4	X49	X69	Y19	*
*arsenato, arsenito	T57.0	X48	X68	Y18	*
**inseticida	T60.2	X48	X68	Y18	*
*gluconato	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*medicinal (traços)	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.1
*oleato	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*sulfato (medicinal)	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
**não-medicinal	T56.4	X49	X69	Y19	*
**oftálmico	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Cocaína	T40.5	X42	X62	Y12	Y48.3
Cocarboxilase	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
Coccidioidina	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Cochinilha	T65.6	X49	X69	Y19	*
Codeína	T40.2	X42	X62	Y12	Y45.0
Coenzima A	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1
Cogalactoisomerase	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1
Cogumelo, nocivo	T62.0	X49	X69	Y19	*
Cola NCOP	T52.8	X49	X69	Y19	*
Colagenase	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Colagogos	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Colaspase	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Colchicina	T50.4	X44	X64	Y14	Y54.8
Colecalciferol	T45.2	X44	X64	Y14	Y54.7
Colecistoquinina	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Colerético	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Colestipol	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Colestiramina, Colestiramina (resina)	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Colimicina	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Colina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Colinérgico (droga) NCOP	T44.1	X43	X63	Y13	Y51.1
*organofosoforado	T44.0	X43	X63	Y13	Y51.0
*propanediol trimetil amônio	T44.1	X43	X63	Y13	Y51.1
*que aumenta o tônus muscular	T44.1	X43	X63	Y13	Y51.1
Colistimetato	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Colistina	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Colódio	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Colorante	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.4
Combustível (de) automóvel	T52.0	X46	X66	Y16	*

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*gás de escapamento, não em trânsito	T58	X47	X67	Y17	*
*vapor NCOP	T52.0	X46	X66	Y16	*
Combustível industrial, combustão incompleta	T58	X47	X67	Y17	*
Combustível (óleo) trator NCOP	T52.0	X46	X66	Y16	*
Complexo de borano	T57.8	X47	X67	Y17	*
Composto (de)	*	*	*	*	*
*1080 (fluoroacetato de sódio)	T60.4	X48	X68	Y18	*
*269 (endrin)	T60.1	X48	X68	Y18	*
*3422 (paration)	T60.0	X48	X68	Y18	*
*3911 (forato)	T60.0	X48	X68	Y18	*
*3956 (toxafeno)	T60.1	X48	X68	Y18	*
*4049 (malation)	T60.0	X48	X68	Y18	*
*4124 (dicapton)	T60.0	X48	X68	Y18	*
*42 (warfarin)	T60.4	X48	X68	Y18	*
*497 (dieldrin)	T60.1	X48	X68	Y18	*
Congêneres, anabolizantes	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Conicina (coniine) (cicutina)	T22.2	X49	X69	Y19	*
Contaminante(s) do ar, fonte ou tipo	T65.9	X49	X69	Y19	*
Contraceptivo (oral)	T38.4	X44	X64	Y14	Y42.4
Contraste radiográfico	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
Coque, emanações ou vapor (monóxido de carbono)					*
uso industrial	T58	X47	X67	Y17	*
Corante(s) NCOP	T65.6	X49	X69	Y19	
*antisséptico	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Corbadrine	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6 *
Cordite	T65.8	X49	X69	Y19	*
*vapor	T59.8	X47	X67	Y17	*
Corrosivo NCOP	T54.9	X49	X69	Y19	*
*ácido NCOP	T54.2	X49	X69	Y19	*
*aromático	T54.1	X49	X69	Y19	
*emanações	T54.9	X47	X67	Y17	*
*sublimado (cloreto de mercúrio)	T56.1	X49 *	X69	Y19	*
Corticosteróide					
*mineral	T50.0	X44	X64	Y14	Y54.0
*oftálmico	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Corticotrofina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
*ação prolongada	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
*hidróxido de zinco	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Cortisol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Cortisona (acetato)	T38.0	X44	X64	Y14	Y42.0
Cortivasol	T38.0	X44	X64	Y14	Y42.0
Corynebacterium parvum	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Cosintropina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Cosméticos	T49.8	X44	X64	Y14	Y56.8
Coumafos	T60.0	X48	X68	Y18	*

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Coumetarol	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Creme filtrante	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Creme protetor	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Creosol (composto)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Creosoto (alcatrão) (madeira da faia)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Cresil acetato	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Cresol (e solução de sabão)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Crimidina	T60.4	X48	X68	Y18	*
Criolite (inseticida vapor) (vapor NCOP)	T60.1	X48	X68	Y18	*
Criptenamina (tanato)	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Crisarrobina	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Croconazol	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Cromatos (de) (em)	T56.2	X49	X69	Y19	*
*chumbo (ver também chumbo)	T56.0	X49	X69	Y19	*
*poeira ou neblina	T56.2	X49	X69	Y19	*
*sódio	T65.8	X49	X69	Y19	*
*zinco	T56.5	X49	X69	Y19	*
Cromo	T56.2	X49	X69	Y19	*
*compostos - ver Cromatos (sesquióxido)	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Cromoglicato de sódio	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Cromolin	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Cromomicina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Cromonar	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Crotamiton	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Cumarina	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
	D				
D-cicloserina	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
DADPS	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
DDAVP	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
DDE (bis(clorofenil) (dicloroetileno)	T60.2	X48	X68	Y18	*
DDT (pó)	T60.1	X48	X68	Y18	*
DHE	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
*45	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
DMSO (dimetil sulfoxido)	T52.8	X46	X66	Y16	*
DNOC	T65.3	X46	X66	Y16	*
DTIC	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Dacarbazina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Dactinorrucina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Dalapon (sódio)	T60.3	X48	X68	Y18	*
Danazol	T38.6	X44	X64	Y14	Y42.6
Dantroleno	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.8
Dantron	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
Dapsona	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Daunomicina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Daunorubicina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3

	Capítulo XIX	Enve	Efeito adverso em		
Substância		Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Deanol (aceglumato)	T50.9	X44	X64	Y14	Y50.8
Debrisoquina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Decaborano	T57.8	X49	X69	X19	*
*emanações	T59.8	X47	X67	Y17	*
Decaidronaftaleno	T52.8	X46	X66	X16	*
Decalin	T52.8	X46	X66	Y16	*
Decalina	T52.8	X46	X66	Y16	*
Decametônio (brometo)	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
Dedaleira	T62.2	X49	X69	Y19	*
Deet	T60.8	X48	X68	Y18	*
Deferoxamina	T45.8	X44	X64	Y14	Y43.8
Deflazacort	T38.0	X44	X64	Y14	Y42.0
Dehidrocolato de sódio	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8
Deidroemetina	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Delorazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Deltametrin	T60.1	X48	X68	Y18	*
Demecário (brometo)	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Demeclociclina	T36.4	X44	X64	Y14	Y40.4
Demecolcina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Demefion -O e -S	T60.0	X48	X68	Y18	*
Demegestona	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Demetilclortetraciclina	T36.4	X44	X64	Y14	Y40.4
Demeton -O e -S	T60.0	X48	X68	Y18	*
Demulcente (externo) NCOP	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
*especificado NCOP	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Dentifrício	T49.7	X44	X64	Y14	Y56.7
Deoxicortona	T50.0	X44	X64	Y14	Y54.0
Deoxicortona (substâncias hematológica sistêmica)	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Deoxirribonuclease (pancreática)	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
Depilador	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Deprenalin	T42.8	X41	X64	Y11	Y46.7
Deprenil	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7
Depressor (do)	*	*	*	*	*
*apetite	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
*sistema nervoso central	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*tônus muscular, central NCOP (especificado NCOP)	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.8
Deptropina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Dequalineo (cloreto)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Derivado (de) (do) guaiacol	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Derivados da hidantoína NCOP	T42.0	X41	X61	Y11	Y46.2
Descongestionante nasal (mucosa)	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5
*combinação	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5
Deserpidina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Desferrioxamina	T45.8	X44	X64	Y14	Y43.8

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Desinfetante	T65.8	X49	X69	Y19	*
*alcalino	T54.3	X49	X69	Y19	*
*intestinal	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Desinfetantes (de) para sementes	T60.8	X48	X68	Y18	*
Desipramina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Deslanosideo	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Desmetilimipramina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Desmopressina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Desodorante de toalete	T65.8	X49	X69	Y19	*
Desogestrel	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Desonida	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Desoxicorticosteróide	T50.0	X44	X64	Y14	Y54.0
Desoxicortona	T50.0	X44	X64	Y14	Y54.0
Desoxiefedrina	T43.6	X41	X61	Y11	Y49.7
Desoximetasona	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Destilado de madeira (metanol)	T51.1	X45	X65	Y15	*
Destilados NCOP	T51.0	X45	X65	Y15	*
*cirúrgico	T51.0	X45	X65	Y15	*
*de sais - ver Ácido clorídrico	*	*	*	*	*
*industrial	T51.0	X45	X65	Y15	*
Detaxtran	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Detergente (concentrado)	T54.3	X49	X69	Y19	*
Detergente (local) (medicinal) NCOP (especificado NCOP)	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2
*não-medicinal	T55	X49	X69	Y19	*
Dexametasona	T38.0	X44	X64	Y14	Y42.0
Dexanfetamina	T43.6	X41	X61	Y11	Y49.7
Dexbromfeniramina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Dexclorfeniramina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Dexetimida	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Dexfenfluramina Dexfenfluramina	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
Dexpantenol	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Dextran	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.8
*150	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.8
*40	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.8
*70	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.8
Dextriferron	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.0
Dextroanfetamina Dextroanfetamina	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.7
Dextrometorfan Dextrometorfan	T48.3	X41	X64	Y14	Y55.3
Dextromeranida	T40.3	X42	X62	Y12	Y45.0
Dextropropoxifeno	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Dextrose	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
*solução concentrada, intravenosa	T46.8	X44	X64	Y14	Y52.8
Diacerein	T38.1 T39.3	X44 X40	X64 X60	Y14 Y10	Y42.1 Y45.3

## CADERNO DE TOXICOVIGILÂNCIA - VOLUME II

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Diacetato de etilideno	T60.3	X48	X68	Y18	*
Diacetilmorfina	T40.1	X42	X62	Y12	Y45.0
Diafenilsulfona	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Diallymal	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Diaminodifenilsulfona	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Diamorfina	T40.1	X42	X62	Y12	Y45.0
Diantazol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Diantonum	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
Diastase	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Diatrizoato	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
Diazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Diazinon	T60.0	X48	X68	Y18	*
Diazometano (gás)	T59.8	X47	X67	Y17	*
Diazoxido	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Dibecacina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Dibenal	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Dibenzepina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Diborano (gás)	T59.8	X47	X67	Y17	*
Dibromocloropropano	T60.8	X48	X68	Y18	*
Dibromodulcitol	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Dibromoetano	T53.6	X46	X66	Y16	*
Dibromomanitol	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Dibromopropamidina, Dibromopropamidina isotianato	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Dibucaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.5
Dibunato de etila	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
Dibunato de sódio	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Dicamba	T60.3	X48	X68	Y18	*
Dicapton	T60.0	X48	X68	Y18	*
Diciaogênio (gás)	T65.0	X47	X67	Y17	*
Diciclomina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Dicicloverina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Diclobenil	T60.3	X48	X68	Y18	*
Diclofenac (Diclofenaco)	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Diclofenamida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.2
Diclofensina	T43.2	X41	X61	Y11	Y49.2
Diclona	T60.3	X48	X68	Y18	*
Dictoria	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Dicloralfenazona	T41.5	X41	X61	Y11	Y47.5
Dicloreto (de) etileno	T52.8	X41	X66	Y16	*
*vapor	T53.6	X46	X66	Y16	*
Diclorfenamida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.2
Dicloroidrin (Alfa-diclo-Dicloridrin)	T52.8	X46	X66	Y16	*
,					
Dicloridroxiquinolina  Diclorrarring do etila (vapor)	T47.4	X44	X64	Y14	Y56.4 *
Dicloroarsino de etila (vapor)	T57.0 T60.3	X49 X48	X69 X68	Y19 Y18	*

		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Diclorobenzidina	T65.3	X49	X69	Y19	*
Diclorodifluorometano	T53.5	X47	X67	Y17	*
Dicloroetano	T52.8	X46	X66	Y16	*
Dicloroetil sulfeto, não em operações de guerra	T59.8	X47	X67	Y17	*
Dicloroetileno	T53.6	X46	X66	Y16	*
Diclorofeno	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Dicloroformoxina, não em operações de guerra	T65.8	X49	X69	Y19	*
Diclorometano (solvente) (vapor)	T53.4	X46	X66	Y16	*
Dicloronaftoquinona	T60.3	X48	X68	Y18	*
Dicloropropeno	T60.3	X48	X68	Y18	*
Dicloropropeno (vapor)	T53.6	X46	X66	Y16	*
Dicloryos	T60.0	X48	X68	Y18	Y56.0
Dicloxacilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Dicofano	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Dicrotofos	T60.0	X48	X68	Y18	*
Dicumarina etilideno, dicumarol	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Dideoxicitidina	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
Dideoxinosina	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
Didrogesterona	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Diefertasona	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Dieldrin (vapor)	T60.1	X48	X68	Y18	*
Diemal	T42.3	X40	X61	Y11	Y47.0
Dienestrol	T38.5	X41	X64	Y14	Y42.5
Dienoestrol	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Dieta elementar	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8
Dietazina	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7
Dietil	*	*	*	*	*
*carbinol	T51.3	X45	X65	Y15	*
*carbonato	T52.8	X46	Y66	Y16	*
*éter (vapor) (ver também Eter(es)	T59.8	X47	X67	Y17	*
*óxido	T52.8	X46	X66	Y16	*
* toluamida (não-medicinal)	T60.8	X48	X68	Y18	*
** medicinal	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Dietil etilideno éter	T52.0	X44	X66	X16	*
Dietilamida do ácido lisérgico	T40.8	X40	X62	Y12	Y49.6
Dietilcarbamazina	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Dietileno	*	*	*	*	*
*dióxido	T52.8	X46	X66	Y16	*
*glicol (monoacetato) (éter monobutil) (éter monoetil)	T52.3	X46	X66	Y16	*
Dietilestilbestrol	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Dietilexilftalato	T65.8	X49	X69	Y19	*
Dietilpropiona	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
Dietiltoluamida	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Difacinona	T60.4	X48	X68	Y18	*
Difebarbamato	T42.3	X40	X61	Y11	Y47.0

Substância		Enve	Efeito adverso em		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Difemanil, Difemanil metilsulfato	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Difenadiona	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
*rodenticida	T60.4	X48	X68	Y18	*
Difenidol	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Difenidramina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Difenilamina	T65.3	X49	X69	Y19	*
Difenilbutazona	T39.2	X40	X60	Y40	Y45.3
Difenilcloroarsino, não em operações de guerra	T57.0	X49	X69	Y19	*
Difenilidantoina	T42.0	X41	X61	Y11	Y46.2
Difenilmetano, corante	T52.1	X46	X66	Y16	*
Difenilpiralina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Difenoxilato	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
Difenoxina	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
Diflorasona	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Diflos	T44.0	X43	X63	Y13	Y51.0
Diflubenzurona	T60.1	X48	X68	Y18	*
Diflucortolona	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Diflunisal	T39.0	X44	X60	Y10	Y45.1
Difluorometildopa	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7
Digestivo NCOP	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Digitalis, Digitálico	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
*folha	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
*glicosídeo NCOP	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
*lanata (folha) (glicosídeo)	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
*purpúrea (folha) (glicosídeo)	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Digitoxina	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Digitoxose	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Digoxina	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Dihidralazina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Dihidrazina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Dihidrocodeína	T40.2	X42	X62	Y12	Y45.0
Dihidroergocomina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Dihidroergocriptina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Dihidroergocristina (mesilato)	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Dihidroergotamina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Dihidroergotoxina (mesilato)	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Dihidroestreptomicina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Dihidroidroxicodeinona	T40.2	X44 X42	X62	Y12	Y45.0
Dihidromorfinona	T40.2	X42	X62	Y12	Y45.0
Dihidrotaquisterol	T45.2	X44	X64	Y14	Y54.7
Dihidroxialuminio sódio carbonato	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
		X44			
Dihidroxiantraquinona  Dihidroxiantraquinona	T47.2		X64	Y14	Y53.2
Dihidroxipropil teofilin	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Diiodoidroxiquinoleina Diiodotirosina	T37.8 T38.2	X44 X44	X64 X64	Y14 Y14	Y41.8 Y42.2

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Diisopromina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Diisopropilamina	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Diisopropilfuorofosfonato	T44.0	X43	X63	Y13	Y51.0
Dilazep	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.6
Diloxanida	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Diltiazem	T46.1	X44	X64	Y14	Y52.1
Dimazol	T49.0	X44	X64	Y14	*
Dimeflina	T50.7	X44	Y64	Y14	Y50.0
Dimefox	T60.0	X48	X68	Y18	*
Dimemorfan	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
Dimenidrato	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Dimercaprol - ver BAL, British anti-lewisite	T45.8	X44	X64	Y14	Y43.8
Dimestrol	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Dimeticona	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Dimetil	*	*	*	*	*
*arsina, ácido arsínico - ver Arsênico	*	*	*	*	*
*carbinol	T51.2	X45	X65	Y15	*
*carbonato	T52.8	X46	X66	Y16	*
*cetona (vapor)	T52.4	X46	Y66	Y16	*
*ftalato	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
*sulfato (emanações)	T59.8	X47	X67	Y17	*
**líquido	T65.8	X49	X69	Y19	*
*sulfóxido (não-medicinal)	T52.8	X46	X66	Y16	*
** medicinal	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Dimetilan	T60.0	X48	X68	Y18	*
Dimetilformamida	T52.8	X46	X66	Y16	*
Dimetiltubocurarina	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
Dimetindena, dimetindono	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Dimetisoguina	T49.1	X44	X64	Y14	Y56.1
Dimetisterona	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Dimetoato	T60.0	X48	X68	Y18	*
Dimetocaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Dimetotiazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Dimetoxanato	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
Dimorfolamina	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.0
Dimoxilina	T44.3	X44 X43	X63	Y13	Y51.3
Dinamite	T65.3	X49	X69	Y19	*
*emanações	T59.8	X47	X67	Y17	*
Dinitrato (de)	*	*	*	*	*
*etileno	T52.3	X46	X66	Y16	*
*isosorbitol	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Dinitro (-orto- ) cresol (pesticida) (spray) (aerossol)	T65.3	X46	X66	Y16	*
Dinitrobenzeno	T65.3	X46	Y66	Y16	*
	T59.8	X47	X67	Y17	*
*vapor Dinitrobenzol	T65.3	X46	X66	Y16	*

		Enve	enenamento/ Into	oxicação	Efeito adverso em
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*vapor	T59.8	X47	Y67	Y17	*
Dinitrobutilfenol	T65.3	X46	X66	Y16	*
Dinitrocicloexilfenol	T65.3	X46	X66	Y16	*
Dinoprostona	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
Dinoseb (DNBP)	T60.3	X48	X68	Y18	*
Dintrofenol	T65.3	X46	X66	Y16	*
Dioctil sulfosuccinato de sódio	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Diodona	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
Diosmin	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9
Dioxano	T52.8	X46	X66	Y16	*
Dioxation	T60.0	X48	X68	Y18	*
Dióxido de carbono	T59.7	X47	X67	Y17	*
*gás	T59.7	X47	X67	Y17	*
**medicinal	T41.5	X44	X64	Y14	Y48.5
**não-medicinal	T59.7	X47	X67	Y17	*
**neve carbônica	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Dioxilina	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Dioxina	T53.7	X49	X69	Y19	*
Dioxoprometazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Dipantoil ferrato de sódio	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.0
Dipentene	T52.8	X46	X66	Y16	*
Diperodon	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Dipipanona	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Dipiridamol	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Dipirocetil	T39.0	X44	X60	Y10	Y45.1
Dipirona	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Dipivefrina	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Diprofilina	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Dipropilina	T48.2	X44	X64	Y14	Y55.2
Diquat (dibrometo)	T60.3	X48	X68	Y18	*
Disopiramida	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Disoprofol	T41.2	X44	X64	Y14	Y48.2
Dissulfamida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3
Dissulfeto de carbono (líquido)	T65.4	X49	X69	Y19	*
*vapor	T65.4	X47	X67	Y17	*
Dissulflfam	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.3
Dissulfoton	T60.0	X48	X68	Y18	*
Distigmina (brometo)	T44.0	X43	X63	Y13	Y51.0
Ditazol	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Ditiocarbamatos	T60.0	X48	X68	Y18	*
Ditranol	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Diurético NCOP	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
*alça (córtex)	T50.1	X44	X64	Y14	Y54.4
*benzotiadiazina	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3
*furfuril NCOP	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5

Substância		Enve	Efeito adverso em		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*mercurial NCOP	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
*osmótico	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
*purina NCOP	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
*salurético NCOP	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
*sulfonamida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
*tiazida NCOP	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3
*xantina	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Diurgin	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Diuron	T60.3	X48	X68	Y18	*
Dixantogen	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Dixirazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Dobesilato de cálcio	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9
Dobutarnina	T44.5	X43	X63	Y13	Y51.5
Docusato sódico	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.1
Dodicin	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Domifen (brometo)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Domiodol	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Domperidona	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Dopa	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7
Dopamina	T44.9	X43	X63	Y13	Y51.9
Dornase	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Dosulepin	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.0
Dotiepin	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.0
Doxantrazol	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Doxapram	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.0
Doxazocin	T44.6	X43	X63	Y13	Y51.6
Doxepina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Doxiciclina	T36.4	X44	X64	Y14	Y40.4
Doxifluridina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Doxilamina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Doxorubicina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Droga (de) (para) (vapor) NCOP	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.9
*ação muscular NCOP	T48.2	X44	X64	Y14	Y55.2
*ação na garganta NCOP	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
*ação no aparelho respiratório NCOP	T48.7	X44	X64	Y14	Y55.7
**anti-resfriado comum NCOP	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5
**antiasmática NCOP	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
**estimulante	T48.7	X44	X64	Y14	Y55.7
**expectorante NCOP	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
*afetando a fibrinólise	T45.6	X44	X64	Y14	Y44.9
*alquilante NCOP	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
**antimieloproliferativa	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
**linfática	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
*ansiolítica NCOP	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
*antiesquistossoma	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*antihelmíntico	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
*antiheparina	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
*antihiperlipêmica	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
*antihipertensiva NCOP	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
*antiprotozoário NCOP	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
**local	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*antirigidez muscular NCOP	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.8
*antiarteriosclerótica NCOP	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
*antiasmática NCOP	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
*anticolesterolêmica NCOP	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
*antidiarréica NCOP	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
**absorvente	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
*antiemética	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
*antifibrinolítica	T45.6	X44	X64	Y14	Y44.3
*antifilariótica	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
*antiinflamatória NCOP	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.9
**especificada	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.8
**local	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
**não-esteróides NCOP	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
*antilipêmica NCOP	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
*antimicobacteriana NCOP	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
*antináusea ou antiemética	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
*antinematóide	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
*antiparasitária (sistêmica)	T37.9	X44	X64	Y14	Y41.9
**especificado	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
**local	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*antiparkinsoniana NCOP	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7
*antipruriginosa NCOP	T49.1	X44	X64	Y14	Y56.1
*antipsicótica NCOP	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
**fenotiazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
*antisecreção gástrica NCOP	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
*antitireoidianos NCOP	T38.2	X44	X64	Y14	Y42.2
*antitricomoníase	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
*antivaricosa	T46.8	X44	X64	Y14	Y52.8
*antiviral NCOP	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
*ataráxica NCOP	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
*atividade capilar (vaso) NCOP	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9
*biológica	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
*bloqueadora alfa-adrenérgica	T44.6	X43	X63	Y13	Y51.6
*bloqueadora ganglionar NCOP	T44.2	X43	X63	Y13	Y51.2
**especificada NCOP	T44.2	X43	X63	Y13	Y51.2
*bloqueadora neuromuscular	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
*cardiovascular NCOP	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9
*ceratolítica NCOP	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
**antraceno	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4

Substância		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*ciclopégico	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
*com ação sobre o equilíbrio eletrolítico	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
*combinação	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
*de ação local NCOP especificada NCOP	T49.8	X44	X64	Y14	Y56.8
*de ação tópica NCOP	T49.9	X44	X64	Y14	Y56.9
*dentária, de aplicação tópica NCOP	T49.7	X44	X64	Y14	Y56.7
*dietética NCOP	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8
*dissolver cálculos	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8
*esclerosante de veias NCOP	T46.8	X44	X64	Y14	Y52.8
*especificada NCOP	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.9
*fibrinolítica	T45.6	X44	X64	Y14	Y44.5
*gastrointestinal	T47.9	X44	X64	Y14	Y53.9
**biológica (especificada NCOP)	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
*imunossupressora	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.4
*lipotrópica NCOP	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1
*midriática	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
*miótica	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
*mucolítica	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
*nasal NCOP	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
*neuroléptica NCOP	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
**butirofenona	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4
**fenotiazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
**tioxanteno	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4
*ocitócica NCOP	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
*olhos ou oftálmica NCOP	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
*otorrinolaringológica	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
*ouvido, nariz ou garganta	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
*parassimpatomimética NCOP	T44.1	X43	X63	Y13	Y51.1
*pele	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
*psicodisléptica NCOP	T40.9	X42	X62	Y12	Y49.6
*psicoterapêutica	T43.9	X41	X61	Y11	Y49.9
*psicotrópica NCOP	T43.9	X41	X61	Y11	Y49.9
** especificada NCOP	T43.8	X41	X61	Y11	Y49.8
*que atua sobre o equilíbrio hídrico	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
*que atua sobre o metabolismo do ácido úrico	T50.4	X44	X64	Y14	Y54.8
*que controla a motilidade intestinal	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
*que diminui a viscosidade do catarro	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
*radioativa NCOP	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
*reter potássio	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
*sistêmica	T45.9	X44	X64	Y14	Y43.9
*substituta do sal	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8
*usada contra o resfriado comum NCOP	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5
*usada no ouvido NCOP	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
Dronabinol	T40.7	X42	X62	Y12	Y49.6
Droperidol	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5

Substância	Capítulo XIX	Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
		Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Dropropizina	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
Drostanolona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Drotaverina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Dulcamara, uva-de-cão	T62.2	X49	X69	Y19	*
	E				
EDTA	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
EPAB	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
EPN	T60.0	X48	X68	Y18	*
EPO	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.9
ESDT (Destilado de alcatrão solúvel em éter)	T49.1	X44	X64,-	Y14	Y56.1
Econazol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Ectiluréia	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Ededato cálcico de sódio	T45.8	X44	X64	Y14	Y43.8
Edetato de cálcio dissódio	T45.8	X44	X64	Y14	Y43.8
Edetato dissódico	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
Edetato trissódico de hidrogênio	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
Edoxudine	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Edrofônio	T44.0	X43	X63	Y13	Y51.0
Efedra	T44.9	X43	X63	Y13	Y51.9
Efedrina	T44.9	X43	X63	Y13	Y51.9
Eflornitina	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2
Efloxato	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Elastase	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Elcatonina	T50.9	X44	X64	Y14	Y54.7
Emanações (fumaças) (provenientes de) fundição	T56.9	X49	X69	Y19	*
Embramina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Emeprônio (sais)	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Emético NCOP	T47.7	X44	X64	Y14	Y53.7
Emetina	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Emilcamato	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Emoliente NCOP	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Emorfazona	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.8
Empiprazol	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Emplastro diachilon	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Emplastro plástico	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Enalapril	T46.4	X44	X64	Y14	Y52.4
Enalaprilato	T46.4	X44	X64	Y14	Y52.4
Encainida	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Endosulfan	T60.2	X44	X68	Y18	*
Endotal	T60.3	X48	X68	Y18	*
Endralazina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Endrin Endrin	T60.1	X48	X68	Y18	*
Endro	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Eneximal	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
LIIGAIIIIdI	T41.0	X41	X64	111	Y48.0

0.1.101	0 % L VIV	Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Enocitabina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Enoxacin	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Enoxaparina (sódica)	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Enprofilina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Enprostil	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Enterogastrona	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Enviomicina	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Enxofre, sulfurada, sulfúrico, sulfuroso, sulfuril (composto NCOP)	T49.4	X47	X67	Y17	Y56.4
*ungüento	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Enzima NCOP	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
*de ação local	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
*despolimerizante	T49.8	X44	X64	Y14	Y56.8
*fibrolítica	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
*gástrica	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
*intestinal	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
*proteolítica	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
*trombolítica	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
Epicilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Epicloridrina, Epicloroidrina	T52.8	X46	X66	Y16	*
Epimestrol	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Epinefrina	T44.5	X43	X63	Y13	Y51.5
Epirizol	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Epirubicina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Epitiostanol	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Epitizida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3
Epomediol	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1
Epoprostenol	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.4
Epóxi, resina	T65.8	X49	X69	Y19	*
Eprazinona	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Eptazocina	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Ergobasina	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
Ergocalciferol	T45.2	X44	X64	Y14	Y54.7
Ergometrina	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
Ergonovina	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
Ergot NCOP	T64	X49	X69	Y19	*
*derivado	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
*preparado	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
Ergotamina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Ergotocina	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
Eritromicina (sais)	T36.3	X44	X64	Y14	Y40.3
Eritropoetina	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.1
*humana	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.1
Escina	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9
Escombrotoxina	T61.1	X49	X69	Y19	*

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Escopolamina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Esculina	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Esculoside	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Eserina	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Esflurbiprofeno	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.2
Esmolol	T44.7	X43	Y63	Y13	Y51.7
Esparteína	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
Espasmolítico	*	*	*	*	*
*brônquico NCOP	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
*de ação autonômica	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*de ação músculo-esquelético NCOP	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
*derivado do amônio quaternário	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Espectinomicina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Espermicida	T49.8	X44	X64	Y14	Y56.8
Espiperona	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4
Espiramicina	T36.3	X44	X64	Y14	Y40.3
Espirapril	T46.4	X44	X64	Y14	Y52.4
Espirileno	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Espironolactona	T50.0	X44	X64	Y14	Y54.1
Espiroperidol	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4
Esquizontosídeos (tecido sangüíneo)	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2
Estanho (cloreto) (óxido) (pó) NCOP	T56.6	X49	X69	Y19	*
Estanolona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Estanozolol	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Estazolam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Estearato de zinco	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Estepronina	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Esterculina	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Esteróide anabólico, anabolizante	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
*androgênico	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
*antineoplásico, hormônio	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
**estrogênico	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Esteróide anabolizante	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Estibina	T56.8	X49	X69	Y19	*
Estibofen	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Estibogluconato	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Estibogluconato de sódio	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Estilbarnidina (isetionato)	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Estilbestrol	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Estimulante	*	*	*	*	*
*respiratório	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.0
*sistema nervoso central	T50.9	X44	X64	Y14	Y50.9
**especificado NCOP	T50.9	X44	X64	Y14	Y50.8

Substância		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Estimulante de secreção hepática	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
Estiramato	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.8
Estireno	T65.8	X49	X69	Y19	*
Estradiol	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
*benzoato	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
*com testosterona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Estramônio	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Estramônio, folhas de	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Estramustina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Estreptodornase	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
Estreptoduocina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Estreptomicina (derivados)	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Estreptonivicina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Estreptoquinase	T45.6	X44	X64	Y14	Y44.5
Estreptovaricina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Estreptozocina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Estreptozotocina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Estricnina (não-medicinal) (pesticida) (sal)	T65.1	X48	X68	Y18	*
*medicinal	T48.2	X44	X64	Y14	*
Estriol	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Estrobane	T60.1	X48	X68	Y18	*
Estrofantina	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Estrofantina-G	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Estrofantina-k	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Estrofanto	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Estrógeno( s)	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
*com progesterona	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
*conjugada	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Estrona	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Estropipato	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Etacridina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Etacrinato de sódio	T50.1	X44	X64	Y14	Y54.4
Etadione	T42.2	X41	X61	Y11	Y46.1
Etafedrina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Etafenona	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Etambutol	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Etamifilina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Etamivan	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.0
Etamsilato	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
Etanol	T51.0	X45	X65	Y15	*
Etaverina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Etclorvinol	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Etebenecid	T50.4	X44	X64	Y14	Y54.8
Etenzamida	T39.0	X44	X60	Y10	Y45.1
Éter (vapor) (de)	T41.0	X47	X67	Y17	Y48.0

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*anestésico	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0
*divinílico	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0
*etílico	T52.8	X46	X66	Y16	*
*etílico (medicinal)	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0
**não-medicinal	T52.8	X46	X66	Y16	*
*petróleo - ver Ligroína	*	*	*	*	*
*petróleo (nafta leve)	T52.0	X46	X66	Y16	*
*solvente	T52.8	X46	X66	Y16	*
*trifluoroetil vinil	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0
*vinílico	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0
Eterilato	T39.0	X44	X60	Y10	Y45.1
Eterselato	T39.0	X40	X60	Y10	Y45.1
Etiazida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3
Etibenzatropina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Etidocaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Etifoxina	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Etil carbamato	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Etil carbinol	T51.3	X45	X65	Y15	*
Etilefedrina	T44.4	X43	X63	Y13	Y51.4
Etileno (gás)	T59.8	X47	X67	Y17	*
*cloroidrina	T52.8	X46	X66	Y16	*
**vapor	T53.6	X46	X66	Y16	*
Etilenodinitrilotetracetato	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
Etilenoglicol	T52.8	X46	X66	Y16	*
*dinitrato	T52.3	X46	X66	Y16	*
*monobutil éter	T52.3	X46	X66	Y16	*
Etilenoimina	T54.1	X49	X69	Y19	*
Etilestrenol	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Etilideno dicumarol	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Etilidroxicelulose	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Etilmorfina	T40.2	X42	X62	Y12	Y45.0
Etilnoradrenalina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Etilnorepinefrina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Etilparaclorofenoxiisobutirato	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Etinamato	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Etinilestradiol	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
*com levonorgestrel	T38.4	X44	X64	Y14	Y42.4
*com noretisterona	T38.4	X44	X64	Y14	Y42.4
Etinodiol	T38.4	X44	X64	Y14	Y42.4
Etion	T60.0	X48	X68	Y18	*
Etionamida	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Etiroxato	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Etisterona	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Etizolam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Etodolac	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3

		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em	
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico	
Etoeptazina	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0	
Etofamida	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3	
Etofibrato	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6	
Etofilina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7	
*clofibrato	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6	
Etoglucida	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3	
Etomidato	T41.1	X44	X64	Y14	Y48.1	
Etomidolina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3	
Etoposida	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3	
Etopropazina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3	
Etosolamida	T39.0	X44	X60	Y10	Y45.1	
Etosuximida	T42.2	X41	X61	Y11	Y46.0	
Etotoína	T42.0	X41	X61	Y11	Y46.2	
Etoxazorutosídeo	T52.3	X46	X66	Y16	*	
Etoxazorutosídeo	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9	
Etoxzolamida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.2	
Etozolina	T50.1	X44	X64	Y14	Y54.4	
Eucaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3	
Eucatropina	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5	
Exalamida	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
Expectorante NCOP	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4	
Extrato (de)	*	*	*	*	*	
*bile bovina	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5	
*crataegus	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0	
*deglicirrinizado de aniz	T48.8	X44	X64	Y14	Y55.4	
*escopolia	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3	
*feto macho de samambaia	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4	
*gliciriza (alcaçuz)	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4	
*Quillaja	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4	
*paratireóide	T50.9	X44	X64	Y14	Y54.7	
*piretro	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
*semente de abóbora	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4	
*vegetal, adstringente	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2	
Extrato seco de folhas cannabis	T40.7	X42	X62	Y12	Y49.6	
Extrato 3000 de 10mas carmasso		Λπ2.	AUZ.	1 12.	140.0	
FAC (fluoracil, doxorrubicina, ciclo-fosfamida)	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3	
FSH (Hormônio folículo estimulante)	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8	
Famotidina	T47.0	X44	X64	Y14	Y53.0	
Fanquinona	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3	
Fanquona	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3	
Farelo (trigo)	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4	
Farmacêutico	*	×*	*	*	*	
*adoçante	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.4	
*agente viscoso	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.4	
*excipiente NCOP	T50.9	X44 X44	X64	Y 14 Y14	Y57.4 Y57.4	

Substância		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*suplemento NCOP	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.4
Fator	*	*	*	*	*
*I (fibrinogênio)	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
*III (tromboplastina)	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
*IX (complexo)	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
** humano	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
*VIII (fator anti-hemofilico) (concentrado)	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
Fator relaxante uterino	T44.5	X43	X63	Y13	Y51.5
Febarbamato	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Fedrilato	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
Felipressina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Felopedina	T46.1	X44	X64	Y14	Y52.1
Femetrazina	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
Femitona	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Femoxetina	T43.2	X41	X61	Y11	Y49.2
Femproporex	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
Fenacaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Fenacemida	T42.6	X41	X61	Y11	Y44.6
Fenacetina	T39.1	X40	X60	Y10	Y45.5
Fenaglicodol	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Fenalcomina	T46.3	X44	X64	Y14	Y55.3
Fenamisal	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Fenatoína	T42.0	X41	X61	Y11	Y46.2
Fenazocina	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Fenazona	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Fenazopiridina	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.9
Fenbendazol	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Fenbufen	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.2
Fenbutrazato	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
Fenciclidina	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.8
Fenclofenac	T39.3	X40	X60	Y10	*
Fendilina	T46.1	X44	X64	Y14	Y52.1
Fendimetrazina	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
Fenelzina	T43.1	X41	X61	Y11	Y49.1
Fenemal	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Fenemalum	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Feneticilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Fenetilina	T43.6	X41	X61	Y11	Y50.2
Feneturida	T42.6	X41	X61	Y11	Y46.6
Fenflumizol	T39.3	X41	X60	Y10	Y45.3
Fenfluramina	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
Fenformina	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Fenglutarimida	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Fenil	*	×*	*	*	*
i Viiii	*	*	*	*	*

		Enve	Efeito		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	adverso em uso terapêutico
*enediamina	T65.3	X49	X69	Y19	*
*hidrazina	T65.3	X49	X69	Y19	*
*salicilato	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Fenil-11-iod-10-undecenoato	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Fenilbutazona	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.3
Fenilefrina	T44.4	X43	X63	Y13	Y51.4
Fenilenediamina	T65.3	X49	X69	Y19	*
Fenilmetilbarbitona	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Fenilpropanol	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Fenilpropanolamina	T44.9	X43	X63	Y13	Y51.9
Feniltoloxamina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Fenindamina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Fenindiona	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Feninprazina	T43.1	X41	X61	Y11	Y49.1
Feniramina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Fenisatina	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
Fenitoína	T42.0	X41	X61	Y11	Y46.2
*com fenobarbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Fenobarbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
*com fenitoína	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
*com mefenitoína	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
*sódico	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Fenobarbitona	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Fenobutiodil	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
Fenofibrato	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Fenoftaleína amarela	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.5
Fenol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*desinfetante	T54.0	X49	X69	Y19	*
*em injeção oleosa	T46.8	X44	X64	Y14	Y52.8
*medicinal	T49.1	X44	X64	Y14	Y56.1
*não medicinal NCOP	T54.0	X49	X69	Y19	*
*pesticida/ agrotóxico	T60.8	X48	X68	Y18	*
*vermelho	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Fenolftaleína	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
Fenolsulfonftaleína	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Fenoperidina	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Fenopirazona	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9
Fenoprofeno	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.2
Fenoquina	T50.4	X44	X64	Y14	Y54.8
Fenoterol	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Fenotiazina (tranqüilizante) NCOP	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
*inseticida	T60.2	X48	X68	Y18	*
Fenotrina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Fenoverina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Fenoxazolina	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5

Substância		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Fenoxibenzamina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Fenoxietanol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Fenoximetilpenicilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Fenprobamato	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.8
Fenprocoumon	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Fenquizona	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Fensuximida	T42.2	X41	X61	Y11	Y46.0
Fentanil	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Fentermina	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
Fentiazac	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Fenticilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Fenticlor	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Fentilbutazona	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Fention	T60.0	X48	X68	Y18	*
Fentolamina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Feprazona	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Feredetato de sódio	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.0
Fermento	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
*desidratado	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Férrico - ver também Ferro	*	*	*	*	*
*citrato	T45.4	X44	X64	Y14	Y44.0
*cloreto	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.0
*hidróxido coloidal	T45.4	X44	X64	Y14	Y44.0
*hidróxido polimaltose	T45.4	X44	X64	Y14	Y44.0
*pirofosfato	T45.4	X44	X64	Y14	Y44.0
Ferritina	T45.4	X44	X64	Y14	Y44.0
Ferro (compostos) (medicinal)	*	*	*	*	*
*NCOP	T45.4	X44	X64	Y14	Y44.0
*amônia	T45.4	X44	X64	Y14	Y44.0
*complexo de sorbitol cítrico	T45.4	X44	X64	Y14	Y44.0
*dextram, injeção	T45.4	X44	X64	Y14	Y44.0
*não medicinal	T56.8	X49	X69	Y19	*
*sais	T45.4	X44	X64	Y14	Y44.0
*sorbitex	T45.4	X44	X64	Y14	Y44.0
Ferrocolinato	T45.4	X44	X64	Y14	Y44.0
Ferropolimaler	T45.4	X44	X64	Y14	Y44.0
Ferroso - ver também Ferro	*	*	*	*	*
*fosfato	T45.4	X44	X64	Y14	Y44.0
*sais	T45.4	X44	X64	Y14	Y44.0
**com ácido fólico	T45.4	X44	X64	Y14	Y44.0
Ferrovanádio (emanações)	T59.8	X49	X69	Y19	*
Fertilizantes NCOP	T65.8	X49	X69	Y19	*
Fetoxilato	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
Fibra, dietética	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Fibrinogênio (humano)	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6

Substância		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Fibrinolisina (humana)	T45.6	X44	X64	Y14	Y44.5
Figado extrato	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.1
*para uso parenteral	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.1
*fração I	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.1
*hidrolisado	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.1
Filoquinona	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
Fisostigmina	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Fitato de sódio	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
Fitomenadiona	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
Flavoxato	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Flecainida	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Fleroxacin	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Floctofenina	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.8
Flomoxef	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Flopropiona	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Floxuridina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Fluanisona	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4
Flubendazol	T37.4	X44	X64	Y14	*
Flucitosina	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Fluctorolone acetonida	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Flucloxacilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Fluconazol	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Fludiazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Fludrocortisona	T50.0	X44	X64	Y14	Y54.0
Fludroxicortídeo	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Flufenazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Fluido de isqueiro	T52.0	X46	X66	Y16	*
Fluido para irrigação (vaginal)	T49.8	X44	X64	Y14	Y56.8
*olhos	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Fluindiona	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Flumequina	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.8
Flumetasona	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Flunarizina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Flunidazol	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Flunitrazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Flunizolida	T48.6	X41	X64	Y14	Y55.6
Flunoxaprofeno	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Fluocinocida	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Fluocinolona (acetonide)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Fluocortin (butil)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Fluocortolona	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Fluopromazina	T43.3	X44 X41	X61	Y11	Y49.3
•	T59.5		X67	Y17	*
Flúor (gás)	159.5	X47 *	X07 *	Y 17 *	*
*sal - ver Fluoreto(s)	**		1		*

		Enve	enenamento/ Int	oxicação	Efeito adverso em	
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico	
Fluorcarbono monômero	T53.5	X47	X67	Y17	*	
Fluorcitosina	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8	
Fluoresceína	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6	
Fluoreto estanoso	T49.7	X44	X64	Y14	Y56.7	
Fluoreto(s) (não medicinal) (pesticida) (sódico) NCOP	T60.8	X48	X68	Y18	*	
*medicinal NCOP	T50.9	X44	X64	Y14	Y54.9	
**uso dentário	T49.7	X44	X64	Y14	Y56.7	
Fluorfenilalanina	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5	
Fluoridrocortisona	T50.0	X44	X64	Y14	Y54.0	
Fluormetolona	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
Fluoroacetato de sódio (pó) (pesticida)	T60.4	X48	X68	Y18	*	
Fluorofosfato inseticida	T60.0	X48	X68	Y18	*	
Fluorosol	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3	
Fluoruracil	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1	
Fluoxetina	T43.2	X41	X61	Y11	Y49.2	
Fluoximesterona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7	
Flupentixol	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4	
Fluprednideno	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
Fluprednisolona	T38.0	X44	X64	Y14	Y42.0	
Fluradolina	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.8	
Flurandrenolona	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
Flurazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1	
Flurbiprofeno	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.2	
Flurotil	T43.2	X41	X61	Y11	Y49.2	
Fluroxeno	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0	
Fluspirileno	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5	
Flutamida	T38.6	X44	X64	Y14	Y42.6	
Flutazolam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1	
Flutoprazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1	
Fluvoxamina	T43.2	X41	X61	Y11	Y49.2	
Folcodina	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3	
Foledrina	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9	
Folinato de cálcio	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.1	
Folpet	T60.3	X48	X68	Y18	*	
Fominobena	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3	
Forato	T60.0	X48	X68	Y18	*	
Formaldeido (solução), gás ou vapor	T59.2	X47	X67	Y17	*	
Formalina (vapor)	T59.2	X47	X67	Y17	Y56.0	
Formato (de) etila NCOP (solvente)	T52.0	X46	X66	Y16	*	
Fornalha (queima de carvão) (doméstico), gás de uso industrial	T58	X47	X67	Y17	*	
Foscarnet sódico	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5	
Fosfamidon	T60.0	X48	X68	Y18	*	
Fosfato( s) (de)	*	*	*	*	*	

		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*ácido de sódio	T50.9	X44	X64	Y14	Y43.5
*básico de sódio	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
*cálcio	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
*laxativo	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
*piridoxal	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
*poliestradiol	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
*sódio dibásico	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
*sódio monobásico	T50.9	X44	X64	Y14	Y43.5
*tricresil	T65.8	X49	X69	Y19	*
*tricresila	T65.8	X49	X69	Y19	*
*triortocresil	T65.8	X49	X69	Y19	*
Fosfestrol	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Fosfeto de zinco	T60.4	X48	X68	Y18	*
Fosfina	T57.1	X49	X69	Y19	*
Fosfolan	T60.0	X48	X68	Y18	*
Fosfomicina	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Fosfonet sódico	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
Fósforo (compostos) NCOP	T57.1	X49	X69	Y19	*
*pesticida/ agrotóxico	T60.0	X48	X68	Y18	*
Fosfosal	T39.0	X40	X60	Y10	Y45.1
Fosgênio (gás)	T59.8	X47	X67	Y17	*
Fosinopril	T46.4	X44	X64	Y14	Y52.4
*sódico	T46.4	X44	X64	Y14	Y52.4
Fração heparina	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Framicetina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Frângula (extrato)	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
Freon	T53.5	X47	X67	Y17	*
Fructose	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
Frusemida	T50.1	X44	X64	Y14	Y54.4
Frutas venenosas	T62.1	X49	X69	Y19	*
Ftalatos	T65.8	X49	X69	Y19	*
Ftalilsulfatiazol	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Ftorafur	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Fucsina básica	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Fulminato de mercúrio	T56.1	X49	X69	Y19	*
Fumaça (de)	T59.9	X47	X67	Y17	*
*azobenzeno	T65.8	X48	X68	Y18	*
*carvão (uso doméstico)	T58	X47	X67	Y17	*
*chumbo - ver Chumbo	*	*	*	*	*
*coque (em fomos domésticos, lareiras)	T58	X47	X67	Y17	*
*corrosivos NCOP	T59.8	X47	X67	Y17	*
*éter - ver Éter(es)	*	*	*	*	*
*fonte especificada NCOP	T59.9	X47	X67	Y17	*
*metal(is) - ver Metal(is) ou o metal específico	*	*	*	*	*

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*monóxido de carbono - ver Monóxido de carbono	*	*	*	*	*
Fumaça (smoke) NCOP	T59.8	X47	X67	Y17	*
Fumaça e neblina (smog)	T59.1	X47	X67	Y17	*
Fumagilina	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Fumarato de etila	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Fumigante NCOP	T60.9	X48	X68	Y18	*
Fumo de Jimson (estramônio)	T62.2	X49	X69	Y19	*
Fungicida NCOP	T60.9	X48	X68	Y18	*
Fungos, nocivos, usados como alimentos	T62.0	X49	X69	Y19	*
Furazolidona	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Furfural	T52.8	X46	X66	Y16	*
Furosemida	T50.1	X44	X64	Y14	Y54.4
Fursaltiamina	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
	T36.8	X44	X64	Y 14 Y14	Y40.8
Fusafungine  Fusafungine					
Fusidato (sódio) (etanolamínico)	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Fusidato de sódio	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
GABA	T43.8	X41	X61	Y11	Y49.8
Gabexate	T45.6	X44	X64	Y14	Y44.3
Galactose	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
Galamina (trietiodeto)	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
Galantamina	T44.0	X43	X63	Y13	Y51.0
Galopamil	T46.1	X44	X64	Y14	Y52.1
Gama BHC (medicinal)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Gamaglobulina NCOP	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
Ganciclovir (sódico)	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
Ganja	T40.7	X42	X62	Y12	Y49.6
Gás (de)	T59.9	X47	X67	Y17	*
*acetileno	T59.8	X47	X67	Y17	*
*acidocianídrico	T59.8	X47	X67	Y17	*
*água	T58	X47	X67	Y17	*
*alto forno (monóxido de carbono)	T58	X47	X67	Y17	*
*anestésico	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0
*butano - ver Butano	*	*	*	*	*
*carvão	T58	X47	X67	Y17	*
*cianeto	T57.3	X47	X67	Y17	*
*cloro	T59.4	X47	X67	Y17	*
*combustão incompleta, qualquer	T58	X47	X67	Y17	*
*combustível (uso doméstico)	T58	X47	X67	Y17	*
,					*
*contaminantes do ar, fonte ou tipo não especificado	T59.9	X47	X67	Y17	*
*coqueria (de monóxido de carbono)	T58	X47	X67	Y17	*
*diacianogênio	T65.0	X47	X67	Y17	*
*escapamento - ver Monóxido de Carbono, gás de exaustão ou escapamento	*	*	*	*	*
*esgoto	T59.9	X47	X67	Y17	*

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*exaustão	T58	X47	X67	Y17	*
*fogão - ver Gás de uso doméstico	*	*	*	*	*
*fonte especificada NCOP	T59.9	X47	X67	Y17	*
*forno	T58	X47	X67	Y17	*
*garagem	T58	X47	X67	Y17	*
*hidrocarboneto NCOP	T59.8	X47	X67	Y17	*
**liquefeito - ver Butano	*	*	*	*	*
*hilariante (NO)	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0
*iluminação - ver Gás de uso doméstico	*	*	*	*	*
*lacrimogênico	T59.3	X47	X67	Y17	*
*liquefeito de petróleo - GLP - ver Butano	*	*	*	*	*
*madeira ou carvão utilizados em fogão de lenha ou	TEO	V/47	V07	V47	*
lareira	T58	X47	X67	Y17	
*monóxido de carbono	T58	X47	X67	Y17	*
*mostarda, não em guerra	T59.8	X47	X67	Y17	
*natural	T59.8	X47	X67	Y17	*
*óleo	T52.0	X46	X66	Y16	*
*pântano (metano) (gás de Marsh)	T59.8	X47	X67	Y17	*
*produtor	T58	X47	X67	Y17	*
*propano - ver Propano	*	*	*	*	*
*que atua no sistema nervoso, não em operações de guerra	T59.9	X47	X67	Y17	*
*que provoca espirro	T59.8	X47	X67	Y17	*
*refrigeração (freon)	T53.5	X47	X67	Y17	*
**não freon	T59.8	X47	X67	Y17	*
*stemutator	T59.8	X47	X67	Y17	*
*terapêutico	T41.5	X44	X64	Y14	Y48.5
*usado em refrigerantes (clorofluorcarbono)	T53.5	X46	X66	Y16	*
**não clorofluorcarbono	T59.8	X47	X67	Y17	*
*uso doméstico (para aquecimento, cozinha ou iluminação)	T58	X47	X67	Y17	*
Gasolina (vapor)	T52.0	X46	X66	Y16	*
Gefarnato	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Gemeprost	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
Gemfibrozil	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Genciana	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
*violeta	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Gengibre (da)	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
*jamaica	T62.2	X49	X69	Y19	*
Gentamicina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Gepefrina	T44.4	X43	X63	Y13	Y51.4
Gesso	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Giblenclamida	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Gitalina (amorfa)	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Gitaloxina	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Glafenina	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.8
Glibomurida	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3

		Env	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Gliceril	*	*	*	*	*
*guaiacolato	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
*nitrato	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
*trinitrato	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Glicerina	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Glicerofosfato	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8
Glicerol	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
*borax	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
*intravenoso	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
*iodato	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Gliciclamida	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Glicirizinato de Potássio	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Gliclazida	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Glicobiarsol	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Glicocorticóide	T38.0	X44	X64	Y14	Y42.0
Glicóis (éter)	T52.3	X46	X66	Y16	*
Gliconiazida	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Glicopiramida	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Glicopirronio	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*brometo	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Glicosídeo, estimulante cardíaco	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Glicosídeos da convalaria	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Glifilina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Glifosate (glifosato)	T60.3	X48	X68	Y18	*
Glimidina	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Glimidina sódica	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Glipizida	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Glíquidona	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Glisolamida	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Glisoxepida	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Globulina	*	*	*	*	*
*anti-RH	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*antilinfocitaria humana	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*antilinfocítica	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*antivenina	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*antiviral	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
Glubionato de cálcio	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
Gluburida	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Glucagon	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Glucaldrato de sódio	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Glucametacina	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Glucocorticosteroide	T38.0	X44	X64	Y14	Y42.0
Gluconato de cálcio	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
Gluconato de cobre	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Gluconogalactogluconato de cálcio	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6

		Env	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Glucose	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
*com cloreto de sódio	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
Glucossulfona sódica	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Glucurolactona	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
Glutamato de sódio	T50.9	X44	X64	Y14	Y43.5
Glutaral	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Glutaraldeido (não medicinal)	T65.8	X49	X69	Y19	*
*medicinal	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Glutationa	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
Glutetimida	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Gonadorelina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Gonadotrofina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
*coriônica	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
*sérica	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Gonadotropina coriônica	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Gordura	T65.8	X49	X69	Y19	*
Goserelin	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Gramicidina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Granisetron	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Griseofulvina	T36.7	X44	X64	Y14	Y40.7
Guacetisal	T39.0	X40	X60	Y10	Y45.1
Guaiamesal	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Guaifenesina	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Guameciclina	T36.4	X44	X64	Y14	Y40.4
Guanabenzo	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Guanaciclina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Guanadrel	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Guanetidina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Guanfacina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Guano	T65.8	X49	X69	Y19	*
Guanoclor	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Guanoxabenz	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Guanoxan	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
		Н			
HCB (hexaclorobenzeno)	T60.3	X48	X68	Y18	*
HCH (hexaclorociclohexano)	T53.6	X46	X66	Y16	*
*medicinal	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
HCN (gás cianídrico)	T57.3	X49	X69	Y19	*
HETP	T60.0	X48	X68	Y18	*
HGH (hormônio de crescimento humano)	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Hachimicina	T36.7	X44	X64	Y14	Y40.7
Halazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Halcinolona	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Halcinonida	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Halofantrina	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2

		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Halofenato	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Halometasona	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Haloperidol	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4
Haloprogina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Halotane	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0
Haloxazolam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Halquinol(s)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Hamamélis	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2
Haptendextran	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.8
Haxixe (Haxixe indiano)	T40.7	X42	X62	Y12	Y49.6
Hélio	T48.7	X44	X64	Y14	Y55.7
Hematina	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.9
Hemostático	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
*droga, sistêmica	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
Hemostíptico	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Heparina (sódica)	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
*antagonista da	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
Heparinóide (sistêmico)	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Hepronicato	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Heptabarbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Heptabarbitona	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Heptaclor	T60.1	X48	X68	Y18	*
Heptminol	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Herbicida NCOP	T60.3	X48	X68	Y18	*
Heroína	T40.1	X42	X62	Y12	Y45.0
Hesperidina	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9
Hetacilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Hetamido	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.8
Hexacloreto de gamabenzeno (medicinal)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*não medicinal, vapor	T53.7	X46	X66	Y16	*
Hexaclorobenzeno (vapor)	T60.3	X48	X68	Y18	*
Hexaclorociclohexano	T60.1	X48	X68	Y18	*
Hexaclorofeno	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Hexadilamina	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Hexadilina	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Hexaidrobenzol	T52.8	X46	X66	Y16	*
Hexaidrocresol(is)	T51.8	X45	X65	Y15	*
*arseniatado	T57.0	X49	X69	Y19	*
*arsenieto	T57.0	X49	X69	Y19	*
*cianeto	T57.3	X49	X69	Y19	*
*cianeto gás	T59.8	X47	X67	Y17	*
*fluoreto (líquido)	T57.8	X49	X69	Y19	*
*fluoreto vapor	T59.8	X47	X67	Y17	*
*fosfurado	T60.0	X48	X68	Y18	*
*sulfato	T57.8	X49	X69	Y19	*

	Capítulo XIX	Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
Substância		Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*sulfeto (gás)	T59.6	X47	X67	Y17	*
**arseniurato	T57.0	X49	X69	Y19	*
*sulfuratado	T57.8	X49	X69	Y19	*
Hexaidrofenol	T51.8	X45	X65	Y15	*
Hexametileno	T52.8	X46	X66	Y16	*
Hexametilmelamina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Hexamidina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Hexamina (mandelato)	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Hexanol	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Hexanone, 2-hexanone	T52.4	X46	X66	Y16	*
Hexapropimato	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Hexesterol	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Hexetidina	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Hexilcaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Hexilresorcinol	T52.2	X46	X66	Y16	*
Hexobarbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
*retal	T41.2	X44	X64	Y14	Y48.2
*sódica	T41.4	X44	X64	Y14	Y48.1
Hexobendina	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Hexociclio	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*metilsulfato	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Hexone	T52.4	X46	X66	Y16	*
Hexoprenalina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Hialuronidase	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
Hidralazina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Hidrargafen	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Hidrastina	T48.2	X44	X64	Y14	Y55.2
Hidrato (de)	*	*	*	*	*
*butilcloral	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.2
*terpina( -eis)	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Hidrato de cálcio	T54.3	X49	X69	Y19	*
Hidrazida do ácido isonicotínico	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Hidrazina	T54.1	X49	X69	Y19	*
*inibidor da monoaminaoxidase (IMAO)	T43.1	X43	X61	Y11	Y49.1
Hidrocloreto de monoxidina	T46.1	X41	X64	Y14	Y52.1
Hidroclorotiazida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3
Hidrocodona	T40.2	X42	X62	Y12	Y45.0
Hidrocortisona (derivados) (aceponato)	T40.2	X44	X64	Y14	Y56.0
Hidroflumetiazida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3
					¥ 54.3
Hidrogênio *carbonate de cédio	T59.8	X47	X67	Y17	
*carbonato de sódio	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6 *
*cianeto	T57.3	X49	X69	Y19	*
*cianeto gás	T57.3	X47	X67	Y17	*
*cloreto	T57.8	X49	X69	Y19	

		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*sulfito	T59.6	X47	X67	Y17	*
Hidrometilpiridina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Hidromorfose	T40.2	X42	X62	Y12	Y45.0
Hidroquinidina	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Hidroquinona	T52.2	X46	X66	Y16	*
*vapor	T59.8	X47	X67	Y17	*
Hidrotalcita	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Hidroxianfetamina	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Hidroxianisol butilato	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.4
Hidroxicarbamida	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Hidróxido, cáustico	T54.3	X49	X69	Y19	*
Hidróxido de sódio	T54.3	X49	X69	Y19	*
Hidroxiestrona	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Hidroxiisobutirato de etila (solvente)	T52.8	X46	X66	Y16	*
Hidroximetilpentanona	T52.4	X46	X66	Y16	*
Hidroxinaftoato de befenio	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Hidroxiprogesterona	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
*caproato	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Hidroxiquinolina (derivados) NCOP	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Hidroxistilbamidina	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Hidroxitolueno (não medicinal)	T54.0	X49	X69	Y19	*
*medicinal	T49.0	X44	X64	Y14	*
Hidroxiuréia	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Hidroxizina	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Hidroxocobalamina	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.1
Hiosciamina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Hiosciamus, hiosciamina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*extrato seco (desidratado)	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Hioscina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Hipnótico NCOP	T42.7	X41	X61	Y11	Y47.9
*anticonvulsivante	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
*especificado NCOP	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Hipoclorito	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Hipoclorito de cálcio	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Hipoclorito de sódio (alvejante) NCOP	T54.3	X49	X69	Y19	*
*vapor	T54.3	X47	X67	Y17	*
Hipotensor NCOP	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Hipromelose	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Histamina (fosfato)	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Histoplasmina	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Homatropina (metilbrometo)	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Homoclorciclizina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Homosalato	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Hormônio NCOP	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
*adrenocorticotrófico	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8

		Env	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*androgênico	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
*antidiurético	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
*crescimento humano (HGH)	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
*estimulante de melanócito	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
*folículo-estimulante humana	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
*hipófise anterior NCOP	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
*hipófise posterior NCOP	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
*luteinizante	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
*ovariano (estimulante)	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
*oxitócico	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
*placentário	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
*terapia de câncer	T45.1	X44	X64	Y14	*
*tireóide	T38.1	X44	X64	Y14	Y42.1
*tireotrófico	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Hortelã (óleo)	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Hydrargyri aminochloridum	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
		I			
INH	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Ibacitabina	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
Ibopamina	T44.9	X43	X63	Y13	Y51.9
Ibufenac	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Ibuprofeno	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.2
Ibuproxam	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Ibuterol	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Ictamol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Idarubicina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Idoxiuridina	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
Idrocilamida	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.8
Ifenprodil	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Ifosfamida	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
lloprost	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Imidazol-4-carboxamide	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Iminostilbenos	T42.1	X41	X61	Y11	Y46.4
Imipenem	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Imipramina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Imipraminoxida	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Imune	*	*	*	*	*
*globulina	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*globulina de vaccinia	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*globulina sérica	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
Imunoglobulina	*	*	*	*	*
*anti-D (humana)	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*antitetânica	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*humana (intravenosa) (normal)	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
**não modificada	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Indalpine	T43.2	X41	X61	Y11	Y49.2
Indanazolina	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5
Indandiona (derivados)	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Indapamida	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Indenolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Indigotindissulfonato de sódio	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Indobufen	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.4
Indocianina verde	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Indometacina	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
*farnesil	T39.4	X40	X60	Y10	Y45.4
Indoramina	T44.6	X43	X63	Y13	Y51.6
Inibidor (da) (de) (do)	*	*	*	*	*
*anidrase carbônica	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.2
*apetite substância que aumenta de volume	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
**catártico	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
*crescimento (inativador de fusos)	T50.4	X44	X64	Y14	Y54.8
*enzima de conversão da angiotensina	T46.4	X44	X64	Y14	Y52.4
*fibrinólise NCOP	T45.6	X44	X64	Y14	Y44.3
*monoaminoxidase NCOP	T43.1	X41	X61	Y11	Y49.1
**hidrazina	T43.1	X41	X61	Y11	Y49.1
*pós-sináptico	T43.8	X41	X61	Y11	Y49.8
*síntese de protrombina	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Inosina pranobex	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
Inositol	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1
*nicotinado	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Inseticida NCOP	T60.9	X48	X68	Y18	*
*carbamato	T60.0	X48	X68	Y18	*
*misto	T60.9	X48	X68	Y18	*
*organoclorado	T60.1	X48	X68	Y18	*
*organofosforado	T60.0	X48	X68	Y18	*
Insulina	*	*	*	*	*
*zinco globina	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
*zinco, de ação lenta, em suspensão	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Insulina NCOP	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
*ação intermediária	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
*ação lenta	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
*defalan	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
*humana	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
*injeção, solúvel	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
**bifásica	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
*zinco	*	*	*	*	*
**protamina (injeção)	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
**suspensão (amorfa) (cristalina)	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Interferon (alfa) (beta) (gama)	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
Intravenoso	*	*	*	*	*

		Enve	enenamento/ Into	oxicação	Efeito adverso em	
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico	
*aminoácido	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8	
*suspensão de gordura	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8	
Inulina	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6	
lodado	*	*	*	*	*	
*albumina sérica humana (l 131)	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6	
*glicerol	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4	
*meio de contraste	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5	
Iodamida	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5	
lodeto ecotiopato	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5	
lodeto (de) ditiazanina	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4	
Iodeto NCOP, potássio	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4	
lodeto de cálcio	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4	
lodeto de hexasônio	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3	
lodeto de metila	T65.8	X49	X69	Y19	*	
lodeto de oxapium	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3	
lodeto de tridihexetila	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3	
Iodipamida	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5	
lodo (antisséptico, externo) (tintura) NCOP (solução)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
*I 127	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6	
*I 131	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6	
*vapor	T49.0	X47	X67	Y17	Y56.0	
Iodoacetato de etila	T59.3	X47	X67	Y17	*	
lodo cloridroxiquinoleína	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8	
Iodocolesterol (I 131)	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6	
lodofórmio	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
lodoftaleína (sódica)	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6	
Iodoipurato de sódio (I 131)	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5	
Iodopiraceto	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6	
lodoquinol	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8	
Iofendilato	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5	
lohexol	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5	
lopamidol	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5	
lopidol	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5	
lopodato de sódio	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5	
lopromida	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5	
lotrol	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5	
lotrolan	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5	
lotroxato	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5	
loversol	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6	
Ipatrópio (brometo)	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6	
Ipecacuanha, ipecac	T48.4	X44	X64	Y14		
					Y55.4	
Ipodato de cálcio	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5	
Ipriflavona Iprindol	T46.3 T43.0	X44 X41	X64 X61	Y14 Y11	Y52.3 Y49.0	

Substância		Enve	Efeito adverso em		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Iproclozida	T43.1	X41	X61	Y11	Y49.1
Iprofenin	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Iproheptina	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2
Iproniazida	T43.1	X41	X61	Y11	Y49.1
Iproplatina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Iproveratril	T46.1	X44	X64	Y14	Y52.1
Irritante para o pulmão (gás) NCOP	T59.8	X47	X67	Y17	*
Isepamicina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Isoaminila (citrato)	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
Isobenzano	T60.1	X48	X68	Y18	*
Isocarboxazida	T43.1	X41	X61	Y11	Y49.1
Isocianatos	T65.0	X49	X69	Y19	*
Isoconazol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Isoetadiona	T42.6	X41	X61	Y11	Y46.1
Isoetarina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Isoflurano	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0
Isoflurofato	T44.0	X43	X63	Y13	Y51.0
Isoforona	T65.8	X49	X69	Y19	*
Isofosfamida	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Isomaltose, complexo férrico	T45.4	X44	X64	Y14	Y44.0
Isometepteno	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Isoniazida	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
*com rifampicina	T36.6	X44	X64	Y14	Y40.6
*com tioacetazona	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Isonipecaina	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Isonixina	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Isoprenalina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Isoprometazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Isopropamida	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*iodo	T44.4	X43	X63	Y13	Y51.3
Isopropanol	T51.2	X45	X63	Y15	Y56.0
Isopropil	*	*	*	*	*
*acetato	T52.8	X46	X66	Y16	*
*álcool	T51.2	X45	X65	Y15	Y56.0
*álcool medicinal	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
*éter	T52.8	X46	X66	Y16	*
Isopropilaminofenazona	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Isoproterenol	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Isotipendilo	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Isoxicam	T39.3	X40	X60	Y10	*
Isoxsuprina	T46.7	X40	X64	Y14	Y52.7
Ispagula (Casca)	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Isradipina	T46.1	X44	X64	Y14	Y52.1
Itraconazol	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Itramino tosilato	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3

Substância		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	adverso em uso terapêutico
Ivermectina	T37.4	X44	X64	Y14	*
		J			
Jalapa	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
Josamicina	T36.3	X44	X64	Y14	Y40.3
		(	1		
Kalidinogenase	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Kelevan	T60.1	X48	X68	Y18	
Khat	T43.6	X41	X61	Y11	Y49.7
Kitasamicina	T36.3	X44	X64	Y14	Y40.3
L- asparginase	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
L-dopa	T45.1	X41	X61	Y11	Y46.7
L-triiodotironina sódica	T38.1	X44	X64	Y14	Y42.1
L-triptofano	T43.2	X41	X61	Y11	Y49.2
LSD	T40.8	X42	X62	Y12	Y49.6
Labetalol	T44.8	X43	X63	Y13	Y51.8
Laburnum (sementes)	T62.2	X49	X69	Y19	*
Lacas	T65.6	X49	X69	Y19	*
Lacipidina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Lactato etila NCOP(solvente)	T52.8	X46	X66	Y16	*
Lactato de cálcio	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
Lactato sódico (solução composta)	T50.9	X44	X64	Y14	Y43.5
Lactobacilo	*	*	*	*	*
*acidófilo (composto)	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
*bifidus, liofilizado	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
*bulgaricus	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
*esporogens	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
Lactulose	T47.3	X44	X64	Y14	Y53.3
Lanatosídeo C	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Lanatosídeos	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Lanolina (hidratada)	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Laquesino	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Latamoxef	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Latão (emanações)	T56.8	X49	X69	Y19	*
Látex (goma) de Guar (medicinal)	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Laudano	T40.0	X42	X62	Y12	Y45.0
Lauril sulfoacetato	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2
Lauril-sulfato de sódio	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2
Laxativo NCOP	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
*osmótico	T47.3	X44	X64	Y14	Y53.3
*salino	T47.3	X44	X64	Y14	Y53.3
*estimulante	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2

Substância		Enve	Efeito adverso em		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Lefetamina	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.8
Leite de magnésia	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Lenperona	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4
Leptazol	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.0
Leptofos	T60.0	X48	X68	Y18	*
Letosteína	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Leucinocaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Leucocianidol	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9
Leucovorin (fator)	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.1
Leucovorin cálcico	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.1
Leuprorelin	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Levalorfan	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.1
Levamizole	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Levarterenol	T44.4	X43	X63	Y13	Y51.4
Levdropropizina	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
Levocabastina (hidrocloreto)	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Levodopa	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7
*com carbidopa	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7
Levoglutamida	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1
Levomepromazina	T43.3	X43	X63	Y13	Y49.3
Levonrdefrina	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
	T38.4	X44	X64	Y14	Y42.4
Levonorgestrel  *com etinilestradiol	T38.4	X44	X64	Y14	Y42.5
Levopromazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
· · · · · ·				İ	
Levopropilexedrina	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
Levopropoxifeno	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Levoproxifilina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Levorfanol	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Levotiroxina (sódica)	T38.1	X44	X64	Y14	Y42.1
Levulose	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
Lewisita (gás) (BAL) não em operações de guerra	T57.0	X49	X69	Y19	*
Lidocaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*espinhal	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*local	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Lidofenina	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Lidoflazina	T46.1	X44	X64	Y14	Y52.1
Lignina hemicelulose	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
Lignocaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*espinhal	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*local	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Ligroína (solvente)	T52.0	X46	X66	Y16	*
*vapor	T59.8	X47	X67	Y17	*
Limeciclina	T36.4	X44	X64	Y14	Y40.4
Limoneno	T52.8	X46	X66	Y16	*

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Lincomicina	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Lindane (inseticida) (não medicinal)	T53.6	X46	X66	Y16	*
Lindane (inseticida) medicinal	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Linestrenol	T38.4	X44	X64	Y14	Y42.4
Linhaça	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Liotironina	T38.1	X44	X64	Y14	Y42.1
Liotrix	T38.1	X44	X64	Y14	Y42.1
Lipo-alprostadil	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Lipressina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Líquido	*	*	*	*	*
*parafina	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
*substância NCOP	T65.9	X49	X69	Y19	*
Liquor creosolis compositus	T65.8	X49	X69	Y19	*
Lisergida	T40.8	X42	X62	Y12	Y49.6
Lisinopril	T46.4	X44	X64	Y14	Y52.4
Lisozima	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Lisurida	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7
Lítio	T56.8	X41 X49	X69	Y19	*
*gluconato	T43.5	X43 X41	X61	Y11	Y49.5
*sais (carbonato)	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Lobelina	T50.7	X41	X64	Y14	Y50.0
Lobenzarit	T39.3	X44 X40	X60	Y10	Y45.3
Loção solar	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Lofepramina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Loflazepato de etila	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Lomustina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
		X40	X60		Y45.3
Lonazolac	T39.3 T45.1	X40 X44	X64	Y10 Y14	Y43.3
Lonidamina Loperamida	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
Lorrazolam	T42.4 T46.2	X41	X61 X64	Y11	Y47.1
Lorajmina		X44		Y14	Y52.2
Loratadina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Lorazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Lorcainida	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Lormetazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Lovastatina	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Loxapina	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Loxoprofen	T39.3 *	X40	X60	Y10	Y45.2 *
Lubrificante					*
*óleo NCOP	T52.0	X46	X66	Y16	
*olhos	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Lucantone	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Lututrina	T48.2	X44	X64	Y14	Y55.2
Lysol	T54.0	X49	X69	Y19	*

		Enve	enenamento/ Inte	oxicação	Efeito adverso em	
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico	
		VI				
M-AMSA	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3	
MCPA	T60.3	X48	X68	Y18	*	
MEK (metil, etil cetona)	T52.4	X46	X66	Y16	*	
MOPP (mecloretamina + vincristina + prednisona + procarbazida)	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3	
Maconha (Marijuana)	T40.7	X42	X62	Y12	Y49.6	
Macrogol	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.4	
Macrolídio NCOP	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.8	
*antibiótico	T36.3	X44	X64	Y14	Y40.3	
*droga anabólica	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7	
Mafenida	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
Magaldrato	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1	
Magnésia magma	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1	
Magnésio NCOP	T56.8	X49	X69	Y19	*	
*carbonato	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1	
*citrato	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4	
*fumos	T59.8	X47	X67	Y17	*	
*hidróxido	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1	
*óxido	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1	
*peróxido	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
*salicilato	T39.0	X44	X60	Y10	Y45.1	
*silicofluoreto	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.9	
*sulfato	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4	
*tiossulfato	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0	
*trisilicato	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1	
Malarion (medicinal)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
*inseticida	T60.0	X48	X68	Y18	*	
Manganês (dióxido) (sais)	T57.2	X49	X69	Y19	*	
*medicinal	T45.8	X44	X64	Y14	Y54.9	
Manitol	T47.3	X44	X64	Y14	Y53.3	
*hexanitrato	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3	
Manomustina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3	
Maprotilina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0	
Marijuana veja Maconha	*	*	*	*	*	
Marisco, não bacteriano ou nocivo	T61.2	X49	X69	Y19	*	
Mata baratas - ver Inseticidas	*	*	*	*	*	
Mazindol	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0	
Mebalimal (sal sódio de acido barbitúrico)	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0	
Mebanazina	T43.1	X41	X61	Y11	Y49.1	
Mebendazol	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4	
Mebeverina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3	
Mebidrolina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0	
Mebumal	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0	
Mebumalum	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0	

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Mebutamate	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Mecamilamina	T44.2	X43	X63	Y13	Y51.2
Mecilinam	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Mecisteína	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Meclizina (hidrocloreto)	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Meclofenoxate	T43.6	X41	X61	Y11	Y49.7
Mecloretamina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Meclozína	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Mecobalamina	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.1
Mecoprop	T60.3	X48	X68	Y18	*
Mecrilato	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Medazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Medicação pré-anestésica	T41.2	X44	X64	Y14	Y48.2
Medicamento NCOP	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.9
Medicamentos a base de 8-aminoquinoleína	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2
Medrisona	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Medrogestona	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Medroxalol	T44.8	X43	X63	Y13	Y51.8
Mefebarbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Mefenamina	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.8
Mefenesina	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.8
Mefenidramina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Mefenitoína	T42.0	X41	X61	Y11	Y46.2
*com fenobarbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Mefenorex	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0
Mefenoxalona	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.8
Mefentermina	T44.9	X43	X63	Y13	Y51.9
Mefipristona	T38.6	X44	X64	Y14	Y42.6
Mefloquina	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2
Mefobarbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Mefosfolan	T60.0	X48	X68	Y18	*
Mefrusida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Megestrol	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Meglumina	*	*	*	*	*
*antimoniato	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
*diatrizoato	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
*iodipamida	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
*iotroxato	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
Meladrazina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Melarsonil potássio	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Melarsoprol	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Melfalan	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Melitracena	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Melporona	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4
Memantina Memantina	T42.8	X41 X41	X61	Y11 Y11	Y49.4 Y46.7

Substância		Enve	Efeito adverso em		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Menadiol	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
*sulfato sódico	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
Menadiona	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
*bissulfeto sódico	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
Menaptona	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
Menaquinona	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
Menatetrenona	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
Mentol	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5
Mepacrina	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2
Meparfinol	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Mepartricina	T36.7	X44	X64	Y14	Y40.7
Mepenzolato	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*brometo	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Meperidina	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Mepindolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Mepiramina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Mepitiostana	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Mepivacaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*epidural	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Meprednisona	T38.0	X44	X64	Y14	Y42.0
Meprilcaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Meprobamato	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Meproscilarina	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Meptazinol	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.8
Mequitazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Meralurida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Merbromino	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Mercaptobenzotiazol, sais	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Mercaptofos	T60.0	X48	X68	Y18	*
Mercaptomerina	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Mercaptopuri na	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Mercuramida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Mercúrio amoniacal, amin mercúrio	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Mercúrio, mercurial, mercúrico, mercuroso, (composto) (cianeto), (emanações) (vapor)	T56.1	X49	X69	Y19	*
Mercúrio antiinfeccioso	*	*	*	*	*
*local	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*sistêmico	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
*cloreto (combinado com amônia)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*diurético NCOP	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
*óxido, amarelo	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Mercuriocromo	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Mercurofilina	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Mersalato de sódio	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Mersalil	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Mertiolate	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Mesalazina	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
Mescalina	T40.9	X42	X62	Y12	Y49.6
Mesilato de amidefrina	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5
Mesna	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Mesoglicano	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Mesoridazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Mestanolona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Mesterolona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Mestranol	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Mesulergina	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7
Mesulfeno	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Mesuximida	T42.2	X41	X61	Y11	Y46.0
Metabutetamina	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Metaciclina	T36.4	X44	X64	Y14	Y40.4
Metacolina	T44.1	X43	X63	Y13	Y51.1
Metadona	T40.3	X42	X62	Y12	Y45.0
Metafos	T60.0	X48	X68	Y18	*
Metal(is) (pesado) (não medicinal) NCOP	T56.9	X49	X69	Y19	*
*antiinfeccioso	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
*leve NCOP	T56.8	X49	X69	Y19	*
**pó, emanações ou vapor NCOP	T59.8	X49	X69	Y19	*
*pesticida/ agrotóxico (pó) (vapor)	T60.9	X48	X68	Y18	*
*pó, emanações	T56.9	X49	X69	Y19	*
Metalenestril	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Metalenoestril	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Metamfetamina	T43.6	X41	X61	Y11	Y49.7
*sódica	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Metampicilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Metandienona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Metandriol	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Metandrostanolona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Metanetiol	T59.8	X47	X67	Y17	*
Metaniazida	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Metano	T59.8	X47	X67	Y17	*
Metanol	T51.1	X45	X65	Y15	*
*vapor	T59.8	X47	X67	Y17	*
Metanpirona	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Metantelina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Metapirileno	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Metapramina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Metaproterenol	T48.2	X41	X64	Y14	Y55.2
Metaqualone (composto)	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Metaraminol	T44.4	X43	X63	Y13	Y51.4
Metarbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0

Substância		Enve	Efeito adverso em		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Metassilicato de sódio	T65.8	X49	X69	Y19	*
Metaxalona	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.8
Metazolamida	T49.2	X44	X64	Y14	Y54.2
Metdilazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Metenamina	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Metenolona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Metergolina	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7
Metescufilina	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9
Metetoína	T42.0	X41	X61	Y11	Y46.2
Metformin	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Metiamida	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Meticilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Meticlotiazida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3
Meticrana	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Metil	*	*	*	*	*
*CCNU	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
*acetato	T52.4	X46	X66	Y16	*
*acetato de cicloexil	T52.8	X46	X66	Y16	*
*acetona	T52.4	X46	X66	Y16	*
*acrilato	T65.8	X49	X69	Y16	*
*álcool	T51.1	X45	X65	Y15	*
*aminofenol	T65.3	X49	X69	Y19	*
*antimoniato de glucamina	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
*benzeno	T52.2	X46	X66	Y16	*
*benzoato (ver Óleo de Niobe)	T52.8	X46	X66	Y16	*
*benzol	T52.2	X46	X66	Y16	*
*butanol	T51.3	X45	X65	Y15	*
*celosolve	T52.3	X46	X66	Y16	*
*ciclohexano	T52.8	X46	X66	Y16	*
*ciclohexanol	T51.8	X45	X65	Y15	*
*ciclohexanona	T52.8	X46	X66	Y16	*
*cloreto (gás) (ver Clorometano)	T59.8	X47	X67	Y17	*
*demeton	T60.0	X48	X68	Y18	*
*etil cetona	T52.4	X46	X66	Y16	*
*fumigante	T60.8	X48	X68	Y18	*
*hidrazina	T65.8	X49	X69	Y19	*
*isobutil cetona	T52.4	X46	X66	Y16	*
*isotioceanato	T60.3	X48	X68	Y18	*
*mercaptan	T59.8	X47	X67	Y17	*
*paraben	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*paration	T60.0	X48	X68	Y18	*
*propilcarbinol	T51.3	X45	X65	Y15	*
*salicilato	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2
*sulfatos (emanações)	T59.8	X47	X67	Y17	*
*sulfatos (líquido)	T52.8	X46	X66	Y16	*

Substância		Env	Efeito adverso em		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Metil nicotinato	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Metilanfetarnina	T43.6	X41	X61	Y11	Y49.7
Metilbromato de anisotropina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Metilbrometo de octatropina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Metilcelulose	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
*laxante	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Metildigoxina	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Metildopa	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Metildopato	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Metilenodioxianfetamina	T43.6	X41	X61	Y11	Y49.7
Metilergometrina	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
Metilergonovina	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
Metilestrenolona	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Metiletil celulose	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.4
Metilfenidato	T43.6	X41	X61	Y11	Y49.7
Metilfenobarbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Metilmorfina	T40.2	X42	X62	Y12	Y45.0
Metilparfinol	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Metilpentinol	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Metilpolisiloxana	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Metilpranolol	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Metilprednisolona	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Metilrosanilina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Metilsulfato de amezínio	T44.9	X43	X63	Y13	Y51.9
Metilsulfato de bevônio	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Metilsulfato de poldina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Metilsulfato de rimazolio	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.8
Metilsulfato de tiazinamio	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Metiltestosterona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Metiltiouracil	T38.2	X44	X64	Y14	Y42.2
Metimazol	T38.2	X44	X64	Y14	Y42.2
Metiodal sódico	T50.8	X44	X64	Y14	*
Metionina	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1
Metiprilona	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Metirapona	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Metisazona	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
Metisergida	T46.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Metisoprinol	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
Metixeno	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Metixeno	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Metizolina	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5
Metocarbamol	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.8
*relaxante de músculo esquelético	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
Metoclopramida	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Metofenazato	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Metohexital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Metohexitona	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Metoina	T42.0	X41	X61	Y11	Y46.2
Metolazona (atuam primariamente no aparelho circulatório)	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Metolazona	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Metoprina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Metoprolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Metopromazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Metoserpidina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Metotrexato	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Metotrimeprazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Metoxamina	T44.4	X43	X63	Y13	Y51.4
Metoxi-DDT	T53.7	X46	X66	Y16	*
Metoxianilina	T65.3	X49	*	*	*
Metoxiclor	T53.7	X46	X66	Y16	*
Metoxifenamina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Metoxiflurano	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0
8-Metoxipsoraleno	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8
Metoxisaleno	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8
Metrifonato	T60.0	X48	X68	Y18	*
Metrizamida	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
Metrizoato de sódio	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
Metronidazol	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Metsuximida	T42.2	X41	X61	Y11	Y46.0
Mevinfos	T60.0	X48	X68	Y18	*
Mexazolam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Mexenona	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Mexiletina	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Mexilhão, nocivo	T61.2	X49	X69	Y19	*
Mezlocilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Mianserina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Miconazol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Micotoxinas	T64	X49	X69	Y19	*
Micronomicina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Midazolam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Midecamicina	T36.3	X41	X64	Y14	Y40.3
Milverina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Minaprina	T43.2	X43 X41	X61	Y11	Y49.2
Minaxolona	T41.2	X41	X64	Y14	Y48.2
Mineralocorticoide retentor de sal	T50.0	X44	X64	Y14	Y54.0
Mineralocorticosteroide	T50.0	X44	X64	Y14	Y54.0
					Y40.4
Minociclina Minociclina	T36.4	X44	X64	Y14	
Minoxidil	T46.7 T36.3	X44 X44	X64 X64	Y14 Y14	Y52.7 Y40.3

Substância	Capítulo XIX	Enve	Efeito adverso em		
		Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Mipafox	T60.0	X48	X68	Y18	*
Miralact	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Mirex	T60.1	X48	X68	Y18	*
Miristicina	T65.8	X49	X69	Y19	*
Misonidazol	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Misoprostol	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Mistura andrógeno-estrógeno	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Mistura (de) bordeaux	T60.3	X48	X68	Y18	*
Mitobronitol	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Mitoguazona	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Mitolactol	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Mitomicina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Mitopodozida	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Mitotano	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Mitoxantrona	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Mitramicina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Moclobemida	T43.1	X41	X61	Y11	Y49.1
Mofebutazona	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Molindona	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Molsidomina	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Mometasona	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Monbenzona	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Monoclorobenzeno	T53.7	X46	X66	Y16	*
Monoetanolamina	T46.8	X44	X64	Y14	Y52.8
*oleato	T46.8	X44	X64	Y14	Y52.8
Monofenilbutazona	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Monofluoracetato (raticida)	T60.4	X48	X68	Y18	*
Monofluoroacetato de sódio (pesticida/ agrotóxico)	T60.1	X48	X68	Y18	*
Monosulfiram	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
	140.0	Λ++.	7.04.	114.	100.0
Monóxido de carbono (proveniente de combustão incompleta de) (em) NCOP	T58	X47	X67	Y17	*
Monuron	T60.3	X48	X68	Y18	*
Moperona	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4
Mopidamol	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Morfazinamida	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Morfina	T40.2	X42	X62	Y12	Y45.0
Morinamida	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Morniflumato	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Moroxidina	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
Morruato de sódio	T46.8	X44	X64	Y14	Y52.8
Morsuximida Morsuximida	T42.2	X41	X61	Y11	Y46.0
Mosapramina	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Mostarda fenilalanina	T45.5	X44	X64	Y14	Y43.3
Mostarda (emético)	T47.7	X44	X64	Y14	Y53.7
*negra	T47.7	X44	X64	Y14	Y53.7

Substância	Capítulo XIX	Enve	Efeito adverso em		
		Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Moxalactama	T36.1	X44	X64	Y14	Y40.1
Moxastina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Moxaverina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Moxifensina	T43.2	X41	X61	Y11	Y49.2
Moxisilita	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Mucilagem, planta	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Mucilóide psilio hidrofílico	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Mupirocina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Mustina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
	ı	V			
N-metil-L-triptofano	T62.2	X49	X69	Y19	*
Nabilona	T40.7	X42	X62	Y12	Y49.6
Nabumetona	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Nadolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Nafamostat	T45.6	X44	X64	Y14	Y44.3
Nafazolina	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5
Nafcilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Nafoxidina	T38.6	X44	X64	Y14	Y42.6
Nafta (dos pintores) (petróleo) (solvente) (vapor)	T52.0	X46	X66	Y16	*
Naftalina em bola	T60.2	X48	X68	Y18	*
Naftalina, naftaleno (clorado)	T60.1	X48	X68	Y18	*
*inseticida ou repelente de traças	T60.1	X48	X68	Y18	*
*vapor	T60.1	X48	X68	Y18	*
Naftazona	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9
N aftidrofuril (oxalato)	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Naftifina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Naftilamina	T65.8	X49	X69	Y19	*
Naftiltiouréia (ANTU)	T60.4	X48	X68	Y18	*
Naftol	T65.8	X49	X69	Y19	*
Nalbufina	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Naled	T60.0	X48	X68	Y18	*
Nalorfina	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.1
Naloxona	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.1
Naltrexona	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.1
Nandrolona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Napadisilato aclatônio	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
Naproxeno Naproxeno	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.2
Narcótico NCOP	T40.6	X42	X62	Y12	Y45.0
*sintético NCOP	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Naringin	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9
Natamicina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Nealbarbital	T49.0	X41	X61	Y11	Y47.0
Nedocromil	T48.6	X41	X64	Y14	Y55.6
Nefopam	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.8

Substância		Enve	enenamento/ Inte	oxicação	Efeito adverso em	
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico	
Neoarsfenamina	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8	
Neomicina (derivados)	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5	
*com bacitracina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
*com neostigmina	T44.0	X44	X64	Y14	Y51.0	
Nerium oleander	T62.2	X49	X69	Y19	*	
Netilmicina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5	
Niacina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7	
Niacinamida	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7	
Nialamida	T43.1	X41	X61	Y11	Y47.8	
Nicametato	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7	
Nicardipina	T46.1	X44	X64	Y14	Y52.1	
Nicergolina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7	
Niclosamida	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4	
Nicofuranosa	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7	
Nicomorfina	T40.2	X42	X62	Y12	Y45.0	
Nicorandil	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3	
Nicotiana (planta)	T62.2	X49	X69	Y19	*	
Nicotina (inseticida) (aerossol) (sulfato) NCOP	T60.2	X48	X68	Y18	*	
Nicotinamida	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7	
Nicotinato (de) turfil	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7	
Nicoumalona	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2	
Nifedipina	T46.1	X44	X64	Y14	Y52.1	
Nifenazona	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8	
Nifuratel	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8	
Nifurtimox	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3	
Nifurtoinol	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8	
Nilidrina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7	
Nilutamida	T38.6	X44	X64	*	Y42.6	
Nimetazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1	
Nimodipina	T46.1	X44	X64	Y14	Y52.1	
Nimorazol	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3	
Nimustina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3	
Nimusulida	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3	
Niquel (carbonil) (tetracarbonil)	T56.8	X49	X69	Y19	*	
Niqueloceno	T56.8	X49	X69	Y19	*	
Niquetamida	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.0	
Niridazol	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4	
Nisoldipina	T46.1	X44	X64	Y14	Y52.1	
Nistatina	T36.7	X44	X64	Y14	Y40.7	
Nitrato sódio (agente oxidante)	T65.8	X49	X69	Y19	*	
Nitrato de metilatropina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3	
Nitrato de sorbida	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3	
Nitrato fenilmercúrico	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
Nitrato, orgânico	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3	
Nitrazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1	

Substância		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Nitrefazol	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.3
Nitrenpidina	T46.1	X44	X64	Y14	Y52.1
Nitrimidazina	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Nitrito de sódio	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
Nitroanilina	T65.3	X49	X69	Y19	*
*vapor	T59.8	X47	X67	Y17	*
Nitrobenzeno, nitrobenzol	T65.3	X49	X69	Y19	*
*vapor	T65.3	X47	X67	Y17	*
Nitrocelulose	T65.8	X49	X69	Y19	*
*laca	T65.8	X49	X69	Y19	*
Nitrodifenil	T65.3	X49	X69	Y19	*
Nitrofenol	T54.0	X49	X69	Y19	*
Nitrofural	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Nitrofurantoína	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Nitrofurazona	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Nitrogênio	T59.0	X47	X67	Y17	*
*mostarda	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Nitroglicerina, nitroglicerol (medicinal)	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Nitroglicerina, nitroglicerol não-medicinal	T65.5	X49	X69	Y19	*
Nitroglicol	T52.3	X46	X66	Y16	*
Nitromersol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Nitronaftaleno	T65.8	X49	X69	Y19	*
Nitropropano	T52.8	X46	X66	Y16	*
Nitroprussiato, Nitroprussiato de sódio	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Nitrosodimetilamina	T65.3	X49	X69	Y19	*
Nitrotolueno. nitrotoluol	T65.3	X49	X69	Y19	*
*vapor	T65.3	X47	X67	Y17	*
Nitroxolina	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Nizatidina	T47.0	X44	X64	Y14	Y53.0
Nizofenona	T43.8	X41	X61	Y11	Y49.8
Nomegestrol	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Nomifensina	T43.2	X41	X61	Y11	*
Nonilfenoxi (polietoxietanol)	T49.8	X44	X64	Y14	Y56.8
Nonoxinol	T49.8	X44	X64	Y14	Y56.8
Noradrenalina	T44.4	X43	X63	Y13	Y51.4
Noraminopirina	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
*metassulfonato sódico	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Norbormida	T60.4	X48	X68	Y18	*
Nordazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Norepinefrina	T44.4	X43	X63	Y13	Y51.4
Noretandrolona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Noretindrona	T38.4	X44	X64	Y14	Y42.4
Noretinarona	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.4 Y42.5
Noretinogrei Noretisterona (acetato) (enantato)	T38.4	X44		Y 14 Y14	Y42.5 Y42.4
ואטיפווטנפוטוומ (מטפנמנט) (פוומוונמנט)	130.4	∧ <del>44</del>	X64	1 14	142.4

		Enve	enenamento/ Into	oxicação	Efeito adverso em	
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico	
Norfenefrina	T44.4	X43	X63	Y13	Y51.4	
Norfloxacino	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8	
Norgestrel	T38.4	X44	X64	Y14	Y42.4	
Norgestrienona	T38.4	X44	X64	Y14	Y42.4	
Normetandrona	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5	
Norpseudoefedrina	T50.5	X44	X64	Y14	Y57.0	
Nortestosterona, furanpropionato	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7	
Nortriptilina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0	
Noscapina	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3	
Novobiocina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5	
Noxiptilina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0	
Noxitiolina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
		0				
OMPA	T60.0	X48	X68	Y18	*	
Ocitocina (sintética)	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0	
Octafonio (cloreto)	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3	
Octametil pirofosforamida	T60.0	X48	X68	Y18	*	
Octatiamina	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7	
Octreotida	T38.9	X44	X64	Y14	Y42.9	
Oelato de etanolamina	T46.8	X44	X64	Y14	Y52.8	
Ofloxacina	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8	
Oleandomicina	T36.3	X44	X64	Y14	Y40.3	
Oleandrina	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0	
Oleandro	T62.2	X49	X69	Y19	*	
Oleato de cobre	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
Óleo (de)	*	*	*	*	*	
*açafrão	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6	
*amêndoas amargas	T62.8	X49	X69	Y19	*	
*anis	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5	
*aráquide	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3	
*bergamota	T65.8	X49	X69	Y19	*	
*cetona	T52.4	X46	X66	Y16	*	
*cravo	T49.7	X44	X64	Y14	Y56.7	
*cru	T52.0	X46	X66	Y16	*	
*emanações	T59.8	X47	X67	Y17	*	
*etiodizado (I 131)	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5	
*eucalipto	T49.7	X44	X64	Y14	Y56.7	
*fígado de bacalhau  *fusel (qualquer um) (amílico) (butílico) (propílico),	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.5	
vapor	T51.3	X45	X65	Y15	*	
*iodetado de semente de papoula	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5	
*lubrificante	T52.0	X46	X66	Y16	*	
*melaleuca altemifolia	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
*mineral (laxante) (medicinal)	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4	
**emulsão	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2	

Substância		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
**não medicinal	T52.0	X46	X66	Y16	*
*pigmento, corante	T65.6	X49	X69	Y19	*
*pinho, Pinho Sol (desinfetante)	T65.8	X49	X69	Y19	*
*rícino	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
*semente de girassol	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
*semente de palmeira	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.4
*vitamina A	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
*vitríolo (líquido) - ver Ácido sulfúrico	T54.2	X49	X69	Y19	*
**emanações	T54.2	X47	X67	Y17	*
Olivomicina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Olsalazina	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
Omeprazol	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Ondansetron	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Opiáceo NCOP	T40.2	X42	X62	Y12	Y45.0
Opipramol	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Orazamida	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1
Orciprenalina	T48.2	X44	X64	Y14	Y55.2
Orfenadrina (hidrocloreto)	T42.8	X41	X61	Y11	Y56.7
Organofosfatos (organofosforados)	T60.0	X48	X68	Y18	*
Organonitrato NCOP	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Orgoteína	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Ormeloxifeno	T38.6	X44	X64	Y14	Y42.6
Ornidazol	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Ornipressina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Ornoprostil	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Ortodicloro-benzeno	T53.7	X46	X66	Y16	*
Osso (na alimentação)	T62.8	X49	X69	Y19	*
Ouabaína	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Ouro	*	*	*	*	*
*coloidal (198 au)	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
*sais	T39.4	X40	X60	Y10	Y45.4
Oxacarbazepina	T42.1	X41	X61	Y11	Y46.4
Oxaceprol	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Oxacilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Oxalato de cério, oxalato cerioso	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Oxalato de sódio	T65.8	X49	X69	Y19	*
Oxametacina	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Oxaminiquina	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Oxandrolona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Oxantel	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Oxaprotilina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Oxaprozina	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.2
Oxatomida	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Oxazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Oxazimedrina	T50.5	X44	X64	Y14	Y47.0

		Enve	enenamento/ Inte	oxicação	Efeito adverso em	
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico	
Oxazolam	T42.2	X41	X61	Y11	Y46.1	
Oxazolidinadiona	T42.2	X41	X61	Y11	Y46.1	
Oxedrina	T44.4	X43	X63	Y13	Y51.4	
Oxeladina (citrato)	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3	
Oxendolona	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5	
Oxetacaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3	
Oxetazina	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3	
Oxetorona	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.8	
Oxibato de sódio, Oxibato sódico	T41.2	X44	X64	Y14	Y48.2	
Oxibuprocaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3	
Oxibutinina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3	
Oxibutirato de etila NCOP (solvente)	T52.8	X46	X66	Y16	*	
Oxicloroseno	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
Oxicodona	T40.2	X42	X62	Y12	Y45.0	
Oxiconazol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
Óxido (de)	*	*	*	*	*	
*cálcio	T54.3	X49	X69	Y19	*	
*etileno (substância para fumigação) (não medicinal)	T59.8	X47	X67	Y17	*	
** medicinal	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0	
*ferro sacaratado	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.0	
*nitroso	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0	
*zinco (emplastro)	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3	
Óxido (peróxido) de sódio	T65.8	X49	X69	Y19	*	
Oxifedrina	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3	
Oxifenbutazona	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.3	
Oxifenciclimina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3	
Oxifenisatina	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2	
Oxigênio	T41.5	X44	X64	Y14	Y48.5	
Oximesterona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7	
Oximetazolina	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5	
Oximetolona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7	
Oximorfona	T40.2	X42	X62	Y12	Y45.0	
Oxipertina	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5	
Oxipoligelatina	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.7	
Oxipurinol	T50.4	X44	X64	Y14	Y54.8	
Oxiquinolina (derivados)	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8	
Oxitetraciclina	T36.4	X44	X64	Y14	Y40.4	
Oxitriptano	T43.2	X41	X61	Y11	Y49.2	
Oxodipina	T46.1	X44	X64	Y14	Y52.1	
Oxofenarsina	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3	
Oxolamina	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3	
Oxomemazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3	
Oxprenolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7	
Oxtrifilina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6	

		Env	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Ozônio	T59.8	X47	X67	Y17	*
	F	)			
PAS	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
PBB (polibromelo de bifenila)	T65.8	X49	X69	Y19	*
PCB (policlorelo de bifenila)	T65.8	X49	X69	Y19	*
PCP (fenciclidina)	T40.9	X48	X68	Y18	Y49.6
Padimato	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Pancreatina	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Pancreato-dornase	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
Pancrelipase	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Pancurônio (brometo)	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
Panlenol	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Pantotenato de cálcio	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Papa de hemácias	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
Papaína (digestiva)	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Papavereto	T40.0	X42	X62	Y12	Y45.0
Papaverina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Para-acetamidofenol	T39.1	X40	X60	Y10	Y45.5
Paracetaldeído	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.3
Paracetamol	T39.1	X40	X60	Y10	Y45.5
Paraclorofenol (canforado)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Parafina(s) (ceras) (não medicinal)	T52.0	X46	X66	Y16	*
*líquida (medicinal)	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Paraformaldeído	T60.3	X48	X68	Y18	*
Paraldeído	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.3
Parametadiona	T42.6	X41	X61	Y11	Y46.6
Parametasona	T38.0	X44	X64	Y14	Y42.0
*acelato	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Paraoxon	T60.0	X48	X68	Y18	*
Paraquat	T60.3	X48	X68	Y18	*
Parassimpatolítico NCOP	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Paration	T60.0	X48	X68	Y18	*
Pargilina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Paromomicina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Pasiniazida	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Pasta de Lassar	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Pecazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Peclina	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
Pefloxacina	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Peixe, intoxicação não bacteriana	T61.2	X49	X69	Y19	*
*marisco	T61.2	X49	X69	Y19	*
Pemirolast (potássio)	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Pemolina	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.0
Pempidina	T44.2	X43	X63	Y13	Y51.2
Penamecilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Penbutolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Penetamato	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Penfluridol	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Penflutizida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3
Pengitoxina	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Penicilina (qualquer)	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Penicilina Benetamina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Penicilinamina	T45.8	X44	X64	Y14	Y43.6
Penicilinase	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
Peniciloil polilisina	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Penimepiciclina	T36.4	X44	X64	Y14	Y40.4
Pentacloroetano	T53.6	X46	X66	Y16	*
Pentaclorofenol (pesticida)	T60.3	X48	X68	Y18	*
Penlacloronaftaleno	T53.7	X49	X69	Y19	*
Pentagastrina	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Pentalina	T53.6	X46	X66	Y16	*
Pentamidina	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Pentanol	T51.3	X45	X65	Y15	*
Pentapirrolinio (bitartrato)	T44.2	X43	X63	Y13	Y51.2
Pentazocina	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Pentifilina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Pentilenetetrazol	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.0
Pentimal	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Pentobarbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
*sódico	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Pentobarbitona	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Pentostatina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.4
Pentoxifilina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Pentoxiverina	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
Pentrinat	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Peplomicina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Pepsina	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
*digestivo	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Pepstatina	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Perazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Perbexileno (maleato)	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Perborato de sódio (não medicinal) NCOP	T65.8	X49	X69	Y19	*
*medicinal	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Percloroetileno (vapor)	T53.3	X46	X66	Y16	*
Perfenazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Pergolida	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7
Perhexileno	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Periciazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Perindopril	T46.4	X44	X64	Y14	Y52.4
Perisoxal	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.8

Substância		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Perlapina	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Permanganatos	T65.8	X49	X69	Y19	*
Permetrina	T60.1	X48	X68	Y18	*
Peróxido de benzila	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Peruvosídeo	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Pesticida (pó) (emanações) (vapor) NCOP	T60.9	X48	X68	Y18	*
*clorados	T60.1	X48	X68	Y18	*
Petidina	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Petrolato	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
*branco	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
*não medicinal	T52.0	X46	X66	Y16	*
*vermelho, de uso veterinário	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Petróleo(s) (produtos) NCOP (vapor)	T52.0	X46	X66	Y16	*
*benzina(s) (éter) (nafta) - ver Ligroína	*	*	*	*	*
*geléia - ver Petrolato	*	*	*	*	*
*pesticida	T60.8	X48	X68	Y18	*
Peyote	T40.9	X42	X62	Y12	Y49.6
Piche	T65.8	X49	X69	Y19	*
Picoperina	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
Picosulfato (de sódio) (sódico)	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
Pícrico (ácido)	T54.2	X49	X69	Y19	*
Picrotoxina	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.0
Pilocarpina	T44.1	X43	X63	Y13	Y51.1
Pilsicainida (cloridrato)	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Pílula anticoncepcional	T38.4	X44	X64	Y14	Y42.4
Pimeclona	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.0
Pimetixeno	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Pimozida	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Pinacidil	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Pinazepan	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Pindolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Pindona	T60.4	X48	X68	Y18	*
Pintura NCOP	T65.6	X49	X69	Y19	*
*agente de limpeza, removedor	T52.9	X46	X66	Y16	*
*chumbo (emanações)	T56.0	X49	X69	Y19	*
*emanações NCOP	T59.8	X47	X67	Y17	*
*removedor	T52.8	X46	X66	Y16	*
*solvente NCOP	T52.8	X46	X66	Y16	*
Pipadrol	T43.6	X41	X61	Y11	Y49.7
Pipamazina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Pipamperona	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4
Pipazetato	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
Piperacetazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Piperacilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Piperazina	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4

Substância		Env	Efeito adverso em		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Piperidolato	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Piperocaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Pipetanato	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Pipobromana	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Pipofezina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Pipotiazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Pipoxizina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Piprinidrinato	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Piproxen	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.2
Piquetoprofeno	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Pirantel	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Pirarubicina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Pirazinamida	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Pirazolona analgésico NCOP	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Pirbuterol	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Pirenzepina	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Piretanida	T50.1	X44	X64	Y14	Y54.4
Piretrinas, piretro, piretróide	T60.2	X48	X68	Y18	*
Piribedila	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7
Piridina	T52.8	X46	X66	Y16	*
*aldoxina metaiodeto	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
*vapor	T59.8	X47	X67	Y17	*
Piridoxilato	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Piridoxina	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Pirilamina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Pirimetamina	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2
*com sulfadoxina	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2
Piriminil	T60.4	X48	X68	Y18	*
Piritildiona	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Piritramida	T40.4	X41	X62	Y12	Y45.0
Pirlindol	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Pirobutamina	T45.0	X41	X64	Y14	Y43.0
	T60.0	X48	X68	Y18	*
Pirofosfato de tetraetila					
Pirogalol Piroxicam	T49.0 T39.3	X44 X40	X64 X60	Y14 Y10	Y56.0 Y45.3
*complexo B-ciclodextrina	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.8
Piroxilina	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Pirozadil	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Pirprofen	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.2
Pivampicilian	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Pivmecilinam	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Plafibrida	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.4 *
Plantas nocivas, usadas como alimento	T62.2	X49	X69	Y19	
*ou fertilizantes	T65.8 T60.3	X49 X48	X69 X68	Y19 Y18	*

Substância		Enve	Efeito adverso em		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Plasma	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
*expansor NCOP	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.8
*fração de proteína (humana)	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
Plicamicina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Podofilo (resina)	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Podofilotoxina	T49.8	X44	X64	Y14	Y56.8
Policarbofil	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Policloreto de bifenila	T53.7	X49	X69	Y19	*
Polidexida (sulfato)	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Polidocanol	T46.8	X44	X64	Y14	Y52.8
Polidor (carro) (piso) (metal) (porcelana) (prata)	T65.8	X49	X69	Y19	*
Polidor de móveis	T52.9	X49	X69	Y19	*
Poliéster, emanações	T59.8	X47	X67	Y17	*
Polietileno adesivo	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Poligelina	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.7
Polihidroxialumínio monocarbonato de sódio	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Polimixina	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
*B	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
*E (sulfato), uso ocular	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Polinoxilina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Polisilano	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
Polissulfato de pentosam (sódico)	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Polistireno sulfonato de sódio	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
Politetrafluoretileno (inalado)	T59.8	X47	X67	Y17	*
Politiazida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3
Polividona	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.7
Polivinilpirrolidona	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.8
Poloxamero	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Polpa	*	*	*	*	*
*molho	T49.7	X44	X64	Y14	Y56.7
*pasta desvitalizadora	T49.7	X44	X64	Y14	Y56.7
Porfiromicina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Potassa (cáustica)	T54.3	X49	X69	Y19	*
Potássio (sais) NCOP	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.9
*aminobenzoato	T45.8	X44	X64	Y14	Y56.8
*aminosalicilato	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
*bicromato	T56.2	X49	X69	Y19	*
*bissulfato	T47.3	X49	X69	Y19	Y53.3
*brometo	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.4
*canrenoato	T50.0	X44	X64	Y14	Y54.1
*carbonato	T54.3	X49	X69	Y19	*
*cianeto - ver também Cianeto	T65.0	X49	X69	Y19	*
*citrato	T50.9	X44	X64	Y14	Y43.5
*clorato NCOP	T65.8	X49	X69	Y19	*
*cloreto	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.9

		Env	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*ferricianeto	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
**não medicinal	T65.8	X49	X69	Y19	*
*fluoreto	T57.8	X49	X69	Y19	*
*glucaldrate	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
*hidróxido	T54.3	X49	X69	Y19	*
*iodato	T49.0	X44	X64	Y14	T56.0
*iodeto	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
*nitrato	T57.8	X49	X69	Y19	*
*oxalato	T65.8	X49	X69	Y19	*
*perclorato (não medicinal) NCOP	T65.8	X49	X69	Y19	*
** medicinal	T38.2	X44	X64	Y14	Y42.2
*permanganato (não medicinal)	T65.8	X49	X69	Y19	*
** medicinal	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
* sulfato	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
* tartarato de antimônio	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Povidona	T65.8	X49	X69	Y19	*
*PVP	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.7
*iodo	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Practolol	T44.7	X43	X63	Y13	*
Prajmalina	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Pralidoxima (iodeto) (cloreto)	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
Pramiverina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Pramocaína	T49.1	X44	X64	Y14	Y56.1
Pramoxina	T49.1	X44	X64	Y14	Y56.1
Pranoprofen	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.2
Prasterona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Prata	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*coloidal	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*não medicinal (pó)	T56.8	X49	X69	Y19	*
*nitrato	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*proteína	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
*sulfadiazina	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Pravastatina	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Prazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Praziquantel	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Prazitona	T43.2	X41	X61	Y11	Y49.2
Prazosin	T44.6	X43	X63	Y13	Y51.6
Prednicarbato	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Prednilideno	T38.0	X44	X64	Y14	Y42.0
Prednimustina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Prednisolona (oral)	T38.0	X44	X64	Y14	Y42.0
*preparação oftalmológica	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
*preparação otorrinolaringológica	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
*tópica	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Prednisona	T38.0	X44	X64	Y14	Y42.0

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Pregnandiol	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Prenalterol	T44.5	X43	X63	Y13	Y51.5
Prenilamina	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Prenoxdiazina	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
Preparação antihemorroidal	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2
Preparação de uso local	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Preparação hematínica	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.1
Preparação oleosa (para a pele)	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Preparado cosmético	T49.8	X44	X64	Y14	Y56.8
Preparado fenólico	T49.1	X44	X64	Y14	Y56.1
Preservativos (não medicinais)	T65.8	X49	X69	Y19	*
*madeira	T60.9	X48	X68	Y18	*
*medicinal	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.4
Pretcamida	T50.7	X44	X64	Y14	Y50.0
Pridinol	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Prilocaína (local)	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Primaquina	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2
Primidona	T42.6	X41	X61	Y11	Y46.6
Pristinamicina	T36.3	X44	X64	Y14	Y40.3
Probenecida	T50.4	X44	X64	Y14	Y54.8
Probucol	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Procaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*benzilpenicilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
*espinhal	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*local	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Procainamida	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Procarbazina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Prociclidina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Proclorperazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Produtor de gás	T58	X47	X67	Y17	*
Profadol	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Profenamina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Proflavina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Progabida	T42.6	X41	X61	Y11	Y46.6
Progestageno NCOP	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Progesterona	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Proglumetacina	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Proglumida	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Proguanil	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2
Prolactina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Prolactinol	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Prolintano	T43.6	X41	X61	Y11	Y49.7
Promazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Promegestona	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
Prometazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Pronanasa	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
Pronetalol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Propaclor	T60.3	X48	X68	Y18	*
Propafenona	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Propalilonal	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Propamidina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Propanidida	T41.2	X44	X64	Y14	Y48.2
Propanil (herbicidas e fungicidas)	T60.3	X48	X68	Y18	*
Propanil (alcool)	T51.2	X45	X65	Y15	*
Propano (engarrafado) (de rua (encanado))	T59.8	X47	X67	Y17	*
*combustão incompleta - ver Monóxido de carbono - propano	*	*	*	*	*
Propanolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Propantelina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*brometo	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Proparacaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Propatilnitrato	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Propicilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Propifenazona	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Propil-hidroxibenzoato de sódio	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.4
Propilaminofenotiazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Propileno	T59.8	X47	X67	Y17	*
Propilexedrina	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5
Propiliodona	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
Propiltiouracil	T38.2	X44	X64	Y14	Y42.2
Propiolactona	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Propiomazina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Propionato (de) fluticasona	T49.1	X44	X64	Y14	Y56.1
Propionato (sódico) (cálcio)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Propofol	T41.2	X44	X64	Y14	Y48.2
Propoxicaína	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Propoxifeno	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Propoxur	T60.0	X48	X68	Y18	*
Proquazona	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Proscilaridina	T46.0	X44	X64	Y14	Y52.0
Prostaciclina	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Prostaglandina	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
*E2	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
*F2 alfa	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
*12	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Prosultiamina	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Protease	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Proteína hidrolizada	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8
Protetor de pele NCOP	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
*especificado NCOP	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3

Substância		Enve	enenamento/ Inte	oxicação	Efeito adverso em	
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico	
Protetor de raios ultravioleta	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3	
Protionamida	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1	
Protipendil	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5	
Protirelina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8	
Protoato	T60.0	X48	X68	Y18	*	
Protoquilol	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6	
Protoveratrina(s) (A) (B)	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5	
Protriptilina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0	
Protrombina	*	*	*	*	*	
*ativador	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3	
*inibidor da síntese	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2	
Proxibarbal	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0	
Proxifilina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6	
Proximetacaina	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3	
Pseudoefedrina	T44.9	X43	X63	Y13	Y51.9	
Psicoestimulante	T43.6	X41	X61	Y11	Y49.7	
Psilocibina	T40.9	X42	X62	Y12	Y49.6	
Psilocina	T40.9	X42	X62	Y12	Y49.6	
Psoraleno	T65.8	X49	X69	Y19	*	
Psoralens	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8	
Purgativo (ver também Catártico) NCOP	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4	
	'	Q .				
Quazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1	
Quelin	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3	
Quelloside	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3	
Quenopódio	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4	
Querosene (combustível) (solvente) NCOP (inseticida) (vapor)	T52.0	X46	X66	Y16	*	
Quetamina	T41.2	X44	X64	Y14	Y48.2	
Quimopapaina	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6	
Quimotripsina	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6	
Quinacrina	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2	
Quinalbarbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0	
Quinalbarbitona	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0	
Quinalfos (quinalphos)	T60.0	X48	X68	Y18	*	
Quinalpril	T46.4	X44	X64	Y14	Y52.4	
Quinestradol	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5	
Quinestrol	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5	
Quinetazona	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5	
Quinqestanol	T38.4	X44	X64	Y14	Y42.4	
Quinidina	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2	
Quinina Quiniofona	T37.2	X44 X44	X64	Y14	Y41.2	
	T37.8		X64	Y14	Y41.8	
Quinisocaína	T49.1	X44	X64	Y14	Y56.1	

Substância		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Quinolina (derivados) NCOP	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Quinopramina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
	F	₹			
Racloprida	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Raiva	*	*	*	*	*
*imunoglobulina (humana)	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*vacina	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.0
Raiz de Derris	T60.2	X48	X68	Y18	*
Raiz de Valeriana	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Ramifenazona	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Ramipril	T46.4	X44	X64	Y14	Y52.4
Ranitidina	T47.0	X44	X64	Y14	Y53.0
Rapé	T65.2	X49	X69	Y19	*
Raubasina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Rauwolfia (alcalóide)	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Razoxano	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Reativador de colinesterase	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
Regulador de ritmo cardíaco NCOP	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
*especificado NCOP	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Relaxante muscular	*	*	*	*	*
*anestésico	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
*esquelético NCOP	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
*liso NCOP	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Remoxiprida	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Reproterol	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Rescinamina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Reserpina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Resina	*	*	*	*	*
*catiônica	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
*removedora de potássio	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
*trocadora de íons ânions	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
Resina trocadora cátions	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
*colestiramina	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
*intestinal	T47.8	X44	X64	Y14	Y53.8
Resina acrílica	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.3
Resina removedora de sódio	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
Resorcina, resorcinol (não medicinal)	T65.8	X49	X69	Y19	*
*medicinal	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Retinol	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Revestimento dentário	T49.7	X44	X64	Y14	Y56.7
Ribavirina	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
Riboflavina	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Ribostamicina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Ricina	T62.2	X49	X69	Y19	*
Rifabutina	T36.6	X44	X64	Y14	Y40.6

		Enve	enenamento/ Inte	oxicação	Efeito adverso em
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Rifamicina	T36.6	X44	X64	Y14	Y40.6
Rifamida	T36.6	X44	X64	Y14	Y40.6
Rifampicina	T36.6	X44	X64	Y14	Y40.6
*com isoniazida	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Rifaximina	T36.6	X44	X64	Y14	Y40.6
Rimantadina	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
Rimiterol	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.6
Ritodrina	T44.5	X43	X63	Y13	Y51.5
Rociverina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Rodenticida NCOP	T60.4	X48	X68	Y18	*
Rolitetraciclina	T36.4	X44	X64	Y14	Y40,4
Ronifibrato	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Roquitarnicina	T36.3	X44	X64	Y14	Y40.3
Rosa de bengala sódica (I 131)	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Rosaprostol	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Rosoxacina	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Rotenona	T60.2	X48	X68	Y18	*
Rotoxamina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Roxatidina	T47.0	X44	X64	Y14	Y53.0
Roxitromicina	T36.3	X44	X64	Y14	Y40.3
Rt-PA	T45.6	X44	X64	Y14	Y44.5
Rubefaciente	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Rubidomicina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Rufocromomicina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Ruibarbo (extrato seco) (tintura, composto)	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
Rutina	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9
Rutosídeo	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9
	,	S			
S-carboximetil cisteína	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Sabão (pó) (produtos)	T55	X49	X69	Y19	*
*enema	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
*supergorduroso	T49,2	X44	X64	Y14	Y56.2
Sabão macio	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Sacarina	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.4
Sacaromicis boulardii	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
Safrazina	T43.1	X41	X61	Y11	Y49.1
Sais (de)	*	*	*	*	*
*ácido acetilsalicílico	T39.0	X40	X60	Y10	Y45.5
*cálcio	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.9
*com película para absorção entérica	T39.0	X40	X60	Y10	Y45.1
*reidratação (oral)	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
*sódio NCOP	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
Sais minerais NCOP	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.9
Sais, sal (de) brometo	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.4

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Sal sem sódio	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8
Sal, sais de bismuto	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
*aluminato	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
*composto não-medicinal NCOP	T65.9	X49	X69	Y19	*
*glicolilarsenato	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*iodeto fórmico	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*subearbonato	T47.6	X44	X64	Y14	Y53.6
*subsalicilato	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Salazosulfapiridina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Salbutamol	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Salicilamida	T39.0	X44	X60	Y10	Y45.1
Salicilato (colina) (NCOP)	T39.0	X40	X60	Y10	Y45.1
Salicilato de cálcio	T39.0	X40	X60	Y10	Y45.1
Salicilato de sódio	T39.0	X44	X60	Y10	Y45.1
Salicilazosulfapiridina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Salinazida	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Salmeterol	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Salol	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Salsalato	T39.0	X44	X60	Y10	Y45.1
Salurético NCOP	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Sangue	T45.8	X49	X64	Y14	Y44.6
*dessecado	T45.8	X49	X64	Y14	Y44.6
*droga que age sobre, NCOP	T45.9	X44	X64	Y14	Y44.9
**especificada NCOP	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.8
*expansor NCOP	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.8
*fração NCOP	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
*total (humano)	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
Santonina	T37.4	X44	X64	Y14	*
Saralasina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Sarcolisina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Saturnino - ver Chumbo	*	*	*	*	*
Schradan	T60.0	X48	X68	Y18	*
Secbutabarbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Secnidazol	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Secobarbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Secretina	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Sedativo NCOP	T42.7	X41	X61	Y11	Y47.9
*especificado NCOP	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
*misto NCOP	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.5
Selegilina	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.7
Selenato de sódio	T60.2	X48	X68	Y18	*
Selênio NCOP	T56.8	X49	X69	Y19	*
*emanações	T59.8	X47	X67	Y17	*
*sulfito	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Selenometionina (Se 75)	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6

Substância		Enve	Efeito adverso em		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Semente de mamona	T62.2	X49	X69	Y19	*
Sementes venenosas	T62.2	X49	X69	Y19	*
Semustina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Sene	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
Senosídeo a+b	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
Seractida	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Sermorelin	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Serpente venenosa NCOP	T60.8	X48	X68	Y18	*
Serrapeptase	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
Setaslina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Setoperona	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Shampoo	T55	X49	X69	Y19	*
Silibina	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1
Silicone NCOP	T65.8	X49	X69	Y19	*
*medicinal	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Silimarina	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1
Simaldrate	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Simazina	T60.3	X48	X68	Y18	*
Simeticona	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Simpatolítico NCOP	T44.8	X43	X63	Y13	Y51.8
*haloalquilamina	T44.8	X43	X63	Y13	Y51.8
Simpatomimético NCOP	T44.9	X43	X63	Y13	Y51.9
*antiresfriado comum	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5
*broncodilatador	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
*especificado NCOP	T44.9	X43	X63	Y13	Y51.9
Sincalida	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Sinfibrato	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Sinsomicina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Sinvastatina	T46.6	X44	X64	Y14	Y52.6
Sirosingopina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Sobrerol	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Soda (cáustica)	T54.3	X49	X69	Y19	*
Soframicina Soframicina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
	T46.6				
Soisterol Solanina	T62.2	X44 X49	X64 X69	Y14 Y19	Y52.6
			X69 X64		Y41.1
Solapsona Solução (do)	T37.1	X44	X04 *	Y14	Y41.1 *
Solução (de)	T46.3				
*alcoólica de éter nitroso		X44	X64	Y14	Y52.3
*dakin	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*diálise (intraperitoneal)	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
*Hartmann	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
*lacrimal	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
*reposição	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
*ringer (lactato)	T50.3	X44 X44	X64 X64	Y14 Y14	Y54.6 Y54.9

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Solventes (pintura)	T52.8	X46	X66	Y16	*
Solventes, de uso industrial NCOP	T52.9	X46	X66	Y16	*
Somatorelina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Somatostatina	T38.9	X44	X64	Y14	Y42.9
Somatotropina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Somatrem	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Somatropina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Soníferos	T42.7	X41	X61	Y11	Y47.9
Soporífero	T42.7	X41	X61	Y11	Y47.9
Sorbitol	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Soro	*	*	*	*	*
*anti-Rh	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*antiescorpiônico	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*antibotulínico	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*anticitotóxico	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*antidiftérico	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*antilinfócitos humanos (de cavalo)	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*antimeningocócico	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*antiofídico	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*antitetânico	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*antitóxico	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*complemento (inibidor)	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
*complemento hemolítico	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.6
*convalescente	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*gonadotrofina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
*hiperimune e anti-rábico	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*imune (humano)	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*protetor NCOP	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
Soros antivenenos, antitoxinas	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*crotalina	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
*picada de aranha	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.3
Sotalol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Sprays (aerossol)	T65.9	X49	X69	Y19	*
*conteúdo específico - ver Substância especificada	*	*	*	*	*
Substância(s)	*	*	*	*	*
*biológica NCOP	Y50.9	X44	X64	Y14	Y59.9
*estrogênica conjugada	T38.5	X44	X64	Y14	Y42.5
*gasosa - ver Gás	*	*	*	*	*
*ingerida NCOP	T65.9	X49	X69	Y19	*
*hematológica	T45.9	X44	X64	Y14	Y44.9
**especificada	T45.8	X44	X64	Y14	Y44.9
*química NCOP	T65.9	X49	X69	Y19	*
Substituto do sal	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8
Succinilcolina	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1

Substância		Enve	Efeito adverso em		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Succinilsulfatiazol	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Succinimidas, antiepilético ou anticonvulsivante	T42.2	X41	X61	Y11	Y46.0
Sucralfato	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Sucrose	T50.3	X44	X64	Y14	Y54.6
Sufentanil	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Sulbactam	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Sulbenicilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Sulbentina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Sulfacetamida	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Sulfacitina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfacloropiridazina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfadiassulfona sódica	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfadiazina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfadimetoxina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfadimidina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfadoxina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
*com pirimetamina	T37.2	X44	X64	Y14	Y41.2
Sulfafenazol	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfafurazol	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfaguanidina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfalene	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfaloxato	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfamazona	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Sulfamerazina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfameter	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfametizol	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfametoxazol	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
*com trimetoprim	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Sulfametoxidiazina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfametoxipiridazina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfamidopirina	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Sulfamonometoxina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfamoxol	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfanilamida	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfaperin	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfapiridina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfaproxilina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfasalazina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfasimazina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfatiazol	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfato (de)	*	*	*	*	*
*alquil polietanolamina	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2
*cobre	T56.4	X49	X69	Y19	*
*dibutolina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
*dimetilamina	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4

Substância		Enve	Efeito adverso em		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*glucosamina	T39.4	X40	X60	Y10	Y45.4
*protamina	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
*sódio	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
*zinco	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.3
Sulfatostearato	T49.2	X44	X64	Y14	Y56.2
Sulfeto (de)	*	*	*	*	*
*áureo de antimônio	T56.8	X49	X69	Y19	*
Sulfinpirazona	T50.4	X44	X64	Y14	Y54.8
Sulfiram	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Sulfisomidina	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfisoxazol	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
Sulfobromoftaleína (sódica)	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Sulfogaiacol	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Sulfonamida NCOP	T37.0	X44	X64	Y14	Y41.0
*uso ocular	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Sulfonazida	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Sulforidazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Sulglicotídeo	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
Sulindac	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Sulisatina	T47.2	X44	X64	Y14	Y53.2
Sulisobenzona	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Sulmetozina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Suloctidil	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Sulpirida	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Sulpirina	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
Sulprostona	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
Sultamicilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Sultiame	T42.6	X41	X61	Y11	Y46.6
Sultopride	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Sumatriptan	T39.8	X44	X64	Y14	Y45.8
Suplemento nutricional	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8
Suprofen	T39.3	X40	X60	Y10	*
Suramin (sódico)	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Suspensão de gordura, intravenosa	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8
Sutilains	T45.3	X44	X64	Y14	Y43.6
Suxametônio (cloreto)	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
Suxetonio (cloreto)	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
Suxibuzona	T39.2	X40	X60	Y10	Y45.8
- WARDULONG		Λ <del>4</del> υ		1 10.*	170.0
TCA (ácido tricloroacético)	T54.2	X49	X69	Y19	*
TCDD (tetraclorodibenzodioxina)	T65.8	X49	X69	Y19	*
TOI (toluenodiisocianeto) (vapor)	T65.0	X49	X69	Y19	*
TEPP (trietilpirofosfosfato)	T60.0	X48	X68	Y18	*
THAM	T50.9	X44	X64	Y14	Y43.5
TMTD	T60.3	X48	X68	Y18	*

Substância		Envenenamento/ Intoxicação			Efeito adverso em
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
TNT	T65.8	X49	X69	Y19	*
*emanações	T65.4	X47	X67	Y17	*
TSH	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Tabaco NCOP	T65.2	X49	X69	Y19	*
Tacrina	T44.0	X43	X63	Y13	Y51.0
Talampicilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Talbutal	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Talco (pó)	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Taleranol	T38.6	X44	X64	Y14	Y42.6
Talidomida	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.4
Tálio (compostos) (pó) NCOP (pesticida)	T60.4	X48	X68	Y18	*
Tamoxifen	T38.6	X44	X64	Y14	Y42.6
Tanato de peletierina	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Tartarato de pentolônio	T44.2	X43	X63	Y13	Y51.2
Tartarato de vinorelbina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Tartarato, laxativo	T47.4	X44	X64	Y14	Y53.4
Tártaro emético	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
Tauromustina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Tebufos	T60.0	X48	X68	Y18	*
Teclotiazida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3
Teclozan	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Tegafur	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Teicoplanina	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Teixo (madeira)	T62.2	X49	X69	Y19	*
Telúrio	T56.8	X49	X69	Y19	*
*emanações	T59.8	X47	X67	Y17	*
Temazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Temocilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Tenildiamina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Teniposida	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Tenitramina	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Tenoglicina	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Tenonitrozol	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Tenoxicam	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Teobromina (salicilato de cálcio)	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
*salicilato de sódio	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Teofilamina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Teofilina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
*ácido aminobenzóico	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
*piperazina p-aminobenzoato	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Teofilina etilenodiamina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Teofilinato de colina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Teprotídeo	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Terazosin	T44.6	X43	X63	Y13	Y51.6
Terbutalina	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Terfenadina	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Terizidona	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Terlipressina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Terolidina	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Tertatolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Testolactona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Testosterona	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7
Tetrabenazina	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Tetracaina	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*espinhal	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
*local	T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
Tetraciclina	T36.4	X44	X64	Y14	Y40.4
Tetracloretileno - ver Tetracloroetileno	*	*	*	*	*
Tetracloreto de carbono (vapor) NCOP	T53.0	X46	X66	Y16	*
*líquido (produto de limpeza) NCOP	T53.0	X49	X69	Y19	*
*solvente	T53.0	X46	X66	Y16	*
Tetracloroetano (vapor)	T53.3	X46	X66	Y16	*
Tetracloroetileno (líquido)	T53.3	X46	X66	Y16	*
*medicinal	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
*vapor	T53.3	X46	X66	Y16	*
Tetraclorometano - ver Tetracloreto de carbono	*	*	*	*	*
Tetracosactide	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Tetracosactina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Tetradecil sulfato de sódio	T46.8	X44	X64	Y14	Y52.8
Tetradifon	T60.8	X48	X68	Y18	*
Tetradotoxina	T61.2	X49	X69	Y19	*
Tetrafosfato de hexaetil	T60.0	X48	X68	Y18	*
Tetrahidrocanabinol	T40.7	X42	X62	X12	X49.6
Tetrahidrofurano	T52.8	X46	X66	Y16	*
Tetrahidronaftaleno	T52.8	X46	X66	Y16	*
Tetrahidrozolina	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5
Tetralina	T52.8	X46	X66	Y16	*
Tetrametiltiuram (dissulfeto) NCOP	T60.3	X48	X68	Y18	*
*medicinal	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Tetrametrina	T60.2	X48	X68	Y18	*
Tetramizol	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Tetranicotinoil (frutose)	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Tetranitrato (de)	*	*	*	*	*
*eritritila	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
*eritrol	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
*pentaeritritol	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
*pentaeritrityl	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Tetrazepam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Tetril(a)	T65.3	X49	X69	Y19	*
Tetrizolina	T49.5	X44	X64	Y14	Y56.5

Substância		Env	Efeito adverso em		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Thebacon	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
Tiabendazol	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Tiacetazona (com isoniazida)	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Tialbarbital	T41.4	X44	X64	Y14	Y48.1
Tiamazol	T38.2	X44	X64	Y14	Y42.2
Tiambutozina	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Tiamilal (sódico)	T41.1	X44	X64	Y14	Y48.1
Tiamina	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Tiamizida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Tianeptina	T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
Tianfenicol	T36.2	X44	X64	Y14	Y40.2
Tiapamil	T46.1	X44	X64	Y14	Y52.1
Tiapride	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Tiaramida	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.8
Tibamato	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Ticarcilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0
Ticlatona	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Ticlopidina	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Ticrinafen	T50.1	X44	X64	Y14	Y54.4
Tidiacic	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1
Tiemônio (iodeto)	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Tietilperazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Tilactase	T47.5	X44	X64	Y14	Y53.5
Tiletamina	T41.2	X44	X64	Y14	Y48.2
Tilidina	T40.4	X42	X62	Y12	Y45.0
Tiloxapol	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4
Timazolina	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5
Timerosal	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Timidazol	T37.3	X44	X64	Y14	Y41.3
Timiperona	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4
Timol	T49.0	X49	X69	Y19	Y56.0
Timolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Timopentina	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
Timoxamina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Tinoridina	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.8
Tintura, iodo - ver iodo	*	*	*	*	*
Tintura de Valeriana (Raiz de Valeriana)	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Tiobarbital sódico	T41.1	X44	X64	Y14	Y48.1
Tiobarbiturato anestésico	T41.1	X44	X64	Y14	Y48.1
Tiobutabarbital sódico	T41.1	X44	X64	Y14	Y48.1
Tiocarbamato (inseticida)	T60.0	X48	X68	Y18	*
Tiocarlida	T37.1	X44	X64	Y14	Y41.1
Tioclomarol	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Tioconazol	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Tioctamida	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1

Substância		Enve	Efeito adverso em		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Tiofenamil	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Tiofós - ver Paration	*	*	*	*	*
Tioglicolato	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Tiogloidina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Tioguanina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Tiomersal	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Tionazina	T60.0	X48	X68	Y18	*
Tiopental (sódico)	T41.1	X44	X64	Y14	Y48.1
Tiopentona (sódico)	T41.1	X44	X64	Y14	Y48.1
Tiopronina	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.1
Tiopropazato	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Tioproperazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Tioridazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Tiosinamina	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Tiossulfato de sódio	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
Tiotepa	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Tiotixeno	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4
Tiouracil (benzil) (metil) (propil)	T38.2	X44	X64	Y14	Y42.2
Tioxolona	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Tipepidina	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3
Tiram NCOP	T60.3	X48	X68	Y18	*
Tiratricol	T38.1	X44	X64	Y14	Y42.1
Tireóide (hormônio)	T38.1	X44	X64	Y14	Y42.1
Tiroglobulina	T38.1	X44	X64	Y14	Y42.1
Tiropanoato de sódio	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
Tirotricina	T49.6	X44	X64	Y14	Y56.6
Tirotrofina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Tiroxina	T38.1	X44	X64	Y14	Y42.1
Tisopurina	T50.4	X44	X64	Y14	Y54.8
Tisoquinase	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
Titânio (compostos) (vapor)	T56.8	X49	X69	Y19	*
*dióxido	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
*óxido	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
*tetracloreto	T65.8	X49	X69	Y19	*
Titanoceno	T65.8	X49	X69	Y19	*
Tizanidina	T42.8	X41	X61	Y11	Y46.8
Tobramicina	T36.5	X44	X64	Y14	Y40.5
Tocainida	T46.2	X44	X64	Y14	Y52.2
Tocoferol	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
Todralazina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Tofisopam	T42.4	X41	X61	Y14	Y47.1
Toguanina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.1
Tolamolol	T44.7	X43	X63	Y13	Y51.7
Tolazamida	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Tolazolina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7

Substância		Enve	Efeito adverso em		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Tolbutamida (sódica) (de sódio)	T38.3	X44	X64	Y14	Y42.3
Tolciclato	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Tolmetina	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Tolnaftato	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Tolnitrato (fosfato)	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Tolonidina	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Toloxatone	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Tolperisona	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Tolueno (líquido) (vapor)	T52.2	X46	X66	Y16	*
*diisocianato	T65.8	X49	X69	Y19	*
Tolueno-2,4 -diisocianato (TDI)	T65.0	X49	X69	Y19	*
Toluidina	T65.8	X49	X69	Y19	*
*vapor	T59.8	X47	X67	Y17	*
Toluilenediamina	T65.3	X49	X69	Y19	*
Toluol (líquido) (vapor)	T52.2	X46	X66	Y16	*
Tônico NCOP	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.8
Tonzilamina (sistêmica)	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
*descongestionante de mucosa	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5
Toquizina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Toremifene	T38.6	X44	X64	Y14	Y42.6
Tório (suspensão)	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.5
Tosilcloramida sódica	T50.9	X44	X64	Y14	Y56.8
Toxafeno (aerossol) (pó) (spray)	T60.1	X48	X68	Y18	*
Toxina diftérica (Teste de Shick)	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
Toxóide	*	*	*	*	*
*combinado	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.9
*diftérico	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.5
*tetânico	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.4
Traços de elemento NCOP	T45.8	X44	X64	Y14	Y54.9
Tragacanto	T50.9	X44	X64	Y14	Y57.4
Tramadol	T40.4	X42	X62	Y12,-	Y45.0
Tramazolina	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5
Tranilast	T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
Tranilcipromina	T43.1	X41	X61	Y11	Y49.1
Trangüilizante NCOP	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
*benzodiazepínico NCOP	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
*butirofenona NCOP	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4
*carbamato	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
*com hipnótico ou sedativo	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.5
*dimetilamina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
*etilamino	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
*fenotiazina NCOP	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
*hidroxizina	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
*maior NCOP	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
*piperazina NCOP	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.5

Substância		Enve	Efeito adverso em		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*piperidina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
*propilamina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
*tioxanteno NCOP	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5
Trapidil	T46.3	X44,-	X64,-	Y14	Y52.3
Trazadona	T43.2	X41	X61	Y11	Y49.2
Treossulfan	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Tretamina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Tretoquinol	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
Triacetiloleandomicina	T36.3	X44	X64	Y14	Y40.3
Triacetina	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Triacetoxiantraceno	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
Triampizina	T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
Triancinolona	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
*hexacetonida	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Triantereno	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5
Triazina (herbicida)	T60.3	X48	X68	Y18	*
Triaziquona	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Triazol (herbicida)	T60.3	X48	X68	Y18	*
Triazolam	T42.4	X41	X61	Y11	Y47.1
Tribenosida	T46.9	X44	X64,-	Y14	Y52.9
Tribromoetanol, retal	T41.2	X44	X64	Y14	Y48.2
Triclocarbana	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Triclofos	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Triclorfon	T60.0	X48	X68	Y18	*
Triclormetiazida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.3
Triclormetina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Tricloroetano	T53.2	X46	X66	Y16	*
Tricloroetileno	T41.0	X44	X64	Y14	Y48.0
Triclorofluormetano NCOP	T53.5	X47	X67	Y17	*
Tricloronato	T60.0	X48	X68	Y18	*
Tricloropropano	T53.6	X46	X66	Y16	*
Triclororetileno	T41.0	X46	X66	Y14	Y48.0
*vapor NCOP	T53.2	X46	X66	Y16	*
Triclosan	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Tricomicina	T36.7	X44	X64	Y14	Y40.7
Trientina	T45.8	X44	X64	Y14	Y57.2
Trietanolamina NCOP	T54.3	X49	X69	Y19	*
*detergente	T54.3	X49	X69	Y19	*
*trinitrato bifosfato	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Trietanomelamina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Trietilenomelamina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Trietilenotiofosforamida	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Trifenilfosfato	T65.8	X49	X69	Y19	*
Trifluoperazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3
Trifluopromazina	T43.3	X41	X61	Y11	Y49.3

	Enve	Efeito adverso em		
Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4
T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
T38.9	X44	X64	Y14	Y42.9
*	*	*	*	*
T44.3	X43	X63	Y13	Y51.3
T41.3	X44	X64	Y14	Y48.3
T44.3	X43	X63	Y13	Y49.3
T42.2	X41	X61	Y11	Y46.1
T44.2	X43	X63	Y13	Y51.2
T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
T44.2	X43	X63	Y13	Y51.2
T51.3	X45	X65	Y15	*
T45.0	X44	X64	Y14	Y43.0
T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8
T36.8	X44	X64		Y40.8
		X64		Y43.1
T43.0	X41	X61	Y11	Y49.0
T46.3		X64		Y52.3
T65.3	X49	X69		*
	X49			*
				*
				*
*	*	*	*	*
T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4
				Y54.5
				Y52.6
				Y41.3
				Y43.0
				Y51.3
				Y43.0
				Y43.6
				Y41.0
				Y51.3
				Y43.0
				Y43.3
				Y40.3
				Y41.5
				Y44.3
				Y43.5
				Y43.5
				Y51.3
144.3	۸4۵	۸٥٥	T 13	Y51.3
	T43.4 T37.5 T45.5 T44.3 T38.9  * T44.3 T41.3 T44.3 T44.2 T44.2 T44.2 T46.7 T44.2 T51.3 T45.0 T37.8 T36.8 T45.1 T43.0 T46.3 T65.3 T65.3 T65.3 T65.3	Capítulo XIX         Acidental           T43.4         X41           T37.5         X44           T45.5         X44           T44.3         X43           T38.9         X44           *         *           T44.3         X43           T41.3         X44           T42.2         X41           T42.2         X41           T44.2         X43           T45.1         X44           T37.8         X44           T37.8         X44           T45.1         X44           T45.3         X44           T45.3         X49           T65.3         X44           T40.0         X44           T40.0         X44           T45.0         X44           T45.0         X44           T45.0         X44           T45.0	Capitulo XIX         Acidental autoinfligido           T43.4         X41         X61           T37.5         X44         X64           T45.5         X44         X63           T38.9         X44         X64           *         *         *           T44.3         X43         X63           T44.3         X43         X63           T44.3         X43         X63           T44.2         X43         X63           T44.2         X43         X63           T46.7         X44         X64           T44.2         X43         X63           T45.0         X44         X64           T45.0         X44         X64           T45.1         X44         X64           T45.1         X44         X64           T45.3         X44         X64           T46.3         X44         X64           T46.3         X44         X64           T65.3         X49         X69           T65.3         X49         X69           T65.3         X49         X69           T65.3 <td>Acidental         Intercloid autoinfligido indeterminada interinidado indeterminada           T43.4         X41         X61         Y11           T37.5         X44         X64         Y14           T45.5         X44         X64         Y14           T44.3         X43         X63         Y13           T38.9         X44         X64         Y14           *         *         *         *           T44.3         X43         X63         Y13           T41.3         X44         X64         Y14           T44.3         X43         X63         Y13           T42.2         X41         X61         Y11           T44.2         X43         X63         Y13           T46.7         X44         X64         Y14           T44.2         X43         X63         Y13           T45.0         X44         X64         Y14           T45.0         X44         X64         Y14           T37.8         X44         X64         Y14           T45.1         X44         X64         Y14           T45.3</td>	Acidental         Intercloid autoinfligido indeterminada interinidado indeterminada           T43.4         X41         X61         Y11           T37.5         X44         X64         Y14           T45.5         X44         X64         Y14           T44.3         X43         X63         Y13           T38.9         X44         X64         Y14           *         *         *         *           T44.3         X43         X63         Y13           T41.3         X44         X64         Y14           T44.3         X43         X63         Y13           T42.2         X41         X61         Y11           T44.2         X43         X63         Y13           T46.7         X44         X64         Y14           T44.2         X43         X63         Y13           T45.0         X44         X64         Y14           T45.0         X44         X64         Y14           T37.8         X44         X64         Y14           T45.1         X44         X64         Y14           T45.3

Substância		Enve	Efeito adverso em		
	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
Troxerutina	T46.9	X44	X64	Y14	Y52.9
Troxidona(e)	T42.2	X41	X61	Y11	Y46.1
Tuaminoheptano	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5
Tubocurarina (cloreto)	T48.1	X44	X64	Y14	Y55.1
Tulobuterol	T48.6	X44	X64	Y14	Y55.6
	į	J			
Ufenamato	T39.3	X40	X60	Y10	Y45.3
Undecoilio	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Unguento NCOP	T49.3	X44	X64	Y14	Y56.3
Uracil mostarda	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Urapidil	T46.5	X44	X64	Y14	Y52.5
Urasmustina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Urato oxidase	T50.4	X44	X64	Y14	Y54.8
Uréia	T47.3	X44	X64	Y14	Y53.3
*estibamina	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
*peróxido	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Uretano	T45.1	X44	X64	Y14	*
Urofolitropina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Uroquinase	T45.6	X44	X64	Y14	Y44.5
	1	/			
Vacina (anti) (contra) NCOP	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.9
*BCG	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.0
*TAB	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.1
*antineoplásica	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.9
*bacteriana NCOP	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.8
*bacteriana mista NCOP	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.9
*caxumba	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.0
*cólera	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.2
*difteria	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.5
*difteria com tétano	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.8
*difteria com tétano e pertussis	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.6
*febre amarela	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.0
*febre maculosa (das montanhas rochosas)	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.1
*febre tifóide-paratifóide	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.1
*influenza	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.0
*meningocócica	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.9
*mista, vírus-rickettisias (-bactérias)	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.8
*pertussis	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.6
*pertussis com difteria	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.6
*pertussis com difteria e tétano	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.6
*peste	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.3
*peste bubônica	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.3
*poliomielite ou paralisia infatil	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.0
*raiva	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.0
*rickettisias NCOP	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.1

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*rubéola	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.0
*sarampo	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.0
*sarampo com caxumba e rubéola	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.0
*tétano	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.4
*tifo ou tifóica	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.1
*tifóide	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.1
*tríplice, incluindo a pertussis	T50.9	X44	X64	Y14	Y58.6
*varíola	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.0
*viral NCOP	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.0
*vírus do sarampo (atenuado)	T50.9	X44	X64	Y14	Y59.0
Valnoctamida	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8
Valproato (de sódio)	T42.6	X41	X61	Y11	Y46.5
Valpromida	T42.6	X41	X61	Y11	Y46.5
Vanádio	T56.8	T49	X69	Y19	*
Vancomicina	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Vapor (ver também Gás)	T59.9	X47	X67	Y17	*
*chumbo - ver Chumbo	*	*	*	*	*
*de origem ou fonte especificada	T59.8	X47	X67	Y17	*
*forno (monóxido de carbono)	T58	X47	X67	Y17	*
*para reduzir varizes	T46.8	X44	X64	Y14	Y52.8
Vasodilatador	*	*	*	*	*
*coronariano (NCOP)	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
*periférico NCOP	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Vasopressina (injetável)	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Vasopressina desamino-D-arginina	T38.8	X44	X64	Y14	Y42.8
Veneno NCOP	T65.9	X49	X69	Y19	*
*da serpente de Russel (víbora de)	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
*formiga - ver Inseticida	*	*	*	*	*
*para matar rato	T60.4	X48	X68	Y18	*
*para matar rato NCOP	T60.4	X48	X68	Y18	*
*peçonha ou mordedura de serpente	T63.0	*	*	*	*
*peçonha ou mordedura de serpente hemocoagulase	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
Venenoso (centopéia) (cobra) (inseto) (lacraia) (réptil) (serpente)	T63.9	*	*	*	*
Verapamil	T46.1	X44	X64	Y14	Y52.1
Verde (de)	*	*	*	*	*
*Paris	T57.0	X49	X69	Y19	*
*Paris inseticida	T57.0	X48	X68	Y18	*
*Schweinfurth	T57.0	X49	X69	Y19	*
*Schweinfurth inseticida	T57.0	X48	X68	Y18	*
*Viena	T57.0	X49	X69	Y19	*
*Viena inseticida	T57.0	X48	X68	Y18	*
Verdegris (ver também Cobre)	T60.3	X48	X68	Y18	*
Vermelho (de) (do)	*	*	*	*	*
*cila - ver Veneno para matar rato	*	*	*	*	*

		Enve	Efeito adverso em		
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico
*Congo	T50.8	X44	X64	Y14	Y57.6
*Viena	T57.0	X49	X69	Y19	*
Verniz	T65.4	X49	X69	Y19	*
Versenato (de sódio)	T50.6	X44	X64	Y14	Y57.2
Vetrabutina	T48.0	X44	X64	Y14	Y55.0
Vidarabina	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5
Vigabatrina	T42.6	X41	X61	Y11	Y46.6
Viloxazina	T43.2	X41	X61	Y11	Y49.2
Viminol	T39.8	X40	X60	Y10	Y45.8
Vinblastina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Vinbumina	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Vincamina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Vincristina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Vindesina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3
Vinilbital	T42.3	X41	X61	Y11	Y47.0
Vinpocetino	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Violeta (cristal)	T49.0	X44	X64	Y14	Y56.0
Viomicina	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Viprinio	T37.4	X44	X64	Y14	Y41.4
Viquidila	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
Virginiamicina	T36.8	X44	X64	Y14	Y40.8
Visnadina	T46.3	X44	X64	Y14	Y52.3
Vitamina NCOP	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
*A	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
*B NCOP	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
*B (ácido nicotínico)	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7
*B1 (tiamina)	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
*B12 (cianocobalamina)	T45.2	X44	X64	Y14	Y44.1
*B15 (ácido pangânico)	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
*B2 (riboflavina)	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
*B6 (piridoxina)	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
*C (ácido ascorbico)	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
*D (calciferol)	T45.2	X44	X64	Y14	Y54.7
*D3 (colecalciferol)	T45.2	X44	X64	Y14	Y54.7
*E ( tocoferol)	T45.2	X44	X64	Y14	Y57.7
*K NCOP	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
*K1 (menadiona)	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
*K2 (menaquinona)	T45.7	X44	X64	Y14	Y44.3
*protetora de úlcera	T47.1	X44	X64	Y14	Y53.1
		N			
Warfarin	T45.5	X44	X64	Y14	Y44.2
*raticida	T60.4	X48	X68	Y18	*
*sódico	T60.4	X48	X68	Y18	*
Wisterina	T62.2	X49	X69	Y19	*

		Enve	enenamento/ Into	oxicação	Efeito adverso em	
Substância	Capítulo XIX	Acidental	Intencional autoinfligido	Intenção indeterminada	uso terapêutico	
	)	(				
Xamoterol	T44.5	X43	X63	Y13	Y51.5	
Xantinol,nicotinado de	T46.7	X44	X64	Y14	Y52.7	
Xantocilina	T36.0	X44	X64	Y14	Y40.0	
Xarope de senega	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4	
Xarope para tosse	T48.4	X44	X64	Y14	Y55.4	
Xenisalato	T49.4	X44	X64	Y14	Y56.4	
Xibornol	T37.8	X44	X64	Y14	Y41.8	
Xileno (vapor)	T52.2	X46	X66	Y16	*	
Xilol (vapor)	T52.2	X46	X66	Y16	*	
Xilometazolina	T48.5	X44	X64	Y14	Y55.5	
Xipamida	T50.2	X44	X64	Y14	Y54.5	
	7	7				
Zalcitabina	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5	
Zeranol	T38.7	X44	X64	Y14	Y42.7	
Zidovudina	T37.5	X44	X64	Y14	Y41.5	
Zimeldina	T43.2	X41	X61	Y11	Y49.2	
Zinco (compostos) Emanações) (vapor) NCOP	T56.5	X49	X69	Y19	*	
Zineb	T60.0	X48	X68	Y18	*	
Zinostatin	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3	
Zipeprol	T48.3	X44	X64	Y14	Y55.3	
Zofenopril	T46.4	X44	X64	Y14	Y52.4	
Zolpidem	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8	
Zomepirac	T39.3	X40	X60	Y10	*	
Zopiclono	T42.6	X41	X61	Y11	Y47.8	
Zorubicina	T45.1	X44	X64	Y14	Y43.3	
Zotepina	T43.5	X41	X61	Y11	Y49.5	
Zuclopentixol	T43.4	X41	X61	Y11	Y49.4	

#### **ANEXO 5**

# Centros de Assistência Toxicológica do Estado de São Paulo

#### CENTROS DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA - CEATOX - Missão

Têm a missão de prestar assistência clínica toxicológica como órgãos de referência e divulgação de informações toxicológicas, principalmente nos casos de intoxicação aguda por agentes tóxicos ou potencialmente tóxicos como agrotóxicos, medicamentos, produtos veterinários, cosméticos, produtos de uso doméstico e industrial e envenenamentos por animais peçonhentos.

## **ENDEREÇOS**

#### **Interior**

#### **CEATOX BOTUCATU**

Instituto de Biociência UNESP

Endereço: Distrito Rubião Junior, s/n, Botucatu / SP - CEP: 18618-970

Telefone: (0xx14) 3880-0676/ 3880-0678/ 3880-0675

E-mail: ceatox@ibb.unesp.br

Site: http://www.ibb.unesp.br/#!/unidades-auxiliares/centro-de-assistencia-toxicologica---ceatox/

#### INSTITUTO BUTANTAN - Para todo o estado

Assistência médica gratuita, orientação telefônica 24 horas por dia, todos os dias

Endereço: Av. Vital Brasil, 1500 Telelfone: (11) 2627-9528

e.mail: administracao@butantan.gov.br

#### **CEATOX CAMPINAS**

Faculdade de Ciências Médicas

Endereço: Cidade Universitária Zeferino Vaz - Hospital das Clínicas

Barão Geraldo, Campinas / SP - CEP: 13083-970

Telefone: (0xx19) 3521-7373/ 3521-7555 Atendimento 24h

Fax:(0xx19) 3521-7573

#### **CEATOX PRESIDENTE PRUDENTE**

Endereço: Hospital Estadual Dr. Odilo Antunes Siqueira

Telefone: (0xx18) 3908-4422(adm.) 08007226001 atendimento 24h

Fax: (0xx18) 3908-4422

### CEATOX RIBEIRÃO PRETO

Endereço: Hospital da Fac. de Medicina de Ribeirão Preto/USP/Unidade Emergência

Rua Bernardino de Campos, 1.000- bloco B - 2º andar

Ribeirão Preto / SP - CEP: 14015-130

Telefone: (0xx16) 3602 - 1190 / 3602-1290 Atendimento 24h

Laboratório de Toxicologia: (0xx16) 3602-1154

E-mail: citrp@hcrp.fmrp.usp.br

# **CEATOX SANTOS**

Endereço: Hospital Estadual Guilherme Álvaro - Hemonúcleo Rua Oswaldo Cruz, 197 - sala 314, Santos / SP - CEP: 11045-904

Telefone: (0xx13) 3222-2878 Atendimento 24h

Fax: (0xx13) 3222-2654 E-mail: cci@santos.sp.gov.br

## SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Endereço: Hospital José de Carvalho Florence Rua Saigiro Nakamura, 800 - Vila Industrial São José dos Campos / SP - CEP: 12220-090

Telefone: (0xx12) 3901-3509 Atendimento 24h

E-mail: nhehm@sjc.sp.gov.br

#### CEATOX SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Endereço: Hospital de Base São José do Rio Preto Av. Brigadeiro Faria Lima, 5544 - São Pedro São José do Rio Preto / SP - CEP: 15090-000

Telefone: (0xx17) 3201-5000 Atendimento 24h Direto - 3201-5175

E-mail: ceatox@hospitaldebase.com.br

#### **CEATOX TAUBATÉ**

Endereço: Pronto Socorro Municipal/Policlínica

R. Benedito Cursino dos Santos, 101 Taubaté / SP - CEP: 12031-550

Telefone: (0xx12) 3632-6565 Atendimento 24h - Pronto Socorro Municipal de Taubaté

Fax: (0xx12) 3621-3800

e.mail: dranacontre@yahoo.com.br

# SÃO PAULO - Capital e Grande São Paulo

#### CEATOX Hospital Jabaquara/ Prefeitura de São Paulo

Endereço: Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 860, 1º andar,

Jabaquara, São Paulo / SP - CEP: 04330-020

Telefone: (0xx11) 5012-5311 / 0800-7713733 Atendimento 24h

TEI./ Fax: (0xx11) 5012-2399 (administrativo)

E-mail: smscci@prefeitura.sp.gov.br

#### **CEATOX Hospital das Clínicas USP**

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 - 3º andar

São Paulo / SP - CEP: 05403-900

**Telefone: (0xx11) 2661-8571 / 0800 148110 Atendimento 24h** E-mail: usrceatox.icr@hc.fm.usp.br site: www.ceatox.org.br

#### Disque Intoxicação Nacional: 0800 722 6001

#### COORDENAÇÃO ESTADUAL NÚCLEO DE TOXICOVIGILÂNCIA

Centro de Vigilância Sanitária /SES - SP

Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 351 - Anexo III - 7º and. Cerqueira César

São Paulo/SP - CEP: 01246-001

Telefone: (0xx11) 3065-4640; 3065-4786 horário comercial

Fax: 3065-4772

E-mail: setox@cvs.saude.sp.gov.br

http://www.cvs.saude.sp.gov.br/area.asp?at\_codigo=9

#### **ANEXO 6**

# Siglas e Glossário

#### **SIGLA**

ABRACIT: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CENTROS DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

ANVISA: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CCI: CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÕES
CEATOX: CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA

CEATOX – R: CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA REGIONAL CIATOX: CENTRO DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA

CID 10: CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DAS DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS Á SAÚDE DÉCIMA REVISÃO

CETESB: COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CVE: CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CVS: CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIVISA: SISTEMA DE NOTIFICAÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENACIAT: REDE NACIONAL DE CENTROS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA

SETOX-SP: SISTEMA ESTADUAL DE TOXICOVIGILÂNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SIH: SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR SINAN: SISTEMA NACIONAL DE AGRAVOS

SINITOX: SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO FARMACO-TOXICOLÓGICA

#### **ABREVIATURAS UTILIZADAS NA CID-10:**

NCOP = não classificados em outra parte

**NE** = não especificado = **SOE ENT** = tipo não especificado

SOE = sem outra especificação = não especificado ou não qualificado

Ponto e traço (.-) =substitui um código de subcategoria

#### **GLOSSÁRIO**

**Agente Tóxico (Toxicante):** é qualquer substância, ou seus metabólitos, capaz de produzir um efeito tóxico (nocivo, danoso) num organismo vivo, ocasionando desde alterações bioquímicas, prejuízo de funções biológicas até sua morte, sob certas condições de exposição.

**Assistência Toxicológica:** conjunto de atividades desenvolvidas presencialmente por profissionais de saúde legalmente autorizados no atendimento ao paciente intoxicado.

**Atendimento Toxicológico:** conjunto de atividades que envolvem informação, orientação, cons ultoria ou assistência toxicológica.

Caso Confirmado de Intoxicação: indivíduo exposto a agente tóxico no qual se confirma clínico epidemiologicamente e/ ou laboratorialmente a intoxicação. (OMS)

Caso Pendente de Intoxicação: aquele que não passou por avaliação médica.(OMS)

Caso Suspeito de Intoxicação: individuo exposto que desenvolve quadro clínico compatível com o causado pelo agente tóxico em questão, contudo sem confirmação.(OMS)

Caso: pessoa ou animal infectado ou doente apresentando características clínicas, laboratoriais e epidemiológicas específicas. (CDC, 1988)

**Contaminação:** presença de agente tóxico na superfície do corpo, no vestuário e nas roupas de cama, em brinquedos, instrumentos ou pensos cirúrgicos, em objetos inanimados ou em substâncias como a água, o leite, os alimentos, o solo. (adaptação de OPS,1992)

**Diagnóstico Diferencial** - casos onde é necessário afastar a possibilidade de intoxicação como responsável pela causa da sintomatologia que o paciente apresenta.

**Doença de Notificação Compulsória:** doença que, por obrigação legal, deve ser notificada às autoridades sanitárias. (OMS,1991)

**Doença Profissional:** doença produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalhador, peculiar a determinada atividade, constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social. (Art. 20°. da Lei n.º 8.213 de 24/07/1991).

Doença Relacionada ao Trabalho: doenças que se diferenciam das doenças profissionais por não serem consideradas "específicas" do trabalho, ou seja, são doenças "comuns", cuja incidência/prevalência é mais elevada em determinadas categorias de trabalhadores. Sua relação com o trabalho é estabelecida através de estudos epidemiológicos. Geralmente são doenças onde as condições de trabalho constituem fator de risco adicional por vezes importante. Caracterizam este grupo de doenças: a hipertensão arterial, a doença coronariana, doenças do aparelho músculo – esquelético - locomotor, distúrbios neurovegetativos, doenças respiratórias de fundo atópico e, certa forma, muitos dos tumores malignos. (OMS, 1983)

**Epidemiologia (I):** o estudo dos fatores que determinam a freqüência e a distribuição das doenças nas coletividades humanas. (Guia de Métodos de Ensino da Associação de Epidemiologia, 1973)

**Epidemiologia (II):** ciência que estuda o processo saúde - doença em coletividades humanas, analisando a distribuição e os fatores determinantes das enfermidades, danos à saúde e eventos associados à saúde coletiva, propondo medidas específicas de prevenção, controle, ou erradicação de doenças, e fornecendo indicadores que sirvam de suporte ao planejamento, administração e avaliação das ações de saúde. (Rouquayrol, 1994)

**Epidemiologia clínica:** tendência surgida na clínica que busca aprender com a epidemiologia as técnicas e os procedimentos por ela desenvolvidos na fundamentação de ações para aplicá-los nas decisões clínicas. (Rouquayrol, 1994)

**Evento toxicológico:** acontecimento em que há possível exposição a agente tóxico, e possíveis efeitos tóxicos decorrentes que caracterizem um quadro de intoxicação, ou de síndrome de abstinência, ou de reação adversa, e que necessitam de investigação para esclarecimento.

**Exposição (1):** quando há exposição a algum tipo de produto e/ ou substância química, mas não se evidenciam alterações bioquímicas, funcionais e/ ou sinais e sintomas compatíveis com um quadro de intoxicação.

**Exposição (2)**: é o contato entre uma substância química ou produto, agente tóxico ou potencialmente tóxico, e a superfície externa ou interna do organismo vivo, mas não se evidenciam alterações bioquímicas, funcionais e/ou sinais e sintomas compatíveis com um quadro de intoxicação. A exposição pode ou não ocasionar uma intoxicação em função de vários fatores: a concentração e toxicidade da substância, o tempo e frequência da exposição, a resistência do organismo, dentre outros.

**Exposição Aguda:** aquela em que há contato com grandes doses de agente tóxico em período curto de tempo (menos de 24 horas).

Exposição Crônica: aquela em que há contato com pequenas doses do agente tóxico em longos períodos.

Fator de risco: Um fator de exposição supostamente associado com o desenvolvimento de uma doença. Pode ser genético ou ambiental. Ao contrário dos fatores prognósticos, os fatores de risco agem antes da instalação da doença. (Schmidt & Duncan) Considera-se fator de risco de um dano toda característica ou circunstância que acompanha um aumento de probabilidade de ocorrência do fator indesejado, sem que o dito fator tenha que intervir necessariamente em sua causalidade. (CLAP-OPS/OMS,1988)

**Frequência:** é um termo genérico utilizado em epidemiologia para descrever a freqüência de uma doença ou de outro atributo ou evento identificado na população, sem fazer distinção entre incidência e prevalência. Sinônimo: ocorrência. (Waldman & Gotlieb, 1992)

**Iceberg (fenômeno do):** em epidemiologia, refere-se à evidência de pequena porção de casos clínicos em relação à elevada proporção de infeções inaparentes de determinadas doenças. É o que ocorre, por exemplo: até 31/12/1991, enquanto estavam registrados 446.681 casos de AIDS, estimava-se em cerca de 10 milhões os portadores de HIV no mundo. (OMS,1991)

**Intoxicação -** caso em que após a exposição a um determinado tipo de produto e/ ou substância química há aparecimento de alterações bioquímicas, funcionais e/ ou sinais clínicos compatíveis com o quadro de intoxicação.

Intoxicação Comprovada: intoxicações bem definidas pelas condições de exposição (dose/tempo/etc). Quanto ao quadro clínico apresentado, classifica-se em Leve, Moderada ou Grave, utilizando-se como critérios os sintomas observados no atendimento e/ou primeira evolução (tendo em vista que muitas vezes, quando o atendimento é precoce, a gravidade do quadro ainda não está definida).

**Intoxicação Não Excluída:** situações em que, tanto pelas possíveis manifestações clínicas descritas, como pelas condições de exposição, não é possível excluir risco a saúde.

**Intoxicação**: é o conjunto de efeitos nocivos produzidos por um agente tóxico em um organismo vivo, onde há o aparecimento de alterações bioquímicas ou funcionais com sinais e/ou sintomas compatíveis com um quadro de intoxicação, podendo ser detectados através de análise laboratorial ou clínica.

Intoxicações Acidentais: são aquelas que ocorrem por imprudência, ignorância ou negligência.

**Intoxicações Endógenas:** são aquelas que ocorrem com veneno/ toxinas que se formam do próprio organismo com origem celular, microbiana ou parasitária.

Intoxicações Exógenas: são aquelas que ocorrem por substâncias introduzidas (vindas de fora) no organismo.

Intoxicações Intencionais: são as criminosas (agudas ou lentas) e as suicidas (agudas ou toxicomanias).

Método epidemiológico: uma variante do método científico associada à epidemiologia. (Rouquayrol,1994)

**Não Intoxicação:** inclui todos os casos de exposição a agente que, em tais condições, não ofereceu, com certeza, risco a saúde. Exemplos: 2 comprimidos de AAS infantil, criança de 20 Kg; pedaço de batom.

**Orientação toxicológica:** Conjunto de esforços sistemáticos desenvolvidos mediante métodos e técnicas próprios com finalidade de informar e esclarecer aos serviços de saúde e à população em geral quanto aos riscos das substâncias químicas e biológicas, assim como medidas preventivas, diagnóstico e tratamento das intoxicações;

**Provavelmente Não Intoxicação:** em vista das condições de exposição conhecidas supõe-se que não tenha havido risco a saúde do paciente.

Reação Adversa - casos em que o paciente apresenta sintomatologia inesperada e indesejável decorrente do uso de medicamento (para humanos) com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico, em dose comprovadamente terapêutica.

Risco: probabilidade de produzir dano em condições específicas de uso.

Segurança: probabilidade de não produzir dano em condições específicas de uso

**Síndrome de Abstinência** - caso em que o paciente apresenta reação decorrente da suspensão do uso de fármaco ou substância química que provoca dependência.

**Toxicidade:** capacidade de um agente químico de produzir um efeito tóxico em organismos vivos. É a propriedade potencial das substâncias químicas de, em maior ou menor grau, produzir um estado patológico em conseqüência da sua introdução e interação com o organismo.

**Toxicologia:** conforme definição de Casarett, "é a ciência que define os limites de segurança dos agentes químicos, entendendo-se como segurança a probabilidade de uma substância não produzir danos em condições específicas"; a toxicologia é uma ciência multidisciplinar que se preocupa com o estudo dos agentes químicos ou físicos, as circunstâncias e condições de exposição, e a resposta adversa do sistema biológico a estes agentes.

**Toxicovigilância (1):** é o conjunto de medidas e ações que tem por finalidade conhecer a ocorrência e fatores relacionados às intoxicações e promover a sua prevenção ou controle.

**Toxicovigilância (2):** é o processo ativo de identificação, investigação e avaliação de riscos tóxicos que ocorram numa população, com o objetivo de tomar medidas para prevenir, controlar ou reduzir a exposição e seus efeitos.

#### **ANEXO 7**

# Portaria do Ministério da Saúde que institui notificação compulsória para Intoxicação e outros agravos

# MINISTÉRIO DA SAÚDE / GABINETE DO MINISTRO Nº 32 - DOU - 18/02/16 - seção 1 - p.23

#### PORTARIA Nº 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

Considerando o art. 10, incisos VI a IX, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, alterada pela Lei nº12.461, de 26 de julho de 2011, que determina a notificação compulsória dos atos de violência praticados contra o idoso atendido em estabelecimentos de saúde públicos ou privados;

Considerando a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde, públicos ou privados;

Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Considerando o Decreto Legislativo nº 395, publicado no Diário do Senado Federal em 13 de março de 2009, que aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005:

Considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS); e Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos normativos relacionados à notificação compulsória no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), resolve:

# CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Portaria define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo.

Art. 2º Para fins de notificação compulsória de importância nacional, serão considerados os seguintes conceitos:

- I agravo: qualquer dano à integridade física ou mental do indivíduo, provocado por circunstâncias nocivas, tais como acidentes, intoxicações por substâncias químicas, abuso de drogas ou lesões decorrentes de violências interpessoais, como agressões e maus tratos, e lesão autoprovocada;
- II autoridades de saúde: o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, responsáveis pela vigilância em saúde em cada esfera de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III doença: enfermidade ou estado clínico, independente de origem ou fonte, que represente ou possa representar um dano significativo para os seres humanos;
- IV epizootia: doença ou morte de animal ou de grupo de animais que possa apresentar riscos à saúde pública;
- V evento de saúde pública (ESP): situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravo de causa desconhecida, alteração no padrão clínicoepidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes;
- VI notificação compulsória: comunicação obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública, descritos no anexo, podendo ser imediata ou semanal;

VII - notificação compulsória imediata (NCI): notificação compulsória realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do conhecimento da ocorrência de doença, agravo ou evento de saúde pública, pelo meio de comunicação mais rápido disponível;

VIII - notificação compulsória semanal (NCS): notificação compulsória realizada em até 7 (sete) dias, a partir do conhecimento da ocorrência de doença ou agravo;

- IX notificação compulsória negativa: comunicação semanal realizada pelo responsável pelo estabelecimento de saúde à autoridade de saúde, informando que na semana epidemiológica não foi identificado nenhuma doença, agravo ou evento de saúde pública constante da Lista de Notificação Compulsória; e
- X vigilância sentinela: modelo de vigilância realizada a partir de estabelecimento de saúde estratégico para a vigilância de morbidade, mortalidade ou agentes etiológicos de interesse para a saúde pública, com participação facultativa, segundo norma técnica específica estabelecida pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS).

# 174

#### **CAPÍTULO II**

### DA NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

- Art. 3º A notificação compulsória é obrigatória para os médicos, outros profissionais de saúde ou responsáveis pelos serviços públicos e privados de saúde, que prestam assistência ao paciente, em conformidade com o art. 8º da Lei nº6.259, de 30 de outubro de 1975.
- § 1º A notificação compulsória será realizada diante da suspeita ou confirmação de doença ou agravo, de acordo com o estabelecido no anexo, observando-se, também, as normas técnicas estabelecidas pela SVS/MS.
- § 2º A comunicação de doença, agravo ou evento de saúde pública de notificação compulsória à autoridade de saúde competente também será realizada pelos responsáveis por estabelecimentos públicos ou privados educacionais, de cuidado coletivo, além de serviços de hemoterapia, unidades laboratoriais e instituições de pesquisa.
- § 3º A comunicação de doença, agravo ou evento de saúde pública de notificação compulsória pode ser realizada à autoridade de saúde por qualquer cidadão que deles tenha conhecimento.
- Art. 4º A notificação compulsória imediata deve ser realizada pelo profissional de saúde ou responsável pelo serviço assistencial que prestar o primeiro atendimento ao paciente, em até 24 (vinte e quatro) horas desse atendimento, pelo meio mais rápido disponível.

Parágrafo único. A autoridade de saúde que receber a notificação compulsória imediata deverá informa-la, em até 24 (vinte e quatro) horas desse recebimento, às demais esferas de gestão do SUS, o conhecimento de qualquer uma das doenças ou agravos constantes no anexo.

Art. 5º A notificação compulsória semanal será feita à Secretaria de Saúde do Município do local de atendimento do paciente com suspeita ou confirmação de doença ou agravo de notificação compulsória.

Parágrafo único. No Distrito Federal, a notificação será feita à Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 6º A notificação compulsória, independente da forma como realizada, também será registrada em sistema de informação em saúde e seguirá o fluxo de compartilhamento entre as esferas de gestão do SUS estabelecido pela SVS/MS.

#### **CAPÍTULO III**

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 7º As autoridades de saúde garantirão o sigilo das informações pessoais integrantes da notificação compulsória que estejam sob sua responsabilidade.
- Art. 8º As autoridades de saúde garantirão a divulgação atualizada dos dados públicos da notificação compulsória para profissionais de saúde, órgãos de controle social e população em geral.
- Art. 9º A SVS/MS e as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios divulgarão, em endereço eletrônico oficial, o número de telefone, fax, endereço de e-mail institucional ou formulário para notificação compulsória.
- Art. 10. A SVS/MS publicará normas técnicas complementares relativas aos fluxos, prazos, instrumentos, definições de casos suspeitos e confirmados, funcionamento dos sistemas de informação em saúde e demais diretrizes técnicas para o cumprimento e operacionalização desta Portaria, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.
- Art. 11. A relação das doenças e agravos monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes constarão em ato específico do Ministro de Estado da Saúde.
- Art. 12. A relação das epizootias e suas diretrizes de notificação constarão em ato específico do Ministro de Estado da Saúde.
- Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 14. Fica revogada a Portaria nº 1.271/GM/MS, de 06 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União, nº 108, Seção 1, do dia 09 de junho de 2014, p. 37.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

	a. Acidente de trabalho com exposição a material biológico		riodicidade		
			até 24 hora SES	s) para*	Semana
1					X
	b. Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes			X	
2	Acidente por animal peçonhento			X	
3	Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva			X	
4	Botulismo	X	X	X	
5	Cólera	X	X	X	
6	Coqueluche		X	X	
7	a. Dengue - Casos				X
	b. Dengue - Óbitos	X	X	X	
8	Difteria		X	X	
9	Doença de Chagas Aguda		X	X	
10	Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)				X
11	a. Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza"		X	X	
	b. Doença Meningocócica e outras meningites		X	X	
12	Doenças com suspeita de disseminação intencional: a. Antraz pneumônico b. Tularemia c. Váriola	Х	Х	х	
13	Doenças febris hemorrágicas emergentes/reemergentes: a. Arenavirus b. Ebola c. Marburg d. Lassa e. Febre purpúrica brasileira	Х	X	X	
14	a. Doença aguda pelo vírus Zika				X
	b. Doença aguda pelo vírus Zika em gestante		X	X	
	c. Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika	X	X	X	
15	Esquistossomose			T	X
16	Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública (ver	X	X	X	_^
10	definição no Art. 2º desta portaria)	Α	_ ^	1 ^	
17	Eventos adversos graves ou óbitos pós-vacinação	X	X	X	
18	Febre Amarela	X	X	X	
19	a. Febre de Chikungunya	Α	Α	_ A	X
19		v	v	- v	- ^
	b. Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão	X	X	X	
	c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya	X	X	X	
20	Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública	X	X	X	
21	Febre Maculosa e outras Riquetisioses	X	X	X	
22	Febre Tifoide		X	X	
23	Hanseníase				X
24	Hantavirose	X	X	X	
25	Hepatites virais				X
26	HIV/AIDS - Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida				X
27	Infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou puérpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HIV				X
28	Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)	**		+	X
29 30	Influenza humana produzida por novo subtipo viral Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)	X	X	X	x
31	Leishmaniose Tegumentar Americana				X
32	Leishmaniose Visceral				X
33	Leptospirose			X	
34	a. Malária na região amazônica				x
	b. Malária na região extra Amazônica	X	x	X	_^
35	Obito: a. Infantil b. Materno	Λ			х
	The state of the s		37	X	
	Poliomielite por poliovirus selvagem	X	X		
	Poliomielite por poliovirus selvagem Peste	X X	X	X	
37					
37 38	Peste	X	X	X	
37 38 39	Peste Raiva humana Sindrome da Rubéola Congênita Doenças Exantemáticas: a. Sarampo	X X	X X	X	
37 38 39 40	Peste Raiva humana Sindrome da Rubéola Congênita Doenças Exantemáticas: a. Sarampo b. Rubéola Sifilis: a. Adquirida b. Congênita	X X X	X X X	X X X	X
37 38 39 40	Peste Raiva humana Sindrome da Rubéola Congênita Doenças Exantemáticas: a. Sarampo b. Rubéola Sifilis: a. Adquirida b. Congênita c. Em gestante	X X X X	X X X X	X X X X	X
37 38 39 40 41	Peste Raiva humana Sindrome da Rubéola Congênita Doenças Exantemáticas: a. Sarampo b. Rubéola Siffilis: a. Adquirida b. Congênita c. Em gestante Sindrome da Paralisia Flácida Aguda	X X X X	X X X X	X X X X	х
37 38 39 40 41	Peste Raiva humana Sindrome da Rubéola Congênita Doenças Exantemáticas: a. Sarampo b. Rubéola Sifilis: a. Adquirida b. Congênita c. Em gestante Sindrome da Paralisia Flácida Aguda Sindrome Respiratória Aguda Grave associada a Coronavírus a. SARS-CoV	X X X X	X X X X	X X X X	х
37 38 39 40 41 41	Peste Raiva humana Sindrome da Rubéola Congênita Doenças Exantemáticas: a. Sarampo b. Rubéola Siffilis: a. Adquirida b. Congênita c. Em gestante Sindrome da Paralisia Flácida Aguda Sindrome Respiratória Aguda Grave associada a Coronavírus a. SARS-CoV b. MERS- CoV Tétano: a. Acidental	X X X X	X X X X	X X X X	X
37 38 39 40 41 41 42 43	Peste Raiva humana Sindrome da Rubéola Congênita Doenças Exantemáticas: a. Sarampo b. Rubéola Sifilis: a. Adquirida b. Congênita c. Em gestante Sindrome da Paralisia Flácida Aguda Sindrome Respiratória Aguda Grave associada a Coronavírus a. SARS-CoV b. MERS-CoV Tétano: a. Acidental b. Neonatal	X X X X	X X X X	X X X X	
37 38 39 40 41 41 42 43 44	Peste Raiva humana Sindrome da Rubéola Congênita Doenças Exantemáticas: a. Sarampo b. Rubéola Sifilis: a. Adquirida b. Congênita c. Em gestante Sindrome da Paralisia Flácida Aguda Sifidrome da Paralisia Flácida Aguda Sindrome Respiratória Aguda Grave associada a Coronavírus a. SARS-CoV Tétano: a. Acidental b. Neonatal Toxoplasmose gestacional e congênita	X X X X	X X X X	X X X X	X
37 38 39 40 41 41 42 43 44 45 46	Peste Raiva humana Sindrome da Rubéola Congênita Doenças Exantemáticas: a. Sarampo b. Rubéola Sififils: a. Adquirida b. Congênita c. Em gestante Sindrome da Paralisia Flácida Aguda Sindrome Respiratória Aguda Grave associada a Coronavírus a. SARS-CoV b. MERS- CoV Tétano: a. Acidental b. Neonatal Toxoplasmose gestacional e congênita Tuberculose	X X X X	X X X X	X X X X	
36 37 38 39 40 41 41 42 43 44 45 46 47	Peste Raiva humana Sindrome da Rubéola Congênita Doenças Exantemáticas: a. Sarampo b. Rubéola Sifilis: a. Adquirida b. Congênita c. Em gestante Sindrome da Paralisia Flácida Aguda Sifidrome da Paralisia Flácida Aguda Sindrome Respiratória Aguda Grave associada a Coronavírus a. SARS-CoV Tétano: a. Acidental b. Neonatal Toxoplasmose gestacional e congênita	X X X X	X X X X	X X X X	X

**Legenda:** MS (Ministério da Saúde), SES (Secretaria Estadual de Saúde) ou SMS (Secretaria Municipal de Saúde). \*Informação adicional: Notificação imediata ou semanal seguirá o fluxo de compartilhamento entre as esferas de gestão do SUS estabelecido pela SVS/MS; A notificação imediata no Distrito Federal é equivalente à SMS.

# **ANEXO 8**

# **CULTURAS (CAMPO 52)**

Abacate

Abacaxi Centeio

Abóbora Cereja Maçã Abobrinha Cevada Macadâmia Tomate Chá Mamão Trigo Acelga Chicória Triticale Acerola Mamona Aipo Chuchu Mandioca Uva Álamo Citros Violeta Manga

Alcachofra Coco Maracujá Alface Marantas Coentro Alfafa Couve Marmelo Algodão Couve-flor Melancia Alho Cravo Melão Almeirão Crisântemo Milheto Ameixa Dália Milho Amendoim Damasco Morango Araçá Dendê Mostarda Arroz Ervilha Nabo Arroz irrigado Espinafre Nectarina

Aspargo Eucalipto Nêspera Aveia Nóz Peçã Feijão Azaléia Feijão-Oliveira Banana Orquídea vagem **Pastagens** Batata Ficus Pepino Batata doce Figo Fruta-de-Begônia Pêra Berinjela conde Pêssego Beterraba Fumo Pimenta Brócolis Gérbera Pimenta-do-Cacau Girassol reino Café Gladíolo Pimentão

Goiaba Pinus Caju Cana-de-Gramados Poinsétia açúcar Grão-de-bico Quiabo Caqui Graviola Rabanete Carambola Hortênsia Repolho Romã Cebola Inhame Cebolinha Jabuticaba Rosa Cenoura Jiló Seringueira Lírio Soja

Sorgo

#### **ANEXO 9**

# Resolução SS-78 de 11 de junho de 2002 cria o Sistema Estadual de Toxicovigilância – SETOX-SP

Institui na Secretaria de Estado da Saúde o Sistema Estadual de Toxicovigilância - SETOX/SP

#### O Secretário da Saúde.

considerando que os eventos toxicológicos constituem um problema de saúde pública, envolvendo riscos ou danos ao indivíduo, à população e ao meio ambiente;

considerando o elevado custo econômico e social do problema:

considerando a necessidade de se conhecer o universo dos eventos toxicológicos no Estado de São Paulo para que se possa planejar e implementar ações de prevenção e/ou controle;

considerando os princípios estabelecidos pela Lei Orgânica de Saúde, isto é, ser único, hierarquizado, regionalizado e descentralizado, promovendo a municipalização das ações de saúde, cabendo ao nível central a definição de políticas, diretrizes gerais e a coordenação do sistema;

considerando a necessária integração entre os órgãos responsáveis pelas vigilâncias sanitária e epidemiológica, pelas análises toxicológicas e clínico-toxicológicas de saúde pública, pelos serviços de assistência toxicológica, de saúde do trabalhador e ambiental e outras, no que se relaciona à toxicovigilância;

considerando a resolução SS-97 de 14 de março de 1991 que organiza nos órgãos constitutivos do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, o Centro Regional de Assistência Toxicológica - CEATOX - R, sob a coordenação do Centro de Vigilância Sanitária - CVS;

considerando o papel de referência técnica dos Centros de Assistência Toxicológica-CEATOX;

considerando a necessidade de um sistema de registro de casos acessível a todos os níveis de forma fácil e ágil; considerando a necessidade de abordagem multidisciplinar dos eventos toxicológicos, com base na metodologia epidemiológica e na avaliação de risco possibilitando o desenvolvimento de projetos de prevenção e controle;

considerando a necessidade de intercâmbio com a comunidade científica e instituições que atuam na área de toxicovigilância a nível nacional e internacional;

considerando a Portaria do Centro de Vigilância Sanitária de 30 de janeiro de 1996 que criou o Grupo de Toxicovigilância e lhe atribuiu a responsabilidade de definir, implementar e gerenciar o Sistema Estadual de Toxicovigilância; e

considerando a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, no âmbito do SUS, de promover, implementar e coordenar projetos e programas de saúde pública, resolve:

- **Artigo 1º** Instituir na Secretaria de Estado da Saúde o Sistema Estadual de Toxicovigilância SETOX/SP, com os seguintes objetivos:
- I Implantar a notificação dos eventos toxicológicos no âmbito do SUS, promover a investigação dos mesmos estabelecendo a vigilância de tais ocorrências para o Estado de São Paulo;
- II Analisar as informações sobre os eventos toxicológicos mediante metodologia epidemiológica, identificando fatores causais, grupos e áreas de risco;
- III Promover o desenvolvimento e a implementação de projetos de prevenção e controle dos eventos toxicológicos;
- IV Formar e aperfeiçoar os recursos humanos do SUS em toxicologia e toxicovigilância;
- V Integrar as diversas áreas do SUS que atuam e/ou tenham atribuição de atuar com eventos toxicológicos;
- VI Divulgar informações referentes à ocorrência de eventos toxicológicos aos diferentes níveis da SES, aos órgãos governamentais afins, à sociedade civil organizada e à população em geral;
- VII Promover eventos e atividades educativas visando a prevenção das intoxicações;
- VIII Estabelecer mecanismos de avaliação de estratégias de intervenção e troca de experiências com o objetivo de desenvolver e aperfeiçoar o próprio sistema;
- IX Promover a integração entre os Centros de Assistência Toxicológica, bem como destes ao SUS;
- X Estabelecer as referências e contra-referências do SETOX/SP, incorporando o papel de referência técnica dos Centros de Assistência Toxicológica;
- **Artigo 2º** O sistema abrange as atividades de: atenção ao paciente exposto/ intoxicado, notificação, investigação e análise de casos dos eventos toxicológicos, as ações de vigilância epidemiológica e sanitária, as análises clínicotoxicológicas, a promoção de ações de prevenção, remediação e/ou controle, e as atividades de capacitação de recursos humanos em toxicologia e toxicovigilância.
- **Artigo 3º** O sistema é constituído pelos serviços de atenção à saúde integrantes do SUS, dos serviços filantrópicos e dos privados, os Centros de Assistência Toxicológica, a rede de laboratórios de análise clínico-toxicológicas públicos e privados e pelos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica dos níveis municipal, regional e estadual.

- **Artigo 5º** A coordenação do SETOX/SP será efetuada pelo Centro de Vigilância Sanitária, sendo que deverá submeter as questões de definição de estratégias e diretrizes à um Conselho Consultivo.
- Parágrafo 1° O Conselho Consultivo será composto pelo Centro de Vigilância Epidemiológica, Centro de Vigilância Sanitária, Coordenadorias de Saúde e o Instituto Adolfo Lutz.
- Parágrafo 2º A coordenação executiva do SETOX/SP será assessorada, no cumprimento de seus objetivos, por uma Comissão Científica de Especialistas em Toxicologia, cuja composição será definida em norma complementar.
- **Artigo 6º** O SETOX/SP atuará de forma integrada com os outros sistemas e programas da SES-SP que possuam interface com área de toxicovigilância, com outras Secretarias Estaduais, com o Ministério da Saúde, Universidades e Instituições de Pesquisa.
- **Artigo 7º** A notificação dos eventos toxicológicos será realizada através da "Ficha Individual de Notificação de Eventos Toxicológicos";
- **Artigo 8º** As responsabilidades, fluxo e periodicidade das notificações dos eventos toxicológicos estão definidas no "Manual de Toxicovigilância, volume 1";
- Artigo 9º As atribuições e competências ser organizam de acordo com as diretrizes do SUS.
- Parágrafo 1º As atribuições e competências do nível local são:
- I Atender e/ou encaminhar os pacientes expostos/intoxicados a outro serviço conforme a hierarquização dos serviços estabelecida no município ou região;
- II Analisar as informações toxicológicas através de seus serviços de vigilância epidemiológica da Regional de Saúde (DIR);
- III Analisar as informações toxicológicas através de seus serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e saúde do trabalhador, e desenvolver ações de prevenção e controle no âmbito de sua competência.
- Parágrafo 2º As atribuições e competências do nível regional são:
- I Promover e organizar o sistema na área de sua competência;
- II Avaliar as condições e capacidade de atendimento das unidades de saúde;
- III Promover a capacitação de recursos humanos em toxicologia e toxicovigilância, bem como para a implantação e aperfeiçoamento do sistema na região;
- IV Efetuar a previsão orcamentária dos recursos necessários para o sistema, na sua região;
- V Consolidar os dados e analisar as informações toxicológicas de sua região, encaminhando-os ao nível central de acordo com o manual de notificação;
- VI Desenvolver projetos de prevenção e controle na região de sua competência, envolvendo os municípios e a sociedade civil organizada.
- Parágrafo 3º As atribuições e competências dos Centros de Assistência Toxicológica são:
- I Prestar informação aos profissionais de saúde e à população na ocorrência de exposição, acidentes e/ou contaminação por substâncias tóxicas, acidentes com animais peçonhentos e venenosos, na ocorrência de reações adversas e fármacos e outros;
- II Prestar atendimento específico ininterrupto, vinte quatro horas por dia, aos pacientes expostos e intoxicados;
- III Orientar os serviços de saúde sobre os agentes tóxicos, procedimentos e condutas;
- IV Efetuar análises clínico-toxicológicas quando contar com laboratório, e referenciar e incentivar o desenvolvimento da análise toxicológica de emergência para diagnóstico e tratamento no âmbito do SETOX/SP;
- V Promover a capacitação em toxicologia dos profissionais envolvidos no SETOX/SP;
- VI Participar nas atividades de planejamento de projetos em conjunto com os serviços de saúde regionais e locais;
- VII Notificar os ventos toxicológicos atendidos à Diretoria Regional de sua jurisdição.
- Parágrafo 4º As atribuições e competências do Nível Central são:
- I Coordenar os Centros de Assistência Toxicológica do Estado de São Paulo;
- II Gerenciar o Sistema Estadual de Toxicovigilância (SETOX/SP);
- III Consolidar, avaliar e analisar as informações subsidiando áreas técnicas, Diretorias Regionais e municípios na discussão de medidas de prevenção e controle necessários para o controle, eliminação ou minimização dos riscos;
- IV Definir os parâmetros e valores limites legais de substâncias para a área de toxicovigilância, em conjunto com as áreas técnicas envolvidas, ouvindo a Comissão de Especialistas em Toxicologia;

- V Estabelecer procedimentos de prevenção e controle de riscos e/ou agravos para as situações de emergência ou acidentes envolvendo substâncias tóxicas;
- VI Propor e participar da formação e aperfeiçoamento de profissionais;
- VII Assegurar apoio logístico laboratorial ao sistema;
- VIII Assessorar grupos e serviços que desenvolvam projetos e programas relacionados à avaliação e controle de riscos:
- IX Estabelecer intercâmbio técnico-científico com instituições de ensino e pesquisa;
- X Divulgar as informações para todos os níveis do sistema, aos demais órgãos governamentais e à sociedade civil organizada;
- XI Responder pelo Sistema Estadual de Toxicovigilância junto ao nível federal.

**Artigo 10º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados a Resolução SS de 16/11/93, a Portaria CVS nº 16 de 17/08/92, a Portaria 24 de 02/12/93, e a Portaria CVS de 30/01/96 que tratam do mesmo assunto.